



Número: **0014974-78.2014.4.03.6128**

Classe: **EXECUÇÃO FISCAL**

Órgão julgador: **1ª Vara Federal de Jundiá**

Última distribuição : **03/11/2014**

Valor da causa: **R\$ 32.669,90**

Assuntos: **Contribuições Previdenciárias**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL (EXEQUENTE)	
PLANAR PLANEJAMENTO IMOBILIARIO LTDA (EXECUTADO)	
	VALDEREZ BOSSO (ADVOGADO)

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
19587175	19/07/2019 12:33	0014974-78.2014.4.03.6128_VOL_001-1.pdf	Petição inicial
23728876	11/10/2019 22:37	Volume 01	Documento Digitalizado
30798822	17/04/2020 17:46	Certidão	Certidão
31545929	29/04/2020 16:39	Intimação	Intimação
31748277	05/05/2020 15:53	Manifestação	Manifestação
31748283	05/05/2020 15:53	Planar - plenus 14974	Outros Documentos
31999771	12/05/2020 11:13	Despacho	Despacho
32480161	19/05/2020 23:50	Manifestação	Manifestação
32832367	28/05/2020 11:56	Mandado	Mandado
32832373	28/05/2020 11:56	Imóvel matricula 102957	Outros Documentos
37619443	26/08/2020 13:16	novo endereço Executada	Petição Intercorrente
39043637	23/09/2020 18:08	Despacho	Despacho
39947949	08/10/2020 15:19	Manifestação	Manifestação
39948705	08/10/2020 15:19	Planar - plenus - 14974	Outros Documentos
40976615	28/10/2020 15:05	Certidão	Certidão
40976618	28/10/2020 15:05	-PLANAR PLANEJ IMOB - LAUDO CONSTATAÇÃO REAVALIAÇÃO IMOVEL	Penhora e avaliação
40976619	28/10/2020 15:05	MANDADO PLANAR	Diligência
42134476	19/11/2020 22:26	Impugnação avaliação	Impugnação

42134489	19/11/2020 22:26	impugnação valor de avaliação	Impugnação
46706662	08/03/2021 14:03	Despacho	Despacho
46887225	15/03/2021 17:09	Manifestação	Manifestação
46887231	15/03/2021 17:09	0014974-78.2014.4.03.6128	Manifestação
58002716	19/07/2021 16:03	Decisão	Decisão
58355671	23/07/2021 18:03	Manifestação	Manifestação
58355687	23/07/2021 18:03	[4]-149747820144036128_Ciência	Certidão de Dívida Ativa - CDA
73280152	16/08/2021 11:05	Despacho	Despacho
76905217	18/08/2021 14:47	Ato Ordinatório	Ato Ordinatório
77092923	20/08/2021 11:18	Certidão	Certidão
77092940	20/08/2021 11:18	Inicial, auto penhora, matrícula, ARISP e laudo inicial	Outros Documentos
77096843	20/08/2021 11:33	Certidão	Certidão
77097011	20/08/2021 11:33	Mensagem eletrônica CEHAS _ENCAMINHA EXPEDIENTE HASTAS 255ª, 259ª e 263ª	Outros Documentos
77147558	20/08/2021 15:48	Certidão	Certidão
77149411	20/08/2021 15:48	Mensagem eletrônica CEHAS - CONFIRMAÇÃO RECEBIMENTO EXPEDIENTE HASTAS	Outros Documentos
84345994	26/08/2021 11:53	Manifestação	Manifestação
84345999	26/08/2021 11:53	CDA	Certidão de Dívida Ativa - CDA
104985200	14/09/2021 15:08	pedido de substituição penhora - apensamento processo	Outras peças
104986716	14/09/2021 15:10	Outras peças	Outras peças
105454142	15/09/2021 15:17	Certidão	Certidão
105454355	15/09/2021 15:17	Mensagem eletrônica - CEHAS - envio CDA atualizada	Outros Documentos
105473621	15/09/2021 16:52	Ato Ordinatório	Ato Ordinatório
150376578	09/11/2021 17:37	Manifestação	Manifestação
150376592	09/11/2021 17:37	PLANAR 149747820144036128_Discordância pedido de substituição	Manifestação
150376596	09/11/2021 17:37	DÍVIDA	Documentos Diversos
165057529	22/11/2021 17:42	Decisão	Decisão
168505961	01/12/2021 11:26	Petição Intercorrente	Petição Intercorrente
168505984	01/12/2021 11:26	0014974-78.2014.4.03.6128	Certidão de Dívida Ativa - CDA
181570561	13/12/2021 11:37	Certidão	Certidão
181570577	13/12/2021 11:37	publicação do edital da 255ª HPU	Documento Digitalizado
181570585	13/12/2021 11:37	intimação dos exequentes - 255ª HPU	Informação
181570596	13/12/2021 11:37	Ata-255ª-HPU-1ºleilão	Outros Documentos
181575504	13/12/2021 11:37	Ata-255ª-HPU-2ºleilão	Outros Documentos
181575508	13/12/2021 11:37	Termo Negativo Lote 92 - 1º Leilão	Documento Digitalizado

181575519	13/12/2021 11:37	Termo Negativo Lote 92 - 2º Leilão	Documento Digitalizado
247946778	18/04/2022 11:03	Certidão	Certidão
247946793	18/04/2022 11:03	Publicação Edital 259 HPU	Documento Digitalizado
247946798	18/04/2022 11:03	Intimação Exequente 259ª HPU	Informação
247947305	18/04/2022 11:03	Ata-259ª-HPU - 1ºleilão	Outros Documentos
247947312	18/04/2022 11:03	Ata-259ª-HPU - 2ºleilão	Outros Documentos
247947316	18/04/2022 11:03	Termo Negativo - Lote 68 - 1º Leilão	Documento Digitalizado
247947318	18/04/2022 11:03	Termo Negativo - Lote 68 - 2º Leilão	Documento Digitalizado
249174749	02/05/2022 16:59	Certidão	Certidão
249175264	02/05/2022 16:59	SEI_TRF3 - 8642054 - Comunicado Cancelamento HPU 263 e 264	Informação
249176399	02/05/2022 18:24	Despacho	Despacho
250312350	13/05/2022 15:02	Manifestação PFN	Manifestação
250312910	13/05/2022 15:02	TDIVONLCON101	Certidão de Dívida Ativa - CDA
250312913	13/05/2022 15:02	TDIVONLCON403	Certidão de Dívida Ativa - CDA
250593078	16/05/2022 18:31	Despacho	Despacho
267693446	07/11/2022 10:13	Petição Intercorrente	Petição Intercorrente
267693449	07/11/2022 10:13	Matricula_102957_cod76159	Documentos Diversos
267693448	07/11/2022 10:13	149747820144036128 - RelCompleto-07112022	Documentos Diversos
275772914	16/02/2023 10:47	Despacho	Despacho
278714895	15/03/2023 10:18	Carta Precatória	Carta Precatória
279929603	24/03/2023 14:04	Certidão	Certidão
279929609	24/03/2023 14:04	Recibo protocolo distribuição CP e-SAJ TJ_FORO CAMPO LIMPO PAULISTA-SP	Carta Precatória
284082992	20/04/2023 17:13	Certidão	Certidão
284087985	20/04/2023 17:13	Email - devolução de CP autos 0014974- 78.2014.4.03.6128	Outros Documentos
284087981	20/04/2023 17:13	1000990-17.2023.8.26.0115 senha do proc - autos 0014974-78.2014.4.03.6128	Outros Documentos
284087983	20/04/2023 17:13	Carta Precatória 1000990-17.2023.8.26.0115 - autos 0014974-78.2014.4.03.6128	Carta Precatória
284087987	20/04/2023 17:13	CP 0014974-78.2014	Carta Precatória
284910317	26/04/2023 15:02	Ato Ordinatório	Ato Ordinatório
286785655	11/05/2023 09:26	Manifestação	Manifestação
295545893	27/07/2023 16:07	Despacho	Despacho
298112760	17/08/2023 12:04	Mandado	Mandado
306697643	10/11/2023 18:43	Certidão de devolução de mandado	Certidão de devolução de mandado
306723909	10/11/2023 18:43	0014974-78.2014-403-6128 - PLANAR PLANEJAMENTO IMOBILIÁRIO LTDA - LAUDO DE REAVALIAÇÃO - Cel	Penhora e avaliação

306723935	10/11/2023 18:43	0014974-78.2014-403-6128 - PLANAR PLANEJAMENTO IMOBILIÁRIO LTDA - FOTO IMÓVEL - Cel	Outros Documentos
312277930	22/01/2024 17:55	Despacho	Despacho
312724962	25/01/2024 18:31	Manifestação PFN 31365742	Manifestação



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

Movimentos anteriores do processo

19/07/2019 12:24:02 - ATO ORDINATORIO (Registro Terminal)

19/07/2019 12:23:29 - RECEBIMENTO DO JUIZ C/ DESPACHO/DECISAO

11/07/2019 15:48:45 - ATO ORDINATORIO Descrição do Ato: JUNTADA TRAÇADO CÓPIA SENTENÇA. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E CERITDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO REF Complemento Livre: EMBARGOS A EXECUÇÃO FISCAL 0014975-63.2014.403.6128

08/02/2019 15:30:27 - AUTOS COM (CONCLUSAO) JUIZ PARA DESPACHO/DECISAO

09/11/2018 13:56:37 - RECEBIMENTO NA SECRETARIA

19/10/2018 14:10:26 - REMESSA EXTERNA PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL VISTA

22/09/2018 11:51:43 - ATO ORDINATORIO (Registro Terminal)

22/09/2018 11:50:32 - ATO ORDINATORIO

22/09/2018 11:44:57 - JUNTADO(A) PETICAO Descrição do Documento: 201861280006672 Complemento Livre: IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA REAVALIAÇÃO

16/07/2018 14:15:42 - RECEBIMENTO NA SECRETARIA

11/07/2018 11:19:02 - REMESSA EXTERNA REU OU EQUIVALENTE (PARTE PASSIVA) VISTA

25/06/2018 16:51:52 - JUNTADO(A) MANDADO CUMPRIDO Identificação Mandado: 2801.2017.00341 Complemento Livre: CONSTATAÇÃO, REAVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA LEILÃO

31/05/2017 16:35:55 - EXPEDIDO/EXTRAIDO/LAVRADO MANDADO Tipo de Mandado: EXECUÇÃO FISCAL - MANDADO CONSTATAÇÃO PARA LEILÃO Complemento Livre: 2801.2017.00341 EM 25/05/2017 (Guia 2017.0041)

24/05/2017 10:52:20 - DISPONIBILIZACAO D. ELETRONICO DE DESPACHO/DECISAO ,PAG. 828/848

04/05/2017 15:47:37 - ATO ORDINATORIO Descrição do Ato: JUNTADA MATRÍCULA ATUALIZADA IMÓVEL 102957 Complemento Livre: AVERBAÇÃO PENHORA

18/04/2017 16:47:51 - REMESSA PARA PUBLICACAO DE DESPACHO/DECISAO

18/04/2017 16:45:03 - ATO ORDINATORIO Descrição do Ato: JUNTADA CERTIDÃO AVERBAÇÃO DE PENHORA Complemento Livre: MATRÍCULA 102957 2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS JUNDIAÍ

17/04/2017 15:01:37 - RECEBIMENTO DO JUIZ C/ DESPACHO/DECISAO

11/04/2017 12:58:32 - AUTOS COM (CONCLUSAO) JUIZ PARA DESPACHO/DECISAO

16/03/2017 10:47:57 - RECEBIMENTO NA SECRETARIA

13/02/2017 09:50:41 - REMESSA EXTERNA PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL VISTA

06/02/2017 13:56:26 - JUNTADO(A) PETICAO Descrição do Documento: 201661280020713 Complemento Livre: MANIFESTAÇÃO DO EXECUTADO

01/12/2016 10:11:14 - DISPONIBILIZACAO D. ELETRONICO ,PAG. 480/484

29/11/2016 15:42:09 - REMESSA PARA PUBLICACAO

29/11/2016 15:38:10 - ATO ORDINATORIO

16/09/2016 09:58:08 - DISPONIBILIZACAO D. ELETRONICO DE DESPACHO/DECISAO ,PAG. 289/299

09/09/2016 16:22:26 - REMESSA PARA PUBLICACAO DE DESPACHO/DECISAO

09/09/2016 15:56:55 - RECEBIMENTO DO JUIZ C/ DESPACHO/DECISAO

21/10/2015 09:03:36 - AUTOS COM (CONCLUSAO) JUIZ PARA DESPACHO/DECISAO

16/10/2015 10:25:35 - RECEBIMENTO NA SECRETARIA

08/10/2015 13:40:54 - REMESSA EXTERNA REU OU EQUIVALENTE (PARTE PASSIVA) VISTA



04/09/2015 15:20:49 - RECEBIMENTO NA SECRETARIA

27/07/2015 16:18:17 - ATO ORDINATORIO (Registro Terminal)

27/07/2015 09:04:11 - REMESSA EXTERNA PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL VISTA

24/07/2015 16:17:29 - ATO ORDINATORIO

10/11/2014 12:53:50 - RECEBIMENTO DO SETOR DE DISTRIBUICAO

03/11/2014 11:24:12 - DISTRIBUICAO/ATRIBUICAO ORDINARIA INSTANTANEA



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 14/03/2024 11:39:46

Número do documento: 1907191233010000000017996660

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1907191233010000000017996660>

Assinado eletronicamente por: YARA MARTINEZ MOURA RODRIGUES - 19/07/2019 12:33:12



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

EXECUÇÃO FISCAL

PAUTA DE LEILÃO:

1º _____

2º _____

PENHORA/ROSTO/AUTOS Fis. 31

SEGredo DE JUSTIÇA Fis. _____

SENTENÇA Fis. _____

OUTROS: _____

EMBARGOS Nº _____

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

PROC...: 0014974-78.2014.403.6128 Vol: 1

Classe.: 99 - EXECUCAO FISCAL Prot: 03/11/2014

Assunto: CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA - DIVIDA ATIVA - TRIBUTARIO

EXEQUENTE.: UNIAO FEDERAL

Advog...: Proc. MAYRE KOMURO

EXECUTADO.: PLANAR PLANEJAMENTO IMOBILIARIO LTDA - ME

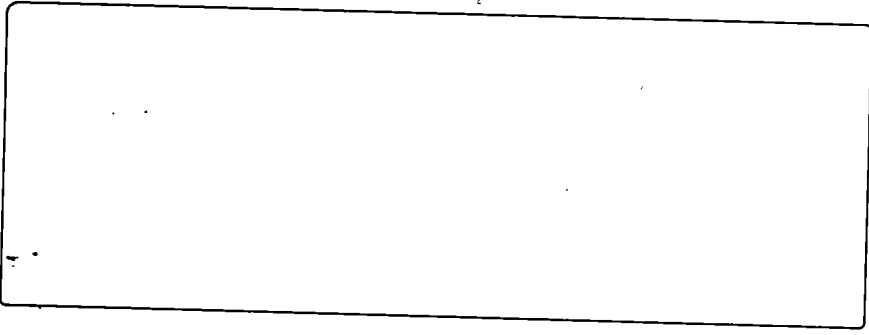
Advog...: SP999999 - SEM ADVOGADO *Valderiz Bone*

DISTR. AUTOMATICA - 03/11/2014 1ª JUNDIAISJ

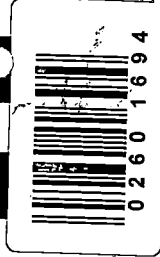
Valor Causa: 32.669,90

07

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL



- Publicar (exp 176)
- exp. mandado
- eq mandado
- Designar leilão



02601694

JFSP - FORUM JUNDIAISJ
SETOR DE PROTOCOLO TRICJHL

03/11/2014 09:18 h

0014974-78.2014.403.6128

1.291/1



PODER JUDICIÁRIO



SÃO PAULO

01 Vara da Fazenda Pública
Fórum de Jundiaí

Processo: 309.01.2011.018878-8/000000-000



Grupo: 6.Fazenda Pública Federal
Ação: 610-Execução Fiscal (em geral)
Dívida Ativa: 36981095-3
Valor da Causa : R\$32.669,90
Valor de Alçada : R\$2.285,71
Data Distribuição : 10/06/2011 Hora: 14:30
Tipo de Distribuição : Livre

RTE: UNIÃO
ADV: LUCIANA TEIXEIRA S. PINTO
OAB: 14521/ES
RDO: PLANAR PLANEJAMENTO IMOBILIARIOS LTDA

Nº DE ORDEM: 06.01.2011/002518



Embargos à Execução nº 343/11, Escr., subscr.

REG. SOB nº 251812011

LIVRO nº _____ - Fls. _____

Oficial: *Manoel*

2518111



(CSR)

TERMO DE AUTUAÇÃO

Em JUNDIAI, 04 de Novembro de 2014 , nesta Secretaria da 1.A Vara, autuo os documentos adiante, em ____ folhas, com ____ apensos, na seguinte conformidade:

Processo: 0014974-78.2014.403.6128

Classe.: 00099 EXECUCAO FISCAL

Assunto.:

03.12.01-CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA - DIVIDA ATIVA - TRIBUTARIO

DISTR. AUTOMATICA em 03/11/2014

EXEQUENTE :

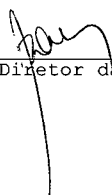
UNIAO FEDERAL

EXECUTADO :

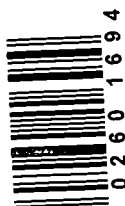
PLANAR PLANEJAMENTO IMOBILIARIO LTDA - ME

Volume.: 1

Para constar, lavro e assino o presente.



Diretor da Secretaria





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
Seção Judiciária do Estado de São Paulo

SUMÁRIO DE PEÇAS E ATOS PROCESSUAIS
PROCESSO EXECUÇÃO FISCAL

		Fls.			Fls.
PRIMEIRA INSTÂNCIA	1	Data da Distribuição	6	1º Leilão	
	2	Despacho Inicial	7	2º Leilão	
	3	Citação	8	Auto de Arrematação	
	4	Penhora	9	Carta de Arrematação	
	5	Intimação da Penhora	10	Sentença	
Observações:					
EMBARGOS					
PRIMEIRA INSTÂNCIA	1	Data da Distribuição	4	Recurso	
	2	Despacho Inicial	5	Contra-razões	
	3	Citação	6	Remessa ao TRF	
Observações:					

		Fls.			Fls.
SEGUNDA INSTÂNCIA	1	Parecer do Minist. Público	8	Embargos de Declaração(Acórdãos)	
	2	Minuta(s) de Julgamento	9	Embargos Infringentes	
	3	Relatório	10	Recurso Extraordinário	
	4	Voto	11	Recurso Especial	
	5	Voto(s) Vista	12	Agravo Regimental	
	6	Declaração de Voto	13	Agravo Legal	
	7	Acórdão			
Observações:					



MINISTERIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

EXMO. SR. DR. JUIZ DA VARA DAS FAZENDAS PUBLICAS DA COMARCA DE JUNDIAI

JFSP - FORUM JUNDIAISJ
SETOR DE PROTOCOLO INICIAL

03/11/2014 09:18 h



0014974 - 78.2014.403.6128

UNIAO, pessoa juridica de direito publico interno, com fundamento na Lei no. 6830, de 22 de setembro de 1980, vem, mui respeitosamente, por seu representante legal infra-assinado, propor a presente EXECUCAO FISCAL, para cobranca da divida no valor de R\$ *****32.669,90 (TRINTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E N OVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS. *****)
atualizada para o mes de 05/2011, conforme as anexas certidoes de Divida Ativa sob numero (s) 36.981.095-3, 36.981.096-1/***** contra:

Devedor	Identificacao
PLANAR PLANEJAMENTO IMOBILIARIO LTDA	CGC: 51.910.727/0001-47
Endereco	Telefone
R SIQUEIRA DE MORAES 475	
CEP Bairro	Municipio UF
13201-803 CENTRO	JUNDIAI SP

Para tanto, requer-se na forma do artigo 8 da Lei 6.830 e art. 172, paragrafo 2, do Codigo de Processo Civil:
1. A citacao da(o) Executada (o), pelo correio, com Aviso de Recepcao (AR) para pagar, no prazo legal, as dividas inscritas, devidamente atualizadas, acrescidas de juros, encargos previstos no Decreto-Lei No 1.025/1969, alterado pelo Decreto-Lei No. 1.645/1978, custas e despesas processuais, ou nomear bens livres e desembarcados para garantir a execucao em consonancia com a legislacao em vigor, sob pena de lhe serem penhorados ou arrestados tantos bens quanto bastem a plena execucao da divida.
2. Nao paga a divida ou nao garantida a execucao, a expedicao de mandado de penhora e avaliacao a recair sobre tantos bens quanto bastem a

F.0001
(continua)

TRF 201106061440 309 01 2011-018878-80

01 Vara da Fazenda Pública
Fórum de Jundiá

Processo: 309.01.2011.018878-8/000000-000



Grupo: **6.Fazenda Pública Federal**
Ação: **610-Execução Fiscal (em geral)**
Dívida Ativa: 36981095-3
Valor da Causa : R\$32.669,90
Valor de Alçada : R\$2.285,71
Data Distribuição : 10/06/2011 Hora:14:30
Tipo de Distribuição : Livre

RTE: **UNIÃO**

ADV: LUCIANA TEIXEIRA S. PINTO
OAB: 14521/ES

RDO: **PLANAR PLANEJAMENTO IMOBILIARIOS LTDA**

Nº DE ORDEM: 06.01.2011/002518



MINISTERIO DA FAZENDA

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

garantia integral da dívida, inclusive imóveis, nesse caso procedendo-se a intimação do cônjuge e a notificação do cartório de registro de imóveis competente.

Da-se a causa o valor da dívida com os acréscimos calculados até a data da distribuição, nos termos do artigo 6º, parágrafo 4º da Lei de Execuções Fiscais.

Nestes Termos,

p.deferimento

JUNDIAI, 21/05/2011

PROCURADOR, MATRICULA E OAB

Luciana Teixeira S. Pinto
Luciana Teixeira S. Pinto
Procuradora da Fazenda Nacional
OAB/ES 14.521/SIAPE: 1.796.324

Procuradoria: JUNDIAI
Endereço: RUA DR TORRES NEVES, 508/512
Cep: 13201-058 Bairro: CENTRO
Município: JUNDIAI

UF: SP

Em anexo requer a citação
por Oficial de Justiça

F.0002
(final)

P G F N - PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
M F - MINISTERIO DA FAZENDA

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA (CDA)

Certifico que do registro da dívida ativa da União consta a inscrição da dívida cujos dados são os seguintes:

P G F N de Origem	Livro/ Folha	Data de Inscrição	Processo Administrativo Original	Nm.Inscrição Desmembrado	Nm.Inscrição Dívida Ativa
21.200.819	0011/405	15/10/2010	369810961		36.981.096-1

Devedor

PLANAR PLANEJAMENTO IMOBILIARIO LTDA

Endereço

R SIQUEIRA DE MORAES 475

Telefone

CEP 13201-803

Bairro CENTRO

Município

JUNDIAI

UF

Identificação

CGC: 51.910.727/0001-47

Período da Dívida

Valor Originário

Moeda

11/2008 a 03/2010

13.468,50

REAL

Documento Original DCGB - DCG BATCH

Orgão de Origem 21.026.050

Lançamento 28/08/2010

Calculo 31/05/2011

Valores atualizados em REAL

Princ.Atualizado

Juros

Multa

Valor Total

13.468,50

2.255,16

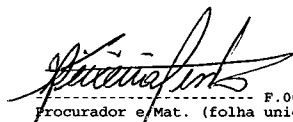
2.693,71

18.417,37

E para que se possa proceder a cobrança em ação própria, nos termos da Lei No. 6830 de 22/09/80, art 20. e seus parágrafos e demais dispositivos legais em vigor, foi extraída a presente certidão.

Sobre o valor total incide encargos legais previsto no Decreto-Lei nº 1.025/69, alterado pelo Decreto-Lei nº 1.645/78, e custas processuais.

JUNDIAI, 31/05/2011


F.0001
Procurador e Mat. (folha única)

Luciana Teixeira S. Pinto
Procuradora da Fazenda Nacional
OAB/ES 14.521/SIAPE: 1.796.324

P G F N - PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
M F - MINISTERIO DA FAZENDA
Procuradoria da Fazenda Nacional - JUNDIAI

TERMO DE INSCRICAO EM DIVIDA ATIVA (T D A)

O presente termo foi lavrado na data de inscricao, constante do quadro abaixo, na forma prevista na Lei de Execucoes Fiscais e no Regulamento de Custeio da Previdencia Social, referindo-se a divida de valores apurados e as multas devidas de acordo com o processo administrativo indicado:

Procuradoria Livro/ de Origem	Data de Inscricao	Folha Inscricao Original	Processo Administrativo Nm. Inscricao	Desmembrado Divida Ativa
21.200.819	0011/405	15/10/2010	369810961	36.981.096-1

Devedor

PLANAR PLANEJAMENTO IMOBILIARIO LTDA

Endereco	Telefone
R SIQUEIRA DE MORAES 475	
CEP Balrro	Município
13201-803 CENTRO	JUNDIAI
Identificacao	UF
CGC: 51.910.727/0001-47	SP

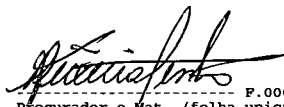
Periodo da Divida	Valor Originario	Moeda
11/2008 a 03/2010	13.468,50	REAL

Documento Original DCGB - DCG BATCH	Orgao de Origem	Lancamento	Calculo
21.026.050	28/08/2010	31/05/2011	

Valores atualizados em REAL	Juros	Multa Mora	Valor Total
Princ. Atualizado			
13.468,50	2.255,16	2.693,71	18.417,37

Sobre o valor total incide encargos legais previsto no Decreto-Lei nº 1.025/69, alterado pelo Decreto-Lei nº 1.645/78, e custas processuais.

JUNDIAI, 31/05/2011


P.0001
Procurador e Mat. (folha unica)
Luciana Teixeira S. Pinto
Procuradora da Fazenda Nacional
OAB/ES 14.521/SIAPE: 1.796.324

M F - MINISTERIO DA FAZENDA

UNIAO FEDERAL

96-

DISCRIMINATIVO DE CREDITO INSCRITO - SINTETICO POR COMPETENCIA

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Origem:21.200.819 Tramitacao:21.200.819
Credito: 36.981.096-1
Processo Administrativo - Originario: 369810961
Devedor: PLANAR PLANEJAMENTO IMOBILIARIO LTDA
CGC: 51.910.727/0001-47

Endereco: R SIQUEIRA DE MORAES 475
Bairro : CENTRO Munic.: JUNDIAI
UF : SP CBP : 13201-803

Fase Atual: 520 em 15/10/2010
Doc.: DCGB - DCG BATCH
Dt.Lancamento: 28/08/2010 Dt.Consolidacao: 31/05/2011

Compet.	Moeda(*)	(**) TOTAL (**) JUROS	(*) ORIGINARIO (**) MULTA MORA	(**) ATUALIZADO
11/2008	REAL	1.082,02	749,69	749,69
		182,39	149,94	
12/2008	REAL	1.066,67	749,69	749,69
		167,04	149,94	
01/2009	REAL	1.036,63	733,01	733,01
		157,02	146,60	
02/2009	REAL	1.066,98	759,69	759,69
		155,35	151,94	
03/2009	REAL	1.060,60	759,69	759,69
		148,97	151,94	
04/2009	REAL	1.054,75	759,69	759,69
		143,12	151,94	
05/2009	REAL	1.065,64	771,75	771,75
		139,54	154,35	
06/2009	REAL	1.059,52	771,75	771,75
		133,42	154,35	
07/2009	REAL	1.054,21	771,75	771,75
		128,11	154,35	
08/2009	REAL	1.048,87	771,75	771,75
		122,77	154,35	
09/2009	REAL	1.043,56	771,75	771,75
		117,46	154,35	
10/2009	REAL	1.279,00	950,51	950,51
		138,39	190,10	
11/2009	REAL	1.288,02	962,42	962,42
		133,11	192,49	
12/2009	REAL	1.027,76	771,75	771,75
		101,66	154,35	
13/2009	REAL	59,80	44,68	44,68
		6,19	8,93	
01/2010	REAL	1.035,12	780,75	780,75
		98,22	156,15	
02/2010	REAL	1.046,78	794,09	794,09
		93,87	158,82	

** Valores atualizados para 05/2011 em REAL c/multa ajuizam.
Ufir de conversao: 0,9108 F.0001(continua)



M F - MINISTERIO DA FAZENDA UNIAO FEDERAL

DISCRIMINATIVO DE CREDITO INSCRITO - SINTETICO POR COMPETENCIA

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Origem:21.200.819 Tramitacao:21.200.819
Credito: 36.981.096-1
Processo Administrativo - Originario: 369810961
Devedor: PLANAR PLANEJAMENTO IMOBILIARIO LTDA
CGC: 51.910.727/0001-47

Compet. Moeda(*)	(**) TOTAL (**) JUROS	(*) ORIGINARIO (**) MULTA MORA	(**) ATUALIZADO
03/2010 REAL	1.041,44 88,53	794,09 158,82	794,09
Total do Credito	18.417,37 2.255,16	2.693,71	13.468,50

** Valores atualizados para 05/2011 em REAL
Ufir de conversao: 0,9108

c/multa ajuizam.
F.0002(continua)



M F - MINISTERIO DA PAZENDA

UNIAO FEDERAL

DISCRIMINATIVO DE CREDITO INSCRITO - SINTETICO POR COMPETENCIA

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Origem:21.200.819 Tramitacao:21.200.819
Credito: 36.981.096-1
Processo Administrativo - Originario: 369810961
Devedor: PLANAR PLANEJAMENTO IMOBILIARIO LTDA
CGC: 51.910.727/0001-47

Co-responsavel	Identificacao
VALDIR BOSSO	CPF: 024.362.008-07
Endereco	Periodo
RUA VIGARIO JOAO JOSE RODRIGUES, 871 APTO 41	desde 13/09/1982
CEP Bairro Municipio UF	
13201-001 CENTRO JUNDIAI SP	
Co-responsavel	Identificacao
KLINGER BOSSO	CPF: 712.347.308-63
Endereco	Periodo
R VIG J J RODRIGUES, 810, AP. 11	desde 21/03/1988
CEP Bairro Municipio UF	
13201-058 CENTRO JUNDIAI SP	

F.0003 (continua)



M F - MINISTERIO DA FAZENDA

UNIAO FEDERAL

DISCRIMINATIVO DE CREDITO INSCRITO - SINTETICO POR COMPETENCIA

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Origem:21.200.819 Tramitacao:21.200.819
Credito: 36.981.096-1
Processo Administrativo - Originario: 369810961
Devedor: PLANAR PLANEJAMENTO IMOBILIARIO LTDA
CGC: 51.910.727/0001-47

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
4 041.00		ATRIBUICAO DE COMPETENCIA PARA FISCALIZAR, ARRECADAR E COBRA
4 041.02	desde 01/11/2004	PERIODO DE 11/2004 A 12/2004 MP N. 222, DE 04.10.2004, ARTIGOS 1. E 3., POSTERIORMENTE CONVERTIDA NA LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGOS 1. E 3.; DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ANEXO I, ART. 18, I. PERIODO DE 01/2005 A 02/2005 MP N. 222, DE 04.10.2004, ARTIGOS 1. E 3., CONVERTIDA NA LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGOS 1. E 3.; DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ANEXO I, ART. 18, I. PERIODO DE 03/2005 A 05/2005 LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGOS 1. E 3.; DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ANEXO I, ART. 18, I; DECRETO N. 5.403, DE 28.03.2005, ANEXO I, ART. 15, I. PERIODO DE 06/2005 A 14.08.2005 LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGOS 1. E 3.; DECRETO N. 5.403, DE 28.03.2005, ANEXO I, ART. 15, I; DECRETO N. 5.469, DE 15.06.2005, ANEXO I, ART. 18, I. A PARTIR DE 15.08.2005 MP N. 258, DE 21.07.2005, ART. 3., CAPUT E PARAGRAFO 1., ART. 10 E INCISO I DO ART. 12. A PARTIR DE 19.11.2005 LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGOS 1. E 3.; DECRETO N. 5.469, DE 15.06.2005, ANEXO I, ART. 18, I. A PARTIR DE 02.05.2007 LEI N. 11.457, DE 16.03.07, ARTS. 2 E 3.
4 089.00		GFIP - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS E INFORMACOES A PREVIDENCIA SOCIAL
4 089.03	01/11/2004 30/11/2008	LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 32, IV (ACRESCENTADO PELA MP N. 1.596-14/97, CONVERTIDA NA LEI N. 9.528, DE 10.12.97, COMBINADO COM OS PARAGRAFOS 4. E 7.) E ART. 33 (COM A REDACAO POSTERIOR DA LEI N. 10.256, DE 09.07.2001), PARAGRAFO 7. (ACRESCENTADO PELA MP N. 1.596-14/97, CONVERTIDA NA LEI N. 9.528, DE 10.12.97); DECRETO N. 2.803, DE 20.10.98; REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL - RPS, APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 225, IV, PARAGRAFOS 1., 2., 3. E 4. E ART. 245, CAPUT E PARAGRAFO 1.
4 089.04	desde 01/12/2008	LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 32, IV (ACRESCENTADO PELA

F.0004 (continua)

M F - MINISTERIO DA FAZENDA

UNIAO FEDERAL

DISCRIMINATIVO DE CREDITO INSCRITO - SINTETICO POR COMPETENCIA

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Origem:21.200.819 Tramitacao:21.200.819
Credito: 36.981.096-1
Processo Administrativo - Originario: 369810961
Devedor: PLANAR PLANEJAMENTO IMOBILIARIO LTDA
CGC: 51.910.727/0001-47

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
4 089.04	desde 01/12/2008	MP N. 1.596-14/97, COM REDACAO DA MP N. 449, DE 03.12.2008, CONVERTIDA NA LEI N. 11.941, DE 27.05.2009) E ART. 33 (COM A REDACAO DA LEI N. 10.256, DE 09.07.2001E ALTERACAO DA MP N. 449, DE 03.12.08, CONVERTIDA NA LEI N. 11.941, DE 27.05.09), PARAGRAFO 7. (ACRESCENTADO PELA MP N. 1.596-14/97, CONVERTIDA NA LEI N. 9.528, DE 10.12.97, ALTERADA PELA MP N. 449, DE 03.12.08, CONVERTIDA NA LEI N. 11.941, DE 27.05.09) REDACAO); DECRETO N. 2.803, DE 20.10.98; REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL - RPS, APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 225, IV, PARAGRAFOS 1., 2., 3. E 4. E ART. 245, CAPUT E PARAGRAFO 1.;
4 200.00		CONTRIBUICAO DA EMPRESA SOBRE A REMUNERACAO DE EMPREGADOS
4 200.08	desde 01/12/1999	LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 22, I (COM A REDACAO DADA PELA LEI N. 9.876, DE 26.11.99); REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 12, I E PARAGRAFO UNICO, ART. 201, I, PARAGRAFO 1. E ART. 216, I, "B" (COM AS ALTERACOES DADAS PELO DECRETO N. 3.265, DE 29.11.99).
4 224.00		CONTRIBUICAO DAS EMPRESAS/COOPERATIVAS S/ AS REMUNERACOES PAGAS, DISTRIBUIDAS OU CREDITADAS A AUTONOMOS, AVULSOS E DEMAIS PESSOAS FISICAS E DOS COOPERADOS, DE QUE TRATA A LEI COMPLEMENTAR N. 84/96 ATE 02/2000 E CONTRIB. DAS EMPRESAS S/ A REM. A CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS, DE QUE TRATA A LEI N. 8.212/91, NA REDACAO DADA PELA LEI N. 9.876/
4 224.05	desde 01/03/2000	LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 22, III (COM AS ALTERACOES DA LEI N. 9.876, DE 26.11.99; REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 12, I E PARAGRAFO UNICO, ART. 201, II, PARAGRAFOS 1., 2., 3., 5. E 8., COM AS ALTERACOES DO DECRETO N. 3.265, DE 29.11.99 E DO DECRETO N. 3.452, DE 09.05.00.
4 301.00		CONTRIBUICAO DAS EMPRESAS PARA FINANCIAMENTO DOS BENEFICIOS

F.0005 (continua)

M F - MINISTERIO DA FAZENDA

UNIAO FEDERAL

DISCRIMINATIVO DE CREDITO INSCRITO - SINTETICO POR COMPETENCIA

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Origem:21.200.819 Tramitacao:21.200.819
Credito: 36.981.096-1
Processo Administrativo - Originario: 369810961
Devedor: PLANAR PLANEJAMENTO IMOBILIARIO LTDA
CGC: 51.910.727/0001-47

F.Legal Período Descrição / Embasamento Legal

4 301.00 EM RAZAO DA INCAPACIDADE LABORATIVA

4 301.08 desde 01/12/1999
LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 22, II (COM A REDACAO DADA PELA LEI N. 9.732, DE 11.12.98); REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 12, I, PARAGRAFO UNICO, NA REDACAO DADA PELO DECRETO N. 3.265, DE 29.11.99, ART. 202, I, II E III E PARAGRAFOS 1. AO 6.. A PARTIR DE 01/2010 LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 22, II (COM A REDACAO DADA PELA LEI N. 9.732, DE 11.12.98); REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 12, I, PARAGRAFO UNICO, NA REDACAO DADA PELO DECRETO N. 3.265, DE 29.11.99, ART. 202, I, II E III E PARAGRAFOS 1. AO 6 E ART. 202-A (ACRESCENTADO PELO DECRETO N. 6.042, DE 12.02.07, COM REDACAO DO DECRETO N. 6.957, DE 09.09.09) E DECRETO N. 6.957, DE 09.09.10, ARTIGOS 2. E 4..

4 400.00 CONTRIBUICAO DEVIDA A TERCEIROS - SALARIO EDUCACAO

4 400.05 desde 01/11/2004
CONSTITUICAO FEDERAL, ART. 212, PARAGRAFO 5., COMBINADO COM O ART. 34, CAPUT, DAS DISPOSICOES CONSTITUCIONAIS TRANSITORIAS; LEI N. 9.424, DE 26.12.96, ART. 15, CAPUT; MP N. 1.565, DE 09.01.97 E REEDICOES ATE A MP N. 1.607, DE 11.12.97, E REEDICOES ATE A MP N. 1.607-24, DE 19.11.98, CONVERTIDAS NA LEI N. 9.766, DE 18.12.98; LEI N. 9.601, DE 21.01.98, ART. 2.; DECRETO N. 3.142, DE 16.08.99, ART. 1., 2., 6., INCISO II PARAGRAFO 1.; MP N. 222, DE 04.10.2004, ART. 3., POSTERIORMENTE CONVERTIDA NA LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGO 3., DECRETO N. 87.043, DE 22.03.82, ARTIGOS 1., 2., 3., I, PARAGRAFOS 1., 2., 4., 5. E ART. 13; DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ART. 18, I. A PARTIR DE 01.01.2007; CONSTITUICAO FEDERAL, ART. 212, PARAGRAFO 5., COMBINADO COM O ART.34, CAPUT, DAS DISPOSICOES CONSTITUCIONAIS TRANSITORIAS; LEI N. 9.424, DE 26.12.96, ART. 15, CAPUT; LEI N. 9.766, DE 18.12.98, ART. 1.; DECRETO N. 6003, DE 28.12.06, ARTIGO 1., PARAGRAFO 1. E ARTIGOS 10 E 11.

F.0006(continua)

M F - MINISTERIO DA FAZENDA

UNIAO FEDERAL

DISCRIMINATIVO DE CREDITO INSCRITO - SINTETICO POR COMPETENCIA

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Origem:21.200.819 Tramitacao:21.200.819
Credito: 36.981.096-1
Processo Administrativo - Originario: 369810961
Devedor: PLANAR PLANEJAMENTO IMOBILIARIO LTDA
CGC: 51.910.727/0001-47

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
4 405.00		TERCEIROS - INCRA
4 405.04	desde 01/11/2004	LEI N. 2.613, DE 23.09.55, ART. 6., PARAGRAFO 4., (COM AS ALTERACOES DA LEI N. 4.863, DE 29.11.65, ART. 35, PARAGRAFO 2., VIII); DECRETO-LEI N. 1.146, DE 31.12.70, ART. 1., I, ITEM 2, ARTIGOS 3. E 4.; LEI COMPLEMENTAR N. 11, DE 25.05.71, ART. 15, II; DECRETO-LEI N. 2.318, DE 30.12.86, ART. 3.; MP N. 222, DE 04.10.2004, ART. 3.; DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ART. 18, I.
4 413.00		TERCEIROS - SENAC
4 413.04	desde 01/11/2004	DECRETO-LEI N. 8.621, DE 10.01.46, ARTIGOS 4. E 5.; DECRETO-LEI N. 2.318, DE 30.12.86, ARTIGOS 1. E 3.; MP N. 222, DE 04.10.2004, ART. 3.; DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ART. 18, I.
4 414.00		TERCEIROS - SEBSC
4 414.04	desde 01/11/2004	DECRETO-LEI N. 9.853, DE 13.09.46, ART. 3.; DECRETO-LEI N. 2.318, DE 30.12.86, ARTIGOS 1. E 3.; MP N. 222, DE 04.10.2004, ART. 3.; DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ART. 18, I.
4 415.00		TERCEIROS - SEBRAE
4 415.04	desde 01/11/2004	LEI N. 8.029, DE 12.04.90, ART. 8., PARAGRAFO 3. (COM A REDACAO DADA PELA LEI N. 8.154, DE 28.12.90), COMBINADO COM O ART. 1. DO DECRETO-LEI N. 2.318, DE 30.12.86 E PARAGRAFO 4.; MP N. 222, DE 04.10.2004, ART. 3.; DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ART. 18, I.
4 600.00		CORRECAO MONETARIA

F.0007(continua)

M F - MINISTERIO DA FAZENDA

UNIAO FEDERAL

DISCRIMINATIVO DE CREDITO INSCRITO - SINTETICO POR COMPETENCIA

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Origem:21.200.819 Tramitacao:21.200.819
Credito: 36.981.096-1
Processo Administrativo - Originario: 369810961
Devedor: PLANAR PLANEJAMENTO IMOBILIARIO LTDA
CGC: 51.910.727/0001-47

013

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
4 600.08	desde 01/01/1995	LEI N. 8.981, DE 20.01.95, ART. 6.. REGULAMENTO DA ORGANIZACAO E DO CUSTEIO DA SEGURIDADE SOCIAL-ROCSS, APROVADO PELO DECRETO N. 356, DE 07.12.91, COM A NOVA REDACAO DADA PELO DECRETO N. 612, DE 21.07.92 E ALTERACOES POSTERIORES, ART. 39, PARAGRAFO 5., RENUMERADO PARA PARAGRAFO 9., PELO ART. 1. DO DECRETO N. 738 DE 28.01.93, E PARAGRAFO 10 (ACRESCENTADO PELO DECRETO N. 738, DE 28.01.93); REGULAMENTO DA ORGANIZACAO E DO CUSTEIO DA SEGURIDADE SOCIAL-ROCSS, APROVADO PELO DECRETO N. 2.173, DE 05.03.97, ART. 58, I. VALORES ORIGINARIOS EM REAL E SEM ATUALIZACAO
4 601.00		ACRESCIMOS LEGAIS - MULTA
4 601.10	desde 01/12/2008	LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 35, (COMBINADO COM O ART. 61 DA LEI N. 9.430, DE 27.12.96) COM REDACAO DA MF N. 449 DE 04.12.2008, CONVERTIDA NA LEI N. 11.941, DE 27.05.2009.CALCULO DA MULTA: PARA PAGAMENTO DE OBRIGACAO VENCIDA, NAO INCLUIDA EM AUTO-DE-INFRACAO: 0,33%, POR DIA DE ATRASO, CALCULADA A PARTIR DO PRIMEIRO DIA SUBSEQUENTE AO DO VENCIMENTO DO PRAZO PREVISTO PARA O PAGAMENTO DA CONTRIBUICAO ATE O DIA EM QUE OCORRER O SEU PAGAMENTO, LIMITADO A 20%.
4 602.00		ACRESCIMOS LEGAIS - JUROS
4 602.07	01/04/1997 30/11/2008	LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 34 (RESTABELECIDO COM A REDACAO DADA PELA MP N. 1.571, DE 01.04.97, ART. 1., E REEDICOES POSTERIORES ATE A MP N. 1.523-8, DE 28.05.97, E REEDICOES REPUBLICADA NA MP N. 1.596-14, DE 10.11.97, CONVERTIDAS NA LEI N. 9.528, DE 10.12.97); REGULAMENTO DA ORGANIZACAO DO CUSTEIO DA SEGURIDADE SOCIAL - ROCSS, APROVADO PELO DECRETO N. 2.173, DE 05.03.97, ART. 58, I, "A", "B", "C", PARAGRAFOS 1., 4. E 5. E ART. 61, PARAGRAFO UNICO; REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.1999, ART. 239, II, "A", "B" E

F.0008 (continua)

M F - MINISTERIO DA FAZENDA

UNIAO FEDERAL

DISCRIMINATIVO DE CREDITO INSCRITO - SINTETICO POR COMPETENCIA

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Origem:21.200.819 Tramitacao:21.200.819
Credito: 36.981.096-1
Processo Administrativo - Originario: 369810961
Devedor: PLANAR PLANEJAMENTO IMOBILIARIO LTDA
CGC: 51.910.727/0001-47

F. Legal Período Descrição / Embasamento Legal

- 4 602.07 01/04/1997 30/11/2008
"C", PARAGRAFOS 1., 4. E 7. E ART. 242, PARAGRAFO 2.;
CALCULO DOS JUROS: JUROS CALCULADOS SOBRE O VALOR
ORIGINARIO, MEDIANTE A APLICACAO DOS SEGUINTE
PERCENTUAIS: A) 1% (UM POR CENTO) NO MES SUBSEQUENTE AO DA
COMPETENCIA; B) TAXA MEDIA MENSAL DE CAPTACAO DO TESOIRO
NACIONAL RELATIVA A DIVIDA MOBILIARIA FEDERAL / TAXA
REFERENCIAL DO SISTEMA ESPECIAL DE LIQUIDACAO E DE
CUSTODIA - SELIC, NOS RESPECTIVOS PERIODOS; C) 1% (UM POR
CENTO) NO MES DO PAGAMENTO.
- 4 602.08 desde 01/12/2008
LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 35, COMBINADO COM O ART. 61
DA LEI N. 9.430, DE 27.12.96, COM REDACAO DA MP N. 449, DE
04.12.2008, CONVERTIDA NA LEI N. 11.941, DE 27.05.2009.
CALCULO DOS JUROS: JUROS CALCULADOS SOBRE O VALOR
ORIGINARIO, MEDIANTE A APLICACAO DOS SEGUINTE
PERCENTUAIS: A) TAXA MEDIA MENSAL DE CAPTACAO DO TESOIRO
NACIONAL RELATIVA A DIVIDA MOBILIARIA FEDERAL / TAXA
REFERENCIAL DO SISTEMA ESPECIAL DE LIQUIDACAO E DE
CUSTODIA - SELIC, A PARTIR DO PRIMEIRO DIA DO MES SUBSEQUENT
AO VENCIMENTO DO PRAZO ATE O MES ANTERIOR AO DO PAGAMENTO
B) 1% (UM POR CENTO) NO MES DO PAGAMENTO.
- 4 700.00 ENCARGO LEGAL DE 20% (VINTE POR CENTO)
- 4 700.01 desde 01/05/2007
DECRETO-LEI N. 1.025/69, ART. 1; DECRETO-LEI N. 1.645/78,
ART. 3; LEI 7.799/89, ART. 64, PARAGRAFO 2 E LEI N.
8.383/91, ART. 57, PARAGRAFO 2.
- 4 800.00 PRAZO E OBRIGACAO DE RECOLHIMENTO - EMPRESAS EM GERAL
- 4 800.11 desde 01/10/2008
LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 30, I (COM A ALTERACAO DA
LEI N. 8.620, DE 05.01.93, DA LEI N. 9.876, DE 26.11.99,
DA MP N. 351, DE 22.01.07, CONVERTIDA NA LEI N. 11.488, DE
25.06.07 E DA MP N. 447, DE 14.11.08, CONVERTIDA NA LEI N.
11.933, DE 28.04.2009); LEI N. 8.620, DE 05.01.93, ART. 7.,

F.0009 (continua)

M F - MINISTERIO DA FAZENDA

UNIAO FEDERAL

DISCRIMINATIVO DE CREDITO INSCRITO - SINTETICO POR COMPETENCIA

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Origem:21.200.819 Tramitacao:21.200.819
Credito: 36.981.096-1
Processo Administrativo - Originario: 369810961
Devedor: PLANAR PLANEJAMENTO IMOBILIARIO LTDA
CGC: 51.910.727/0001-47

F.Legal Período Descrição / Embasamento Legal

4 800.11 desde 01/10/2008
PARAGRAFOS 1. E 2.; LEI N. 10.666, DE 08.05.03, ART. 4.,
PARAGRAFO 1., COMBINADO COM O ART. 15; REGULAMENTO DA
PREVIDENCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE
06.05.99, ART. 216, I, "B" E PARAGRAFOS 1. AO 6., COM AS
ALTERACOES DO DECRETO N. 3.265, DE 29.11.99.

Sobre o valor total incide encargos legais previsto no Decreto-Lei nº
1.025/69, alterado pelo Decreto-Lei nº 1.645/78, e custas processuais.

F.0010 (final)



P G F N - PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
M F - MINISTERIO DA FAZENDA

CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA (CDA)

Certifico que do registro da divida ativa da Uniao consta a ins-
cricao da divida cujos dados sao os seguintes:

P G F N	Livro/	Data de	Processo Administrativo	Nm. Inscricao	
de Origem	Folha	Inscricao	Original	Desmembrado	Divida Ativa
21.200.819	0011/404	15/10/2010	369810953		36.981.095-3

Devedor
PLANAR PLANEJAMENTO IMOBILIARIO LTDA

Endereco
R SIQUEIRA DE MORAES 475
CEP 13201-803 Bairro JUNDIAI UF SP
Identificacao
CGC: 51.910.727/0001-47

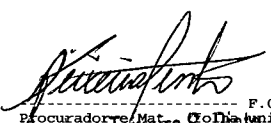
Periodo da Divida
11/2008 a 03/2010
Valor Originario 6.435,24
Moeda REAL

Documento Original DCGB - DCG BATCH
Orgao de Origem 21.026.050 Lancamento 28/08/2010 Calculo 31/05/2011

Valores atualizados em REAL	Juros	Multa	Valor Total
Princ. Atualizado 6.435,24	1.085,28	1.287,03	8.807,55

E para que se possa proceder a cobranca em acao propria, nos
termos da Lei No. 6830 de 22/09/80, art 20. e seus paragrafos e demais
dispositivos legais em vigor, foi extraida a presente certidao.
Sobre o valor total incide encargos legais previsto no Decreto-
Lei n? 1.025/69, alterado pelo Decreto-Lei n? 1.645/78, e custas pro-
cessuais.

JUNDIAI, 31/05/2011


F.0001
Procuradora da Fazenda Nacional
OAB/ES 14.521/SIAPE: 1.796.324

P G F N - PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
M F - MINISTERIO DA FAZENDA
Procuradoria da Fazenda Nacional - JUNDIAI

TERMO DE INSCRICAO EM DIVIDA ATIVA (T D A)

O presente termo foi lavrado na data de inscricao, constante do quadro abaixo, na forma prevista na Lei de Execucoes Fiscais e no Regulamento de Custeio da Previdencia Social, referindo-se a divida de valores apurados e as multas devidas de acordo com o processo administrativo indicado:

Procuradoria Livro/ Data de Processo Administrativo Nm.Inscricao
de Origem Folha Inscricao Original Desmembrado Divida Ativa
21.200.819 0011/404 15/10/2010 369810953 36.981.095-3

Devedor

PLANAR PLANEJAMENTO IMOBILIARIO LTDA

Endereco Telefone
R SIQUEIRA DE MORAES 475
CEP Bairro Municipio UF
13201-803 CENTRO JUNDIAI SP
Identificacao
CGC: 51.910.727/0001-47

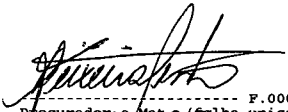
Periodo da Divida Valor Originario Moeda
11/2008 a 03/2010 6.435,24 REAL

Documento Original DCGB - DCG BATCH
Orgao de Origem 21.026.050 Lancamento 28/08/2010 Calculo 31/05/2011

Valores atualizados em REAL
Princ.Atualizado Juros Multa Mora Valor Total
6.435,24 1.085,28 1.287,03 8.807,55

Sobre o valor total incide encargos legais previsto no Decreto-Lei n^o 1.025/69, alterado pelo Decreto-Lei n^o 1.645/78, e custas processuais.

JUNDIAI, 31/05/2011



F.0001
Procurador(a) Nacional (assinatura unica)
Luciana Teixeira S. Pinto
Procuradora da Fazenda Nacional
OAB/ES 14.521/SIAPE: 1.796.324

M F - MINISTERIO DA FAZENDA

UNIAO FEDERAL

DISCRIMINATIVO DE CREDITO INSCRITO - SINTETICO POR COMPETENCIA

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Origem:21.200.819 Tramitacao:21.200.819
Credito: 36.981.095-3
Processo Administrativo - Originario: 369810953
Devedor: PLANAR PLANEJAMENTO IMOBILIARIO LTDA
CGC: 51.910.727/0001-47

Endereco: R SIQUEIRA DE MORAES 475
Bairro : CENTRO Munic.: JUNDIAI
UF : SP CEP : 13201-803

Fase Atual: 520 em 15/10/2010
Doc.: DCGB - DCG BATCH
Dt.Lancamento: 28/08/2010 Dt.Consolidacao: 31/05/2011

Compet.	Moeda(*)	(**) TOTAL (**) JUROS	(*) ORIGINARIO (**) MULTA MORA	(**) ATUALIZADO
11/2008	REAL	534,61	370,41	370,41
		90,12	74,08	
12/2008	REAL	527,02	370,41	370,41
		82,53	74,08	
01/2009	REAL	516,79	365,43	365,43
		78,27	73,09	
02/2009	REAL	527,97	375,91	375,91
		76,88	75,18	
03/2009	REAL	524,81	375,91	375,91
		73,72	75,18	
04/2009	REAL	521,91	375,91	375,91
		70,82	75,18	
05/2009	REAL	524,03	379,51	379,51
		68,62	75,90	
06/2009	REAL	521,03	379,51	379,51
		65,62	75,90	
07/2009	REAL	518,41	379,51	379,51
		63,00	75,90	
08/2009	REAL	515,79	379,51	379,51
		60,38	75,90	
09/2009	REAL	513,17	379,51	379,51
		57,76	75,90	
10/2009	REAL	558,15	414,79	414,79
		60,40	82,96	
11/2009	REAL	559,87	418,34	418,34
		57,86	83,67	
12/2009	REAL	481,32	361,43	361,43
		47,60	72,29	
13/2009	REAL	17,85	13,34	13,34
		1,84	2,67	
01/2010	REAL	484,27	365,27	365,27
		45,95	73,05	
02/2010	REAL	481,50	365,27	365,27
		43,18	73,05	

** Valores atualizados para 05/2011 em REAL
Ufir de conversao: 0,9108

c/multa ajuizam.
F.0001(continua)

M F - MINISTERIO DA FAZENDA

UNIAO FEDERAL

DISCRIMINATIVO DE CREDITO INSCRITO - SINTETICO POR COMPETENCIA

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Origem:21.200.819 Tramitacao:21.200.819
Credito: 36.981.095-3
Processo Administrativo - Originario: 369810953
Devedor: PLANAR PLANEJAMENTO IMOBILIARIO LTDA
CGC: 51.910.727/0001-47

019

Compet. Moeda(*)	(**) TOTAL (**) JUROS	(*) ORIGINARIO (**) MULTA MORA	(**) ATUALIZADO
03/2010 REAL	479,05 40,73	365,27 73,05	365,27
Total do Credito	8.807,55 1.085,28	1.287,03	6.435,24

** Valores atualizados para 05/2011 em REAL
Ufir de conversao: 0,9108

c/multa ajuizam.
F.0002 (continua)



M F - MINISTERIO DA FAZENDA

UNIAO FEDERAL

DISCRIMINATIVO DE CREDITO INSCRITO - SINTETICO POR COMPETENCIA

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Origem:21.200.819 Tramitacao:21.200.819
Credito: 36.981.095-3
Processo Administrativo - Originario: 369810953
Devedor: PLANAR PLANEJAMENTO IMOBILIARIO LTDA
CGC: 51.910.727/0001-47

Co-responsavel	Identificacao		
VALDIR BOSSO	CPF: 024.362.008-07		
Endereco	Periodo		
RUA VIGARIO JOAO JOSE RODRIGUES, 871 APTO 41	desde 13/09/1982		
CEP Bairro Municipio			UF
13201-001 CENTRO JUNDIAI			SP
Co-responsavel	Identificacao		
KLINGER BOSSO	CPF: 712.347.308-63		
Endereco	Periodo		
R VIG J J RODRIGUES,810,AP. 11	desde 21/03/1988		
CEP Bairro Municipio			UF
13201-058 CENTRO JUNDIAI			SP

F.0003 (continua)



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 14/03/2024 11:39:51

Número do documento: 1910112237040000000021710599

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1910112237040000000021710599>

Assinado eletronicamente por: ARIANE SOUZA SILVA - 23/10/2019 19:50:04

M F - MINISTERIO DA FAZENDA

UNIAO FEDERAL

DISCRIMINATIVO DE CREDITO INSCRITO - SINTETICO POR COMPETENCIA

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Origem:21.200.819 Tramitacao:21.200.819
Credito: 36.981.095-3
Processo Administrativo - Originario: 369810953
Devedor: PLANAR PLANEJAMENTO IMOBILIARIO LTDA
CGC: 51.910.727/0001-47

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
4 041.00		ATRIBUICAO DE COMPETENCIA PARA FISCALIZAR, ARRECADAR E COBRA
4 041.02	desde 01/11/2004	PERIODO DE 11/2004 A 12/2004 MP N. 222, DE 04.10.2004, ARTIGOS 1. E 3., POSTERIORMENTE CONVERTIDA NA LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGOS 1. E 3.; DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ANEXO I, ART. 18, I. PERIODO DE 01/2005 A 02/2005 MP N. 222, DE 04.10.2004, ARTIGOS 1. E 3., CONVERTIDA NA LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGOS 1. E 3.; DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ANEXO I, ART. 18, I. PERIODO DE 03/2005 A 05/2005 LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGOS 1. E 3.; DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ANEXO I, ART. 18, I.; DECRETO N. 5.403, DE 28.03.2005, ANEXO I, ART. 15, I. PERIODO DE 06/2005 A 14.08.2005 LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGOS 1. E 3.; DECRETO N. 5.403, DE 28.03.2005, ANEXO I, ART. 15, I.; DECRETO N. 5.469, DE 15.06.2005, ANEXO I, ART. 18, I. A PARTIR DE 15.08.2005 MP N. 258, DE 21.07.2005, ART. 3., CAPUT E PARAGRAFO 1., ART. 10 E INCISO I DO ART. 12. A PARTIR DE 19.11.2005 LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGOS 1. E 3.; DECRETO N. 5.469, DE 15.06.2005, ANEXO I, ART. 18, I. A PARTIR DE 02.05.2007 LEI N. 11.457, DE 16.03.07, ARTS. 2 E 3.
4 089.00		GFIP - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS E INFORMACOES A PREVIDENCIA SOCIAL
4 089.03	01/11/2004 30/11/2008	LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 32, IV (ACRESCENTADO PELA MP N. 1.596-14/97, CONVERTIDA NA LEI N. 9.528, DE 10.12.97, COMBINADO COM OS PARAGRAFOS 4. E 7.) E ART. 33 (COM A REDACAO POSTERIOR DA LEI N. 10.256, DE 09.07.2001), PARAGRAFO 7. (ACRESCENTADO PELA MP N. 1.596-14/97, CONVERTIDA NA LEI N. 9.528, DE 10.12.97); DECRETO N. 2.803, DE 20.10.98; REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL - RPS, APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 225, IV, PARAGRAFOS 1., 2., 3. E 4. E ART. 245, CAPUT E PARAGRAFO 1.
4 089.04	desde 01/12/2008	LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 32, IV (ACRESCENTADO PELA

F.0004 (continua)

M F - MINISTERIO DA FAZENDA

UNIAO FEDERAL

DISCRIMINATIVO DE CREDITO INSCRITO - SINTETICO POR COMPETENCIA

Procuradria-Geral da Fazenda Nacional
Origem:21.200.819 Tramitacao:21.200.819
Credito: 36.981.095-3
Processo Administrativo - Originario: 369810953
Devedor: PLANAR PLANEJAMENTO IMOBILIARIO LTDA
CGC: 51.910.727/0001-47

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
4 089.04	desde 01/12/2008	MP N. 1.596-14/97, COM REDACAO DA MP N. 449, DE 03.12.2008, CONVERTIDA NA LEI N. 11.941, DE 27.05.2009) E ART. 33 (COM A REDACAO DA LEI N. 10.256, DE 09.07.2001 E ALTERACAO DA MP N. 449, DE 03.12.08, CONVERTIDA NA LEI N. 11.941, DE 27.05.09), PARAGRAFO 7. (ACRESCENTADO PELA MP N. 1.596-14/97, CONVERTIDA NA LEI N. 9.528, DE 10.12.97, ALTERADA PELA MP N. 449, DE 03.12.08, CONVERTIDA NA LEI N. 11.941, DE 27.05.09) REDACAO); DECRETO N. 2.803, DE 20.10.98; REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL - RPS, APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 225, IV, PARAGRAFOS 1., 2., 3. E 4. E ART. 245, CAPUT E PARAGRAFO 1.;
4 100.00		CONTRIBUICAO DOS SEGURADOS (EMPREGADOS, TRABALHADORES TEMPORARIOS E AVULSOS)
4 100.15	desde 01/12/1999	LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 20 (COM A REDACAO DADA PELA LEI N. 9.032, DE 28.04.95, ALTERADA POSTERIORMENTE PELA LEI N. 9.129, DE 20.11.95), COMBINADO COM OS ARTIGOS 12, I (COM AS ALTERACOES DA LEI N. 8.647, DE 13.04.93, DA LEI N. 9.506, DE 30.10.97 E DA LEI N. 9.876, DE 26/11/99) E ART. 28, I E PARAGRAFOS (COM A REDACAO DADA PELA LEI N. 9.528, DE 10.12.97); LEI N. 8.620, DE 05.01.93, ART. 7., PARAGRAFO 2.; LEI N. 9.311, DE 24.10.96, ART. 17, II; LEI N. 9.317, DE 05.12.96, ART. 3., PARAGRAFO 2., "H"; REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL - RPS, APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 9., I, "G" (ALINEA ACRESCENTADA PELO DECRETO N. 3.265, DE 29.11.99), PARAGRAFO 1. A 7., ART. 198, ART. 214, I, PARAGRAFOS 1. A 15, ART. 216, I, "A" (ALTERADO PELO DECRETO N. 4.729, DE 09.06.03) E "B" (ALTERACAO DO DECRETO N. 6.722, DE 20.12.08), PARAGRAFOS 1. A 6., ARTIGOS 217 E 218.
4 114.00		CONTRIBUINTE INDIVIDUAL - CONTRIBUICOES DESCONTADAS PELA EMPRESA/COOPERATIVA DE TRABALHO
4 114.01	desde 01/04/2003	LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 12, V, ART. 21, ART. 28,

F. 0005 (continua)

M F. - MINISTERIO DA FAZENDA

UNIAO FEDERAL

DISCRIMINATIVO DE CREDITO INSCRITO - SINTETICO POR COMPETENCIA

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Origem:21.200.819 Tramitacao:21.200.819
Credito: 36.981.095-3
Processo Administrativo - Originario: 369810953
Devedor: PLANAR PLANEJAMENTO IMOBILIARIO LTDA
CGC: 51.910.727/0001-47

F.Legal Período Descrição / Embasamento Legal

4 114.01 desde 01/04/2003
III, ART. 30, I, "B", PARAGRAFO 2., COM REDACAO DA LEI N. 9.876, DE 26.11.99 E ALTERACOES DA MP 447, DE 14.11.2008, CONVERTIDA NA LEI N. 11.933, DE 28.04.2009, E PARAGRAFOS 4. E 5., COM AS ALTERACOES INTRODUZIDAS PELA LEI N. 9.876, DE 26.11.99 C/C ART. 4., "CAPUT" E PARAGRAFO 1. DA LEI N. 10.666, DE 08.05.2003, ALTERADOS PELA LEI N. 11.933, DE 28.04.2009. DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 9., V, ART. 199, ART. 214, III, PARAGRAFOS 3. E 5., ART. 216, I, PARAGRAFOS 20, 21, 23, 26 A 31, COM A REDACAO DADA PELO DECRETO N. 4.729, DE 09.06.03 E ALTERACAO DO DECRETO N. 6.722, DE 30.12.2008.

4 600.00
CORRECAO MONETARIA

4 600.08 desde 01/01/1995
LEI N. 8.981, DE 20.01.95, ART. 6.. REGULAMENTO DA ORGANIZACAO E DO CUSTEIO DA SEGURIDADE SOCIAL-ROCSS, APROVADO PELO DECRETO N. 356, DE 07.12.91, COM A NOVA REDACAO DADA PELO DECRETO N. 612, DE 21.07.92 E ALTERACOES POSTERIORES, ART. 39, PARAGRAFO 5., RENUMERADO PARA PARAGRAFO 9., PELO ART. 1. DO DECRETO N. 738 DE 28.01.93, E PARAGRAFO 10 (ACRESCENTADO PELO DECRETO N. 738, DE 28.01.93); REGULAMENTO DA ORGANIZACAO E DO CUSTEIO DA SEGURIDADE SOCIAL-ROCSS, APROVADO PELO DECRETO N. 2.173, DE 05.03.97, ART. 58, I. VALORES ORIGINARIOS EM REAL E SEM ATUALIZACAO

4 601.00
ACRESCIMOS LEGAIS - MULTA

4 601.10 desde 01/12/2008
LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 35, (COMBINADO COM O ART. 61 DA LEI N. 9.430, DE 27.12.96) COM REDACAO DA MP N. 449 DE 04.12.2008, CONVERTIDA NA LEI N. 11.941, DE 27.05.2009.CALCULO DA MULTA: PARA PAGAMENTO DE OBRIGACAO VENCIDA, NAO INCLUIDA EM AUTO-DE-INFRACAO: 0,33%, POR DIA DE ATRASO, CALCULADA A PARTIR DO PRIMEIRO DIA SUBSEQUENTE AO DO VENCIMENTO DO PRAZO PREVISTO PARA O PAGAMENTO DA CONTRIBUICAO ATE O DIA EM QUE OCORRER O SEU PAGAMENTO,

F.0006 (continua)

M F - MINISTERIO DA FAZENDA

UNIAO FEDERAL

DISCRIMINATIVO DE CREDITO INSCRITO - SINTETICO POR COMPETENCIA

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Origem:21.200.819 Tramitacao:21.200.819
Credito: 36.981.095-3
Processo Administrativo - Originario: 369810953
Devedor: PLANAR PLANEJAMENTO IMOBILIARIO LTDA
CGC: 51.910.727/0001-47

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
4 601.10	desde 01/12/2008	LIMITADO A 20%.
4 602.00		ACRESCIMOS LEGAIS - JUROS
4 602.07	01/04/1997 30/11/2008	LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 34 (RESTABELECIDO COM A REDACAO DADA PELA MP N. 1.571, DE 01.04.97, ART. 1., E REEDICOES POSTERIORES ATE A MP N. 1.523-8, DE 28.05.97, E REEDICOES, REPUBLICADA NA MP N. 1.596-14, DE 10.11.97, CONVERTIDAS NA LEI N. 9.528, DE 10.12.97); REGULAMENTO DA ORGANIZACAO DO CUSTEIO DA SEGURIDADE SOCIAL - ROCCS, APROVADO PELO DECRETO N. 2.173, DE 05.03.97, ART. 58, I, "A", "B", "C", PARAGRAFOS 1., 4. E 5. E ART. 61, PARAGRAFO UNICO; REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.1999, ART. 239, II, "A", "B" E "C", PARAGRAFOS 1., 4. E 7. E ART. 242, PARAGRAFO 2.; CALCULO DOS JUROS: JUROS CALCULADOS SOBRE O VALOR ORIGINARIO, MEDIANTE A APLICACAO DOS SEGUINTE PERCENTUAIS: A) 1% (UM POR CENTO) NO MES SUBSEQUENTE AO DA COMPETENCIA; B) TAXA MEDIA MENSAL DE CAPTACAO DO TESOIRO NACIONAL RELATIVA A DIVIDA MOBILIARIA FEDERAL / TAXA REFERENCIAL DO SISTEMA ESPECIAL DE LIQUIDACAO E DE CUSTODIA - SELIC, NOS RESPECTIVOS PERIODOS; C) 1% (UM POR CENTO) NO MES DO PAGAMENTO.
4 602.08	desde 01/12/2008	LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 35, COMBINADO COM O ART. 61 DA LEI N. 9.430, DE 27.12.96, COM REDACAO DA MP N. 449, DE 04.12.2008, CONVERTIDA NA LEI N. 11.941, DE 27.05.2009. CALCULO DOS JUROS: JUROS CALCULADOS SOBRE O VALOR ORIGINARIO, MEDIANTE A APLICACAO DOS SEGUINTE PERCENTUAIS: A) TAXA MEDIA MENSAL DE CAPTACAO DO TESOIRO NACIONAL RELATIVA A DIVIDA MOBILIARIA FEDERAL / TAXA REFERENCIAL DO SISTEMA ESPECIAL DE LIQUIDACAO E DE CUSTODIA - SELIC, A PARTIR DO PRIMEIRO DIA DO MES SUBSEQUENT AO VENCIMENTO DO PRAZO ATE O MES ANTERIOR AO DO PAGAMENTO B) 1% (UM POR CENTO) NO MES DO PAGAMENTO.
4 700.00		ENCARGO LEGAL DE 20% (VINTE POR CENTO)

F.0007(contina)

M F - MINISTERIO DA FAZENDA

UNIAO FEDERAL

DISCRIMINATIVO DE CREDITO INSCRITO - SINTETICO POR COMPETENCIA

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Origem:21.200.819 Tramitacao:21.200.819
Credito: 36.981.095-3
Processo Administrativo - Originario: 369810953
Devedor: PLANAR PLANEJAMENTO IMOBILIARIO LTDA
CGC: 51.910.727/0001-47

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
4 700.01	desde 01/05/2007	DECRETO-LEI N. 1.025/69, ART. 1; DECRETO-LEI N. 1.645/78, ART. 3; LEI 7.799/89, ART. 64, PARAGRAFO 2 E LEI N. 8.383/91, ART. 57, PARAGRAFO 2.
4 800.00		PRAZO E OBRIGACAO DE RECOLHIMENTO - EMPRESAS EM GERAL
4 800.11	desde 01/10/2008	LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 30, I (COM A ALTERACAO DA LEI N. 8.620, DE 05.01.93, DA LEI N. 9.876, DE 26.11.99, DA MP N. 351, DE 22.01.07, CONVERTIDA NA LEI N. 11.488, DE 25.06.07 E DA MP N. 447, DE 14.11.08; CONVERTIDA NA LEI N. 11.933, DE 28.04.2009); LEI N. 8.620, DE 05.01.93, ART. 7., PARAGRAFOS 1. E 2.; LEI N. 10.666, DE 08.05.03, ART. 4., PARAGRAFO 1., COMBINADO COM O ART. 15; REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 216, I, "B" E PARAGRAFOS 1. AO 6., COM AS ALTERACOES DO DECRETO N. 3.265, DE 29.11.99.

Sobre o valor total incide encargos legais previsto no Decreto-Lei nº 1.025/69, alterado pelo Decreto-Lei nº 1.645/78, e custas processuais.

F.0008 (final)

26

C O N C L U S Ã O

Em 13 de junho de 2.011, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito Dr. **PAULO ROBERTO FERREIRA SAMPAIO**
Eu _____ escr. subsc.

Vistos.

I-) Nos termos do disposto no artigo 7º, da Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980, **defiro** a inicial. Cite-se(m)-se.

Para os casos de pagamento ou não-oferecimento de embargos, fixo os honorários advocatícios em **10%** (dez por cento) sobre o valor do débito.

II-) Havendo pagamento ou realizadas sem êxito as diligências, dê-se vista dos autos à exeqüente.

Após, com a manifestação da exeqüente, se esta requerer novas diligências para a citação, arresto ou penhora, fica tal requerimento desde já deferido.

III-) Havendo penhora e não sendo apresentados embargos no prazo legal, designe-se data para o leilão.

Intime-se.

Jundiaí, data supra.

PAULO ROBERTO FERREIRA SAMPAIO
JUIZ DE DIREITO

D A T A

Em 13 de junho de 2.011.

Recebi estes autos em cartório.

Eu _____ escr. subsc.





**PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO**

TAG_CABECALHO_EXPEDIENTE

Senador Fonseca, 957 - Centro- Jundiaí/SP - CEP: 13201-017 - Telefone: (11)4521-5862

27

Processo nº 309.01.2011.018878-8/000000-000
Ordem nº 2518/2011

MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO

O(A) Doutor(a) PAULO ROBERTO FERREIRA SAMPAIO, Meritíssimo(a) Juiz(a) de Direito da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Jundiaí, Estado de São Paulo, na forma da Lei,

MANDA, a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente mandado, expedido nos autos de Execução Fiscal (em geral), que UNIÃO move contra PLANAR PLANEJAMENTO IMOBILIARIOS LTDA, com endereço à R SIQUEIRA DE MORAES, 475 - CENTRO - CEP: 13201-803, Jundiaí - SP, proceda a **CITAÇÃO**, do(a) executado(a) na pessoa do representante legal, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, efetue o pagamento do débito cujo valor segue anexo conforme cópias da petição inicial e C.D.A., valor este a ser corrigido monetariamente, acrescido de multa, juros e honorários advocatícios fixados em dez por cento (10%), além das custas judiciais e processuais, ou, em igual prazo, ofereça bens à penhora, sob pena de responsabilidade pessoal. Decorrido tal prazo sem pagamento ou oferecimento de bens, deverá ser procedida a **PENHORA** em bens do(a) executado(a), tantos quantos necessários para a garantia da execução, cujo débito importa em R\$ 32.669,90 (18 de julho de 2011), devendo os bens serem **AVALIADOS**, e ainda, **INTIMANDO** o(a) representante legal do(a) executado(a), de que o prazo para oposição de embargos é de 30 (trinta) dias, contados da intimação da constrição (art. 16, da Lei 6830/80). Fica o(a) devedor(a) advertida de que, não contestada a ação, presumir-se-ão aceitos, como verdadeiros, os atos articulados na inicial (art. 285, c.c. art. 319, ambos do C.P.Civil).

CUMPRE-SE na forma e sob as penas da lei. Dado e passado nesta Cidade da Comarca de Jundiaí, em 18 de julho de 2011. Eu, _____, (ESTEFANO FONTANAZZO), Escrevente, digitei. Eu, _____, (LUIZ VANDERLEI LEITE MACHADO), Diretor, subscrevi e assino por determinação judicial.

Oficial: MARCOS

Carga:

Data da carga:

Recebimento da carga:

Nos termos do Prov. 32/01 da CGJ, fica constando o seguinte: "4. É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. 4.1. As despesas em caso de transporte e depósito de bens e outras necessárias ao cumprimento de mandados, ressalvadas aquelas relativas à condução, serão adiantadas pela parte mediante depósito do valor indicado pelo oficial de justiça nos autos, em conta corrente à disposição do juízo. 4.2. Vencido o prazo para cumprimento do mandado sem que efetuado o depósito (4.1.), o oficial de justiça o devolverá, certificando a ocorrência. 4.3. Quando o interessado oferecer meios para o cumprimento do mandado (4.1), deverá desde logo especificá-los, indicando dia, hora e local em que estarão à disposição, não havendo nesta hipótese depósito para tais diligências. 5. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências." Texto extraído do Cap. VI, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça.

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos. Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.

Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 14/03/2024 11:39:51

Número do documento: 1910112237040000000021710599

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1910112237040000000021710599>

Assinado eletronicamente por: ARIANE SOUZA SILVA - 23/10/2019 19:50:04



028

[Handwritten mark]

JUNTADA

Em 04 de outubro de 2.011, junto a estes autos
o mandado de citacao
que segue(m). Nada Mais.Eu, ,
(E.Fontanazzo), Escr. subscr.

[Handwritten mark]





**PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO**

TAG_CABECALHO_EXPEDIENTE
Senador Fonseca, 957 - Centro- Jundiaí/SP - CEP: 13201-017 - Telefone: (11)4521-5862

029

Processo nº 309.01.2011.018878-8/000000-000
Ordem nº 2518/2011

SET

MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO

O(A) Doutor(a) PAULO ROBERTO FERREIRA SAMPAIO,
Meritíssimo(a) Juiz(a) de Direito da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Jundiaí, Estado de São Paulo, na forma da Lei,

MANDA, a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente mandado, expedido nos autos de Execução Fiscal (em geral), que UNIÃO move contra PLANAR PLANEJAMENTO IMOBILIARIOS LTDA, com endereço à R SIQUEIRA DE MORAES, 475 - CENTRO - CEP: 13201-803, Jundiaí - SP, proceda a CITAÇÃO, do(a) executado(a) na pessoa do representante legal, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, efetue o pagamento do débito cujo valor segue anexo conforme cópias da petição inicial e C.D.A., valor este a ser corrigido monetariamente, acrescido de multa, juros e honorários advocatícios fixados em dez por cento (10%), além das custas judiciais e processuais, ou, em igual prazo, ofereça bens à penhora, sob pena de responsabilidade pessoal. Decorrido tal prazo sem pagamento ou oferecimento de bens, deverá ser procedida a PENHORA em bens do(a) executado(a), tantos quantos necessários para a garantia da execução, cujo débito importa em R\$ 32.669,90 (18 de julho de 2011), devendo os bens serem AVALIADOS, e ainda, INTIMANDO o(a) representante legal do(a) executado(a), de que o prazo para oposição de embargos é de 30 (trinta) dias, contados da intimação da constrição (art. 16, da Lei 6830/80). Fica o(a) devedor(a) advertida de que, não contestada a ação, presumir-se-ão aceitos, como verdadeiros, os atos articulados na inicial (art. 285, c.c. art. 319, ambos do C.P.Civil).

CUMPRASE na forma e sob as penas da lei. Dado e passado nesta Cidade da Comarca de Jundiaí, em 18 de julho de 2011. Eu, _____ (ESTEFANO FONTANAZZO), Escrevente, digitei. Eu, _____ (LUIZ VANDERLEI LEITE MACHADO), Diretor, subscrevi e assino por determinação judicial.

Oficial: MARCOS
Carga: 542
Data da carga: 01 AGO 2011
Recebimento da carga: 30 SET 2011

Claudete Rossi Peres
PLANAR PLANEJAMENTO IMOBILIARIOS LTDA
CNPJ 51.910.721/0001-77
Rua Siqueira de Moraes, 475
Centro - Jundiaí - 13201-803

Nos termos do Prov. 32001 da CGJ, fica constando o seguinte: "4. É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. 4.1. As despesas em caso de transporte e depósito de bens e outras necessárias ao cumprimento de mandados, ressaltadas aquelas relativas à condução, serão adiantadas pela parte mediante depósito do valor indicado pelo oficial de justiça nos autos, em conta corrente à disposição do juiz. 4.2. Vencido o prazo para cumprimento do mandado sem que efetuado o depósito (4.1), o oficial de justiça o devolverá, certificando a ocorrência. 4.3. Quando o interessado oferecer meios para o cumprimento do mandado (4.1), deverá desde logo especificá-los, indicando dia, hora e local em que estarão à disposição, não havendo nesta hipótese depósito para tais diligências. 5. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências." Texto extraído do Cap. VI, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça.
Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos. Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.

36 981.095-3
36 981.096-1
* 4587-7839
21587-0448
Claudete



30

542-01/08/11
Processo n. 2518/11
FAZENDA NACIONAL
PLANAR PLANEJAMENTO IMOBILIARIO LTDA

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, eu Oficial de Justiça, infra assinado, que em cumprimento ao r. mandado, dirigi-me à Rua Siqueira de Moraes n. 475 e procedi à citação da empresa executada na pessoa de sua representante legal, a qual de tudo bem ciente ficou, aceitou a contrafé que lhe ofereci e exarou sua nota de ciente.

Jundiaí, 18 de agosto de 2011.

Certifico mais e finalmente que, após decorrido o prazo para pagamento, retornei ao local e procedi à penhora conforme auto lavrado que vai em anexo. Assim sendo, devolvo o presente em cartório para os fins de direito.

Jundiaí, 22 de agosto de 2011.

MARCOS VITORIANO DE OLIVEIRA SILVA
OFICIAL DE JUSTIÇA

**DESPESAS DE CONDUÇÃO
DUAS DILIGÊNCIAS**

31

AUTO DE PENHORA AVALIAÇÃO E DEPOSITO

Aos...nove... dias do mês de ...setembro... de dois mil e onze, nesta comarca de Jundiá, a Rua.....**ENDEREÇO SUPRA**.....

Onde em diligencia me encontrava, eu, Oficial de Justiça, infra assinado, a fim de dar cumprimento ao R. mandado junto, expedido na execução fiscal n....2518/11....que....**FAZENDA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ**..... Move contra...**PLANAR PLANEJAMENTO IMOBILIÁRIO LTDA**....., depois da citação inicial, não tendo sido efetuado o pagamento do principal e custas, passei a proceder a penhora e avaliação individualizada do imóvel a seguir descrito:

Um lote de terreno, urbano, sem benfeitorias, sob on. 13, da quadra "AA", do loteamento denominado JARDIM SANTO ANTONIO, situado em Campo Limpo Pta, comarca de Jundiá, com área de 342,00 ms2, medindo 10,02 metros em curva de frente para a Rua Dezoito, do lado direito visto da referida via pública, mede 17,27 metros, confrontando-se com o lote de n. 12, do lado esquerdo mede 25,00 metros confrontando com o lote de n. 14, e pelos fundos onde mede 16,80 metros, confrontando-se com a propriedade de MARIA H MOISES, AVELINO ALBUQUERQUELINS, CARLOS HASELBAUER e IMINGARDA HASELBAUER Cadastro PM 02.347.013 Imóvel este sujeito à circunscrição do 2º. C.R.I. sob matrícula n. 102.957 que neste ato fica avaliado em **RS ...55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais)**.

Feita a penhora, nomeei depositário do imóvel penhorado o Sr...**VALDIR BOSSO**.... RG. n...13.019.939-4 SSP/SP..... CPF n....024.362.008-07.... NATURAL DE..... RESIDENTE A.....Rua **Vigário João José Rodrigues n.782- apto 41**

O qual aceitou o encargo, bem e fielmente prometeu cumpri-lo, cientificando-o eu, Oficial de Justiça, que não deverá abrir mão do depósito, sem prévia autorização do MM. Juiz de Direito do Anexo das Fazendas Públicas desta Comarca, na forma e sob as Penas da lei. Em seguida lavrei este auto, que lido e achado conforme é assinado por mim, Oficial de Justiça e pelo depositário fiel.

Jundiá, ...09... desetembro..... de 2011.

OFICIAL DE JUSTIÇA

DEPOSITÁRIO FIEL

Certifico ainda que nesta data, ainda em cumprimento ao r. mandado junto o auto lavrado, me dirigi ao endereço supra e aí sendo intimei para ciência da penhora.....o Sr. **VALDIR BOSSO**, assim como para apresentar qualquer defesa, por embargos, dentro de trinta dias contados desta data pelo Serviço Anexo das Fazendas Públicas, na forma e sob as penas da lei. O referido é verdade e dou fé.

Jundiá, ...09... desetembro..... de 2011.

MARCOS VITORIANO DE OLIVEIRA SILVA
OFICIAL DE JUSTIÇA

CIENTE



20
Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos,
Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Jundiaí - SP

Rua Joffe Fuller, nº. 132 - Centro - CEP 13.201-810 - Pabx (11) 4523-3680 - Fax (11) 4523-3681
CNPJ: 51.864.916/0001-20 - www.2rijundiai.com.br - e-mail: 2rijundiai@2rijundiai.com.br

LIVRO Nº 2 REGISTRO
GERAL



Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de Jundiaí - SP

NUMÉRIA
102.957

FOLHA
01

LOTE DE TERRENO, urbano, sem benfeitorias, sob n. 13 da QUADRA "AA" do loteamento denominado **JARDIM SANTO ANTÔNIO**, situado em Campo Limpo Paulista, comarca de Jundiaí, com área de 342,00m², medindo 10,02m em curva de frente para a **RUA DEZOITO**; do lado direito visto da referida via pública, mede 27,17m confrontando-se com o lote n. 12; do lado esquerdo, mede 25,00m confrontando-se com o lote n. 14 e pelos fundos, onde mede 16,80m confrontando-se com a propriedade de Maria H. Moises, Avelino Albuquerque Lins, Carlos Haselbauer e Irmgarda Haselbauer. **CADASTRO PM 02.347.013 --**

PROPRIETÁRIOS - 1) ARMANDO JOSÉ BORALDO, brasileiro, industrial, RG n. 6.555.039-SP, CPF/MF n. 042.190.238-87, casado pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da lei n. 6.515/77, com **MARIA FERNANDES BORALDO**, brasileira, do lar, RG n. 5.350.981-SP, CPF/MF n. 042.190.238-87, residentes e domiciliados em Campo Limpo Paulista-SP, na rua Bragançã, 428; **2) BENEDITO ALVES DE SOUZA**, brasileiro, mecânico de manutenção, RG n. 10.264.666-SP, CPF/MF n. 226.925.928-91, casado pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da lei n. 6.515/77, com **MARIA BORALDO DE SOUZA**, brasileira, do lar, RG n. 10.264.667-SP, CPF/MF n. 226.925.928-91, residentes e domiciliados em Campo Limpo Paulista-SP, na rua Bragançã, 227 e **3) MILTON NUNES**, brasileiro, comerciante, RG n. 4.731.219-SP, CPF/MF n. 056.423.298-04, casado pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da lei n. 6.515/77, com **ALZIRA BORALDO NUNES**, brasileira, do lar, RG n. 9.943.743-SP, CPF/MF n. 056.423.298-04, residentes e domiciliados em Campo Limpo Paulista-SP, na estrada Bragançã, 600.

REGISTRO ANTERIOR - loteamento registrado sob n. 02 da matrícula n. 50.680, desta serventia, feito aos 19 de janeiro de 1988, conferido por Cláudio Antônio Finardi, digitado e matriculado por (Leandro Michel Bressan, escrevente). Jundiaí, 14 de dezembro de 2005. O Oficial, (José Renato Chizzotti).

R 01 - VENDA E COMPRA - Nos termos da escritura de venda e compra, datada de 22 de março de 1994, livro n. 124, fls. 17/50 e ata notarial datada de 06 de dezembro de 2005, ambas lavradas pelo Tabelionato de Notas de Campo Limpo Paulista-SP, o imóvel desta matrícula foi adquirido por **PLANAR PLANEJAMENTO IMOBILIÁRIO S/C LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n. 51.910.727/0001-47, com sede nesta cidade, na rua Dr. Torres Neves, 500, por compra feita aos proprietários **1) ARMANDO JOSÉ BORALDO** e sua esposa **MARIA FERNANDES BORALDO**; **2) BENEDITO ALVES DE SOUZA** e sua esposa **MARIA BORALDO DE SOUZA** e **3) MILTON NUNES** e sua esposa **ALZIRA**

(continua no verso)

2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Jundiaí - SP

177613

2992-AA



escritura penhora Planar/ Exec fiscal

Página 1 de 1

escritura penhora Planar/ Exec fiscal

valderez.bosso

Enviado: quinta-feira, 1 de setembro de 2011 17:36

Para: movitorino@hotmail.com

Prioridade: Alta

Anexos: AA-13 FRENTE.jpg (458 KB) ; AA-13 VERSO.jpg (468 KB)

Vlg. J.J. Rodrigues

782

APTO 41

8639-1771

033

Sr. Marcos
Of Justiça

conforme combinado segue anexo a Matrícula atualizada do bem dado a penhora para a Execução Fiscal contra a Planar Planejamento Imobiliário Ltda
Processo 18878/2011
ordem 2518/2011

MATRÍCULA n. 102.957 do 2º CRI Jundiaí/SP
LOTE DE TERRENO S/ BENFEITORIAS sob nº "13" DA QUADRA "AA" DO LOTEAMENTO JARDIM SAO ANTONIO em CAMPO LIMPO PTA./SP.
com 342,00 m2

VALOR DO BEM: 55.000,00 (CINQUENTA E CINCO MIL REAIS)

DEPOSITÁRIO FIEL: VALDIR BOSSO, empresário (sócio-proprietário Planar), casado, brasileiro, RG 13.019.939-4 e CPF 024.362.008-07, com o mesmo endereço da representada.

Obrigada.
Valderez

Valderez Bossos
Advogada
Presidente Comissão de Opostores do Círculo de Advogados
Presidente Comissão de Bioética, Bioética e Biotecnologia do Círculo de Advogados
Advogada em Sorocaba, SP - Centro
Jundiaí/SP - Cep: 13.201-1003
Fone: (11) 4557-4668
E-mail: valderez.bosso@nasp.org.br
E-mail: valderez.bosso_adv@hotmail.com
Blog: <http://advogada-valderezbosso.blogspot.com>

As informações contidas nesta mensagem são CONFIDENCIAIS e protegidas pelo sigilo legal. A divulgação, distribuição ou reprodução do teor deste documento depende de autorização do emissor. Caso V.Sa. não seja o destinatário, preposto ou a pessoa responsável pela entrega desta mensagem, fica, desde já, notificado que qualquer divulgação, distribuição ou reprodução é estritamente proibida, sujeitando-se o infrator às sanções legais. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, elimine-a e notifique o remetente. Agradecemos a sua cooperação.

Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 14/03/2024 11:39:51

Número do documento: 1910112237040000000021710599

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1910112237040000000021710599>

Assinado eletronicamente por: ARIANE SOUZA SILVA - 23/10/2019 19:50:04

Num. 23728876 - Pág. 37

37
AC

JUNTADA

Em 14/10/11, junto a estes autos o expediente que segue.

Eu, Andresa C. Cavallini (Andresa C. Cavallini), escr., subscrevi.




EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA
DAS FAZENDAS PÚBLICAS DA COMARCA DE JUNDIAÍ/SP.,


JUNTAR NO APENSO
PROCESSO: 309.01.2011.018878-8
ORDEM 2518/2011
EXECUÇÃO FISCAL

PLANAR PLANEJAMENTO
IMOBILIÁRIO LTDA, já devidamente qualificada nos autos dos
EMBARGOS À EXECUÇÃO distribuídos em apenso, vem,
respeitosamente, perante V.Exa., neste ato por meio de sua advogada
infra-assinado, **REQUERER a juntada dos comprovantes de custas e**
taxas processuais, tendo em vista que somente nesta data
conseguiu-se fazer os recolhimentos, devido à greve dos bancários.

Termos em que,
Pede deferimento.

Jundiaí, 11 de outubro de 2011.


Valdevez Bosso
OAB/SP 228.793

 GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA FAZENDA GUIA DE ARRECAÇÃO ESTADUAL - DEMAIS RECEITAS -		GARE DR	01 MICROFILME (NÃO PREENCHER)		
05 NOME OU RAZÃO SOCIAL PLANAR PLANEJAMENTO IMOBILIÁRIO LTDA		02 DATA DE VENCIMENTO 10 10 2011			
16 ENDEREÇO RUA SIQUEIRA DE MORAES, 475		03 CÓDIGO DE RECEITA 230-6			
MUNICÍPIO Jundiaí		04 INSCRIÇÃO ESTADUAL ou CÓDIGO DO MUNICÍPIO 407-8			
UF SP		05 CNPJ ou CPF 51.910.727/0001-47			
18 TRIBUTOS / RECEITAS Custas judiciais		06 INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA ou Nº DA ETIQUETA			
TELEFONE 17		07			
CNAE 19		08 Nº ARA			
PLACA DO VEÍCULO 20		09 VALOR DA RECEITA (Nominal ou Corrigida) 326,70			
21 OBSERVAÇÕES EMBARGOS A EXECUÇÃO EMBARGADA: FAZENDA NACIONAL ORDEM 2518/2011		10 JUROS DE MORA			
22 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA		11 Multa de Mora ou por Inração (Nominal ou Corrigida)			
		12			
		13 HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS			
		14 VALOR TOTAL 326,70			

SISBB - SISTEMA DE INFORMAÇÕES BANCO DO BRASIL
 11/10/2011 - AUTO-ATENDIMENTO - 09.22.14
 557205572

OUVIDORIA BB 0800 729 5678
 COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: VALDEREZ BOSSO
 AGENCIA: 5572-7 CONTA: 1.542-3


=====
 Convenio: GARE SEFAZ-SP
 Numero do documento: 101.102
 Data do pagamento: 11/10/2011
 Data de vencimento: 11/10/2011
 Codigo da receita: 230-6
 CNPJ: 051.910.727/0001 47
 Valor da receita: 326,70
 Juros de mora: 0,00
 Multa de mora/infracao: 0,00
 Acrescimo financeiro: 0,00
 Honor. advocaticios: 0,00
 Valor total: 326,70
 =====

Autenticacao Digital:
 RQ9DT8CT PE1RPOMY H0007Z7Q 08001Y1V
 DM5VXEKQ QA2D2VHL E6RW3YDT M1YKZMDP

Autenticacao SISBB: B.A27.04C.7FC.081.B18

Comprovante aprovado conforme:
 Processo SF-38-9078843/2001, em conformidade
 com a portaria CAT 98 de 04.12.1997, SEFAZ/SP.
 1ª Via-----



 GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA FAZENDA		GARE		01 MICROFILME (NÃO PREENCHER)		
GUIA DE ARRECAÇÃO ESTADUAL - DEMAIS RECEITAS -		DR		02 DATA DE VENCIMENTO	10 10 2011	
15 NOME OU RAZÃO SOCIAL	PLANAR PLANEJAMENTO IMOBILIÁRIO LTDA				03 CÓDIGO DE RECEITA	304-9
16 ENDEREÇO	RUA SIQUEIRA DE MORAES, 475				04 INSCRIÇÃO ESTADUAL ou CÓDIGO DO MUNICÍPIO	407-8
MUNICÍPIO	UF	17	TELEFONE			
Jundiaí	SP					
18 TRIBUTOS / RECEITA	Taxa de Mandato		19 CNAE	05 CNPJ ou CPF		
			20 PLACA DO VEÍCULO	51.910.727/0001-47		
21 OBSERVAÇÕES	EMBARGOS A EXECUÇÃO EMBARGADA: FAZENDA NACIONAL ORDEM 2518/2011				06 INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA ou Nº DA ETIQUETA	
					07 Nº AÍM	
					08 VALOR DA RECEITA (Nominal ou Corrigida)	10,90
					09 JUROS DE MORA	
					10 Multa de Mora ou por Infracoão (Nominal ou Corrigida)	
					11	
					12	
22 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA	Use exclusivo de: valderez bossa				13 HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	
					14 VALOR TOTAL	10,90

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
 11/10/2011 - AUTO-ATENDIMENTO - 09.19.51
 557205572

OUVIDORIA BB 0800 729 5678
 COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: VALDEREZ BOSSO
 AGENCIA: 5572-7 CONTA: 1.542-3
 =====
 Convenio: GARE SEFAZ-SP
 Numero do documento: 101.101
 Data do pagamento: 11/10/2011
 Data de vencimento: 11/10/2011
 Codigo da receita: 304-9
 CNPJ: 051.910.727/0001 47
 Valor da receita: 10,90
 Juros de mora: 0,00
 Multa de mora/infração: 0,00
 Acrescimo financeiro: 0,00
 Honor. advocaticios: 0,00
 Valor total: 10,90
 =====

Autenticacao Digital:
 RQ9DURCT PE1RP0MV H00008HQ 5R001YCG
 CRZU6Z3R L3Q1ALJQ 3LU1H8ZW 8AZF8W1T
 =====
 Autenticacao SISBB: 3.E1C.E72.ED1.E60.B44

Comprovante aprovado conforme:
 Processo SF-38-9078843/2001, em conformidade
 com a portaria CAT 98 de 04.12.1999, SEFAZ/SP.



40
pfe

CERTIDÃO

Certifico e dou fé haver procedido às anotações pertinentes ao apensamento dos Embargos à Execução de nº 7373/2011 aos presentes autos no sistema informatizado do TJ. Nada Mais. Jundiaí, 10 de novembro de 2.011. Eu, pfe (Andresa Cristina Cavallini), Escr. subscr.

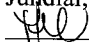


PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Juízo de Direito da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Jundiaí
Rua Senador Fonseca, 957 - Centro- Jundiaí/SP - CEP: 13201-017

41
de

INFORMAÇÃO

Em cumprimento à Ordem de Serviço nº 01/2.011, a qual declina da competência deste Juízo nos processos federais, procedo a remessa do presente feito à JUSTIÇA FEDERAL local, face à instalação da mesma nesta Comarca, com as nossas homenagens e cautelas de praxe, procedendo-se às anotações pertinentes.

Jundiaí, 03 de fevereiro de 2012. Escrevente Técnico Judiciário,
 (Andresa Cristina Cavallini – matrícula nº 355.600).

42
R

Processo nº 014974-78 .2014.403.6128

RECEBIMENTO

Em 10/11/14 recebi estes autos do SUDIS.

R

Analista/Técnico Judiciário
RF: 6554

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 166 do Provimento CORE nº. 64/2005 e da Portaria nº. 60/2012 deste Juízo, conferi a numeração destes autos e verifiquei a sua exatidão.

Jundiaí, 22/07/2015.

R

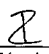
Analista/Técnico Judiciário - RF: 6554



Processo n. 0014974-78-2014-903-6128

VISTA

Em 127, JUL 2015, faço vista destes autos à Procuradoria da
Fazenda Nacional.


Analista/Técnico Judiciário – RF 6554

A UNIÃO (FAZENDA NACIONAL), por seu(sua) Procurador(a) que esta subscreve:

() informa que, após consulta aos sistemas informatizados da RFB e PGFN, não localizou nenhuma causa suspensiva ou interruptiva da prescrição.

() requer o arquivamento do feito, sem baixa na distribuição, com fulcro no artigo 20 da Lei nº 10.522/02, com redação dada pela Lei nº 11.033/04.

() requer o arquivamento dos autos, sem baixa na distribuição, pelo prazo de 1 ano, com fulcro no art. 2º da Portaria 75/2012, com redação dada pela Portaria MF nº 130, de 19 de abril de 2012.

() requer a extinção da execução fiscal, nos termos do art. 794, inc. I do CPC, tendo em vista o pagamento integral da dívida.

() requer a extinção da execução fiscal, nos termos do artigo 26 da Lei 6.830/80, tendo em vista o cancelamento da CDA.

() informa estar ciente da decisão de fls. _____, renunciando ao prazo recursal.

() informa estar ciente da decisão de fls. _____.

() apresenta manifestação em apartado, por protocolo de petição.

() apresenta manifestação por cota **no verso**.

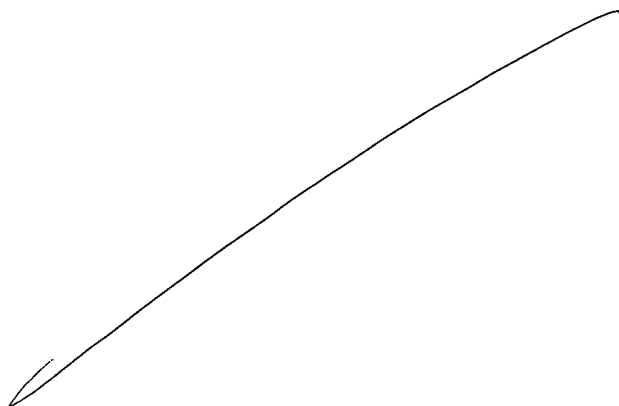
Jundiaí, _____ de _____ de _____.

Nome e assinatura → _____
(ou carimbo)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
1ª VARA FEDERAL DE JUNDIAÍ

COTA

(espaço reservado para eventual cota do procurador)



Nome e assinatura →
(ou carimbo)

0

RECEBIMENTO

Em 04/09/15 recebi estes autos com a manifestação supra/retro.

Técnico/Analista Judiciário - RF 7069

0



44
PR


PODER JUDICIARIO
JUSTICA FEDERAL

Processo n. 0014974-78.2014.403.6128/1

C E R T I D A O

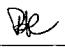
Certifico e dou fe que os presentes autos saíram em carga com o DR. VALDEREZ BOSSO - OAB SP228793 (do EXECUTADO), nesta data, conforme registro de folha(s) 03294.

Jundiaí, 08/10/2015

 RF : 7564
THIAGO VILLARMOZA FARAH - Técnico/Analista Judiciário

----- Detalhes da Carga -----
| Advog Parte : Passiva |
Conta Tempo : NAO

Certifico, ainda, que os presentes autos foram devolvidos em secretaria na data de 16 / 10 / 2015.


Técnico/Analista Judiciário RF: 8108





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Estado de São Paulo
1ª Vara Federal de Jundiaí**

CONCLUSÃO

Em 21 de 10 de 2015, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Jundiaí/SP.

[Assinatura]
Analista Judiciário: RF 8233

Execução Fiscal n. 0014974-78.2014.403.6128

Exequente: UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

Executado: PLANAR PLANEJAMENTO IMOBILIÁRIO LTDA - ME

Converto o julgamento em diligência.

Razão assiste à Exequente ao afirmar a necessidade de regularização da penhora, haja vista haver nos autos, tão somente, a cópia da primeira folha da matrícula do imóvel penhorado.

Assim, intime-se a parte Executada para que, no prazo de 10 (dias) dias, manifeste-se sobre a subsistência do bem penhorado, trazendo aos autos matrícula atualizada.

Intime-se.

Jundiaí, 8 de setembro de 2016.

[Assinatura]
JOSÉ TARCÍSIO JANUÁRIO

Juiz Federal

DATA

Em 09/09/16 baixaram os presentes autos em Secretaria com o r. decisão/sentença supra/retro.

[Assinatura]
Diogo H. Duarte de Parra
Analista Judiciário - RF 8233

Execução Fiscal n. 00149747820144036128

1

C E R T I D A O

Processo no. 0014974-78.2014.403.6128
CERTIFICO e dou fe que o r. despacho supra/retro/de fls. _____
foi disponibilizado no Diario Eletronico da Justica em 16/09/2016
as fls. 289/299. Considera-se data da publicacao o primeiro dia
util subsequente a data acima mencionada.
JUNDIAI, 16 de setembro de 2016.
Eu, THIAGO VILLARMOSA FARAH
(Analista/Tecnico Judiciario), subscrevi.

83

83



46
8

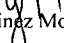
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL/SP

Processo 00149747820144036128

CERTIDÃO

Certifico e dou fê que o(a) r. despacho/decisão/sentença de fls. 45 foi disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 16/09/2016 (fls. 289/299) sem o nome do advogado da parte executada. Sendo assim, remeti novamente para publicação a referida decisão através de informação de secretaria.

Jundiaí, 29/11/2016.


Yara Martinez Moura Rodrigues
Técnica Judiciária – RF 6518

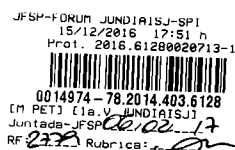
C E R T I D A O

Processo no. 0014974-78.2014.403.6128
CERTIFICO e dou fe que a r. determinacao supra/retro/de fls. 45
foi disponibilizado no Diario Eletronico da Justica em 01/12/2016
as fls. 480/484. Considera-se data da publicacao o primeiro dia
util subsequente a data acima mencionada.
JUNDIAI, 01 de dezembro de 2016.
Eu, THIAGO VILLARMOSA FARAH
(Analista/Tecnico Judiciario), subscrevi.



47
9

EXC. SR. DR. JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL DA SUBSEÇÃO
JUDICIARIA DE JUNDIAI/SP.



PROCESSO 0014974-78.2014.403.6128

EXECUÇÃO FISCAL


EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL

PLANAR PLANEJAMENTO IMOBILIÁRIO

LTDA, já devidamente qualificada nos autos do processo em epigrafe, vem, respeitosamente, perante V.Exa., por meio de sua advogada infra assinado, requerer a juntada da certidão atualizada da matrícula do bem penhorado em anexo.

Termos em que,
Pede deferimento.

Jundiaí, 15 de dezembro de 2016.


Valderez Bosso
OAB/SP 228.793



20

Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos,
Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Jundiaí - SP

Rua Joll Fuller, nº. 132 - Centro - CEP 13.201-810 - Pabx (11) 4523-3680 - Fax (11) 4523-3681
CNPJ: 51.864.916/0001-20 - www.2rijundiai.com.br - e-mail: 2rijundiai@2rijundiai.com.br

48
9/12
7

LIVRO Nº 2 REGISTRO
GERAL



Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de Jundiaí - SP

MATRÍCULA
102.957

FOLHA
01

2

LOTE DE TERRENO, urbano, sem benfeitorias, sob n. 13 da **QUADRA "AA"**, do loteamento denominado **JARDIM SANTO ANTÔNIO**, situado em Campo Limpo Paulista, comarca de Jundiaí, com área de 342.00m², medindo 10,02m em curva de frente para a **RUA DEZOITO**; do lado direito visto da referida via pública, mede 27,17m confrontando-se com o lote n. 12; do lado esquerdo, mede 25,00m confrontando-se com o lote n. 14 e pelos fundos, onde mede 16,80m confrontando-se com a propriedade de Maria H. Moises, Avelino Albuquerque Lins, Carlos Haselbauer e Irmingarda Haselbauer. **CADASTRO PM 02.347.013.-**

PROPRIETÁRIOS - 1) **ARMANDO JOSÉ BORALDO**, brasileiro, industrial, RG n. 6.555.039-SP, CPF/MF n. 042.190.238-87, casado pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da lei n. 6.515/77, com **MARIA FERNANDES BORALDO**, brasileira, do lar, RG n. 5.350.981-SP, CPF/MF n. 042.190.238-87, residentes e domiciliados em Campo Limpo Paulista-SP, na rua Bragantina, 428; 2) **BENEDITO ALVES DE SOUZA**, brasileiro, mecânico de manutenção, RG n. 10.264.666-SP, CPF/MF n. 226.925.928-91, casado pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da lei n. 6.515/77, com **MARIA BORALDO DE SOUZA**, brasileira, do lar, RG n. 10.264.667-SP, CPF/MF n. 226.925.928-91, residentes e domiciliados em Campo Limpo Paulista-SP, na rua Bragantina, 227 e 3) **MILTON NUNES**, brasileiro, comerciante, RG n. 4.731.219-SP, CPF/MF n. 056.423.298-04, casado pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da lei n. 6.515/77, com **ALZIRA BORALDO NUNES**, brasileira, do lar, RG n. 9.943.743-SP, CPF/MF n. 056.423.298-04, residentes e domiciliados em Campo Limpo Paulista-SP, na estrada Bragantina, 600.

REGISTRO ANTERIOR - loteamento registrado sob n. 02 da matrícula n. 50.680, desta serventia, feito aos 19 de janeiro de 1988. Conferido por Cléber Antônio Finardi. Digitado e matriculado por (Leandro Michel Bressan, escrevente). Jundiaí, 14 de dezembro de 2005. O Oficial, (José Renato Chizotti).

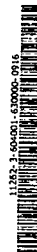
R 01 - VENDA E COMPRA - Nos termos da escritura de venda e compra, datada de 22 de março de 1994, livro n. 124, fls. 17/50 e ata notarial datada de 06 de dezembro de 2005, ambas lavradas pelo Tabelionato de Notas de Campo Limpo Paulista-SP, o imóvel desta matrícula foi adquirido por **PLANAR PLANEJAMENTO IMOBILIÁRIO S/C LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n. 51.910.727/0001-47, com sede nesta cidade, na rua Dr. Torres Neves, 500, por compra feita aos proprietários 1) **ARMANDO JOSÉ BORALDO** e sua esposa **MARIA FERNANDES BORALDO**; 2) **BENEDITO ALVES DE SOUZA** e sua esposa **MARIA BORALDO DE SOUZA** e 3) **MILTON NUNES** e sua esposa **ALZIRA**

(continua no verso)

2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Jundiaí - SP

604726

11262-3-AA



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 14/03/2024 11:39:51

Número do documento: 1910112237040000000021710599

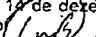
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1910112237040000000021710599

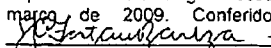
Assinado eletronicamente por: ARIANE SOUZA SILVA - 23/10/2019 19:50:04

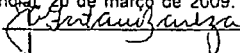
49
C


102.957

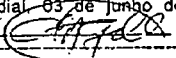
01

BORALDO NUNES, já qualificados, pelo preço de CR\$ 100.000,00 (VV R\$ 6.407,02). Microfilme n. 216.548. Jundiaí, 14 de dezembro de 2005. Conferido por Cléber Antônio Finardi. Digitado e registrado por  (Leandro Michel Bressan, escrevente).-----

AV 02 - PENHORA - Protocolo n. 250.104, em 06/03/2009. Nos termos do Mandado de Registro de Penhora, expedido aos 13 de fevereiro de 2009, extraído dos autos da ação de Execução Fiscal, processo n. 516/07, em trâmite na 1ª Vara Distrital de Campo Limpo Paulista, SP, movida por FAZENDA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA, em face de PLANAR PLANEJAMENTO IMOBILIÁRIO S/C LTDA, inscrita no CNPJ n. 51.910.727/0001-47 procede-se a penhora sobre este imóvel em favor do exequente para garantia da dívida no valor de R\$ 2.010,67/jun/2007, tendo sido nomeado depositário o Sr. Klinger Bosso. Isenta de custas e de emolumentos. Jundiaí, 20 de março de 2009. Conferido por Leandro Michel Bressan. Averbado por  (José Alfredo Fortarel Barboza, escrevente).####

AV 03 - PENHORA - Protocolo n. 250.106, em 06/03/2009. Nos termos do Mandado de Registro de Penhora expedido aos 16 de fevereiro de 2009, extraído dos autos da ação de Execução Fiscal, processo n. 1042/07, em trâmite na 1ª Vara Distrital de Campo Limpo Paulista, SP, movida por FAZENDA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA, em face de PLANAR PLANEJAMENTO IMOBILIÁRIO S/C LTDA, inscrita no CNPJ n. 51.910.727/0001-47, procede-se a penhora sobre este imóvel em favor do exequente para garantia da dívida no valor de R\$ 1.812,65/agosto/2007, tendo sido nomeado depositário o Sr. Klinger Bosso. Jundiaí, 20 de março de 2009. Conferido por Leandro Michel Bressan. Averbado por  (José Alfredo Fortarel Barboza, escrevente).####

AV 04 - LEVANTAMENTO DE INDISPONIBILIDADE - Protocolo n. 325.616, em 12/12/2013. Nos termos do mandado de levantamento de penhora, expedido aos 11 de novembro de 2013, pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Distrital de Campo Limpo Paulista, SP, extraído dos autos de Execução Fiscal, processo n. 0003935-53/2007, ordem n. 516/07, movida por Fazenda Municipal de Campo Limpo Paulista, em face de Planar Planejamento Imobiliário S/C Ltda., é a presente para constar o levantamento da penhora objeto da AV 02, no valor de R\$ 2.010,67. Isenta de custas e de emolumentos. Jundiaí, 19 de dezembro de 2013. Conferido por Cassiano Alves Diniz. Averbado por  (Edson Alexandre Gallera, escrevente).-----

AV 05 - RETIFICAÇÃO/AV 04 - Protocolo n. 332.637, em 12/05/2014. Nos termos do artigo 213, Inciso I, letra "a" da Lei 6.015/73, procede-se esta de ofício para constar que, a AV 04 desta matrícula refere-se a LEVANTAMENTO DE PENHORA e não como ali constou. Isenta de custas e de emolumentos. Jundiaí, 03 de junho de 2014. Conferido por Cléber Antônio Finardi. Averbado por  (Edson Alexandre Gallera, escrevente).-----

(continua na ficha 02)





2º

**Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos,
Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Jundiaí - SP**

Rua Joll Fuller, nº. 132 - Centro - CEP 13.201-810 - Pabx (11) 4523-3680 - Fax (11) 4523-3681
CNPJ: 51.864.916/0001-20 - www.2rijundiai.com.br - e-mail: 2rijundiai@2rijundiai.com.br

50
02

2/2

J

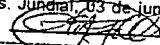
LIVRO Nº 2 REGISTRO
GERAL

102:957

02



**Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de Jundiaí - SP**

AV 06 - CANCELAMENTO/PENHORA - Protocolo n. 332.637, em 12/05/2014. Nos termos do mandado expedido aos 05 de maio de 2014, pelo Juízo de Direito do Foro Distrital de Campo Limpo Paulista, SP, extraído dos autos da ação de Execução Fiscal, processo n. 0005108-15.2007.8.26.0115 - ordem n. 1042/2007, é a presente para constar o cancelamento da penhora objeto da AV 03, no valor de R\$ 1.812,65. Justiça Gratuita. Isenta de custas e de emolumentos. Jundiaí, 03 de junho de 2014. Conferido por Cléber Antônio Finardi. Averbado por  (Edson Alexandre Gallera, escrevente).

JOSE RENATO CHIZOTTI, 2º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JUNDIAÍ-SP
Certifica, atendendo a pedido de pessoa interessada, que conforme buscas efetuadas anteriormente a 13/12/2016, a presente fotocópia notifica integralmente todas ALIENAÇÕES E ÔNUS REAIS, inclusive CITAÇÕES DE AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REPERSECUTÓRIAS, praticados no imóvel objeto da matrícula nº. 102957-Protocolo nº.411.064-Guia nº. 234/2016. Jundiaí, 14 de dezembro de 2016.

Emolumentos.....	28,12
Estado.....	07,99
Contr. Prov.....	04,12
Sinereg.....	01,48
Trib. Just.....	01,93
Município.....	00,84
Mín. Público.....	01,35
Total.....	45,83

() José Eduardo Pinto Sarmento - escrevente
() Renan Cayres Alves - Escrevente
(x) Cleber De Jesus Castro - Escrevente

2º REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE JUNDIAÍ
CLEBER DE JESUS CASTRO
Escrevente

2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Jundiaí - SP

604727

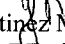
11262-3-AA



51
gm

VISTA

Em 13 de fevereiro de 2017 faço vista destes autos à Procuradoria da Fazenda Nacional.


Yara Martinez Moura Rodrigues
RB n° 6518

A UNIÃO (FAZENDA NACIONAL), por seu(sua) Procurador(a) que esta subscreve:

() informa que, após consulta aos sistemas informatizados da RFB e PGFN, não localizou nenhuma causa suspensiva ou interruptiva da prescrição.

() requer o arquivamento do feito, sem baixa na distribuição, com fulcro no artigo 20 da Lei n° 10.522/02, com redação dada pela Lei n° 11.033/04.

() requer o arquivamento dos autos, sem baixa na distribuição, pelo prazo de 1 ano, com fulcro no art. 2° da Portaria 75/2012, com redação dada pela Portaria MF n° 130, de 19 de abril de 2012.

() requer a suspensão a execução fiscal nos termos do art. 40, caput e § 2°, da Lei n.º 6.830/80, e **Portaria PGFN n.º 396/2016**.

() requer a extinção da execução fiscal, nos termos do art. 924, inc. II e III do CPC, tendo em vista o pagamento integral da dívida.

() requer a extinção da execução fiscal, nos termos do artigo 26 da Lei 6.830/80, tendo em vista o cancelamento da CDA.

() informa estar ciente da decisão de fls. _____, renunciando ao prazo recursal.

() informa estar ciente da decisão de fls. _____.

() apresenta manifestação em apartado, por protocolo de petição.

() apresenta manifestação por cota **no verso**.

() requer a juntada dos documentos na contracapa.

() Apresenta manifestação sobre BACEN JUD, ARISP, RENA JUD.

Jundiaí, ____ de _____ de _____.

Nome e assinatura →
(ou carimbo) _____

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
1ª VARA FEDERAL DE JUNDIAÍ

COTA

(espaço reservado para eventual cota do procurador)

Nome e assinatura →
(ou carimbo)

RECEBIMENTO

Em 16/03/2019 recebi estes autos com a cota supra.
Técnico/Analista Judiciário - RF 8349





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Estado de São Paulo
1ª Vara Federal de Jundiaí**

CONCLUSÃO

Em 24 de junho de 2016 faço estes autos conclusos ao MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Jundiaí/SP.

Guilherme de Siqueira Buissa
Analista Judiciário RF 7925.

Execução Fiscal n. 0014974-78.2014.403.6128
Exequente: União
Executado: Planar Planejamento Imobiliário LTDA. - ME

Vistos.

Providencie-se a averbação da penhora de fls. 31 pelo sistema ARISP.

Após, tendo em vista o tempo decorrido da última avaliação (09/11/2011), expeça-se mandado de constatação e reavaliação do bem penhorado, para posterior designação de data para leilão.

Cumpra-se. Intime-se.

Jundiaí-SP, 11 de abril de 2017.

José Tarcísio Januário
Juiz Federal

DATA

Em 11/04/17 baixaram os presentes autos em Secretaria com o r. despacho supra.

Analista/Técnico Judiciário. RF 7925.

Estado: São Paulo

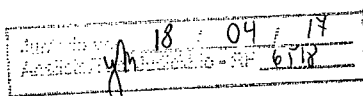
Tribunal: Tribunal Regional Federal da 3ª Região

Comarca: JUNDIAÍ

Foro: JUNDIAÍ

Vara: 1ª VARA FEDERAL DE JUNDIAÍ

Escrivão/Diretor: JANICE REGINA SZOKE ANDRADE



53
ym

CERTIDÃO DE PENHORA

Certifico para fins de averbação da penhora da propriedade ou de direitos sobre o(s) imóvel(is) efetuada no processo como adiante se contém:

PROCESSO

NATUREZA DO PROCESSO: EXECUÇÃO FISCAL

Número de ordem: 00149747820144036128

Exequente(s)

UNIÃO FEDERAL

CNPJ: 00.394.460/0234-35

Executado(a, os, as)

PLANAR PLANEJAMENTO IMOBILIARIO LTDA - ME

CNPJ: 51.910.727/0001-47

Terceiro(s)

Valor da dívida: R\$ 47.215,56

IMÓVEIS PENHORADOS

1.

Protocolo de Penhora Online: PH000160837

Comarca: Jundiaí

Endereço do imóvel: LOTE 13, QUADRA AA LOTEAMENTO JARDIM SANTO ANTONIO

1



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 14/03/2024 11:39:51

Número do documento: 1910112237040000000021710599

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1910112237040000000021710599>

Assinado eletronicamente por: ARIANE SOUZA SILVA - 23/10/2019 19:50:04

Bairro: CAMPO LIMPO PAULISTA

Município: Jundiaí

Estado: São Paulo

Número da Matrícula: 102957

Cartório de Registro de Imóveis: 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JUNDIAÍ - SP

DADOS INFORMATIVOS:

TIPO DA CONSTRUIÇÃO: PENHORA

Data do auto ou termo: 09/09/2011

Percentual penhorado (%): 100,00

Percentual do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel (Compromissário comprador, devedor fiduciante etc.): % 100,00

Nome do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel: PLANAR PLANEJAMENTO IMOBILIARIO LTDA - ME

O Proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel é parte no processo? Sim

Nome do depositário: PLANAR PLANEJAMENTO IMOBILIARIO LTDA - ME

Eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado.

EMOLUMENTOS

Serão pagos a final ou no cancelamento ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel.

ADVOGADO

Nome:

Telefone para contato:

E-mail:

Número OAB:

Estado OAB:

O referido é verdade e dou fé.

Data: 18/04/2017 16:37:53

Emitido por: YARA MARTINEZ MOURA RODRIGUES

Cargo: Técnico Judiciário



Documento eletrônico produzido conforme disposto no parágrafo 6º do artigo 659 do CPC e Provimento CG.6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 14 de abril de 2009, devendo para validade e acesso no Oficial de Registro de Imóveis ser transmitido e recepcionado em meio eletrônico no site <http://www.oficioeletronico.com.br>, cujo download comprova sua autoria e integridade. Dados preenchidos em formulário eletrônico, instituído pelo provimento GG 6/2009, dispensadas a qualificação completa das partes e a descrição completa do imóvel.

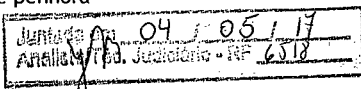
54
ym



Penhora Online - Resposta de solicitação de averbação de penhora

55
ym

1ª VARA FEDERAL DE JUNDIAÍ
JUNDIAÍ
JUNDIAÍ
São Paulo



Protocolo
PH000160837

Tipo de Solicitação
Pedido Penhora

Data de Solicitação
18/04/2017

Status
Respondido

Cartório
2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA
COMARCA DE JUNDIAÍ - SP

Nº Processo
00149747820144036128

Número da Prenotação
385071

Data da Prenotação
20/04/2017

Vencimento da Prenotação
19/05/2017

Resposta

Informo a Vossa Excelência que a presente ordem judicial foi devidamente cumprida, nos termos contidos na mesma, conforme certidão da matrícula que segue anexa. Sem mais, receba os cordiais cumprimentos deste Oficial Imobiliário à este Respeitável Juízo.

Matrículas Associadas:

Documento	Matrícula	Averbado	Download	Visualizar
51.910.727/0001-47	102957	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="button" value="P75"/>	<input type="button" value="Visualizar"/>



LIVRO Nº 2 REGISTRO
GERALOficial de Registro de Imóveis
Comarca de Jundiaí - SPMUTUÁRIA
102.957FICHA
01

LOTE DE TERRENO, urbano, sem benfeitorias, sob n. 13 da QUADRA "AA", do loteamento denominado **JARDIM SANTO ANTÔNIO**, situado em Campo Limpo Paulista, comarca de Jundiaí, com área de 342,00m², medindo 10,02m em curva de frente para a RUA DEZOITO; do lado direito visto da referida via pública, mede 27,17m confrontando-se com o lote n. 12; do lado esquerdo, mede 25,00m confrontando-se com o lote n. 14 e pelos fundos, onde mede 16,80m confrontando-se com a propriedade de Maria H. Moises, Avelino Albuquerque Lins, Carlos Haselbauer e Irmingarda Haselbauer. **CADASTRO PM 02.347.013.** --

PROPRIETÁRIOS - 1) **ARMANDO JOSÉ BORALDO**, brasileiro, industrial, RG n. 6.555.039-SP, CPF/MF n. 042.190.238-87, casado pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da lei n. 6.515/77, com **MARIA FERNANDES BORALDO**, brasileira, do lar, RG n. 5.350.981-SP, CPF/MF n. 042.190.238-87, residentes e domiciliados em Campo Limpo Paulista-SP, na rua Bragançã, 428; 2) **BENEDITO ALVES DE SOUZA**, brasileiro, mecânico de manutenção, RG n. 10.264.666-SP, CPF/MF n. 226.925.928-91, casado pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da lei n. 6.515/77, com **MARIA BORALDO DE SOUZA**, brasileira, do lar, RG n. 10.264.667-SP, CPF/MF n. 226.925.928-91, residentes e domiciliados em Campo Limpo Paulista-SP, na rua Bragançã, 227 e 3) **MILTON NUNES**, brasileiro, comerciante, RG n. 4.731.219-SP, CPF/MF n. 056.423.298-04, casado pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da lei n. 6.515/77, com **ALZIRA BORALDO NUNES**, brasileira, do lar, RG n. 9.943.743-SP, CPF/MF n. 056.423.298-04, residentes e domiciliados em Campo Limpo Paulista-SP, na estrada Bragançã, 600. ---

REGISTRO ANTERIOR - loteamento registrado sob n. 02 da matrícula n. 50.680, desta serventia, feito aos 19 de janeiro de 1988, conferido por Gleber Antônio Finardi. Digitado e matriculado por (Leandro Michel Bressan, escrevente), Jundiaí, 14 de dezembro de 2005. O Oficial, (José Renato Chizotti).

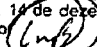
R 01 - VENDA E COMPRA - Nos termos da escritura de venda e compra, datada de 22 de março de 1994, livro n. 124, fls. 17/50 e ata notarial datada de 06 de dezembro de 2005, ambas lavradas pelo Tabelionato de Notas de Campo Limpo Paulista-SP, o imóvel desta matrícula foi adquirido por **PLANAR PLANEJAMENTO IMOBILIÁRIO S/C LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n. 51.910.727/0001-47, com sede nesta cidade, na rua Dr. Torres Neves, 500, por compra feita aos proprietários 1) **ARMANDO JOSÉ BORALDO** e sua esposa **MARIA FERNANDES BORALDO**; 2) **BENEDITO ALVES DE SOUZA** e sua esposa **MARIA BORALDO DE SOUZA** e 3) **MILTON NUNES** e sua esposa **ALZIRA**

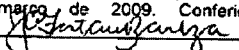
(continua no verso)

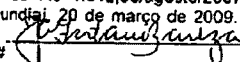


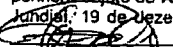
102.957

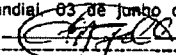
01

BORALDO NUNES, já qualificados, pelo preço de CR\$ 100.000,00 (VV R\$ 6.407,02). Microfilme n. 216.548. Jundiaí, 14 de dezembro de 2005. Conferido por Cléber Antônio Finardi. Digitado e registrado por  (Leandro Michel Bressan, escrevente).

AV 02 - PENHORA - Protocolo n. 250.104, em 05/03/2009. Nos termos do Mandado de Registro de Penhora, expedido aos 13 de fevereiro de 2009, extraído dos autos da ação de Execução Fiscal, processo n. 516/07, em trâmite na 1ª Vara Distrital de Campo Limpo Paulista, SP, movida por **FAZENDA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA**, em face de **PLANAR PLANEJAMENTO IMOBILIÁRIO S/C LTDA**, inscrita no CNPJ n. 51.910.727/0001-47 procede-se a penhora sobre este imóvel em favor do exequente para garantia da dívida no valor de R\$ 2.010,67/jun/2007, tendo sido nomeado depositário o Sr. Klinger Bosso. Isenta de custas e de emolumentos. Jundiaí, 20 de março de 2009. Conferido por Leandro Michel Bressan. Averbado por  (José Alfredo Fortarel Barboza, escrevente).####

AV 03 - PENHORA - Protocolo n. 250.106, em 06/03/2009. Nos termos do Mandado de Registro de Penhora expedido aos 16 de fevereiro de 2009, extraído dos autos da ação de Execução Fiscal, processo n. 1042/07, em trâmite na 1ª Vara Distrital de Campo Limpo Paulista, SP, movida por **FAZENDA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA**, em face de **PLANAR PLANEJAMENTO IMOBILIÁRIO S/C LTDA**, inscrita no CNPJ n. 51.910.727/0001-47, procede-se a penhora sobre este imóvel em favor do exequente para garantia da dívida no valor de R\$ 1.812,65/agosto/2007, tendo sido nomeado depositário o Sr. Klinger Bosso. Jundiaí, 20 de março de 2009. Conferido por Leandro Michel Bressan. Averbado por  (José Alfredo Fortarel Barboza, escrevente).####

AV 04 - LEVANTAMENTO DE INDISPONIBILIDADE - Protocolo n. 325.618, em 12/12/2013. Nos termos do mandado de levantamento de penhora, expedido aos 11 de novembro de 2013, pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Distrital de Campo Limpo Paulista, SP, extraído dos autos de Execução Fiscal, processo n. 0003935-53/2007, ordem n. 518/07, movida por Fazenda Municipal de Campo Limpo Paulista, em face de Planar Planejamento Imobiliário S/C Ltda., é a presente para constar o levantamento da penhora objeto da AV 02, no valor de R\$ 2.010,67. Isenta de custas e de emolumentos. Jundiaí, 19 de dezembro de 2013. Conferido por Cassiano Alves Diniz. Averbado por  (Edson Alexandre Gallera, escrevente).

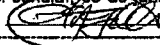
AV 05 - RETIFICAÇÃO/AV 04 - Protocolo n. 332.637, em 12/05/2014. Nos termos do artigo 213, Inciso I, letra "a" da Lei 6.015/73, procede-se esta de ofício para constar que, a AV 04 desta matrícula refere-se a **LEVANTAMENTO DE PENHORA** e não como ali constou. Isenta de custas e de emolumentos. Jundiaí, 03 de junho de 2014. Conferido por Cléber Antônio Finardi. Averbado por  (Edson Alexandre Gallera, escrevente).

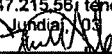
(continua na ficha 02)

57
JMLIVRO Nº 2 REGISTRO
GERAL
Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de Jundiaí - SP

 Matrícula
102.957

 Folia
02

AV 06 - CANCELAMENTO/PENHORA - Protocolo n. 332.637, em 12/05/2014. Nos termos do mandado expedido aos 05 de maio de 2014, pelo Juízo de Direito do Foro Distrital de Campo Limpo Paulista, SP, extraído dos autos da ação de Execução Fiscal, processo n. 0005108-15.2007.8.26.0115 - ordem n. 1042/2007, é a presente para constar o cancelamento da penhora objeto da AV 03, no valor de R\$ 1.812,65. Justiça Gratuita. Isenta de custas e de emolumentos. Jundiaí, 03 de junho de 2014. Conferido por Cléber Antônio Finardi. Averbado por  (Edson Alexandre Gallera, escrevente).

AV 07 - PENHORA - Protocolo n. 385.071, em 20/04/2017. Protocolo online n. PH000160837. Nos termos da certidão de penhora expedida aos 18 de abril de 2017, extraído dos autos da ação de execução fiscal, processo n. 00149747820144036128, em trâmite no Juízo da 1ª Vara Federal de Jundiaí, SP, movida por, **UNIÃO FEDERAL**, inscrita no CNPJ n. 00.394.460/0234-35, em face de: **PLANAR PLANEJAMENTO IMOBILIARIO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ n. 51.910.727/0001-47, procede-se a penhora sobre este imóvel em favor do exequente para garantia da dívida no valor de R\$ 47.215,56, tendo sido nomeada depositária Planar Planejamento Imobiliários Ltda - ME, Jundiaí, 03 de maio de 2017. Conferido por João Miguel Fakine. Averbado por  (Guilherme Augusto Venancio do Monte, escrevente).#

O SUBSTITUTO DO OFICIAL - FLÁVIO LUIZ BRESSAN,
2º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JUNDIAÍ-SP
"CERTIDÃO DIGITAL"

Certifica, que a presente reprodução está conforme original e foi extraída nos termos do parágrafo 1º, do art. 19 da Lei n. 6.015/73, bem como em conformidade com a Medida Provisória n. 2.200-2/2001 (E.C. 32); Leis ns. 11.419/2006 e 11.977/2009; e Provimento CG-J/SP n. 58/89 (Cap. XX, item n. 157). Matrícula n. 102957. Protocolo n. 385071. Guia n. 82/2017. Jundiaí, 3 de maio de 2017.

Emolumentos.....	0,00
Estado.....	00,00
Ipsesp.....	00,00
Sinoreg.....	00,00
Trib. Just.....	00,00
Município.....	00,00
Min. Público.....	00,00
Total.....	0,00

* ASSINADO DIGITALMENTE *
Ederson Renato Alves - escrevente

C E R T I D A O

Processo no. 0014974-78.2014.403.6128
CERTIFICO e dou fe que o r. despacho supra/retro/de fls. 52
foi disponibilizado no Diario Eletronico da Justica em 24/05/2017
as fls. 828/848. Considera-se data da publicacao o primeiro dia
util subsequente a data acima mencionada.
JUNDAI, 24 de maio de 2017.
Eu, THIAGO VILLARMOZA FARAH
(Analista/Tecnico Judiciario), subscrevi.





00149747820144036128



Fls. 58

1ª VARA FEDERAL

JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU
28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM SÃO PAULO - FORUM FEDERAL DE JUNDIAI
R. PREFEITO LUIZ LATORRE, 4875 - - BAIRRO: VILA DAS HORTÊNCIAS - CIDADE: JUNDIAI
CEP: 13209430 PABX:

Processo Nº 0014974-78.2014.403.6128

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, em cumprimento à determinação judicial, expedido o alvará/mandado/ofício Nº 2801.2017.00341.

25 de Maio de 2017.

ELIDE APARECIDA TOGNETTI
TÉCNICO JUDICIÁRIO R.F.: 7179



00149747820144036128



2801.2017.00341

59
A

URGENTE

JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU
28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM SÃO PAULO - FORUM FEDERAL DE JUNDIAI
R. PREFEITO LUIZ LATORRE, 4875 - BAIRRO: VILA DAS HORTÊNCIAS - CIDADE: JUNDIAI
CEP: 13209430 PABX: EMAIL: jund_vara01_sec@jfsd.jus.br
HORÁRIO DE ATENDIMENTO DAS 09:00 ÀS 19:00h

SECRETARIA da 1ª VARA FORUM FEDERAL DE JUNDIAI | MANDADO Nº 2801.2017.00341

MANDADO DE CONSTATAÇÃO, REAVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA LEILÃO

EXECUÇÃO FISCAL Nº 0014974-78.2014.403.6128
Processo Administrativo nº
Juízo Deprecante:

Carta Precatória nº
Certidão de Dívida Ativa 369810953 369810961
Valor da Dívida: 47.215,56
Data Atualização Débito: 13/02/2017

Exequente: UNIAO FEDERAL
Executado: PLANAR PLANEJAMENTO IMOBILIARIO LTDA - ME CNPJ/CPF: 51910727000147
Endereço: RUA SIQUEIRA DE MORAES 475 - CENTRO -CEP: 13201-803
JUNDIAI - SP
DEPOSITÁRIO: VALDIR BOSSO CPF: 024.362.008-07
Endereço: RUA VIGÁRIO J J RODRIGUES, 782 APTO 41 -CEP:
JUNDIAI - SP
LOCALIZAÇÃO DOS BENS: TERRENO N. 13 QUADRA AA -CEP:
LOTEAMENTO JD SANTO ANTONIO - CAMPO LIMPO PAULISTA
- SP
Observação:

O(A) DOUTOR(A) **JOSE TARCISIO JANUARIO**, JUIZ(A) FEDERAL DA 1ª VARA - FORUM FEDERAL DE JUNDIAI - 28 SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM SÃO PAULO
M A N D A a qualquer Analista Judiciário - Executante de Mandados (Oficial de Justiça Avaliador) deste Juízo Federal, a quem este for apresentado que, em seu cumprimento, se dirija ao endereço supra ou a outro local e, sendo aí:

1. **CONSTATE** as condições e estado dos bens penhorados (em anexo);
2. **REAVALIE** os bens penhorados;
3. **INTIME** o executado/representante legal, bem como seu cônjuge (se a penhora houver recaído sobre bens imóveis), que oportunamente será designado leilão dos bens penhorados, devendo acompanhar por intermédio de edital;
4. **INTIME** o depositário, caso os bens penhorados não sejam encontrados, a apresentar os bens em juízo ou depositar o equivalente em dinheiro, devidamente corrigido, no prazo de 05 (cinco) dias sob pena de responder nos termos previstos na legislação civil e penal;
5. **CERTIFIQUE**, se for o caso, estar o depositário em lugar incerto ou não sabido.

Fica autorizado o uso de câmera fotográfica pelo senhor oficial de justiça.

As praças/leilões observarão os parâmetros estabelecidos pelo edital a ser publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal.

C U M P R A - S E na forma e sob as penas da lei.

EXPEDIDO nesta cidade de **JUNDIAI**, em 25 de Maio de 2017.
Eu, ELIDE APARECIDA TOGNETTI, RF 7179, Técnico Judiciário, digitei. E eu, JANICE REGINA SZOKE ANDRADE, Diretor(a) de Secretaria, conferi e subscrevo, por ordem do(a) MM.(a) Juiz(a) Federal.

JANICE REGINA SZOKE ANDRADE
Diretor(a) de Secretaria





URGENTE

JUNTADA em 25/02/18
Analista/Téc. Judiciário - PF

JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU
28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM SÃO PAULO - FORUM FEDERAL DE JUNDIAI
R. PREFEITO LUIZ LATORRE, 4875 - - BAIRRO: VILA DAS HORTÊNCIAS - CIDADE: JUNDIAI
CEP: 13209430 PABX: EMAIL: jund_vara01_sec@jfsp.jus.br
HORÁRIO DE ATENDIMENTO DAS 09:00 ÀS 19:00h

SECRETARIA da 1ª VARA FORUM FEDERAL DE JUNDIAI

MANDADO Nº 2801.2017.00341

MANDADO DE CONSTATAÇÃO, REAVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA LEILÃO

EXECUÇÃO FISCAL Nº 0014974-78.2014.403.6128
Processo Administrativo nº
Juízo Deprecante:

Carta Precatória nº
Certidão de Dívida Ativa 369810953 369810961
Valor da Dívida: 47.215,56
Data Atualização Débito: 13/02/2017

Exequente: UNIAO FEDERAL
Executado: PLANAR PLANEJAMENTO IMOBILIARIO LTDA - ME CNPJ/CPF: 51910727000147
Endereço: RUA SIQUEIRA DE MORAES 475 - CENTRO -CEP: 13201-803
JUNDIAI - SP
DEPOSITÁRIO: VALDIR BOSSO CPF: 024.362.008-07
Endereço: RUA VIGÁRIO J J RODRIGUES, 782 APTO 41 -CEP:
JUNDIAI - SP
LOCALIZAÇÃO DOS BENS: TERRENO N. 13 QUADRA AA -CEP:
LOTEAMENTO JD SANTO ANTONIO - CAMPO LIMPO PAULISTA
- SP
Observação:

O(A) DOUTOR(A) JOSE TARCISIO JANUARIO, JUIZ(A) FEDERAL DA 1ª VARA - FORUM FEDERAL DE JUNDIAI - 28 SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM SÃO PAULO
M A N D A a qualquer Analista Judiciário - Executante de Mandados (Oficial de Justiça Avaliador) deste Juízo Federal, a quem este for apresentado que, em seu cumprimento, se dirija ao endereço supra ou a outro local e, sendo aí:

1. **CONSTATE** as condições e estado dos bens penhorados (em anexo);
2. **REAVALIE** os bens penhorados;
3. **INTIME** o executado/representante legal, bem como seu cônjuge (se a penhora houver recaído sobre bens imóveis), que oportunamente será designado leilão dos bens penhorados, devendo acompanhar por intermédio de edital;
4. **INTIME** o depositário, caso os bens penhorados não sejam encontrados, a apresentar os bens em juízo ou depositar o equivalente em dinheiro, devidamente corrigido, no prazo de 05 (cinco) dias sob pena de responder nos termos previstos na legislação civil e penal;
5. **CERTIFIQUE**, se for o caso, estar o depositário em lugar incerto ou não sabido.

Fica autorizado o uso de câmera fotográfica pelo senhor oficial de justiça.

- As praças/leilões observarão os parâmetros estabelecidos pelo edital a ser publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal.

CUM P R A - S E na forma e sob as penas da lei.

EXPEDIDO nesta cidade de JUNDIAI, em 25 de Maio de 2017.

Eu, ELIDE APARECIDA TOGNETTI, RF 7179, Técnico Judiciário, digitei. E eu, JANICE REGINA SZOKE ANDRADE, Diretor(a) de Secretaria, conferi e subscrevo, por ordem do(a) MM.(a) Juiz(ã) Federal.

JANICE REGINA SZOKE ANDRADE
Diretor(a) de Secretaria

25-04-18



61
97

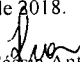


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO
CENTRAL DE MANDADOS DE JUNDIAÍ
Av. Prefeito Luiz Latorre, nº. 4875 - Vila das Hortênsias - Jundiaí - SP - CEP 13209-430 - Tel (11) 2136-0126

1ª. Vara Federal
0014974-78.2014.403.6128
Mandado nº 341/17

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé em 15/01 haver me dirigido a Prefeitura de Campo Limpo Paulista a fim de localizar o referido imóvel. De posse do Boletim de Informação Cadastral verifiquei que está na Rua Rio Ipojuca, s/n - Jardim Santo Antonio. Em 26/02 me dirigi ao imóvel para constatar seu estado, situação e valor de mercado. Em 02/03 me dirigi à Rua Siqueira de Moraes, 475 - Centro - Jundiaí sendo informada que a executada não estava mais em atividade no local, atualmente ocupada pela empresa Ezzati Negócios Imobiliários. Conversei com a advogada Dra. Valderez, irmã do depositário Valdir Bosso, pois estavam com problemas de saúde na família. Retornei ao local no dia 18 e em 24/04 entrei em contato telefônico. Em 25/04, nesta Central de Mandados, **INTIMEI** Valdir Bosso de que oportunamente será designado leilão do bem penhorado, o qual de tudo bem ciente ficou recebendo a contrafé que li e lhe entreguei conforme recibo no anverso. Nessa data elaborei o Laudo de Reavaliação, cuja cópia segue. Jundiaí, 14 de maio de 2018.


Rita de Cássia Antonio
Of. de Justiça Avaliadora Federal
RF 4596

62
9



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
28ª. SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO
CENTRAL DE MANDADOS DE JUNDIAÍ
Av. Prefeito Luiz Latorre, nº. 4875 - Vila das Hortênsias - Jundiaí - SP - CEP 13209-430 - Tel (11) 2136-0126

LAUDO DE CONSTATAÇÃO e REAVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Execução Fiscal nº. 0014974-78.2014.403.6128 1ª. Vara Federal de Jundiaí
EXEQÜENTE: União Federal
EXECUTADO(s): Planar Planejamento Imobiliario Ltda - ME
Localização do(s) bem(ns): Lote nº. 13 da Quadra "AA" do Loteamento Jardim Santo Antonio - Campo Limpo Paulista/SP (atual Rua Rio Ipojuca)
Valor do débito: R\$ 47.215,56 (quarenta e sete mil, duzentos e quinze reais e cinquenta e seis centavos) atualizado até 13/02/2017
Depositário: Valdir Bosso Data da penhora: 09/09/2011

Eu, Rita de Cássia Antonio, Of. de Justiça Avaliadora Federal (RF 4596), em cumprimento ao mandado nº. 341/2017 expedido nos autos do processo em epígrafe, procedi à **CONSTATAÇÃO e REAVALIAÇÃO** do imóvel a seguir descrito(s):

Matrícula 102.957 do 2º. C.R.I. de Jundiaí:

"**LOTE DE TERRENO**, urbano, sem benfeitorias, sob nº. 13 da QUADRA "AA", do loteamento denominado JARDIM SANTO ANTONIO, situado em Campo Limpo Paulista, comarca de Jundiaí, com área de 342,00m² medindo 10,02m em curva de frente para a RUA DEZOITO; do lado direito visto da referida via pública mede 27,17m confrontando-se com o lote 12; do lado esquerdo mede 25,00m confrontando-se com o lote nº. 14 e pelos fundos, onde mede 16,80m confrontando-se com a propriedade de Maria H. Moises, Avelino Albuquerque Lins, Carlos Haselbauer e Irmingarda Haselbauer". Inscrição Imobiliária nº. 02.347.013, atual 002347 013 001.

CONSTATAÇÃO: não há construção no terreno pelo que pude constatar, encontra-se próximo ao fim do asfalto, no final da rua, em declive.

REAVALIAÇÃO:..... **R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)**

Jundiaí, 14 de maio de 2018.


Rita de Cássia Antonio
Of. Justiça Avaliadora Federal
RF 4596

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA
AV. ADHERBAL DA COSTA MOREIRA, 255 - CENTRO - CAMPO LIMPO PAULISTA, SP
ESTADO DE SÃO PAULO

03
2

Boletim de informação Cadastral

MATRÍCULA 102957

Inscrição Imobiliária:
002347 013 001

Endereço do Imóvel:

885 RUA RIO IPOJUCA 0 Apto.0

BL.0

CEP 13232151

JARDIM SANTO ANTONIO

Quadra:AA

Lote: 13

Valor Venal Terreno.....: 13.840,42

Valor Venal Construção....: ,00

Valor Venal Imóvel.....: 13.840,42

Área do Terreno.....: 342,00

Frente Principal.....: 10,00

Número Cadastro.....: 18460-0

Fração Ideal.....: 1,0000

Inscrição Antiga.....: 02347013001

Endereço de Entrega.....: RUA SIQUEIRA DE MORAES 475
CENTRO

13201803 JUNDIAI SP

Área Unidade.....: 0,00

Área Dependente.....: 0,00

Área Construída Tributada: 0,00

Nome do Proprietário.....: PLANAR PLANEJAMENTO IMOBILIARIO LTDA

CO-PROPRIETARIOS

OUTROS RESPONSÁVEIS

Data de Emissão: 15/01/2018



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 14/03/2024 11:39:51

Número do documento: 1910112237040000000021710599

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1910112237040000000021710599>

Assinado eletronicamente por: ARIANE SOUZA SILVA - 23/10/2019 19:50:04

65
ym


PODER JUDICIARIO
JUSTICA FEDERAL

Processo n. 0014974-78.2014.403.6128/1

C E R T I D A O


Certifico e dou fe que os presentes autos saíram em carga com o DR. VALDEREZ BOSSO - OAB SP228793 (do EXECUTADO), nesta data, conforme registro de folha(s) 06213.

Jundiaí, 11/07/2018

 RF : 2779
GRAZIELA PAGANELI GOMES GONCALVES - Técnico/Analista Judici

----- Detalhes da Carga -----
| Advog Parte : Passiva |
Conta Tempo : NAO

Certifico, ainda, que os presentes autos foram devolvidos em secretaria na data de 16/07/2018.

 RF: 7179
Técnico/Analista Judiciário



VALDEREZ BOSSO
A D V O G A D A

66
jm

EXC. SR. DR. JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL DA SUBSEÇÃO
JUDICIÁRIA DE JUNDIAI/SP.,



Processo nº 0014974-78.2014.403.6128
EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL

102

PLANAR PLANEJAMENTO IMOBILIÁRIO
LTDA, já devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe,
vem, respeitosamente, perante V.Exa., por meio de sua advogada infra-
assinado, nos termos do *Mandado De Constatação, Reavaliação E*
Intimação Para Leilão de fls. 60 juntado aos autos em 25/06/2018,
apresentar, tempestivamente, **IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA**
REAVALIAÇÃO apresentado pela Sra. Oficial de Justiça de fls. 62,
conforme passa a expor:

A Ilma. Oficial de Justiça, reavaliou o bem
dado à penhora para fins de hasta pública em R\$ 85.000,00 (oitenta e
cinco mil reais) para Maio/2018.

A EXECUTADA NÃO CONCORDA COM A
AVALIAÇÃO APRESENTADA, pois o bem possui valor muito superior
conforme podemos comprovar pelos ANUNCIOS DE VENDA extraídos
da INTERNET, e que apontam um preço médio de R\$ 598,25 por metro
quadrado para os lotes de terreno no mesmo bairro.

Rua Siqueira de Moraes, 475
Centro Jundiaí SP Cep 13.201-803
Fone: 11 4587.0448
valderez.bosso_adv@hotmail.com

5/5

Considerando o preço médio por metro quadrado (R\$ 598,25 p/m²) conforme referidos anúncios anexos, o lote de terreno em questão, que possui 342,00m² passaria ao valor de R\$ 204.601,50.

Contudo, para que não se alegue má fé, ou supervalorização e ou intuito protelatória da Executada, esta apresenta ainda mais duas avaliações específicas do lote em questão feita por duas imobiliárias da região de Campo Limpo Paulista/SP, as quais avaliaram o lote de terreno objeto da penhora em R\$ 150.000,00 (Maikon Roberto dos Santos Silva - CRECI 167.557-F) e R\$ 155.000,00 (Imobiliária Nosso Lar - CRECI 63.152) conforme se anexa.

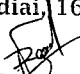
Pelo exposto, apresenta a Executada o valor de R\$ 155.000,00 como correto para AVALIAÇÃO do LOTE DE TERRENO objeto da penhora deste processo.

Isto posto, REQUER-SE a intimação da Exequente para dizer se concorda com o valor apresentado pela Executada acima.

Caso a Exequente não concorde, REQUER-SE desde já seja feita a realização de NOVA AVALIAÇÃO nos termos do Art. 873 e 874 do CPC.

t.q.p.d.

Jundiaí, 16 de julho de 2018.


Valdeirz Bosso
OAB/SP 228.793

13/07/2018

Lote/Terreno 175 m² em Jardim Santo Antonio em Campo Limpo Paulista, por R\$ 130.000 - Viva Real

68
jm

MENU

ENTRAR

Lote/Terreno à Venda, 175 m² por R\$ 130.000

Jardim Santo Antonio, Campo Limpo Paulista - SP

COD. 201



Venda

R\$ 130.000

Lote/Terreno

175m² (R\$ 742/m²)

TERRENO, JARDIM SANTO ANTONIO - CAMPO LIMPO PAULISTA/SP

Terreno com 175,00 m² Venda à vista.

LEIA MAIS

Endereço não informado pelo anunciante

SOLICITAR ENDEREÇO COMPLETO

Jardim Santo Antonio, Campo Limpo Paulista - SP

Fale agora com o anunciante

(011) 4(VER TELEFONE

https://www.vivareal.com.br/imovel/lote-terreno-jardim-santo-antonio-bairros-campo-limpo-paulista-175m2-venda-RS130000-id-1037605318/?_v... 1/3



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 14/03/2024 11:39:51

Número do documento: 1910112237040000000021710599

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1910112237040000000021710599>

Assinado eletronicamente por: ARIANE SOUZA SILVA - 23/10/2019 19:50:04

13/07/2018

Lote/Terreno 0 m² em Jardim Santo Antonio em Campo Limpo Paulista, por R\$ 150.000 - Viva Real

MENU

ENTRAR

Lote/Terreno à Venda, 0 m² por R\$ 150.000

Jardim Santo Antonio, Campo Limpo Paulista - SP

COD. TE00046



Venda

R\$ 150.000

Lote/Terreno

TERRENO PARA VENDA NO JARDIM CALIFÓRNIA

TERRENO para Venda
JARDIM SANTO ANTÔNIO II, CAMPO LIMPO PAULISTA
264,00 M2 total

Vende-se terreno em Campo Limpo Paulista no bairro Jardim Santo Antônio, 2 de esquina, contendo 264 m² em

LEIA MAIS

Endereço não informado pelo anunciante

SOLICITAR ENDEREÇO COMPLETO

Jardim Santo Antonio, Campo Limpo Paulista - SP

Fale agora com o anunciante

(011) 48... VER TELEFONE

https://www.vivareal.com.br/immovel/lote-terreno-jardim-santo-antonio-bairros-campo-limpo-paulista-264m2-venda-RS150000-id-1037108478/?__v... 1/3



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 14/03/2024 11:39:51
Número do documento: 1910112237040000000021710599
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1910112237040000000021710599>
Assinado eletronicamente por: ARIANE SOUZA SILVA - 23/10/2019 19:50:04



Accesse sua conta

Entrar

Cadastre-se Esqueci minha senha

Curta 1,1 mil

TERRENO
JARDIM SANTO ANTONIO
CAMPO LIMPO PAULISTA-SP

Código do Imóvel na Imobiliária: TE00031
Código do Imóvel no Portal: 3302222

R\$ 150.000,00

314,00 m² total

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

TERRENO para Venda
JARDIM SANTO ANTONIO, CAMPO LIMPO PAULISTA
314,00 total

Voltar



Visualizar mais fotos em SlideShow

Enviar E-mail para Imobiliária

Imprimir ficha do Imóvel

Indicar para um amigo

Adicionar à minha seleção



CBlar Negócios Imobiliários

Visualizar dados da Imobiliária

Veja Também



Parque Internacional

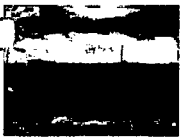
TERRENO

Campo Limpo
Paulista - SP

Código: 2534837

R\$ 120.000,00

Ficha Completa do Imóvel
Esplar Ficha do Imóvel



Portal do Campo

TERRENO

CAMPO LIMPO
PAULISTA - SP

Código: 3003286

R\$ 160.000,00

Ficha Completa do Imóvel
Esplar Ficha do Imóvel

Observação

Os preços, valores e informações acima exibidos, poderão sofrer mudanças sem prévio aviso. Por este motivo todos os preços e informações deverão ser confirmados pelo departamento comercial da imobiliária.

Mais Procurados

Campinas

- Comprar Apartamento Campinas
- Alugar Casa Campinas
- Comprar Casa Campinas
- Comprar Casa Campinas Condomínio
- Apartamento Campinas Minha Casa Minha Vida

Indaiatuba

- Comprar Casa Indaiatuba
- Comprar Casa Indaiatuba Condomínio

Sorocaba

- Alugar Apartamento Sorocaba
- Comprar Apartamento Sorocaba
- Alugar Casa Sorocaba
- Comprar Casa Sorocaba
- Comprar Casa Sorocaba Condomínio

Valinhos

- Comprar Casa Valinhos
- Comprar Casa Valinhos Condomínio

Uberaba

- Alugar Apartamento Uberaba
- Comprar Apartamento Uberaba
- Alugar Casa Uberaba
- Comprar Casa Uberaba
- Comprar Casa Uberaba Condomínio

Paulínia

- Comprar Casa Paulínia
- Comprar Casa Paulínia Condomínio



13/07/2018

Lote/Terreno 0 m² em Jardim Santo Antonio em Campo Limpo Paulista, por R\$ 150.000 - Viva Real

MENU

ENTRAR

Lote/Terreno à Venda, 0 m² por R\$ 150.000

Jardim Santo Antonio, Campo Limpo Paulista - SP

COD. TE00031



Venda

R\$ 150.000

Lote/Terreno

TERRENO RESIDENCIAL em CAMPO LIMPO PAULISTA - SP, JARDIM SANTO ANTONIO

TERRENO para Venda

JARDIM SANTO ANTONIO, CAMPO LIMPO PAULISTA

314,00 total

LEIA MAIS

Endereço não informado pelo anunciante

SOLICITAR ENDEREÇO COMPLETO

Jardim Santo Antonio, Campo Limpo Paulista - SP

Fale agora com o anunciante

(011) 48 VER TELEFONE

https://www.vivareal.com.br/immob/terreno-jardim-santo-antonio-bairros-campo-limpo-paulista-314m2-venda-RS150000-id-1037108584/?_v... 1/3



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 14/03/2024 11:39:51

Número do documento: 1910112237040000000021710599

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1910112237040000000021710599>

Assinado eletronicamente por: ARIANE SOUZA SILVA - 23/10/2019 19:50:04

13/07/2018

Lote/Terreno 264 m² na Jardim Santo Antonio em Campo Limpo Paulista, por R\$ 160.000 - Viva Real

MENU

ENTRAR

Lote/Terreno à Venda, 264 m² por R\$ 160.000

Rua Rio Beberibe - Jardim Santo Antonio, Campo Limpo Paulista - SP

COD. 112



Venda

R\$ 160.000

Lote/Terreno

264m² (R\$ 606/m²)

Terreno Jardim Santo Antonio - Campo Limpo Paulista/SP

Terreno com 264 m² ótima topografia mista, de esquina de frente pra duas ruas com linda vista, ótimo para investimento, próximo a ônibus, mercado e escola e futuras instalações do SESI
Possibilidade de financiamento próprio direto com proprietário com entrada de 50% e parcelas a combinar

LEIA MAIS

Rua Rio Beberibe - Jardim Santo Anton...

TOQUE PARA NAVEGAR NO MAPA

Rua Rio Beberibe - Jardim Santo Antonio, Campo Limpo Paulista - SP

Fale agora com o anunciante

https://www.vivareal.com.br/immovellote-terreno-jardim-santo-antonio-bairros-campo-limpo-paulista-264m2-venda-RS160000-id-1038022374/?__v... 1/3



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 14/03/2024 11:39:51

Número do documento: 1910112237040000000021710599

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1910112237040000000021710599>

Assinado eletronicamente por: ARIANE SOUZA SILVA - 23/10/2019 19:50:04

73
jm

AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Conforme pedido da pessoa interessada, eu **JOSE FRANCISCO SILVA**, corretor de imóveis, devidamente inscrito no CRECI sob o nº 63152 F, rg 9.814.236-7 E cpf 623.502.778-87, assino este presente documento em duas vias de igual teor e forma, para que produza um só efeito legal.

Venho proceder a seguinte avaliação:

Um lote de terreno urbano sem benfeitoria, sob o número 13, da Quadra "AA", com área de 342,00m², NA Rua Rio Ipojuca (antiga Rua 18) do loteamento denominado **JARDIM SANTO ANTONIO**, na cidade de Campo Limpo Paulista, Comarca de Jundiá, Estado de São Paulo, 2ª Circunscrição Imobiliária.

Avalio o terreno em R\$ 453,21/(quatrocentos e cinquenta e três reais, vinte e um centavos) o metro quadrado totalizando R\$ 155,000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais).

Campo Limpo Paulista, 11 de julho de 2018.

Jose Francisco Silva
Creci 63.152 F
rg 9.814.236-7
JOSE FRANCISCO SILVA



Maikon Roberto dos Santos Silva
CORRETOR DE IMÓVEIS
CRECI 2a. REGIÃO N° 167557-F

PARECER SOBRE PREÇO DE COMERCIALIZAÇÃO

O presente trabalho tem por finalidade em um parecer do valor imóvel objeto da matrícula n.º 102.957 do 2º cartório de Registro de Imóveis de Jundiaí-SP.

VISTORIA

A vistoria foi realizada no dia 06/07/2018 às 14:00 hrs.

Localização

O imóvel localiza-se na Rua Ipojuca s/n, Jardim Santo Antônio , Campo Limpo Paulista-SP.

Zoneamento

Conforme a Lei Municipal complementar Nº379 de 24 do 11 de 2009, que dispõe sobre o uso e ocupação do no Município de campo limpo paulista o imóvel em questão se enquadra na Zona mista de média-alta densidade (Z.M.M.A.1) , ou seja zona tanto área residencial como comercial.



Descrição do Imóvel

Conforme matrícula N. 102.957 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Jundiá, o imóvel é descrito e caracterizado com segue:

Do terreno, urbano sem benfeitorias com área de 342 m² com 10,02 m² em curva de frente para rua 18, do lado direito mede 27,17 m² confrontando com o lote 12, do lado esquerdo mede 25 m² confrontando com lote 14 e de fundos de 16,80 m² confrontando com propriedade de Maria H. Moisés.
Inscrição Municipal 02.347.013

Valor do Imóvel

Pelo presente, declaramos para os devidos fins e a pedido da parte interessada **Planar Planejamento Imobiliário Ltda.**

CNPJ: 519107270001/47, que na data de 06/07/2018 compareci ao imóvel localizado na Rua Ipojuca s/n, Jardim Santo Antônio, na cidade de Campo Limpo Paulista, consistente em um terreno de 342 m² em declive, Sendo assim a fim de proceder a sua avaliação para fins de comercialização imobiliária o valor para venda é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

E para que produza os seus legais e jurídicos efeitos, eu, Maikon Roberto Dos Santos Silva, Corretor de Imóveis inscrito no CRECI da 2a. Região de São Paulo sob nº167557-f assino e certifico este parecer, que foi elaborado de acordo com o art. 3º da Lei 6.530/78.

06 de julho de 2018

Maikon Roberto Dos Santos Silva
Assinatura

Corretor
Maikon Roberto
CRECI: 167557-F



76
y

VISTA

Nos termos do artigo 203, parágrafo 4º do Código de Processo Civil, bem como diante da Portaria nº 21, de 02 de setembro de 2016, deste Juízo – abro vista ao exequente para manifestação, no prazo de 30 (trinta) dias em razão da juntada de novos documentos.

Jundiaí, 19/10/2018.

Yara Martinez Moura Rodrigues
RF nº 6518

A UNIÃO (FAZENDA NACIONAL), por seu(sua) Procurador(a) que esta subscreve:

() informa que, após consulta aos sistemas informatizados da RFB e PGFN, não localizou nenhuma causa suspensiva ou interruptiva da prescrição.

() requer o arquivamento do feito, sem baixa na distribuição, com fulcro no artigo 20 da Lei nº 10.522/02, com redação dada pela Lei nº 11.033/04.

() requer o arquivamento dos autos, sem baixa na distribuição, pelo prazo de 1 ano, com fulcro no art. 2º da Portaria 75/2012, com redação dada pela Portaria MF nº 130, de 19 de abril de 2012.

() requer a suspensão a execução fiscal nos termos do art. 40, caput e § 2º, da Lei nº 6.830/80, e **Portaria PGFN n.º 396/2016**.

() requer a suspensão da execução fiscal nos termos do art. 922, do NCPC, tendo em vista o parcelamento do débito.

() requer a extinção da execução fiscal, nos termos do art. 924, inc. II e III do CPC, tendo em vista o pagamento integral da dívida.

() requer a extinção da execução fiscal, nos termos do artigo 26 da Lei 6.830/80, tendo em vista o cancelamento da CDA.

() informa estar ciente da decisão de fls. _____, renunciando ao prazo recursal.

() informa estar ciente da decisão de fls. _____, com interposição de recurso.

() apresenta manifestação em apartado, por protocolo de petição.

() apresenta manifestação por cota **no verso**.

() requer a juntada dos documentos na contracapa.

() Apresenta manifestação sobre BACEN JUD, ARISP, RENAJUD.

Jundiaí, 23 de 10 de 2018.
Nome e assinatura → _____
(ou carimbo) _____
CLAUDIO CARLOS MATEUS JUNIOR
Procurador da Fazenda Nacional



COTA

(espaço reservado para eventual cota do procurador)

mm. juiz:

A avaliação efetivada pela Sra. Oficial de Justiça se encontra baseada em argumentos, a saber: ausência de construção e localização do terreno. Eventual discordância do exentado não infirma a higidez da avaliação, dado que seu interesse reside na frustração da alienação.

Mereça prosperar, assim, a avaliação de fl. 62, com a designação de detor de horta em sequência, com as intimações de prece.

Nome e assinatura →
(ou carimbo)

Jundiaí, 23/10/18
GLAUCIO VASCONCELOS RIBEIRO JUNIOR
Procurador da Fazenda Nacional

RECEBIMENTO

Em 09/11/2018 recebi estes autos com a cota supra.
Técnico/Analista Judiciário - RF

Thiago
Thiago Villar dos Anjos
Técnico Judiciário
RF 7564

77
L

CCRED PGF - PGFN - DATAPREV CCRED
DIVIDA ATIVA
22/10/2018 CONSULTA AS INFORMACOES DO CREDITO 15:56:44
Credito: 369810953 CGC: 51.910.727/0001-47
Nome: PLANAR PLANEJAMENTO IMOBILIARIO LTDA
Doc. de Origem.: 28/08/2010 DCGB - DCG BATCH
Tipo de Credito.: 1 Dt. Cadastramento: 28/08/2010 Livro: 11 Folha: 404
Dt. de Inscricao: 15/10/2010 RFB: 21.026.050 Orgao Inscr.: 21.200.819
Periodo da Divida: 11/2008 a 03/2010 PRC Tramitacao: 21.200.819
Comarca: 21260 Vara: 099 Acao Jud: 3090120110188788 Primeira Instancia
Fase: 535 AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO Dt. da Fase: 06/06/2011

Principal: 6.435,24 E - Extrato C - Compet. Credito
Multa isolada: 0,00 R - End.Corr. V - Val Discriminados
Multa de oficio: 0,00 H - Hist.Fase A - Acao Judicial
Multa de mora: 1.287,03 S - Solidario P - Parcelamento
Juros: 5.851,20 F - Fund. Legal D - Codevedor
Encargo legal: 2.714,69
T o t a l: 16.288,16
Honorarios: 0,00
Valores atualizados p/ 10/2018 em REAL XMIT
Credito Ajuizado - J/H REFIS: *****0,00

ENVIAR COPIAR

CCRED PGF - PGFN - DATAPREV CCRED
DIVIDA ATIVA
22/10/2018 CONSULTA AS INFORMACOES DO CREDITO 15:57:11
Credito: 369810961 CGC: 51.910.727/0001-47
Nome: PLANAR PLANEJAMENTO IMOBILIARIO LTDA
Doc. de Origem.: 28/08/2010 DCGB - DCG BATCH
Tipo de Credito.: 1 Dt. Cadastramento: 28/08/2010 Livro: 11 Folha: 405
Dt. de Inscricao: 15/10/2010 RFB: 21.026.050 Orgao Inscr.: 21.200.819
Periodo da Divida: 11/2008 a 03/2010 PRC Tramitacao: 21.200.819
Comarca: 21260 Vara: 099 Acao Jud: 3090120110188788 Primeira Instancia
Fase: 535 AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO Dt. da Fase: 06/06/2011

Principal: 13.468,50 E - Extrato C - Compet. Credito
Multa isolada: 0,00 R - End.Corr. V - Val Discriminados
Multa de oficio: 0,00 H - Hist.Fase A - Acao Judicial
Multa de mora: 2.693,71 S - Solidario P - Parcelamento
Juros: 12.229,99 F - Fund. Legal D - Codevedor
Encargo legal: 5.678,44
T o t a l: 34.070,64
Honorarios: 0,00
Valores atualizados p/ 10/2018 em REAL XMIT
Credito Ajuizado - J/H REFIS: *****0,00

ENVIAR COPIAR



78
6

CACAOJUD PGF - PGFN - DATAPREV CACAOJUD
22/10/2018 DIVIDA ATIVA 15:58:35
CONSULTA A ACAO JUDICIAL
EXECUCAO FISCAL
Acao Judicial: 3090120110188788 Credito: 369810953 PRC: 21200819
Nome: PLANAR PLANEJAMENTO IMOBILIARIO LTDA
Fase: 535 Dt.Fase: 06/06/2011 Comarca: 21260 Vara: 99 Foro: EST
Procurador: 1796324 Honorarios: 20.00 PRO Dt.Ajuizamento: 06/06/2011
Segunda Instancia: Inst. Superior:
Dados TRF: Acao Jud.: Dt.Ajuizamento: Vara:
Credito Fase Dt.Fase Penhora Valor
369810953 535 06/06/2011 Nao 16.288,16
369810961 535 06/06/2011 Nao 34.070,64

Total Divida - 50.358,80
Honor Divida - 0,00
J/Hon REFIS - 0,00
Total da Acao - 50.358,80

Prox.Credito -



CONCLUSÃO
Em 08/02/2019
Faço estes autos conclusos ao Juiz Federal da
1ª Vara Federal de Jundiaí/SP.
[Assinatura]
Analista/Técnico Id. Rf 7564





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO
1ª VARA FEDERAL DE JUNDIAÍ

79
JN

Execução Fiscal n. 0014974-78.2014.403.6128

JUNTADA

Junto a estes autos cópia(s) trasladada(s) conforme decisão de fl. 58/60-v proferida nos autos dos Embargos à Execução Fiscal n. 0014975-63.2014.403.6128.

Jundiaí, 11 de julho de 2019.

Yara Martinez Moura Rodrigues
Técnica Judiciária – RF 6518

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ que, em cumprimento à respeitável determinação judicial dos autos dos Embargos à Execução Fiscal n. 0014975-63.2014.403.6128, nesta data **desapensei** estes autos daqueles.

Jundiaí, 11 de julho de 2019.

Yara Martinez Moura Rodrigues
Técnica Judiciária
RF nº 6518

Livro nº 0001/2016
Registro nº 1310/fls. 3218
Tipo A



80 58
gr B

**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL**
28ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo
1ª Vara Federal de Jundiaí

CONCLUSÃO

Em 19 de 10 de 2016 faço estes autos conclusos ao MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Jundiaí/SP.

Analista Judiciário. RF 8233

Autos nº. 0014975-63.2014.403.6128

Embargante (s): PLANAR PLANEJAMENTO IMOBILIÁRIO LTDA - ME

Embargada (s): UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

Vistos, etc.

Cuida-se de embargos à execução fiscal interposto por **PLANAR PLANEJAMENTO IMOBILIÁRIO LTDA - ME** em face da **UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)**, no qual se postula o não acolhimento da pretensão formulada nos autos da execução fiscal n.º 0014974-78.2014.403.6128.

Sustenta, em síntese: (i) nulidade da CDA, (ii) a necessidade de exclusão de seu nome do CADIN, (iii) ilegalidade da multa moratória de 20%, (iv) ilegalidade da aplicação da SELIC.

Instada a manifestar-se, a Embargada apresentou a Impugnação de fls. 41/48v, por meio da qual defende a regularidade da CDA. No mérito, argumenta pela legalidade da multa moratória aplicada, bem como a utilização da SELIC para atualização do crédito exequendo. Ainda, invoca a legalidade da manutenção da relação dos devedores dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Federal direta ou indireta (CADIN).

É o relatório. Decido.

Nulidade da CDA

É cediço que a Certidão de Dívida Ativa deve atender aos requisitos constantes do artigo 202 do CTN e art. 2º, § 5º, da Lei 6.830/80. Somente se ausentes qualquer dos requisitos, é de rigor a decretação de sua nulidade.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
28ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo
1ª Vara Federal de Jundiaí**

Aduz excipiente que a CDA não preenche os requisitos da lei, sem especificar quais seriam as nulidades existentes.

Compulsando os autos, verifico que o título executivo (CDA) preenche referidos requisitos, não havendo irregularidades a macular sua exigibilidade, certeza e liquidez. Ressalte-se que o ônus de desconstituí-lo incumbe ao executado, o que não o fez na hipótese em apreço (CTN, arts. 201 e 202 e Lei 6830/80, art. 2º).

CADIN

No que se refere à discussão acerca da manutenção ou não do nome na Embargante, há que se ter em conta a alegação da Embargada de ausência de penhora idônea nos autos da Execução Fiscal apensa, sob o fundamento de ausência de comprovação segura da propriedade do bem. De fato, em que pese a lavratura do auto de penhora nos autos apensos, foi apresentada apenas a primeira folha da cópia da matrícula relativa ao bem imóvel penhorado. Nesse sentido, leia-se:

“CIVIL E PROCESSUAL CIVIL.EMBARGOS À EXECUÇÃO. CRÉDITOS RURAIS. CONSTITUCIONALIDADE DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2196-3. DÍVIDA ATIVA NÃO-TRIBUTÁRIA. EXECUÇÃO FISCAL. INAPLICABILIDADE DO CDC. EXCLUSÃO DO NOME DO DEVEDOR DO CADIN. IMPOSSIBILIDADE. RESP Nº 1.137497/CE. I A MP nº 2.196-3 ao estabelecer o Programa de Fortalecimento das Instituições Financeiras Federais, permitiu à União adquirir, do Banco do Brasil, do Banco da Amazônia e do Banco do Nordeste, todos os ativos originários de operações de crédito rural alongadas ou renegociadas com base na Lei nº 9.138/95, de forma a proporcionar o saneamento dos ativos das instituições financeiras do setor público. II A cessão de créditos entre os bancos oficiais e a União é possível, visto que autorizada pela MP nº 2.196-3 e Portarias Ministeriais subsequentes, já que dela teve ciência o devedor, sem violação ao art. 5º, LV, da CF/88. III O art. 39, parágrafo 2º, da Lei 4.320/64 determina a inscrição dos créditos da Fazenda Pública de natureza não-tributária em Dívida Ativa, dentre estes os provenientes de aquisição de créditos. Inexistência de óbice





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
28ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo
1ª Vara Federal de Jundiaí

81 59
ym B

para o manejo da execução fiscal, nos termos da Lei nº 6.830/80. IV. Mantida a cobrança do encargo legal de 20%, nos termos do DL 2952/83, da Lei nº 7769/89 e da Lei nº 8383/91, tendo em vista a configuração legal do respectivo encargo, destinando-se à cobrança judicial da União, inclusive dos honorários advocatícios. **V. Mantido o registro do embargante do CADIN, em razão da inexistência de de garantia idônea, mediante a penhora de bens capazes de assegurar o pagamento do débito. (Precedente: RESP 1.137497-CE. Dje: 27/04/2010. Rel.: Ministro Luiz Fux).** VI. O Código de Defesa do Consumidor não se aplica aos contratos de financiamento rural, eis que o produtor rural não se enquadra na condição de hipossuficiente nesse negócio jurídico, além de esse tipo de contrato se realizar com o escopo de implementar ou incrementar a atividade produtiva, não se tratando, portanto, de relação de consumo, mas de atividade intermediária de consumo, hipótese esta não abarcada pela legislação consumerista. VII. Apelação improvida.”

(TRF-5 - AC: 00040915020114059999 AL, Relator: Desembargador Federal Ivan Lira de Carvalho, Data de Julgamento: 28/10/2014, Quarta Turma, Data de Publicação: 20/11/2014)

Multa moratória

A multa moratória aplicada obedeceu ao patamar legal de 20%, conforme estabelecido pela legislação de regência e reconhecido pela jurisprudência. Leia-se:

“TRIBUTÁRIO. PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL. MULTA MORATÓRIA. REDUÇÃO DE 30% PARA 20% SOBRE O VALOR DO DÉBITO. PRINCÍPIOS DA PROPORCIONALIDADE E DA RAZOABILIDADE. TAXA SELIC. LEGALIDADE. IMPENHORABILIDADE DE EQUIPAMENTOS DE TRABALHO DE PESSOA JURÍDICA. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO. 1. A multa moratória aplicada à embargante foi de 30% (trinta por cento), conforme consta dos autos, configurando, portanto, o caráter confiscatório alegado pelo apelado. 2. (...) a multa moratória superior a 20% (vinte por cento) tem caráter





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
28ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo
1ª Vara Federal de Jundiaí

confiscatório: '(...) 'Lei nº 9.430/96 (art. 61, §2º): a multa de mora pela inadimplência dos tributos administrados pela SRF se limita, desde JAN/1997, a 20%. CTN (art. 106, II, "c"): normas tributárias mais benéficas se aplicam de imediato e retroativamente: legítima, consoante precedentes da T7/TRF1, a redução da multa moratória para 20%, o que não derrui as funções preventiva e repressora da multa por inadimplência.' (...)'' (AC n. 0030784-28.2010.4.01.3400/DF, Relator Desembargador Federal Luciano Tolentino Amaral, 7ª Turma, decisão: 01/04/2014, e-DJF1 de 11/04/2014, p. 702). 3. Destarte, restou evidenciado o caráter confiscatório da multa em comento, que está em desacordo com os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, devendo, portanto, ser reduzida para o percentual de 20% (vinte por cento). 4. "A Taxa SELIC é legítima como índice de correção monetária e de juros de mora, na atualização dos débitos tributários pagos em atraso, ex vi do disposto no artigo 13, da Lei 9.065/95" (REsp1.073.846/SP, 1ª Seção, Rel. Min. Luiz Fux, DJe de 18.12.2009 recurso submetido ao regime do art. 543-C do CPC). (AgRg nos Edcl no AREsp 596500/RS, Relator Ministro Mauro Campbell Marques, 2ª Turma, julgamento: 18/12/2014, publicação no Dje de 19/12/2014) 5. Entretanto, não há que se falar em cumulatividade da taxa SELIC com juros moratórios e correção monetária, a partir de 1º JAN 96. 6. Conforme entendimento do eg. STJ e desta Corte, a impenhorabilidade prevista no antigo art. 649, V, do CPC/1973, (atual art. 833, V, do NCPC/2015), pode ser estendida, em caráter excepcional, à pessoa jurídica, quando for empresa de pequeno porte, microempresa ou, ainda, firma individual e os bens penhorados indispensáveis ao exercício de suas atividades. Sem provas de que os equipamentos penhorados são essenciais ao exercício da atividade laboral do executado, não há como declarar sua impenhorabilidade. (STJ: AgRg no REsp 1136947/PR, rel. Ministro Humberto Martins, Segunda Turma, DJe de 21/10/2009; REsp 512555/SC, Rel. Min. Francisco Falcão, in DJ de 24.05.2004TRF1ª, TRF/1ª: AC 0021298-38.2004.4.01.3300/BA, Rel. Desembargador Federal Catão Alves, Sétima Turma, e-DJF1 de 4/3/2011, p. 516, AC 0020259-97.2000.4.01.3800 / MG, Rel. Juiz Federal André Prado de Vasconcelos, 6ª Turma Suplementar, e-DJF1 p.534 de 06/04/2011). 7. Na hipótese, não restou comprovado nos autos o preenchimento dos requisitos elencados nos





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
28ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo
1ª Vara Federal de Jundiaí**

02 69
gn 8

precedentes supracitados (tratar-se de empresa de pequeno porte, microempresa ou, ainda, firma individual e os bens penhorados indispensáveis ao exercício de suas atividades), razão pela qual não pode ser estendida tal impenhorabilidade aos bens da empresa executada. 8. Apelação parcialmente provida, tão somente para reduzir a multa moratória imputada para 20% (vinte por cento).”

SELIC

A legalidade do cálculo dos juros moratórios pela variação da taxa SELIC restou pacificada, no sentido de que aos débitos de origem tributária aplica-se a correção pela SELIC, a partir do mês de janeiro/96. Nesse sentido, os julgados abaixo colacionados:

“TRIBUTÁRIO – PROCESSUAL CIVIL – INEXISTÊNCIA DE VIOLAÇÃO DO ART. 535 DO CPC – PRESCRIÇÃO – NULIDADE CDA – REEXAME DE MATÉRIA FÁTICA – SÚMULA 7/STJ – CONTRIBUIÇÃO DESTINADA AO INCRA – LEGALIDADE – RECURSO REPETITIVO – TAXA SELIC – APLICABILIDADE AOS DÉBITOS FISCAIS EM ATRASO.

(...)

4. É assente a jurisprudência desta Corte quanto à aplicabilidade da taxa SELIC sobre os débitos fiscais pagos em atraso. Agravo regimental improvido.

(STJ. AGRESP 200901955786.Relator Ministro Humberto Martins. Segunda Turma. DJE Data:12/04/2010).

“AGRAVO REGIMENTAL EM AGRAVO DE INSTRUMENTO. PROCESSUAL CIVIL E TRIBUTÁRIO. EXECUÇÃO FISCAL. INCIDÊNCIA. TAXA SELIC. CORREÇÃO MONETÁRIA DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. POSSIBILIDADE. LIMITAÇÃO DA MULTA. APLICAÇÃO DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. IMPROVIMENTO. 1. A jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça firmou já entendimento de que é legítima a incidência da taxa SELIC na correção monetária dos débitos e créditos de natureza tributária. 2. Impossibilidade de redução da multa moratória, que tem natureza punitiva, com base no Código de





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
28ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo
1ª Vara Federal de Jundiaí**

Defesa do Consumidor, posto que tal instituto é aferível para o regramento das relações de natureza eminentemente privada, no qual não se enquadra o Direito Tributário. 3. Agravo regimental improvido.”

(STJ. AGA 200900829534. Primeira Turma. Relator Ministro Hamilton Carvalho. DJE DATA:07/04/2010).

A aplicação da taxa SELIC encontra supedâneo no art. 39, § 4º da Lei n. 9.250/95 que por sua vez atende ao disposto no art. 161, § 1º c.c. art. 167, parágrafo único do CTN.

A SELIC também restou acolhida pela Resolução 561 do 02.07.2007 editada pelo Conselho da Justiça Federal que aprovou o Manual de Orientação de Procedimentos para os Cálculos na Justiça Federal e o fato de instituir percentual variável do Sistema de Liquidação SELIC, pois a mesma regra se aplica aos créditos do contribuinte para com a Fazenda.

Dispositivo.

Diante do exposto, julgo **EXTINTA A PRESENTE AÇÃO**, com resolução do mérito, nos termos do artigo 487, I, do Código de Processo Civil.

Sem custas e honorários.

Oportunamente, com o trânsito em julgado, traslade-se cópia desta sentença para os autos da execução fiscal nº 00149747820144036128

Após, desapensem-se estes autos e arquivem-se, dando-se baixa na distribuição.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Jundiaí, 08 de setembro de 2016.

JOSÉ TARCÍSIO JANUÁRIO

Juiz Federal



REGISTRO DE SENTENÇA
LIVRO 21/17
Nº 488
FLS. 1379



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Estado de São Paulo
1ª Vara Federal de Jundiaí

Embargos à Execução Fiscal n. 0014975-63.2014.403.6128
Embargante: Planar Planejamento Imobiliário LTDA. - ME
Embargado: União

Vistos em embargos de declaração.

Trata-se de Embargos de Declaração opostos pela parte embargada, sustentando que no dispositivo da sentença não constou a improcedência, apesar de extinguir o feito, com resolução de mérito, em desfavor da embargante (fls. 63/64).

Decido.


Recebo os embargos de declaração, eis que tempestivos.

São cabíveis embargos de declaração visando a sanar omissão, obscuridade, eliminar contradição ou corrigir erro material, nos termos o artigo 1.022 do atual Código de Processo Civil.

Em que pese não haver qualquer prejuízo para a União, tendo em vista que a parte embargante foi devidamente intimada da sentença às fls. 61verso e, inclusive, não apresentou recurso, conheço dos embargos de declaração opostos e os acolho para que conste na parte dispositiva da sentença de fls. 58/60 a "*improcedência do pedido feito na petição inicial*".

P.R.I.

Jundiaí-SP, 11 de abril de 2017.


José Tarcísio Januário
Juiz Federal

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

84 69
ym ym

PROCESSO nº 00149756320144036128

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a r. sentença de fls. 58/30-v transitou em julgado para as partes em 23/10/2018.

Jundiaí, 11 de julho de 2019.

Yara Martinez Moura Rodrigues
Técnica Judiciária - RF 6518

PODER JUDICIÁRIO SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SAO PAULO
(MV/FP) 1 a. Vara Federal

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos
a(o) M.M.(a) Juiz(a), Sr.(a) Dr.(a)
JOSE TARCISIO JANUARIO.
JUNDIAI 08 de fevereiro de 2019
YARA MARTINEZ M RODRIGUES (6518)
Téc./Anal.ist.Judiciário (RF)

JUSTIÇA
FEDERAL
Fls. 85
1a VARA

Processo No. 0014974-78.2014.403.6128

Vistos.

Promova-se a baixa dos autos para digitalização
(Baixa 133).

Digitalizados, tornem os autos conclusos para a-
preciação do requerimento da exequente de fls. 76-ver-
so.

Cumpra-se.

JUNDIAI 18 de julho de 2019

JOSE TARCISIO JANUARIO
Juiz Federal

D A T A


Em data de 18 de julho de 2019
baixaram estes autos a Secretaria com o
r. despacho supra

YARA MARTINEZ M RODRIGUES (6518)
Téc./Anal.ist.Judiciário (RF)

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ que nesta data o processo
foi baixado em Secretaria (133 – Autos Dig).

Jundiaí, 19 JUL 2019


Eliana Sousa Meneses Cardoso
Técnico Judiciário – RF nº 6987



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 0014974-78.2014.4.03.6128 / 1ª Vara Federal de Jundiaí
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: PLANAR PLANEJAMENTO IMOBILIARIO LTDA
Advogado do(a) EXECUTADO: VALDEREZ BOSSO - SP228793

CERTIDÃO

Certifico que conferi os documentos digitalizados, e verifiquei que estão conforme a Res. Pres. 142/2017. Certifico ainda que não há petições pendentes de juntada para os autos físicos correspondentes, e que inseri neles a informação sobre a virtualização e distribuição deste.

Jundiaí, 7 de abril de 2020.



EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 0014974-78.2014.4.03.6128 / 1ª Vara Federal de Jundiaí
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: PLANAR PLANEJAMENTO IMOBILIARIO LTDA
Advogado do(a) EXECUTADO: VALDEREZ BOSSO - SP228793

INTIMAÇÃO AUTOMÁTICA PROCESSO DIGITALIZADO

Intimação eletrônica da parte interessada para, nos termos dos artigos 4º, I, "b", art.12, I, "b" e art. 14-C da Resolução PRES Nº 142, de 20 de julho de 2017 do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, conferir os documentos digitalizados, indicando ao Juízo Federal, em 5 (cinco) dias, eventuais equívocos ou ilegibilidades, sem prejuízo de, uma vez indicados, corrigi-los incontinenti.

JUNDIAÍ/SP, 29 de abril de 2020.



MM. Juiz,

Ciente, informa, respeitosamente, que não conferirá os documentos digitalizados, consignando, desde já, que eventual vício poderá ser suscitado a qualquer tempo, por constituir nulidade insanável.

Em prosseguimento, requer constatação, reavaliação e a designação de datas para leilão do bem imóvel penhorado.



CCRED	PGF - PGFN - DATAPREV	CCRED
DIVIDA ATIVA		
05/05/2020	CONSULTA AS INFORMACOES DO CREDITO	15:44:55
Credito: 369810953	CGC: 51.910.727/0001-47	
Nome: PLANAR PLANEJAMENTO IMOBILIARIO LTDA		
Doc. de Origem...:	28/08/2010 DCGB - DCG BATCH	
Tipo de Credito.: 1	Dt. Cadastramento: 28/08/2010	Livro: 11 Folha: 404
Dt. de Inscricao: 15/10/2010	RFB: 21.026.050	Orgao Inscr.: 21.200.819
Periodo da Divida: 11/2008 a 03/2010	PRC Tramitacao: 21.200.819	
Comarca: 21260	Vara: 099 Acao Jud: 3090120110188788	Primeira Instancia
Fase: 535 AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO		Dt. da Fase: 06/06/2011
Principal:	6.435,24	E - Extrato C - Compet. Credito
Multa isolada:	0,00	R - End.Corr. V - Val Discriminados
Multa de oficio:	0,00	H - Hist.Fase A - Acao Judicial
Multa de mora:	1.287,03	S - Solidario P - Parcelamento
Juros:	6.404,61	F - Fund. Legal D - Codevedor
Encargo legal:	2.825,38	
T o t a l:	16.952,26	
Honorarios:	0,00	
Valores atualizados p/ 05/2020 em REAL		XMIT
Credito Ajuizado	- J/H REFIS:	*****0,00
CCRED	PGF - PGFN - DATAPREV	CCRED
DIVIDA ATIVA		
05/05/2020	CONSULTA AS INFORMACOES DO CREDITO	15:45:06
Credito: 369810961	CGC: 51.910.727/0001-47	
Nome: PLANAR PLANEJAMENTO IMOBILIARIO LTDA		
Doc. de Origem...:	28/08/2010 DCGB - DCG BATCH	
Tipo de Credito.: 1	Dt. Cadastramento: 28/08/2010	Livro: 11 Folha: 405
Dt. de Inscricao: 15/10/2010	RFB: 21.026.050	Orgao Inscr.: 21.200.819
Periodo da Divida: 11/2008 a 03/2010	PRC Tramitacao: 21.200.819	
Comarca: 21260	Vara: 099 Acao Jud: 3090120110188788	Primeira Instancia
Fase: 535 AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO		Dt. da Fase: 06/06/2011
Principal:	13.468,50	E - Extrato C - Compet. Credito
Multa isolada:	0,00	R - End.Corr. V - Val Discriminados
Multa de oficio:	0,00	H - Hist.Fase A - Acao Judicial
Multa de mora:	2.693,71	S - Solidario P - Parcelamento
Juros:	13.388,20	F - Fund. Legal D - Codevedor
Encargo legal:	5.910,08	
T o t a l:	35.460,49	
Honorarios:	0,00	
Valores atualizados p/ 05/2020 em REAL		XMIT
Credito Ajuizado	- J/H REFIS:	*****0,00



EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 0014974-78.2014.4.03.6128 / 1ª Vara Federal de Jundiaí
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: PLANAR PLANEJAMENTO IMOBILIARIO LTDA
Advogado do(a) EXECUTADO: VALDEREZ BOSSO - SP228793

DESPACHO

VISTOS.

ID [23728876](#) - fl. 76-v: Defiro. Diante do lapso temporal desde a realização da penhora, expeça-se mandado de constatação e reavaliação do(s) bem(ns) penhorado(s) (fls. 31), intimando-se o executado de que oportunamente será realizado leilão do(s) referido(s) bem(ns).

2. Cumpridas as diligências, voltem os autos conclusos para designação das datas de leilão.

Cumpra-se.

JUNDIAÍ, 11 de maio de 2020.



MM. Juiz,

Reitera manifestação retro de ID31748277.



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 14/03/2024 11:39:57

Número do documento: 20051923503100600000029509791

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20051923503100600000029509791>

Assinado eletronicamente por: ANDRE NOVAIS DE FREITAS - 19/05/2020 23:50:31



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 0014974-78.2014.4.03.6128 / 1ª Vara Federal de Jundiaí

EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: PLANAR PLANEJAMENTO IMOBILIARIO LTDA

Advogado do(a) EXECUTADO: VALDEREZ BOSSO - SP228793

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 52.412,75 (05/2020)

MANDADO DE CONSTATAÇÃO, REAVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO DE LEILÃO

ENDEREÇO PARA DILIGÊNCIA: RUA IPOJUCA, 885 JARDIM SANTO ANTÔNIO - CAMPO LIMPO PAULISTA

ARTHUR ALMEIDA DE AZEVEDO RIBEIRO, JUIZ FEDERAL NA TITULARIDADE DA 1ª VARA FEDERAL DE JUNDIAÍ, MANDA a qualquer Oficial de Justiça Avaliador, a quem este for apresentado, que em seu cumprimento se dirija ao endereço supra ou a outro local e, sendo aí:

- a) **CONSTATE** a existência dos bens penhorados: (LOTE DE TERRENO N.13, QUADRA AA, LOTEAMENTO DENOMINADO "JARDIM SANTO ANTÔNIO" - CAMPO LIMPO PAULISTA - MATRÍCULA 102957 - 2º CRI JUNDIAÍ)
- b) **REAVALIE** os bens penhorados;
- c) **INTIME** o(a) depositário(a) nomeado(a), VALDIR BOSSO (RG 13.019.939-4 SSP/SP CPF: 024.362.008-07), caso os bens penhorados não sejam encontrados, a apresentar os bens em juízo ou depositar o equivalente em dinheiro, devidamente corrigido, no prazo de 05 (cinco) dias; no endereço à RUA VIGARIO JJ RODRIGUES 782 APTO 41 CENTRO, JUNDIAI/SP
- d) **INTIME** o executado/representante legal, bem como seu cônjuge (se a penhora houver recaído sobre bens imóveis), que oportunamente será designado leilão dos bens penhorados, devendo acompanhar por intermédio de edital;
- e) **CERTIFIQUE**, se for o caso, estar o depositário em lugar incerto ou não sabido.

Fica autorizado o uso de câmera fotográfica pelo senhor oficial de justiça.

- As praças observarão os parâmetros estabelecidos pelo edital a ser publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal.

Obs: A prática dos atos de citação, intimação e penhora fora do horário normal independem de autorização judicial, conforme artigo 212, 2º, do CPC.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Federal de Jundiaí - Avenida Prefeito Luís Latorre, 4875, Vila das Hortênsias, JUNDIAÍ - SP - CEP: 13209-430

Eu, ÉLIDE A TOGNETTI,, Técnica Judiciária, digitei. E, eu, JANICE REGINA SZOKE ANDRADE, Diretora de Secretaria, subscrevi e assino por ordem do MM. Juiz Federal.

Jundiaí, 27 de maio de 2020.



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 14/03/2024 11:39:58

Número do documento: 2005281156248900000029826888

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2005281156248900000029826888>

Assinado eletronicamente por: JANICE REGINA SZOKE ANDRADE - 28/05/2020 11:56:24

31

AUTO DE PENHORA AVALIAÇÃO E DEPOSITO

Aos...nove... dias do mês de ...setembro... de dois mil e onze, nesta comarca de Jundiá, a Rua.....**ENDEREÇO SUPRA**.....

Onde em diligencia me encontrava, eu, Oficial de Justiça, infra assinado, a fim de dar cumprimento ao R. mandado junto, expedido na execução fiscal n....2518/11....que....

FAZENDA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ..... Move contra...**PLANAR PLANEJAMENTO IMOBILIÁRIO LTDA**....., depois da citação inicial, não tendo sido efetuado o pagamento do principal e custas, passei a proceder a penhora e avaliação individualizada do imóvel a seguir descrito:

Um lote de terreno, urbano,sem benfeitorias, sob on. 13, da quadra "AA", do loteamento denominado JARDIM SANTO ANTONIO, situado em Campo Limpo Pta, comarca de Jundiá, com área de 342,00 ms2, medindo 10,02 metros em curva de frente para a Rua Dezoito, do lado direito visto da referida via pública, mede 17,27metros, confrontando-se com o lote de n. 12, do lado esquerdo mede 25,00 metros confrontando com o lote de n. 14, e pelos fundos onde mede 16,80metros, confrontando-se com a propriedade de MARIA H MOISES, AVELINO ALBUQUERQUELINS, CARLOS HASELBAUER e IMINGARDA HASELBAUER Cadastro PM 02.347.013 Imóvel este sujeito à circunscrição do 2º. C.R.I. sob matrícula n. 102.957 que neste ato fica avaliado em **RS ...55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais)**.

Feita a penhora, nomeei depositário do imóvel penhorado o Sr...**VALDIR BOSSO**.... RG. n...13.019.939-4 SSP/SP..... CPF n....024.362.008-07.... NATURAL DE..... RESIDENTE A.....Rua **Vigário João José Rodrigues n.782- apto 41**

O qual aceitou o encargo, bem e fielmente prometeu cumpri-lo, cientificando-o eu, Oficial de Justiça, que não deverá abrir mão do depósito, sem prévia autorização do MM. Juiz de Direito do Anexo das Fazendas Públicas desta Comarca, na forma e sob as Penas da lei. Em seguida lavrei este auto, que lido e achado conforme é assinado por mim, Oficial de Justiça e pelo depositário fiel.

Jundiá, ...09... desetembro..... de 2011.

OFICIAL DE JUSTIÇA

DEPOSITÁRIO FIEL

Certifico ainda que nesta data, ainda em cumprimento ao r. mandado junto o auto lavrado, me dirigi ao endereço supra e aí sendo intimei para ciência da penhora.....o Sr. **VALDIR BOSSO**, assim como para apresentar qualquer defesa, por embargos, dentro de trinta dias contados desta data pelo Serviço Anexo das Fazendas Públicas, na forma e sob as penas da lei. O referido é verdade e dou fé.

Jundiá, ...09... desetembro..... de 2011.

MARCOS VITORIANO DE OLIVEIRA SILVA
OFICIAL DE JUSTIÇA

CIENTE



Estado: São Paulo

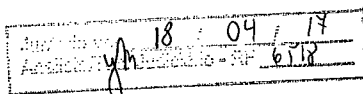
Tribunal: Tribunal Regional Federal da 3ª Região

Comarca: JUNDIAÍ

Foro: JUNDIAÍ

Vara: 1ª VARA FEDERAL DE JUNDIAÍ

Escrivão/Diretor: JANICE REGINA SZOKE ANDRADE



53
ym

CERTIDÃO DE PENHORA

Certifico para fins de averbação da penhora da propriedade ou de direitos sobre o(s) imóvel(is) efetuada no processo como adiante se contém:

PROCESSO

NATUREZA DO PROCESSO: EXECUÇÃO FISCAL

Número de ordem: 00149747820144036128

Exequente(s)

UNIÃO FEDERAL

CNPJ: 00.394.460/0234-35

Executado(a, os, as)

PLANAR PLANEJAMENTO IMOBILIARIO LTDA - ME

CNPJ: 51.910.727/0001-47

Terceiro(s)

Valor da dívida: R\$ 47.215,56

IMÓVEIS PENHORADOS

1.

Protocolo de Penhora Online: PH000160837

Comarca: Jundiaí

Endereço do imóvel: LOTE 13, QUADRA AA LOTEAMENTO JARDIM SANTO ANTONIO

1



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 14/03/2024 11:40:00

Número do documento: 20052811562496200000029826894

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20052811562496200000029826894>

Assinado eletronicamente por: JANICE REGINA SZOKE ANDRADE - 28/05/2020 11:56:25

Bairro: CAMPO LIMPO PAULISTA

Município: Jundiaí

Estado: São Paulo

Número da Matrícula: 102957

Cartório de Registro de Imóveis: 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JUNDIAÍ

- SP

DADOS INFORMATIVOS:

TIPO DA CONSTRUIÇÃO: PENHORA

Data do auto ou termo: 09/09/2011

Percentual penhorado (%): 100,00

Percentual do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel (Compromissário comprador, devedor fiduciante etc.): % 100,00

Nome do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel: PLANAR PLANEJAMENTO IMOBILIARIO LTDA - ME

O Proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel é parte no processo? Sim

Nome do depositário: PLANAR PLANEJAMENTO IMOBILIARIO LTDA - ME

Eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado.

EMOLUMENTOS

Serão pagos a final ou no cancelamento ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel.

ADVOGADO

Nome:

Telefone para contato:

E-mail:

Número OAB:

Estado OAB:

O referido é verdade e dou fé.

Data: 18/04/2017 16:37:53

Emitido por: YARA MARTINEZ MOURA RODRIGUES

Cargo: Técnico Judiciário



Documento eletrônico produzido conforme disposto no parágrafo 6º do artigo 659 do CPC e Provimento CG.6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 14 de abril de 2009, devendo para validade e acesso no Oficial de Registro de Imóveis ser transmitido e recepcionado em meio eletrônico no site <http://www.oficioeletronico.com.br>, cujo download comprova sua autoria e integridade. Dados preenchidos em formulário eletrônico, instituído pelo provimento GG 6/2009, dispensadas a qualificação completa das partes e a descrição completa do imóvel.

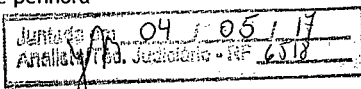
54
ym



Penhora Online - Resposta de solicitação de averbação de penhora

55
ym

1ª VARA FEDERAL DE JUNDIAÍ
JUNDIAÍ
JUNDIAÍ
São Paulo



Protocolo
PH000160837

Tipo de Solicitação
Pedido Penhora

Data de Solicitação
18/04/2017

Status
Respondido

Cartório
2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA
COMARCA DE JUNDIAÍ - SP

Nº Processo
00149747820144036128

Número da Prenotação
385071

Data da Prenotação
20/04/2017

Vencimento da Prenotação
19/05/2017

Resposta

Informo a Vossa Excelência que a presente ordem judicial foi devidamente cumprida, nos termos contidos na mesma, conforme certidão da matrícula que segue anexa. Sem mais, receba os cordiais cumprimentos deste Oficial Imobiliário à este Respeitável Juízo.

Matrículas Associadas:

Documento	Matrícula	Averbado	Download	Visualizar
51.910.727/0001-47	102957	<input checked="" type="checkbox"/>	P75	

[Exigências](#)

[Certidão/Mandado](#)

[Voltar](#)



LIVRO Nº 2 REGISTRO
GERALOficial de Registro de Imóveis
Comarca de Jundiaí - SP

2

MUNICÍPIO
102.957FOLHA
01

LOTE DE TERRENO, urbano, sem benfeitorias, sob n. 13 da QUADRA "AA", do loteamento denominado JARDIM SANTO ANTÔNIO, situado em Campo Limpo Paulista, comarca de Jundiaí, com área de 342,00m², medindo 10,02m em curva de frente para a RUA DEZOITO; do lado direito visto da referida via pública, mede 27,17m confrontando-se com o lote n. 12; do lado esquerdo, mede 25,00m confrontando-se com o lote n. 14 e pelos fundos, onde mede 16,80m confrontando-se com a propriedade de Maria H. Moises, Avelino Albuquerque Lins, Carlos Haselbauer e Irmingarda Haselbauer. CADASTRO PM 02.347.013. --

PROPRIETÁRIOS - 1) **ARMANDO JOSÉ BORALDO**, brasileiro, industrial, RG n. 6.555.039-SP, CPF/MF n. 042.190.238-87, casado pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da lei n. 6.515/77, com **MARIA FERNANDES BORALDO**, brasileira, do lar, RG n. 5.350.981-SP, CPF/MF n. 042.190.238-87, residentes e domiciliados em Campo Limpo Paulista-SP, na rua Bragançã, 428; 2) **BENEDITO ALVES DE SOUZA**, brasileiro, mecânico de manutenção, RG n. 10.264.666-SP, CPF/MF n. 226.925.928-91, casado pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da lei n. 6.515/77, com **MARIA BORALDO DE SOUZA**, brasileira, do lar, RG n. 10.264.667-SP, CPF/MF n. 226.925.928-91, residentes e domiciliados em Campo Limpo Paulista-SP, na rua Bragançã, 227 e 3) **MILTON NUNES**, brasileiro, comerciante, RG n. 4.731.219-SP, CPF/MF n. 056.423.298-04, casado pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da lei n. 6.515/77, com **ALZIRA BORALDO NUNES**, brasileira, do lar, RG n. 9.943.743-SP, CPF/MF n. 056.423.298-04, residentes e domiciliados em Campo Limpo Paulista-SP, na estrada Bragançã, 600. ---

REGISTRO ANTERIOR - loteamento registrado sob n. 02 da matrícula n. 50.680, desta serventia, feito aos 19 de janeiro de 1988, conferido por Gleber Antônio Finardi. Digitado e matriculado por (Leandro Michel Bressan, escrevente). Jundiaí, 14 de dezembro de 2005. O Oficial, (José Renato Chizotti).


R 01 - VENDA E COMPRA - Nos termos da escritura de venda e compra, datada de 22 de março de 1994, livro n. 124, fls. 17/50 e ata notarial datada de 06 de dezembro de 2005, ambas lavradas pelo Tabelionato de Notas de Campo Limpo Paulista-SP, o imóvel desta matrícula foi adquirido por PLANAR PLANEJAMENTO IMOBILIÁRIO S/C LTDA, inscrita no CNPJ/MF n. 51.910.727/0001-47, com sede nesta cidade, na rua Dr. Torres Neves, 500, por compra feita aos proprietários 1) **ARMANDO JOSÉ BORALDO** e sua esposa **MARIA FERNANDES BORALDO**; 2) **BENEDITO ALVES DE SOUZA** e sua esposa **MARIA BORALDO DE SOUZA** e 3) **MILTON NUNES** e sua esposa **ALZIRA**

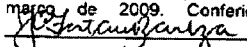
(continua no verso)

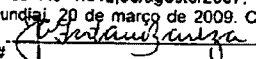



102.957

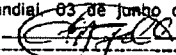
01

BORALDO NUNES, já qualificados, pelo preço de CR\$ 100.000,00 (VV R\$ 6.407,02). Microfilme n. 216.548. Jundiaí, 14 de dezembro de 2005. Conferido por Cléber Antônio Finardi. Digitado e registrado por  (Leandro Michel Bressan, escrevente).

AV 02 - PENHORA - Protocolo n. 250.104, em 05/03/2009. Nos termos do Mandado de Registro de Penhora, expedido aos 13 de fevereiro de 2009, extraído dos autos da ação de Execução Fiscal, processo n. 516/07, em trâmite na 1ª Vara Distrital de Campo Limpo Paulista, SP, movida por **FAZENDA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA**, em face de **PLANAR PLANEJAMENTO IMOBILIÁRIO S/C LTDA**, inscrita no CNPJ n. 51.910.727/0001-47 procede-se a penhora sobre este imóvel em favor do exequente para garantia da dívida no valor de R\$ 2.010,67/jun/2007, tendo sido nomeado depositário o Sr. Klinger Bosso. Isenta de custas e de emolumentos. Jundiaí, 20 de março de 2009. Conferido por Leandro Michel Bressan. Averbado por  (José Alfredo Fortarel Barboza, escrevente).####

AV 03 - PENHORA - Protocolo n. 250.106, em 06/03/2009. Nos termos do Mandado de Registro de Penhora expedido aos 16 de fevereiro de 2009, extraído dos autos da ação de Execução Fiscal, processo n. 1042/07, em trâmite na 1ª Vara Distrital de Campo Limpo Paulista, SP, movida por **FAZENDA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA**, em face de **PLANAR PLANEJAMENTO IMOBILIÁRIO S/C LTDA**, inscrita no CNPJ n. 51.910.727/0001-47, procede-se a penhora sobre este imóvel em favor do exequente para garantia da dívida no valor de R\$ 1.812,65/agosto/2007, tendo sido nomeado depositário o Sr. Klinger Bosso. Jundiaí, 20 de março de 2009. Conferido por Leandro Michel Bressan. Averbado por  (José Alfredo Fortarel Barboza, escrevente).####

AV 04 - LEVANTAMENTO DE INDISPONIBILIDADE - Protocolo n. 325.618, em 12/12/2013. Nos termos do mandado de levantamento de penhora, expedido aos 11 de novembro de 2013, pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Distrital de Campo Limpo Paulista, SP, extraído dos autos de Execução Fiscal, processo n. 0003935-53/2007, ordem n. 518/07, movida por Fazenda Municipal de Campo Limpo Paulista, em face de Planar Planejamento Imobiliário S/C Ltda., é a presente para constar o levantamento da penhora objeto da AV 02, no valor de R\$ 2.010,67. Isenta de custas e de emolumentos. Jundiaí, 19 de dezembro de 2013. Conferido por Cassiano Alves Diniz. Averbado por  (Edson Alexandre Gallera, escrevente).

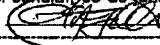
AV 05 - RETIFICAÇÃO/AV 04 - Protocolo n. 332.637, em 12/05/2014. Nos termos do artigo 213, Inciso I, letra "a" da Lei 6.015/73, procede-se esta de ofício para constar que, a AV 04 desta matrícula refere-se a **LEVANTAMENTO DE PENHORA** e não como ali constou. Isenta de custas e de emolumentos. Jundiaí, 03 de junho de 2014. Conferido por Cléber Antônio Finardi. Averbado por  (Edson Alexandre Gallera, escrevente).

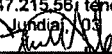
(continua na ficha 02)

57
JMLIVRO Nº 2 REGISTRO
GERAL
Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de Jundiaí - SP

 Matrícula
102.957

 Folia
02

AV 06 - CANCELAMENTO/PENHORA - Protocolo n. 332.637, em 12/05/2014. Nos termos do mandado expedido aos 05 de maio de 2014, pelo Juízo de Direito do Foro Distrital de Campo Limpo Paulista, SP, extraído dos autos da ação de Execução Fiscal, processo n. 0005108-15.2007.8.26.0115 - ordem n. 1042/2007, é a presente para constar o cancelamento da penhora objeto da AV 03, no valor de R\$ 1.812,65. Justiça Gratuita. Isenta de custas e de emolumentos. Jundiaí, 03 de junho de 2014. Conferido por Cléber Antônio Finardi. Averbado por  (Edson Alexandre Gallera, escrevente).

AV 07 - PENHORA - Protocolo n. 385.071, em 20/04/2017. Protocolo online n. PH000160837. Nos termos da certidão de penhora expedida aos 18 de abril de 2017, extraído dos autos da ação de execução fiscal, processo n. 00149747820144036128, em trâmite no Juízo da 1ª Vara Federal de Jundiaí, SP, movida por, **UNIÃO FEDERAL IMOBILIARIO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ n. 00.394.460/0234-35, em face de: **PLANAR PLANEJAMENTO IMOBILIARIO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ n. 51.910.727/0001-47, procede-se a penhora sobre este imóvel em favor do exequente para garantia da dívida no valor de R\$ 47.215,56, tendo sido nomeada depositária Planar Planejamento Imobiliários Ltda - ME. Jundiaí, 03 de maio de 2017. Conferido por João Miguel Fakine. Averbado por  (Guilherme Augusto Venancio do Monte, escrevente).#

O SUBSTITUTO DO OFICIAL - FLÁVIO LUIZ BRESSAN,
2º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JUNDIAÍ-SP
"CERTIDÃO DIGITAL"

Certifica, que a presente reprodução está conforme original e foi extraída nos termos do parágrafo 1º, do art. 19 da Lei n. 6.015/73, bem como em conformidade com a Medida Provisória n. 2.200-2/2001 (E.C. 32); Leis ns. 11.419/2006 e 11.977/2009; e Provimento CGJ/SP n. 58/89 (Cap. XX, item n. 157). Matrícula n. 102957. Protocolo n. 385071. Guia n. 82/2017. Jundiaí, 3 de maio de 2017.

Emolumentos.....	0,00
Estado.....	00,00
Ipep.....	00,00
Sinoreg.....	00,00
Trib. Just.....	00,00
Município.....	00,00
Min. Público.....	00,00
Total.....	0,00

* ASSINADO DIGITALMENTE *
Ederson Renato Alves - escrevente

61
97

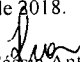


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO
CENTRAL DE MANDADOS DE JUNDIAÍ
Av. Prefeito Luiz Latorre, nº. 4875 - Vila das Hortênsias - Jundiaí - SP - CEP 13209-430 - Tel (11) 2136-0126

1ª. Vara Federal
0014974-78.2014.403.6128
Mandado nº 341/17

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé em 15/01 haver me dirigido a Prefeitura de Campo Limpo Paulista a fim de localizar o referido imóvel. De posse do Boletim de Informação Cadastral verifiquei que está na Rua Rio Ipojuca, s/n - Jardim Santo Antonio. Em 26/02 me dirigi ao imóvel para constatar seu estado, situação e valor de mercado. Em 02/03 me dirigi à Rua Siqueira de Moraes, 475 - Centro - Jundiaí sendo informada que a executada não estava mais em atividade no local, atualmente ocupada pela empresa Ezzati Negócios Imobiliários. Conversei com a advogada Dra. Valderez, irmã do depositário Valdir Bosso, pois estavam com problemas de saúde na família. Retornei ao local no dia 18 e em 24/04 entrei em contato telefônico. Em 25/04, nesta Central de Mandados, **INTIMEI** Valdir Bosso de que oportunamente será designado leilão do bem penhorado, o qual de tudo bem ciente ficou recebendo a contrafé que li e lhe entreguei conforme recibo no anverso. Nessa data elaborei o Laudo de Reavaliação, cuja cópia segue. Jundiaí, 14 de maio de 2018.


Rita de Cássia Antonio
Of. de Justiça Avaliadora Federal
RF 4596

62
9



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
28ª. SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO
CENTRAL DE MANDADOS DE JUNDIAÍ
Av. Prefeito Luiz Latorre, nº. 4875 - Vila das Hortênsias - Jundiaí - SP - CEP 13209-430 - Tel (11) 2136-0126

LAUDO DE CONSTATAÇÃO e REAVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Execução Fiscal nº. 0014974-78.2014.403.6128 1ª. Vara Federal de Jundiaí
EXEQÜENTE: União Federal
EXECUTADO(s): Planar Planejamento Imobiliario Ltda - ME
Localização do(s) bem(ns): Lote nº. 13 da Quadra "AA" do Loteamento Jardim Santo Antonio - Campo Limpo Paulista/SP (atual Rua Rio Ipojuca)
Valor do débito: R\$ 47.215,56 (quarenta e sete mil, duzentos e quinze reais e cinquenta e seis centavos) atualizado até 13/02/2017
Depositário: Valdir Bosso Data da penhora: 09/09/2011

Eu, Rita de Cássia Antonio, Of. de Justiça Avaliadora Federal (RF 4596), em cumprimento ao mandado nº. 341/2017 expedido nos autos do processo em epígrafe, procedi à **CONSTATAÇÃO e REAVALIAÇÃO** do imóvel a seguir descrito(s):

Matrícula 102.957 do 2º. C.R.I. de Jundiaí:

"LOTE DE TERRENO, urbano, sem benfeitorias, sob nº. 13 da QUADRA "AA", do loteamento denominado JARDIM SANTO ANTONIO, situado em Campo Limpo Paulista, comarca de Jundiaí, com área de 342,00m² medindo 10,02m em curva de frente para a RUA DEZOITO; do lado direito visto da referida via pública mede 27,17m confrontando-se com o lote 12; do lado esquerdo mede 25,00m confrontando-se com o lote nº. 14 e pelos fundos, onde mede 16,80m confrontando-se com a propriedade de Maria H. Moises, Avelino Albuquerque Lins, Carlos Haselbauer e Irmingarda Haselbauer".
Inscrição Imobiliária nº. 02.347.013, atual 002347 013 001.

CONSTATAÇÃO: não há construção no terreno pelo que pude constatar, encontra-se próximo ao fim do asfalto, no final da rua, em declive.

REAVALIAÇÃO:..... **R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)**

Jundiaí, 14 de maio de 2018.


Rita de Cássia Antonio
Of. Justiça Avaliadora Federal
RF 4596



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA
AV. ADHERBAL DA COSTA MOREIRA, 255 - CENTRO - CAMPO LIMPO PAULISTA, SP
ESTADO DE SÃO PAULO

03
2

Boletim de informação Cadastral

MATRÍCULA 102957

Inscrição Imobiliária:
002347 013 001

Endereço do Imóvel:

885 RUA RIO IPOJUCA 0 Apto.0

BL.0

CEP 13232151

JARDIM SANTO ANTONIO

Quadra:AA

Lote: 13

Valor Venal Terreno.....: 13.840,42

Valor Venal Construção....: ,00

Valor Venal Imóvel.....: 13.840,42

Área do Terreno.....: 342,00

Frente Principal.....: 10,00

Número Cadastro.....: 18460-0

Fração Ideal.....: 1,0000

Inscrição Antiga.....: 02347013001

Endereço de Entrega.....: RUA SIQUEIRA DE MORAES 475
CENTRO

13201803 JUNDIAI SP

Área Unidade.....: 0,00

Área Dependente.....: 0,00

Área Construída Tributada: 0,00

Nome do Proprietário.....: PLANAR PLANEJAMENTO IMOBILIARIO LTDA

CO-PROPRIETARIOS

OUTROS RESPONSÁVEIS

Data de Emissão: 15/01/2018



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 14/03/2024 11:40:00

Número do documento: 20052811562496200000029826894

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20052811562496200000029826894>

Assinado eletronicamente por: JANICE REGINA SZOKE ANDRADE - 28/05/2020 11:56:25

VALDEREZ BOSSO
A D V O G A D A

66
jm

EXC. SR. DR. JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL DA SUBSEÇÃO
JUDICIÁRIA DE JUNDIAI/SP.,



Processo nº 0014974-78.2014.403.6128
EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL

102

PLANAR PLANEJAMENTO IMOBILIÁRIO
LTDA, já devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe,
vem, respeitosamente, perante V.Exa., por meio de sua advogada infra-
assinado, nos termos do *Mandado De Constatação, Reavaliação E*
Intimação Para Leilão de fls. 60 juntado aos autos em 25/06/2018,
apresentar, tempestivamente, **IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA**
REAVALIAÇÃO apresentado pela Sra. Oficial de Justiça de fls. 62,
conforme passa a expor:

A Ilma. Oficial de Justiça, reavaliou o bem
dado à penhora para fins de hasta pública em R\$ 85.000,00 (oitenta e
cinco mil reais) para Maio/2018.

A EXECUTADA NÃO CONCORDA COM A
AVALIAÇÃO APRESENTADA, pois o bem possui valor muito superior
conforme podemos comprovar pelos ANUNCIOS DE VENDA extraídos
da INTERNET, e que apontam um preço médio de R\$ 598,25 por metro
quadrado para os lotes de terreno no mesmo bairro.

Rua Siqueira de Moraes, 475
Centro Jundiaí SP Cep 13.201-803
Fone: 11 4587.0448
valderez.bosso_adv@hotmail.com

5/5

Considerando o preço médio por metro quadrado (R\$ 598,25 p/m²) conforme referidos anúncios anexos, o lote de terreno em questão, que possui 342,00m² passaria ao valor de R\$ 204.601,50.

Contudo, para que não se alegue má fé, ou supervalorização e ou intuito protelatória da Executada, esta apresenta ainda mais duas avaliações específicas do lote em questão feita por duas imobiliárias da região de Campo Limpo Paulista/SP, as quais avaliaram o lote de terreno objeto da penhora em R\$ 150.000,00 (Maikon Roberto dos Santos Silva - CRECI 167.557-F) e R\$ 155.000,00 (Imobiliária Nosso Lar - CRECI 63.152) conforme se anexa.

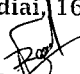
Pelo exposto, apresenta a Executada o valor de R\$ 155.000,00 como correto para AVALIAÇÃO do LOTE DE TERRENO objeto da penhora deste processo.

Isto posto, REQUER-SE a intimação da Exequente para dizer se concorda com o valor apresentado pela Executada acima.

Caso a Exequente não concorde, REQUER-SE desde já seja feita a realização de NOVA AVALIAÇÃO nos termos do Art. 873 e 874 do CPC.

t.q.p.d.

Jundiaí, 16 de julho de 2018.


Valdeir Bosso
OAB/SP 228.793

13/07/2018

Lote/Terreno 175 m² em Jardim Santo Antonio em Campo Limpo Paulista, por R\$ 130.000 - Viva Real

68
jn

MENU

ENTRAR

Lote/Terreno à Venda, 175 m² por R\$ 130.000

Jardim Santo Antonio, Campo Limpo Paulista - SP

COD. 201



Venda

R\$ 130.000

Lote/Terreno

175m² (R\$ 742/m²)

TERRENO, JARDIM SANTO ANTONIO - CAMPO LIMPO PAULISTA/SP

Terreno com 175,00 m² Venda à vista.

LEIA MAIS

Endereço não informado pelo anunciante

SOLICITAR ENDEREÇO COMPLETO

Jardim Santo Antonio, Campo Limpo Paulista - SP

Fale agora com o anunciante

(011) 4(VER TELEFONE

https://www.vivareal.com.br/imovel/lote-terreno-jardim-santo-antonio-bairros-campo-limpo-paulista-175m2-venda-RS130000-id-1037605318/?_v... 1/3



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 14/03/2024 11:40:00

Número do documento: 20052811562496200000029826894

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20052811562496200000029826894>

Assinado eletronicamente por: JANICE REGINA SZOKE ANDRADE - 28/05/2020 11:56:25

13/07/2018

Lote/Terreno 0 m² em Jardim Santo Antonio em Campo Limpo Paulista, por R\$ 150.000 - Viva Real

MENU

ENTRAR

Lote/Terreno à Venda, 0 m² por R\$ 150.000

Jardim Santo Antonio, Campo Limpo Paulista - SP

COD. TE00046



Venda

R\$ 150.000

Lote/Terreno

TERRENO PARA VENDA NO JARDIM CALIFÓRNIA

TERRENO para Venda

JARDIM SANTO ANTÔNIO II, CAMPO LIMPO PAULISTA

264,00 M2 total

Vende-se terreno em Campo Limpo Paulista no bairro Jardim Santo Antônio, 2 de esquina, contendo 264 m² em

LEIA MAIS

Endereço não informado pelo anunciante

SOLICITAR ENDEREÇO COMPLETO

Jardim Santo Antonio, Campo Limpo Paulista - SP

Fale agora com o anunciante

(011) 48... VER TELEFONE

https://www.vivareal.com.br/Imovel/lote-terreno-jardim-santo-antonio-bairros-campo-limpo-paulista-264m2-venda-RS150000-id-1037108478/?__v... 1/3



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 14/03/2024 11:40:00

Número do documento: 20052811562496200000029826894

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20052811562496200000029826894>

Assinado eletronicamente por: JANICE REGINA SZOKE ANDRADE - 28/05/2020 11:56:25



Accesse sua conta

Entrar

Cadastre-se Esqueci minha senha

Tweets

Curta nossa

TERRENO JARDIM SANTO ANTONIO CAMPO LIMPO PAULISTA-SP

Código do Imóvel na Imobiliária: TE00031
Código do Imóvel no Portal: 3302222

R\$ 150.000,00

314,00 m² total

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

TERRENO para Venda
JARDIM SANTO ANTONIO, CAMPO LIMPO PAULISTA
314,00 total

Voltar



[Visualizar mais fotos em SlideShow](#)

Enviar E-mail
para Imobiliária

Imprimir ficha
do Imóvel

Indicar para
um amigo

Adicionar à
minha seleção



CBlar Negócios Imobiliários

[Visualizar dados da Imobiliária](#)

Veja Também



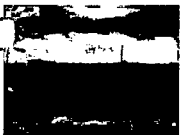
Parque Internacional

TERRENO

Campo Limpo
Paulista - SP
Código: 2534837

R\$ 120.000,00

[Ficha Completa do Imóvel](#)
[Explrar Ficha do Imóvel](#)



Portal do Campo

TERRENO

CAMPO LIMPO
PAULISTA - SP
Código: 3003286

R\$ 160.000,00

[Ficha Completa do Imóvel](#)
[Explrar Ficha do Imóvel](#)

Observação

Os preços, valores e informações acima exibidos, poderão sofrer mudanças sem prévio aviso.
Por este motivo todos os preços e informações deverão ser confirmados pelo departamento comercial da imobiliária.

Mais Procurados

Campinas

- Comprar Apartamento Campinas
- Alugar Casa Campinas
- Comprar Casa Campinas
- Comprar Casa Campinas Condomínio
- Apartamento Campinas Minha Casa Minha Vida

Indaiatuba

- Comprar Casa Indaiatuba
- Comprar Casa Indaiatuba Condomínio

Sorocaba

- Alugar Apartamento Sorocaba
- Comprar Apartamento Sorocaba
- Alugar Casa Sorocaba
- Comprar Casa Sorocaba
- Comprar Casa Sorocaba Condomínio

Valinhos

- Comprar Casa Valinhos
- Comprar Casa Valinhos Condomínio

Uberaba

- Alugar Apartamento Uberaba
- Comprar Apartamento Uberaba
- Alugar Casa Uberaba
- Comprar Casa Uberaba
- Comprar Casa Uberaba Condomínio

Paulínia

- Comprar Casa Paulínia
- Comprar Casa Paulínia Condomínio



13/07/2018

Lote/Terreno 0 m² em Jardim Santo Antonio em Campo Limpo Paulista, por R\$ 150.000 - Viva Real

MENU

ENTRAR

Lote/Terreno à Venda, 0 m² por R\$ 150.000

Jardim Santo Antonio, Campo Limpo Paulista - SP

COD. TE00031



Salvar nos favoritos

Venda

R\$ 150.000

Lote/Terreno

TERRENO RESIDENCIAL em CAMPO LIMPO PAULISTA - SP, JARDIM SANTO ANTONIO

TERRENO para Venda

JARDIM SANTO ANTONIO, CAMPO LIMPO PAULISTA

314,00 total

LEIA MAIS

Endereço não informado pelo anunciante

SOLICITAR ENDEREÇO COMPLETO

Jardim Santo Antonio, Campo Limpo Paulista - SP

Fale agora com o anunciante

(011) 48 VER TELEFONE

https://www.vivareal.com.br/imovel/lote-terreno-jardim-santo-antonio-bairros-campo-limpo-paulista-314m2-venda-RS150000-id-1037108584/?_v... 1/3



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 14/03/2024 11:40:00

Número do documento: 20052811562496200000029826894

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20052811562496200000029826894>

Assinado eletronicamente por: JANICE REGINA SZOKE ANDRADE - 28/05/2020 11:56:25

13/07/2018

Lote/Terreno 264 m² na Jardim Santo Antonio em Campo Limpo Paulista, por R\$ 160.000 - Viva Real

MENU

ENTRAR

Lote/Terreno à Venda, 264 m² por R\$ 160.000

Rua Rio Beberibe - Jardim Santo Antonio, Campo Limpo Paulista - SP

COD. 112



Venda

R\$ 160.000

Lote/Terreno

264m² (R\$ 606/m²)

Terreno Jardim Santo Antonio - Campo Limpo Paulista/SP

Terreno com 264 m² ótima topografia mista, de esquina de frente pra duas ruas com linda vista, ótimo para investimento, próximo a ônibus, mercado e escola e futuras instalações do SESI
Possibilidade de financiamento próprio direto com proprietário com entrada de 50% e parcelas a combinar

LEIA MAIS

Rua Rio Beberibe - Jardim Santo Anton...

TOQUE PARA NAVEGAR NO MAPA

Rua Rio Beberibe - Jardim Santo Antonio, Campo Limpo Paulista - SP

Fale agora com o anunciante

https://www.vivareal.com.br/immovellote-terreno-jardim-santo-antonio-bairros-campo-limpo-paulista-264m2-venda-RS160000-id-1038022374/?__v... 1/3

Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 14/03/2024 11:40:00

Número do documento: 20052811562496200000029826894

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20052811562496200000029826894>

Assinado eletronicamente por: JANICE REGINA SZOKE ANDRADE - 28/05/2020 11:56:25

73
jm

AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Conforme pedido da pessoa interessada, eu **JOSE FRANCISCO SILVA**, corretor de imóveis, devidamente inscrito no CRECI sob o nº 63152 F, rg 9.814.236-7 E cpf 623.502.778-87, assino este presente documento em duas vias de igual teor e forma, para que produza um só efeito legal.

Venho proceder a seguinte avaliação:

Um lote de terreno urbano sem benfeitoria, sob o número 13, da Quadra "AA", com área de 342,00m², NA Rua Rio Ipojuca (antiga Rua 18) do loteamento denominado **JARDIM SANTO ANTONIO**, na cidade de Campo Limpo Paulista, Comarca de Jundiá, Estado de São Paulo, 2ª Circunscrição Imobiliária.

Avalio o terreno em R\$ 453,21/(quatrocentos e cinquenta e três reais) vinte e um centavos o metro quadrado totalizando R\$ 155,000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais).

Campo Limpo Paulista, 11 de julho de 2018.

Jose Francisco Silva
Creci 63.152 F
Rg 9.814.236-7
JOSE FRANCISCO SILVA

Maikon Roberto dos Santos Silva
CORRETOR DE IMÓVEIS
CRECI 2a. REGIÃO N° 167557-F

PARECER SOBRE PREÇO DE COMERCIALIZAÇÃO

O presente trabalho tem por finalidade em um parecer do valor imóvel objeto da matrícula n.º 102.957 do 2º cartório de Registro de Imóveis de Jundiaí-SP.

VISTORIA

A vistoria foi realizada no dia 06/07/2018 às 14:00 hrs.

Localização

O imóvel localiza-se na Rua Ipojuca s/n, Jardim Santo Antônio , Campo Limpo Paulista-SP.

Zoneamento

Conforme a Lei Municipal complementar Nº379 de 24 do 11 de 2009, que dispõe sobre o uso e ocupação do no Município de campo limpo paulista o imóvel em questão se enquadra na Zona mista de média-alta densidade (Z.M.M.A.1) , ou seja zona tanto área residencial como comercial.



Descrição do Imóvel

Conforme matrícula N. 102.957 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Jundiá, o imóvel é descrito e caracterizado com segue:

Do terreno, urbano sem benfeitorias com área de 342 m² com 10,02 m² em curva de frente para rua 18, do lado direito mede 27,17 m² confrontando com o lote 12, do lado esquerdo mede 25 m² confrontando com lote 14 e de fundos de 16,80 m² confrontando com propriedade de Maria H. Moisés.
Inscrição Municipal 02.347.013

Valor do Imóvel

Pelo presente, declaramos para os devidos fins e a pedido da parte interessada **Planar Planejamento Imobiliário Ltda.**

CNPJ: 519107270001/47, que na data de 06/07/2018 compareci ao imóvel localizado na Rua Ipojuca s/n, Jardim Santo Antônio, na cidade de Campo Limpo Paulista, consistente em um terreno de 342 m² em declive, Sendo assim a fim de proceder a sua avaliação para fins de comercialização imobiliária o valor para venda é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

E para que produza os seus legais e jurídicos efeitos, eu, Maikon Roberto Dos Santos Silva, Corretor de Imóveis inscrito no CRECI da 2a. Região de São Paulo sob nº167557-f assino e certifico este parecer, que foi elaborado de acordo com o art. 3º da Lei 6.530/78.

06 de julho de 2018

Maikon Roberto Dos Santos Silva
Assinatura

Corretor
Maikon Roberto
CRECI: 167557-F



EXC. SR. DR. JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL DE JUNDIAI/SP.

PROCESSO 0014974-78.2014.4.03.6128

EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

PLANAR PLANEJAMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, já devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, vem, respeitosamente perante V.Exa., por meio de sua advogada infra-assinado informar a ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO da Executada, qual seja:

RUA CICA, 396 - SALA 96
VILA ANGÉLICA - JUNDIAI/SP.
CEP: 13.206-765

Contatos da advogada

tel: (11) 4587-0448

E-mail: valderez.bosso_adv@hotmail.com

Rua Siqueira de Moraes, 475 - Centro - Jundiai/SP, CEP: 136201-803

Isto posto, REQUER sejam feitas as alterações necessárias no cadastro.



t.q.p.d.

Jundiai, 26 de agosto de 2020.

Valderez Bosso

OAB/SP 228.793



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 14/03/2024 11:40:01

Número do documento: 20082613160013700000034075538

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20082613160013700000034075538>

Assinado eletronicamente por: VALDEREZ BOSSO - 26/08/2020 13:16:00

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 0014974-78.2014.4.03.6128 / 1ª Vara Federal de Jundiaí
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: PLANAR PLANEJAMENTO IMOBILIARIO LTDA
Advogado do(a) EXECUTADO: VALDEREZ BOSSO - SP228793

DESPACHO

VISTOS.

ID [37619443](#): Considerando a manifestação do exequente e diante do lapso temporal desde a realização da penhora, expeça-se mandado de constatação e reavaliação do(s) bem(ns) imóvel(is) penhorado(s) sob a matrícula nº 102.957 (ID [23728876](#) - pág. 35), intimando-se o executado de que oportunamente será realizado leilão do(s) referido(s) bem(ns).

Cumprida a diligência, voltem os autos conclusos para designação das datas de leilão.

Cumpra-se. Intime-se.

JUNDIAÍ, 22 de setembro de 2020.



MM. Juiz,

Ciente do despacho de ID [39043637](#), aguardando seu cumprimento.



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 14/03/2024 11:40:04

Número do documento: 20100815191947200000036158167

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20100815191947200000036158167>

Assinado eletronicamente por: ANDRE NOVAIS DE FREITAS - 08/10/2020 15:19:19

08/10/2020

```
CCRED                PGF - PGFN - DATAPREV                CCRED
                    DIVIDA ATIVA
08/10/2020          CONSULTA AS INFORMACOES DO CREDITO          15:18:07
Credito: 369810953  CGC: 51.910.727/0001-47
Nome: PLANAR PLANEJAMENTO IMOBILIARIO LTDA
Doc. de Origem.:   28/08/2010 DCGB - DCG BATCH
Tipo de Credito.:  1 Dt. Cadastramento: 28/08/2010 Livro:  11  Folha: 404
Dt. de Inscricao:  15/10/2010 RFB: 21.026.050           Orgao Inscr.: 21.200.819
Periodo da Divida: 11/2008 a 03/2010 PRC Tramitacao: 21.200.819
Comarca: 21260 Vara: 099 Acao Jud: 3090120110188788     Primeira Instancia
Fase: 535 AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO                   Dt. da Fase: 06/06/2011

Principal:                6.435,24   E - Extrato      C - Compet. Credito
Multa isolada:            0,00     R - End.Corr.   V - Val Discriminados
Multa de oficio:         0,00     H - Hist.Fase  A - Acao Judicial
Multa de mora:           1.287,03  S - Solidario  P - Parcelamento
Juros:                   6.466,41  F - Fund. Legal D - Codevedor
Encargo legal:           2.837,74
T o t a l:                17.026,42

Honorarios:              0,00
Valores atualizados p/ 10/2020 em REAL
Credito Ajuizado        - J/H REFIS:          *****0,00          XMIT
```



08/10/2020

CCRED	PGF - PGFN - DATAPREV	CCRED
	DIVIDA ATIVA	
08/10/2020	CONSULTA AS INFORMACOES DO CREDITO	15:18:19
Credito: 369810961	CGC: 51.910.727/0001-47	
Nome: PLANAR PLANEJAMENTO IMOBILIARIO LTDA		
Doc. de Origem..:	28/08/2010 DCGB - DCG BATCH	
Tipo de Credito.:	1 Dt. Cadastramento: 28/08/2010	Livro: 11 Folha: 405
Dt. de Inscricao:	15/10/2010 RFB: 21.026.050	Orgao Inscr.: 21.200.819
Periodo da Divida:	11/2008 a 03/2010	PRC Tramitacao: 21.200.819
Comarca: 21260	Vara: 099 Acao Jud: 3090120110188788	Primeira Instancia
Fase: 535 AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO		Dt. da Fase: 06/06/2011
Principal:	13.468,50	E - Extrato C - Compet. Credito
Multa isolada:	0,00	R - End.Corr. V - Val Discriminados
Multa de oficio:	0,00	H - Hist.Fase A - Acao Judicial
Multa de mora:	2.693,71	S - Solidario P - Parcelamento
Juros:	13.517,46	F - Fund. Legal D - Codevedor
Encargo legal:	5.935,93	
T o t a l:	35.615,60	
Honorarios:	0,00	
Valores atualizados p/ 10/2020 em REAL		XMIT
Credito Ajuizado	- J/H REFIS: *****0,00	



CERTIDÃO

1ª. Vara Federal de Jundiaí/SP

0014974-78.2014.403.6128

Mandado ID nº. 32892965

Certifico e dou fé, em cumprimento ao r. mandado expedido nos autos, em 23/10/2020 por volta das 10h, haver me dirigido à Rua Rio Ipojuca, 885 – Jardim Santo Antonio - Campo Limpo Paulista/SP onde **CONSTATEI** o imóvel matrícula 102.957 do 2º. C.R.I. de Jundiaí. Em 27/10/2020 **REAVALIEI** o bem, conforme Laudo anexo. Em 28/10/2020, após agendamento com o depositário Valdir Bosso (cel. 011 98639-1771), às 14h, na Central de Mandados de Jundiaí, **INTIMEI Planar Planejamento Imobiliário Ltda.**, na pessoa de Valdir Bosso de que oportunamente será designado leilão do bem penhorado, devendo acompanhar por edital, o qual de tudo bem ciente ficou, aceitando a contrafé e laudo, apondo sua assinatura no verso do mandado. Informou que o escritório da Planar está na Rua Cica, 396 – sala 99. Jundiaí, 28 de outubro de 2020. Rita de Cássia Antonio, Oficial de Justiça Federal - RF 4596.



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 14/03/2024 11:40:05

Número do documento: 20102815053131000000037081570

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20102815053131000000037081570>

Assinado eletronicamente por: RITA DE CASSIA ANTONIO - 28/10/2020 15:05:31



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
28ª. SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO
CENTRAL DE MANDADOS DE JUNDIAÍ
Av. Prefeito Luiz Latorre, nº. 4875 - Vila das Hortênsias - Jundiaí - SP - CEP 13209-430 - Tel (11) 2136-0126

LAUDO DE CONSTATAÇÃO e REAVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Execução Fiscal nº. 0014974-78.2014.403.6128 1ª. Vara Federal de Jundiaí/SP
EXEQUENTE: União Federal - Fazenda Nacional
EXECUTADO(s): Planar Planejamento Imobiliario Ltda

Localização do(s) bem(ns): Lote nº. 13 da Quadra "AA" do Loteamento Jardim Santo Antonio - Campo Limpo Paulista/SP (atual Rua Rio Ipojuca)

Valor do débito: R\$ 52.412,75 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e doze reais e setenta e cinco centavos) atualizado até 05/2020

Depositário: Valdir Bosso

Data da penhora: 09/09/2011

Eu, Rita de Cássia Antonio, Oficial de Justiça Avaliadora Federal (RF 4596), em cumprimento ao r. mandado nº. expedido nos autos do processo em epígrafe, procedi à **CONSTATAÇÃO e REAVALIAÇÃO** do imóvel a seguir descrito(s):

Matrícula 102.957 do 2º. C.R.I. de Jundiaí: "LOTE DE TERRENO, urbano, sem benfeitorias, sob nº. 13 da QUADRA "AA", do loteamento denominado JARDIM SANTO ANTONIO, situado em Campo Limpo Paulista, comarca de Jundiaí, com área de 342,00m² medindo 10,02m em curva de frente para a RUA DEZOITO; do lado direito visto da referida via pública mede 27,17m confrontando-se com o lote 12; do lado esquerdo mede 25,00m confrontando-se com o lote nº. 14 e pelos fundos, onde mede 16,80m confrontando-se com a propriedade de Maria H. Moises, Avelino Albuquerque Lins, Carlos Haselbauer e Irmíngarda Haselbauer". Inscrição Imobiliária nº. 02.347.013, atual 002347 013 001.

CONSTATAÇÃO: não há construção no terreno, encontra-se próximo ao fim do asfalto, no final da rua, em declive.

REAVALIAÇÃO: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil)

Fonte: consulta via internet em sites de compra e venda de imóveis levando-se em conta o bairro onde está localizado o imóvel.

Jundiaí, 27 de outubro de 2020.

Rita de Cássia Antonio
Oficial de Justiça Avaliadora Federal
RF 4596

Successfully created



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 0014974-78.2014.4.03.6128 / 1ª Vara Federal de Jundiaí
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: PLANAR PLANEJAMENTO IMOBILIARIO LTDA
Advogado do(a) EXECUTADO: VALDEREZ BOSSO - SP228793

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 52.412,75 (05/2020)

[Assinatura]
RG 13019939-4
28/10/20

MANDADO DE CONSTATAÇÃO, REAVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO DE LEILÃO

ENDEREÇO PARA DILIGÊNCIA: RUA IPOJUCA, 885 JARDIM SANTO ANTÔNIO - CAMPO LIMPO PAULISTA

ARTHUR ALMEIDA DE AZEVEDO RIBEIRO, JUIZ FEDERAL NA TITULARIDADE DA 1ª VARA FEDERAL DE JUNDIAÍ, MANDA a qualquer Oficial de Justiça Avaliador, a quem este for apresentado, que em seu cumprimento se dirija ao endereço supra ou a outro local e, sendo aí:

- a) **CONSTATE** a existência dos bens penhorados: (LOTE DE TERRENO N.13, QUADRA AA, LOTEAMENTO DENOMINADO "JARDIM SANTO ANTÔNIO" - CAMPO LIMPO PAULISTA - MATRÍCULA 102957 - 2º CRI JUNDIAÍ)
- b) **REAVALIE** os bens penhorados;
- c) **INTIME** o(a) depositário(a) nomeado(a), VALDIR BOSSO (RG 13.019.939-4 SSP/SP CPF: 024.362.008-07), caso os bens penhorados não sejam encontrados, a apresentar os bens em juízo ou depositar o equivalente em dinheiro, devidamente corrigido, no prazo de 05 (cinco) dias: no endereço à RUA VIGARIO JJ RODRIGUES 782 APTO 41 CENTRO, JUNDIAÍ/SP
- d) **INTIME** o executado/representante legal, bem como seu cônjuge (se a penhora houver recaído sobre bens imóveis), que oportunamente será designado leilão dos bens penhorados, devendo acompanhar por intermédio de edital;
- e) **CERTIFIQUE**, se for o caso, estar o depositário em lugar incerto ou não sabido.

Fica autorizado o uso de câmera fotográfica pelo senhor oficial de justiça.

- As praças observarão os parâmetros estabelecidos pelo edital a ser publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal.

Obs: A prática dos atos de citação, intimação e penhora fora do horário normal independem de autorização judicial, conforme artigo 212, 2º, do CPC.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Federal de Jundiaí - Avenida Prefeito Luis Latorre, 4875, Vila das Hortênsias, JUNDIAÍ - SP - CEP: 13209-430

Eu, ÉLIDE A TOGNETTI,, Técnica Judiciária, digitei. E, eu, JANICE REGINA SZOKE ANDRADE, Diretora de Secretaria, subscrevi e assino por ordem do MM. Juiz Federal.

Jundiaí, 27 de maio de 2020.

Assinado eletronicamente por: **JANICE REGINA SZOKE ANDRADE**
28/05/2020 11:56:24

https://pje1g.trf3.jus.br/pje/Painel/painel_usuario/documentoHTML.seam?conversationPropagation=none&idBin=29826888&idProcessoDoc=328... 1/2



petição em anexo



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 14/03/2024 11:40:08
Número do documento: 20111922262693300000038122826
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111922262693300000038122826>
Assinado eletronicamente por: VALDEREZ BOSSO - 19/11/2020 22:26:26

**EXC. SR. DR. JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL DA SUBSEÇÃO
JUDICIÁRIA DE JUNDIAI/SP.,**

**Processo nº 0014974-78.2014.403.6128
EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL**

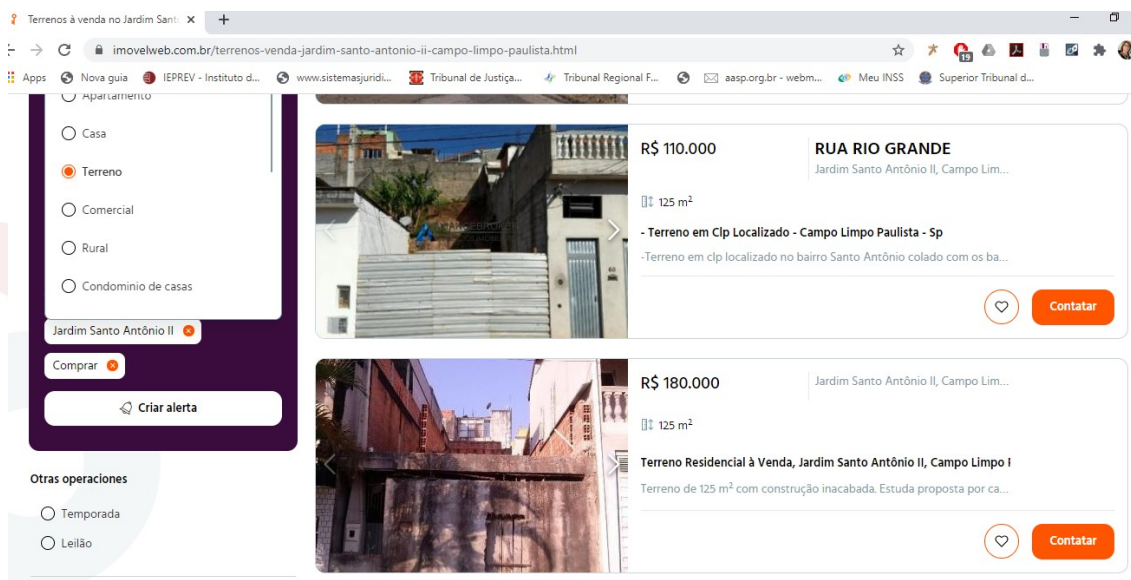
**PLANAR PLANEJAMENTO IMOBILIÁRIO
LTDA**, já devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, vem, respeitosamente, perante V.Exa., por meio de sua advogada infra-assinado, nos termos do *Mandado De Constatação, Reavaliação E Intimação Para Leilão* de fls. 60 juntado aos autos em 25/06/2018, apresentar, tempestivamente, **IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA REAVALIAÇÃO** apresentado pelo Sr. Oficial de Justiça de ID 40976618, conforme passa a expor:

A Ilma. Oficial de Justiça, reavaliou o bem dado à penhora para fins de hasta pública em R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) para Outubro de 2020.

A EXECUTADA NÃO CONCORDA COM A AVALIAÇÃO APRESENTADA, pois o bem possui valor muito superior conforme podemos comprovar pelos ANUNCIOS DE VENDA extraídos da INTERNET, e que apontam um preço médio de mais de R\$ 750,00 por



metro quadrado para os lotes de terreno no mesmo bairro, conforme abaixo se demonstra:



Descrição

Terreno com 177,00 m².

Aceita financiamento bancário!

TERRENO, JARDIM SANTO ANTONIO - CAMPO LIMPO PAULISTA/SP
Venda - R\$ 130.000,00

Referência 224

☆ Adicionar dos favoritos

Mais informações

Nome	Telefone
E-mail	

Olá, Gostaria de ter mais informações sobre o imóvel

Considerando o preço médio por metro quadrado (R\$ 750,00 p/m²) conforme referidos anúncios anexos, o lote de terreno em questão, que possui 342,00m² passaria ao valor de R\$ 256.500,00



Pelo exposto, IMPUGNA-SE o valor apresentado pelo Oficial de Justiça, REQUERENDO seja determinada nova REAVALIAÇÃO do imóvel, sob pena de prejuízo a Executada, nos termos do Art. 873 e 874 do CPC.

t.q.p.d.

Jundiai, 19 de novembro de 2020.

**Valderez Bosso
OAB/SP 228.793**



EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 0014974-78.2014.4.03.6128 / 1ª Vara Federal de Jundiaí
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: PLANAR PLANEJAMENTO IMOBILIARIO LTDA
Advogado do(a) EXECUTADO: VALDEREZ BOSSO - SP228793

DESPACHO

VISTOS.

Intime-se a exequente para manifestar-se sobre o teor da petição ID [42134476](#) no prazo de 15 (quinze) dias.

Decorrido o prazo, voltem os autos conclusos.

Intime-se.

JUNDIAÍ, 8 de março de 2021.



Segue em pdf.



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 14/03/2024 11:40:11

Número do documento: 21031604094557800000042353864

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21031604094557800000042353864>

Assinado eletronicamente por: FABRICIA GUEDES DE LIMA BRANDAO - 15/03/2021 17:09:59

MM. Juiz,

A União entende que não é o caso de nova reavaliação, uma vez que o imóvel construído foi avaliado em R\$ 140.000,00, não destoando do valor dos terrenos colocados à venda no site abaixo e situados no mesmo Loteamento (Jardim Santo Antônio em Campo Limpo Paulista):

https://www.vivareal.com.br/venda/sp/campo-limpo-paulista/bairros/jardim-santo-antonio/lote-terreno_residencial/



Jardim Santo Antonio, Campo Limpo Paulista - SP
Lote/Terreno à Venda, 307m²
307 m² -- Quarto -- Banheiro -- Vaga
R\$ 130.000



Jardim Santo Antonio, Campo Limpo Paulista - SP
Lote/Terreno à Venda, 250m²
250 m² -- Quarto -- Banheiro -- Vaga
R\$ 160.000



Jardim Santo Antonio, Campo Limpo Paulista - SP
Lote/Terreno à Venda, 250m²
250 m² -- Quarto -- Banheiro -- Vaga
R\$ 145.000



EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 0014974-78.2014.4.03.6128 / 1ª Vara Federal de Jundiaí
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: PLANAR PLANEJAMENTO IMOBILIARIO LTDA
Advogado do(a) EXECUTADO: VALDEREZ BOSSO - SP228793

DECISÃO

Indefiro a impugnação apresentada pela parte executada à reavaliação do bem imóvel penhorado nos autos.

Com efeito, a parte executada traz em sua manifestação sob o id. [42134489](#) anúncios de internet com imóveis de características distintas, alguns deles com benfeitorias. Não fundamentou sequer minimamente sua irresignação, não logrando infirmar a avaliação feita pelo Oficial Avaliador.

De outro lado, a União, em sua resposta, também traz indicativos de anúncios com preços que não destoam da avaliação feita, relativos a lotes, inclusive, com características mais próximas àquele penhorado.

Assim, inexistem elementos que justifiquem o afastamento da reavaliação feita pelo Oficial Avaliador.

Mantenho, pois, a reavaliação feita sob o id. [40976618](#).

Prossiga-se com os atos tendentes à realização do leilão do bem.

Int. Cumpra-se.

JUNDIAÍ, 19 de julho de 2021.



MANIFESTAÇÃO EM ANEXO



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 14/03/2024 11:40:13

Número do documento: 21072318270532000000052920345

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21072318270532000000052920345>

Assinado eletronicamente por: RICARDO SILVEIRA PENTEADO - 23/07/2021 18:03:02



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional de Campinas

EXMO. JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL DE JUNDIAÍ

Execução Fiscal Previdenciária nº **0014974-78.2014.4.03.6128**
Exequente: **União (Fazenda Nacional)**
Executado: **PLANAR PLANEJAMENTO IMOBILIARIO LTDA - ME**

Ciente a Fazenda Nacional.

sexta-feira, 23 de julho de 2021

RICARDO SILVEIRA PENTEADO
Procurador(a) da Fazenda Nacional



00149747820144036128

Página 1 de 1



EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 0014974-78.2014.4.03.6128 / 1ª Vara Federal de Jundiaí
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: PLANAR PLANEJAMENTO IMOBILIARIO LTDA
Advogado do(a) EXECUTADO: VALDEREZ BOSSO - SP228793

DESPACHO

Tendo em vista o decurso de prazo para manifestação do executado e considerando-se a realização das 255ª, 259ª e 263ª Hastas Públicas Unificadas da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, nas dependências do Fórum Federal especializado das Execuções Fiscais, designo as datas abaixo elencadas para realização de leilão judicial, observando-se todas as condições definidas em Edital(is), a ser(em) expedido(s) e disponibilizado(s) no Diário Eletrônico da 3ª Região, oportunamente pela Comissão de Hastas Públicas Unificadas, a saber:

Dia 22/11/2021, às 11:00h, para a primeira praça.

Dia 29/11/2021, às 11:00h, para a segunda praça.

Restando infrutífera a arrematação total e/ou parcial na 255ª Hasta, fica, desde logo, redesignado o leilão, para as seguintes datas:

Dia 07/03/2022, às 11:00h, para a primeira praça.

Dia 14/03/2022, às 11:00h, para a segunda praça.

De igual forma, não tendo sido arrematado o lote total ou parcial na 259ª Hasta, redesigno o leilão para as seguintes datas, referente à 263ª Hasta Pública Unificada:

Dia 02/05/2022, às 11:00h, para a primeira praça.

Dia 09/05/2022, às 11:00h, para a segunda praça.

Intime-se o executado e demais interessados, nos termos do art. 889 do Código de Processo Civil.

Frustrada a tentativa de intimação, desde já, determino a expedição de Edital, com prazo de 20 (vinte) dias, para a intimação dos interessados, observando-se a antecedência mínima de cinco dias da alienação judicial.

Ressalto que, conforme disposto no parágrafo único do artigo 889, do CPC, se o



executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, será considerado intimado com a publicação do próprio edital de leilão a ser expedido pela Central de Hastas Públicas Unificadas em São Paulo.

Intime-se o exequente para juntada do valor atualizado do débito.

Sendo imóvel o bem penhorado, caso necessário, providencie-se cópia da matrícula atualizada, expedindo-se o necessário.

Cumpridas as determinações supra, promova a secretaria o sobrestamento do feito, até a vinda da informação sobre o resultado do leilão.

Com a notícia de arrematação ou não, promova-se seu desarquivamento e regular prosseguimento.

Intime(m)-se.

JUNDIAÍ, 16 de agosto de 2021.





Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 0014974-78.2014.4.03.6128 / 1ª Vara Federal de Jundiaí
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: PLANAR PLANEJAMENTO IMOBILIARIO LTDA
Advogado do(a) EXECUTADO: VALDEREZ BOSSO - SP228793

ATO ORDINATÓRIO

Nos termos do art. 203, parágrafo 4º, do CPC, e de acordo com a Portaria nº 17, de 17 de junho de 2020, deste Juízo, é a parte exequente, intimada para, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar o valor atualizado do débito exequendo em razão do leilão designado.

Jundiaí, 18 de agosto de 2021.



EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 0014974-78.2014.4.03.6128 / 1ª Vara Federal de Jundiaí
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: PLANAR PLANEJAMENTO IMOBILIARIO LTDA
Advogado do(a) EXECUTADO: VALDEREZ BOSSO - SP228793

CERTIDÃO DE JUNTADA

Junto a estes documentos necessários a fim de instruir expediente a ser encaminhado à CENTRAL DE HASTAS PÚBLICAS UNIFICADAS - CEHAS, acostados aos autos ID [23728876](#) fls. 5-29, 34-35, 58-64 e 69-72, conforme segue.

JUNDIAÍ, 20 de agosto de 2021.



MINISTERIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

EXMO. SR. DR. JUIZ DA VARA DAS FAZENDAS PUBLICAS DA COMARCA DE JUNDIAI

JFSP - FORUM JUNDIAISJ
SETOR DE PROTOCOLO INICIAL

03/11/2014 09:18 h



0014974 - 78.2014.403.6128

UNIAO, pessoa juridica de direito publico interno, com fundamento na Lei no. 6830, de 22 de setembro de 1980, vem, mui respeitosamente, por seu representante legal infra-assinado, propor a presente EXECUCAO FISCAL, para cobranca da divida no valor de R\$ *****32.669,90 (TRINTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E N OVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS. *****)
atualizada para o mes de 05/2011, conforme as anexas certidoes de Divida Ativa sob numero (s) 36.981.095-3, 36.981.096-1/***** contra:

Devedor	Identificacao
PLANAR PLANEJAMENTO IMOBILIARIO LTDA	CGC: 51.910.727/0001-47
Endereco	Telefone
R SIQUEIRA DE MORAES 475	
CEP Bairro	Municipio UF
13201-803 CENTRO	JUNDIAI SP

Para tanto, requer-se na forma do artigo 8 da Lei 6.830 e art. 172, paragrafo 2, doCodigo de Processo Civil:
1.A citacao da(o) Executada (o), pelo correio, com Aviso de Recepcao (AR) para pagar, no prazo legal, as dividas inscritas, devidamente atualizadas, acrescidas de juros, encargos previstos no Decreto-Lei No 1.025/1969, alterado pelo Decreto-Lei No. 1.645/1978, custas e despesas processuais, ou nomear bens livres e desembarcados para garantir a execucao em consonancia com a legislacao em vigor, sob pena de lhe serem penhorados ou arrestados tantos bens quanto bastem a plena execucao da divida.
2.Nao paga a divida ou nao garantida a execucao, a expedicao de mandado de penhora e avaliacao a recair sobre tantos bens quanto bastem a

F.0001
(continua)

TRF 201106061440 309 01 2011-018878-80

01 Vara da Fazenda Pública
Fórum de Jundiá

Processo: 309.01.2011.018878-8/000000-000



Grupo: **6.Fazenda Pública Federal**

Ação: **610-Execução Fiscal (em geral)**

Dívida Ativa: 36981095-3

Valor da Causa : R\$32.669,90

Valor de Alçada : R\$2.285,71

Data Distribuição : 10/06/2011 Hora: 14:30

Tipo de Distribuição : Livre

RTE: **UNIÃO**

ADV: LUCIANA TEIXEIRA S. PINTO

OAB: 14521/ES

RDO: **PLANAR PLANEJAMENTO IMOBILIARIOS LTDA**

Nº DE ORDEM: 06.01.2011/002518



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 14/03/2024 11:40:18

Número do documento: 21082011180606100000071484491

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21082011180606100000071484491>

Assinado eletronicamente por: ELIDE APARECIDA TOGNETTI - 20/08/2021 11:18:06

MINISTERIO DA FAZENDA

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

garantia integral da dívida, inclusive imóveis, nesse caso procedendo-se a intimação do cônjuge e a notificação do cartório de registro de imóveis competente.

Da-se a causa o valor da dívida com os acréscimos calculados até a data da distribuição, nos termos do artigo 6º, parágrafo 4º da Lei de Execuções Fiscais.

Nestes Termos,

p.deferimento

JUNDIAI, 21/05/2011

PROCURADOR, MATRICULA E OAB

Luciana Teixeira S. Pinto
Luciana Teixeira S. Pinto
Procuradora da Fazenda Nacional
OAB/ES 14.521/SIAPE: 1.796.324

Procuradoria: JUNDIAI
Endereço: RUA DR TORRES NEVES, 508/512
Cep: 13201-058 Bairro: CENTRO
Município: JUNDIAI

UF: SP

Em anexo requer a citação
por Oficial de Justiça

F.0002
(final)

P G F N - PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
M F - MINISTERIO DA FAZENDA

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA (CDA)

Certifico que do registro da dívida ativa da União consta a inscrição da dívida cujos dados são os seguintes:

P G F N de Origem	Livro/ Folha	Data de Inscrição	Processo Administrativo Original	Nm. Inscrição Desmembrado	Nm. Inscrição Dívida Ativa
21.200.819	0011/405	15/10/2010	369810961		36.981.096-1

Devedor
PLANAR PLANEJAMENTO IMOBILIARIO LTDA

Endereço	Telefone
R SIQUEIRA DE MORAES 475	
CEP 13201-803 Bairro CENTRO	Município JUNDIAI UF SP
Identificação CGC: 51.910.727/0001-47	

Período da Dívida	Valor Originário	Moeda
11/2008 a 03/2010	13.468,50	REAL

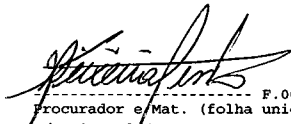
Documento Original DCGB - DCG BATCH
Orgão de Origem 21.026.050 Lançamento 28/08/2010 Cálculo 31/05/2011

Valores atualizados em REAL	Juros	Multa	Valor Total
Princ. Atualizado 13.468,50	2.255,16	2.693,71	18.417,37

E para que se possa proceder a cobrança em ação própria, nos termos da Lei No. 6830 de 22/09/80, art. 20. e seus parágrafos e demais dispositivos legais em vigor, foi extraída a presente certidão.

Sobre o valor total incide encargos legais previsto no Decreto-Lei nº 1.025/69, alterado pelo Decreto-Lei nº 1.645/78, e custas processuais.

JUNDIAI, 31/05/2011


F.0001
Procurador e Mat. (folha única)
Luciana Teixeira S. Pinto
Procuradora da Fazenda Nacional
OAB/ES 14.521/SIAPE: 1.796.324

P G F N - PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
M F - MINISTERIO DA FAZENDA
Procuradoria da Fazenda Nacional - JUNDIAI

TERMO DE INSCRICAO EM DIVIDA ATIVA (T D A)

O presente termo foi lavrado na data de inscricao, constante do quadro abaixo, na forma prevista na Lei de Execucoes Fiscais e no Regulamento de Custeio da Previdencia Social, referindo-se a divida de valores apurados e as multas devidas de acordo com o processo administrativo indicado:

Procuradoria Livro/ Data de Processo Administrativo Nm.Inscricao
de Origem Folha Inscricao Original Desmembrado Divida Ativa
21.200.819 0011/405 15/10/2010 369810961 36.981.096-1

Devedor

PLANAR PLANEJAMENTO IMOBILIARIO LTDA

Endereco Telefone
R SIQUEIRA DE MORAES 475
CEP Bairro Municipio UF
13201-803 CENTRO JUNDIAI SP
Identificacao
CGC: 51.910.727/0001-47

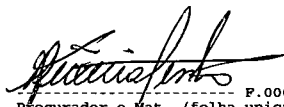
Periodo da Divida Valor Originario Moeda
11/2008 a 03/2010 13.468,50 REAL

Documento Original DCGB - DCG BATCH
Orgao de Origem 21.026.050 Lancamento 28/08/2010 Calculo 31/05/2011

Valores atualizados em REAL
Princ.Atualizado Juros Multa Mora Valor Total
13.468,50 2.255,16 2.693,71 18.417,37

Sobre o valor total incide encargos legais previsto no Decreto-Lei n^o 1.025/69, alterado pelo Decreto-Lei n^o 1.645/78, e custas processuais.

JUNDIAI, 31/05/2011



P.0001
Procurador e Mat. (folha unica)
Luciana Teixeira S. Pinto
Procuradora da Fazenda Nacional
OAB/ES 14.521/SIAPE: 1.796.324

M F - MINISTERIO DA FAZENDA

UNIAO FEDERAL

96-

DISCRIMINATIVO DE CREDITO INSCRITO - SINTETICO POR COMPETENCIA

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Origem:21.200.819 Tramitacao:21.200.819
Credito: 36.981.096-1
Processo Administrativo - Originario: 369810961
Devedor: PLANAR PLANEJAMENTO IMOBILIARIO LTDA
CGC: 51.910.727/0001-47

Endereco: R SIQUEIRA DE MORAES 475
Bairro : CENTRO Munic.: JUNDIAI
UF : SP CBP : 13201-803

Fase Atual: 520 em 15/10/2010
Doc.: DCGB - DCG BATCH
Dt.Lancamento: 28/08/2010 Dt.Consolidacao: 31/05/2011

Compet.	Moeda(*)	(**) TOTAL (**) JUROS	(*) ORIGINARIO (**) MULTA MORA	(**) ATUALIZADO
11/2008	REAL	1.082,02	749,69	749,69
		182,39	149,94	
12/2008	REAL	1.066,67	749,69	749,69
		167,04	149,94	
01/2009	REAL	1.036,63	733,01	733,01
		157,02	146,60	
02/2009	REAL	1.066,98	759,69	759,69
		155,35	151,94	
03/2009	REAL	1.060,60	759,69	759,69
		148,97	151,94	
04/2009	REAL	1.054,75	759,69	759,69
		143,12	151,94	
05/2009	REAL	1.065,64	771,75	771,75
		139,54	154,35	
06/2009	REAL	1.059,52	771,75	771,75
		133,42	154,35	
07/2009	REAL	1.054,21	771,75	771,75
		128,11	154,35	
08/2009	REAL	1.048,87	771,75	771,75
		122,77	154,35	
09/2009	REAL	1.043,56	771,75	771,75
		117,46	154,35	
10/2009	REAL	1.279,00	950,51	950,51
		138,39	190,10	
11/2009	REAL	1.288,02	962,42	962,42
		133,11	192,49	
12/2009	REAL	1.027,76	771,75	771,75
		101,66	154,35	
13/2009	REAL	59,80	44,68	44,68
		6,19	8,93	
01/2010	REAL	1.035,12	780,75	780,75
		98,22	156,15	
02/2010	REAL	1.046,78	794,09	794,09
		93,87	158,82	

** Valores atualizados para 05/2011 em REAL
Ufir de conversao: 0,9108

c/multa ajuizam.
F.0001(continua)



M F - MINISTERIO DA FAZENDA UNIAO FEDERAL
DISCRIMINATIVO DE CREDITO INSCRITO - SINTETICO POR COMPETENCIA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Origem:21.200.819 Tramitacao:21.200.819
Credito: 36.981.096-1
Processo Administrativo - Originario: 369810961
Devedor: PLANAR PLANEJAMENTO IMOBILIARIO LTDA
CGC: 51.910.727/0001-47

Compet. Moeda(*)	(**) TOTAL (**) JUROS	(*) ORIGINARIO (**) MULTA MORA	(**) ATUALIZADO
03/2010 REAL	1.041,44 88,53	794,09 158,82	794,09
Total do Credito	18.417,37 2.255,16	2.693,71	13.468,50

** Valores atualizados para 05/2011 em REAL
Ufir de conversao: 0,9108

c/multa ajuizam.
F.0002 (continua)

M F - MINISTERIO DA PAZENDA

UNIAO FEDERAL

DISCRIMINATIVO DE CREDITO INSCRITO - SINTETICO POR COMPETENCIA

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Origem:21.200.819 Tramitacao:21.200.819
Credito: 36.981.096-1
Processo Administrativo - Originario: 369810961
Devedor: PLANAR PLANEJAMENTO IMOBILIARIO LTDA
CGC: 51.910.727/0001-47

Co-responsavel Identificacao
VALDIR BOSSO CPF: 024.362.008-07
Endereco Período
RUA VIGARIO JOAO JOSE RODRIGUES, 871 APTO 41 desde 13/09/1982
CEP Bairro Municipio UF
13201-001 CENTRO JUNDIAI SP

Co-responsavel Identificacao
KLINGER BOSSO CPF: 712.347.308-63
Endereco Período
R VIG J J RODRIGUES, 810, AP. 11 desde 21/03/1988
CEP Bairro Municipio UF
13201-058 CENTRO JUNDIAI SP

F.0003 (continua)

M F - MINISTERIO DA FAZENDA

UNIAO FEDERAL

DISCRIMINATIVO DE CREDITO INSCRITO - SINTETICO POR COMPETENCIA

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Origem:21.200.819 Tramitacao:21.200.819
Credito: 36.981.096-1
Processo Administrativo - Originario: 369810961
Devedor: PLANAR PLANEJAMENTO IMOBILIARIO LTDA
CGC: 51.910.727/0001-47

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
4 041.00		ATRIBUICAO DE COMPETENCIA PARA FISCALIZAR, ARRECADAR E COBRA
4 041.02	desde 01/11/2004	PERIODO DE 11/2004 A 12/2004 MP N. 222, DE 04.10.2004, ARTIGOS 1. E 3., POSTERIORMENTE CONVERTIDA NA LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGOS 1. E 3.; DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ANEXO I, ART. 18, I. PERIODO DE 01/2005 A 02/2005 MP N. 222, DE 04.10.2004, ARTIGOS 1. E 3., CONVERTIDA NA LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGOS 1. E 3.; DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ANEXO I, ART. 18, I. PERIODO DE 03/2005 A 05/2005 LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGOS 1. E 3.; DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ANEXO I, ART. 18, I; DECRETO N. 5.403, DE 28.03.2005, ANEXO I, ART. 15, I. PERIODO DE 06/2005 A 14.08.2005 LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGOS 1. E 3.; DECRETO N. 5.403, DE 28.03.2005, ANEXO I, ART. 15, I; DECRETO N. 5.469, DE 15.06.2005, ANEXO I, ART. 18, I. A PARTIR DE 15.08.2005 MP N. 258, DE 21.07.2005, ART. 3., CAPUT E PARAGRAFO 1., ART. 10 E INCISO I DO ART. 12. A PARTIR DE 19.11.2005 LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGOS 1. E 3.; DECRETO N. 5.469, DE 15.06.2005, ANEXO I, ART. 18, I. A PARTIR DE 02.05.2007 LEI N. 11.457, DE 16.03.07, ARTS. 2 E 3.
4 089.00		GFIP - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS E INFORMACOES A PREVIDENCIA SOCIAL
4 089.03	01/11/2004 30/11/2008	LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 32, IV (ACRESCENTADO PELA MP N. 1.596-14/97, CONVERTIDA NA LEI N. 9.528, DE 10.12.97, COMBINADO COM OS PARAGRAFOS 4. E 7.) E ART. 33 (COM A REDACAO POSTERIOR DA LEI N. 10.256, DE 09.07.2001), PARAGRAFO 7. (ACRESCENTADO PELA MP N. 1.596-14/97, CONVERTIDA NA LEI N. 9.528, DE 10.12.97); DECRETO N. 2.803, DE 20.10.98; REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL - RPS, APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 225, IV, PARAGRAFOS 1., 2., 3. E 4. E ART. 245, CAPUT E PARAGRAFO 1.
4 089.04	desde 01/12/2008	LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 32, IV (ACRESCENTADO PELA

F.0004 (continua)

M F - MINISTERIO DA FAZENDA

UNIAO FEDERAL

DISCRIMINATIVO DE CREDITO INSCRITO - SINTETICO POR COMPETENCIA

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Origem:21.200.819 Tramitacao:21.200.819
Credito: 36.981.096-1
Processo Administrativo - Originario: 369810961
Devedor: PLANAR PLANEJAMENTO IMOBILIARIO LTDA
CGC: 51.910.727/0001-47

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
4 089.04	desde 01/12/2008	MP N. 1.596-14/97, COM REDACAO DA MP N. 449, DE 03.12.2008, CONVERTIDA NA LEI N. 11.941, DE 27.05.2009) E ART. 33 (COM A REDACAO DA LEI N. 10.256, DE 09.07.2001E ALTERACAO DA MP N. 449, DE 03.12.08, CONVERTIDA NA LEI N. 11.941, DE 27.05.09), PARAGRAFO 7. (ACRESCENTADO PELA MP N. 1.596-14/97, CONVERTIDA NA LEI N. 9.528, DE 10.12.97, ALTERADA PELA MP N. 449, DE 03.12.08, CONVERTIDA NA LEI N. 11.941, DE 27.05.09) REDACAO); DECRETO N. 2.803, DE 20.10.98; REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL - RPS, APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 225, IV, PARAGRAFOS 1., 2., 3. E 4. E ART. 245, CAPUT E PARAGRAFO 1.;
4 200.00		CONTRIBUICAO DA EMPRESA SOBRE A REMUNERACAO DE EMPREGADOS
4 200.08	desde 01/12/1999	LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 22, I (COM A REDACAO DADA PELA LEI N. 9.876, DE 26.11.99); REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 12, I E PARAGRAFO UNICO, ART. 201, I, PARAGRAFO 1. E ART. 216, I, "B" (COM AS ALTERACOES DADAS PELO DECRETO N. 3.265, DE 29.11.99).
4 224.00		CONTRIBUICAO DAS EMPRESAS/COOPERATIVAS S/ AS REMUNERACOES PAGAS, DISTRIBUIDAS OU CREDITADAS A AUTONOMOS, AVULSOS E DEMAIS PESSOAS FISICAS E DOS COOPERADOS, DE QUE TRATA A LEI COMPLEMENTAR N. 84/96 ATE 02/2000 E CONTRIB. DAS EMPRESAS S/ A REM. A CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS, DE QUE TRATA A LEI N. 8.212/91, NA REDACAO DADA PELA LEI N. 9.876/
4 224.05	desde 01/03/2000	LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 22, III (COM AS ALTERACOES DA LEI N. 9.876, DE 26.11.99; REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 12, I E PARAGRAFO UNICO, ART. 201, II, PARAGRAFOS 1., 2., 3., 5. E 8., COM AS ALTERACOES DO DECRETO N. 3.265, DE 29.11.99 E DO DECRETO N. 3.452, DE 09.05.00.
4 301.00		CONTRIBUICAO DAS EMPRESAS PARA FINANCIAMENTO DOS BENEFICIOS

F.0005 (continua)

M F - MINISTERIO DA FAZENDA

UNIAO FEDERAL

DISCRIMINATIVO DE CREDITO INSCRITO - SINTETICO POR COMPETENCIA

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Origem:21.200.819 Tramitacao:21.200.819
Credito: 36.981.096-1
Processo Administrativo - Originario: 369810961
Devedor: PLANAR PLANEJAMENTO IMOBILIARIO LTDA
CGC: 51.910.727/0001-47

F.Legal Período Descrição / Embasamento Legal

4 301.00 EM RAZAO DA INCAPACIDADE LABORATIVA

4 301.08 desde 01/12/1999
LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 22, II (COM A REDACAO DADA PELA LEI N. 9.732, DE 11.12.98); REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 12, I, PARAGRAFO UNICO, NA REDACAO DADA PELO DECRETO N. 3.265, DE 29.11.99, ART. 202, I, II E III E PARAGRAFOS 1. AO 6.. A PARTIR DE 01/2010 LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 22, II (COM A REDACAO DADA PELA LEI N. 9.732, DE 11.12.98); REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 12, I, PARAGRAFO UNICO, NA REDACAO DADA PELO DECRETO N. 3.265, DE 29.11.99, ART. 202, I, II E III E PARAGRAFOS 1. AO 6 E ART. 202-A (ACRESCENTADO PELO DECRETO N. 6.042, DE 12.02.07, COM REDACAO DO DECRETO N. 6.957, DE 09.09.09) E DECRETO N. 6.957, DE 09.09.10, ARTIGOS 2. E 4..

4 400.00 CONTRIBUICAO DEVIDA A TERCEIROS - SALARIO EDUCACAO

4 400.05 desde 01/11/2004
CONSTITUICAO FEDERAL, ART. 212, PARAGRAFO 5., COMBINADO COM O ART. 34, CAPUT, DAS DISPOSICOES CONSTITUCIONAIS TRANSITORIAS; LEI N. 9.424, DE 26.12.96, ART. 15, CAPUT; MP N. 1.565, DE 09.01.97 E REEDICOES ATE A MP N. 1.607, DE 11.12.97, E REEDICOES ATE A MP N. 1.607-24, DE 19.11.98, CONVERTIDAS NA LEI N. 9.766, DE 18.12.98; LEI N. 9.601, DE 21.01.98, ART. 2.; DECRETO N. 3.142, DE 16.08.99, ART. 1., 2., 6., INCISO II PARAGRAFO 1.; MP N. 222, DE 04.10.2004, ART. 3., POSTERIORMENTE CONVERTIDA NA LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGO 3., DECRETO N. 87.043, DE 22.03.82, ARTIGOS 1., 2., 3., I, PARAGRAFOS 1., 2., 4., 5. E ART. 13; DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ART. 18, I. A PARTIR DE 01.01.2007; CONSTITUICAO FEDERAL, ART. 212, PARAGRAFO 5., COMBINADO COM O ART.34, CAPUT, DAS DISPOSICOES CONSTITUCIONAIS TRANSITORIAS; LEI N. 9.424, DE 26.12.96, ART. 15, CAPUT; LEI N. 9.766, DE 18.12.98, ART. 1.; DECRETO N. 6003, DE 28.12.06, ARTIGO 1., PARAGRAFO 1. E ARTIGOS 10 E 11.

F.0006(continua)

M F - MINISTERIO DA FAZENDA

UNIAO FEDERAL

DISCRIMINATIVO DE CREDITO INSCRITO - SINTETICO POR COMPETENCIA

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Origem:21.200.819 Tramitacao:21.200.819
Credito: 36.981.096-1
Processo Administrativo - Originario: 369810961
Devedor: PLANAR PLANEJAMENTO IMOBILIARIO LTDA
CGC: 51.910.727/0001-47

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
4 405.00		TERCEIROS - INCRA
4 405.04	desde 01/11/2004	LEI N. 2.613, DE 23.09.55, ART. 6., PARAGRAFO 4., (COM AS ALTERACOES DA LEI N. 4.863, DE 29.11.65, ART. 35, PARAGRAFO 2., VIII); DECRETO-LEI N. 1.146, DE 31.12.70, ART. 1., I, ITEM 2, ARTIGOS 3. E 4.; LEI COMPLEMENTAR N. 11, DE 25.05.71, ART. 15, II; DECRETO-LEI N. 2.318, DE 30.12.86, ART. 3.; MP N. 222, DE 04.10.2004, ART. 3.; DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ART. 18, I.
4 413.00		TERCEIROS - SENAC
4 413.04	desde 01/11/2004	DECRETO-LEI N. 8.621, DE 10.01.46, ARTIGOS 4. E 5.; DECRETO-LEI N. 2.318, DE 30.12.86, ARTIGOS 1. E 3.; MP N. 222, DE 04.10.2004, ART. 3.; DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ART. 18, I.
4 414.00		TERCEIROS - SEBSC
4 414.04	desde 01/11/2004	DECRETO-LEI N. 9.853, DE 13.09.46, ART. 3.; DECRETO-LEI N. 2.318, DE 30.12.86, ARTIGOS 1. E 3.; MP N. 222, DE 04.10.2004, ART. 3.; DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ART. 18, I.
4 415.00		TERCEIROS - SEBRAE
4 415.04	desde 01/11/2004	LEI N. 8.029, DE 12.04.90, ART. 8., PARAGRAFO 3. (COM A REDACAO DADA PELA LEI N. 8.154, DE 28.12.90), COMBINADO COM O ART. 1. DO DECRETO-LEI N. 2.318, DE 30.12.86 E PARAGRAFO 4.; MP N. 222, DE 04.10.2004, ART. 3.; DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ART. 18, I.
4 600.00		CORRECAO MONETARIA

F.0007(contina)

M F - MINISTERIO DA FAZENDA

UNIAO FEDERAL

DISCRIMINATIVO DE CREDITO INSCRITO - SINTETICO POR COMPETENCIA

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Origem:21.200.819 Tramitacao:21.200.819
Credito: 36.981.096-1
Processo Administrativo - Originario: 369810961
Devedor: PLANAR PLANEJAMENTO IMOBILIARIO LTDA
CGC: 51.910.727/0001-47

013

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
4 600.08	desde 01/01/1995	LEI N. 8.981, DE 20.01.95, ART. 6.. REGULAMENTO DA ORGANIZACAO E DO CUSTEIO DA SEGURIDADE SOCIAL-ROCSS, APROVADO PELO DECRETO N. 356, DE 07.12.91, COM A NOVA REDACAO DADA PELO DECRETO N. 612, DE 21.07.92 E ALTERACOES POSTERIORES, ART. 39, PARAGRAFO 5., RENUMERADO PARA PARAGRAFO 9., PELO ART. 1. DO DECRETO N. 738 DE 28.01.93, E PARAGRAFO 10 (ACRESCENTADO PELO DECRETO N. 738, DE 28.01.93); REGULAMENTO DA ORGANIZACAO E DO CUSTEIO DA SEGURIDADE SOCIAL-ROCSS, APROVADO PELO DECRETO N. 2.173, DE 05.03.97, ART. 58, I. VALORES ORIGINARIOS EM REAL E SEM ATUALIZACAO
4 601.00		ACRESCIMOS LEGAIS - MULTA
4 601.10	desde 01/12/2008	LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 35, (COMBINADO COM O ART. 61 DA LEI N. 9.430, DE 27.12.96) COM REDACAO DA MF N. 449 DE 04.12.2008, CONVERTIDA NA LEI N. 11.941, DE 27.05.2009.CALCULO DA MULTA: PARA PAGAMENTO DE OBRIGACAO VENCIDA, NAO INCLUIDA EM AUTO-DE-INFRACAO: 0,33%, POR DIA DE ATRASO, CALCULADA A PARTIR DO PRIMEIRO DIA SUBSEQUENTE AO DO VENCIMENTO DO PRAZO PREVISTO PARA O PAGAMENTO DA CONTRIBUICAO ATE O DIA EM QUE OCORRER O SEU PAGAMENTO, LIMITADO A 20%.
4 602.00		ACRESCIMOS LEGAIS - JUROS
4 602.07	01/04/1997 30/11/2008	LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 34 (RESTABELECIDO COM A REDACAO DADA PELA MP N. 1.571, DE 01.04.97, ART. 1., E REEDICOES POSTERIORES ATE A MP N. 1.523-8, DE 28.05.97, E REEDICOES REPUBLICADA NA MP N. 1.596-14, DE 10.11.97, CONVERTIDAS NA LEI N. 9.528, DE 10.12.97); REGULAMENTO DA ORGANIZACAO DO CUSTEIO DA SEGURIDADE SOCIAL - ROCSS, APROVADO PELO DECRETO N. 2.173, DE 05.03.97, ART. 58, I, "A", "B", "C", PARAGRAFOS 1., 4. E 5. E ART. 61, PARAGRAFO UNICO; REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.1999, ART. 239, II, "A", "B" E

F.0008 (continua)



M F - MINISTERIO DA FAZENDA

UNIAO FEDERAL

DISCRIMINATIVO DE CREDITO INSCRITO - SINTETICO POR COMPETENCIA

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Origem:21.200.819 Tramitacao:21.200.819
Credito: 36.981.096-1
Processo Administrativo - Originario: 369810961
Devedor: PLANAR PLANEJAMENTO IMOBILIARIO LTDA
CGC: 51.910.727/0001-47

F. Legal Período Descrição / Embasamento Legal

- 4 602.07 01/04/1997 30/11/2008
"C", PARAGRAFOS 1., 4. E 7. E ART. 242, PARAGRAFO 2.;
CALCULO DOS JUROS: JUROS CALCULADOS SOBRE O VALOR
ORIGINARIO, MEDIANTE A APLICACAO DOS SEGUINTE
PERCENTUAIS: A) 1% (UM POR CENTO) NO MES SUBSEQUENTE AO DA
COMPETENCIA; B) TAXA MEDIA MENSAL DE CAPTACAO DO TESOIRO
NACIONAL RELATIVA A DIVIDA MOBILIARIA FEDERAL / TAXA
REFERENCIAL DO SISTEMA ESPECIAL DE LIQUIDACAO E DE
CUSTODIA - SELIC, NOS RESPECTIVOS PERIODOS; C) 1% (UM POR
CENTO) NO MES DO PAGAMENTO.
- 4 602.08 desde 01/12/2008
LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 35, COMBINADO COM O ART. 61
DA LEI N. 9.430, DE 27.12.96, COM REDACAO DA MP N. 449, DE
04.12.2008, CONVERTIDA NA LEI N. 11.941, DE 27.05.2009.
CALCULO DOS JUROS: JUROS CALCULADOS SOBRE O VALOR
ORIGINARIO, MEDIANTE A APLICACAO DOS SEGUINTE
PERCENTUAIS: A) TAXA MEDIA MENSAL DE CAPTACAO DO TESOIRO
NACIONAL RELATIVA A DIVIDA MOBILIARIA FEDERAL / TAXA
REFERENCIAL DO SISTEMA ESPECIAL DE LIQUIDACAO E DE
CUSTODIA - SELIC, A PARTIR DO PRIMEIRO DIA DO MES SUBSEQUENT
AO VENCIMENTO DO PRAZO ATE O MES ANTERIOR AO DO PAGAMENTO
B) 1% (UM POR CENTO) NO MES DO PAGAMENTO.
- 4 700.00 ENCARGO LEGAL DE 20% (VINTE POR CENTO)
- 4 700.01 desde 01/05/2007
DECRETO-LEI N. 1.025/69, ART. 1; DECRETO-LEI N. 1.645/78,
ART. 3; LEI 7.799/89, ART. 64, PARAGRAFO 2 E LEI N.
8.383/91, ART. 57, PARAGRAFO 2.
- 4 800.00 PRAZO E OBRIGACAO DE RECOLHIMENTO - EMPRESAS EM GERAL
- 4 800.11 desde 01/10/2008
LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 30, I (COM A ALTERACAO DA
LEI N. 8.620, DE 05.01.93, DA LEI N. 9.876, DE 26.11.99,
DA MP N. 351, DE 22.01.07, CONVERTIDA NA LEI N. 11.488, DE
25.06.07 E DA MP N. 447, DE 14.11.08, CONVERTIDA NA LEI N.
11.933, DE 28.04.2009); LEI N. 8.620, DE 05.01.93, ART. 7.,

F.0009 (continua)

M F - MINISTERIO DA FAZENDA

UNIAO FEDERAL

DISCRIMINATIVO DE CREDITO INSCRITO - SINTETICO POR COMPETENCIA

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Origem:21.200.819 Tramitacao:21.200.819
Credito: 36.981.096-1
Processo Administrativo - Originario: 369810961
Devedor: PLANAR PLANEJAMENTO IMOBILIARIO LTDA
CGC: 51.910.727/0001-47

F.Legal Período Descrição / Embasamento Legal

4 800.11 desde 01/10/2008
PARAGRAFOS 1. E 2.; LEI N. 10.666, DE 08.05.03, ART. 4.,
PARAGRAFO 1., COMBINADO COM O ART. 15; REGULAMENTO DA
PREVIDENCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE
06.05.99, ART. 216, I, "B" E PARAGRAFOS 1. AO 6., COM AS
ALTERACOES DO DECRETO N. 3.265, DE 29.11.99.

Sobre o valor total incide encargos legais previsto no Decreto-Lei nº
1.025/69, alterado pelo Decreto-Lei nº 1.645/78, e custas processuais.

F.0010 (final)



P G F N - PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
M F - MINISTERIO DA FAZENDA

CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA (CDA)

Certifico que do registro da divida ativa da Uniao consta a inscricao da divida cujos dados sao os seguintes:

P G F N de Origem	Livro/ Folha	Data de Inscricao Original	Processo Administrativo Original	Nm. Inscricao Desmembrado	Divida Ativa
21.200.819	0011/404	15/10/2010	369810953		36.981.095-3

Devedor
PLANAR PLANEJAMENTO IMOBILIARIO LTDA

Endereco R SIQUEIRA DE MORAES 475
CEP 13201-803 Bairro CENTRO Municipio JUNDIAI UF SP
Identificacao CGC: 51.910.727/0001-47


Periodo da Divida 11/2008 a 03/2010
Valor Originario 6.435,24 Moeda REAL

Documento Original DCGB - DCG BATCH
Orgao de Origem 21.026.050 Lancamento 28/08/2010 Calculo 31/05/2011

Valores atualizados em REAL	Juros	Multa	Valor Total
Princ. Atualizado 6.435,24	1.085,28	1.287,03	8.807,55

E para que se possa proceder a cobranca em acao propria, nos termos da Lei No. 6830 de 22/09/80, art 20. e seus paragrafos e demais dispositivos legais em vigor, foi extraida a presente certidao. Sobre o valor total incide encargos legais previsto no Decreto-Lei n? 1.025/69, alterado pelo Decreto-Lei n? 1.645/78, e custas processuais.

JUNDIAI, 31/05/2011


F.0001
Procuradora da Fazenda Nacional
OAB/ES 14.521/SIAPE: 1.796.324



P G F N - PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
M F - MINISTERIO DA FAZENDA
Procuradoria da Fazenda Nacional - JUNDIAI

TERMO DE INSCRICAO EM DIVIDA ATIVA (T D A)

O presente termo foi lavrado na data de inscricao, constante do quadro abaixo, na forma prevista na Lei de Execucoes Fiscais e no Regulamento de Custeio da Previdencia Social, referindo-se a divida de valores apurados e as multas devidas de acordo com o processo administrativo indicado:

Procuradoria Livro/ Data de Processo Administrativo Nm.Inscricao
de Origem Folha Inscricao Original Desmembrado Divida Ativa
21.200.819 0011/404 15/10/2010 369810953 36.981.095-3

Devedor

PLANAR PLANEJAMENTO IMOBILIARIO LTDA

Endereco Telefone
R SIQUEIRA DE MORAES 475
CEP Bairro Municipio UF
13201-803 CENTRO JUNDIAI SP
Identificacao
CGC: 51.910.727/0001-47

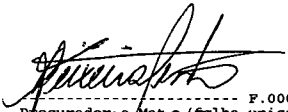
Periodo da Divida Valor Originario Moeda
11/2008 a 03/2010 6.435,24 REAL

Documento Original DCGB - DCG BATCH
Orgao de Origem 21.026.050 Lancamento 28/08/2010 Calculo 31/05/2011

Valores atualizados em REAL
Princ.Atualizado Juros Multa Mora Valor Total
6.435,24 1.085,28 1.287,03 8.807,55

Sobre o valor total incide encargos legais previsto no Decreto-Lei n° 1.025/69, alterado pelo Decreto-Lei n° 1.645/78, e custas processuais.

JUNDIAI, 31/05/2011



F.0001
Procurador(a) (ou única)
Luciana Teixeira S. Pinto
Procuradora da Fazenda Nacional
OAB/ES 14.521/SIAPE: 1.796.324

M F - MINISTERIO DA FAZENDA

UNIAO FEDERAL

DISCRIMINATIVO DE CREDITO INSCRITO - SINTETICO POR COMPETENCIA

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Origem:21.200.819 Tramitacao:21.200.819
Credito: 36.981.095-3
Processo Administrativo - Originario: 369810953
Devedor: PLANAR PLANEJAMENTO IMOBILIARIO LTDA
CGC: 51.910.727/0001-47

Endereco: R SIQUEIRA DE MORAES 475
Bairro : CENTRO Munic.: JUNDIAI
UF : SP CEP : 13201-803

Fase Atual: 520 em 15/10/2010
Doc.: DCGB - DCG BATCH
Dt.Lancamento: 28/08/2010 Dt.Consolidacao: 31/05/2011

Compet.	Moeda(*)	(**) TOTAL (**) JUROS	(*) ORIGINARIO (**) MULTA MORA	(**) ATUALIZADO
11/2008	REAL	534,61	370,41	370,41
		90,12	74,08	
12/2008	REAL	527,02	370,41	370,41
		82,53	74,08	
01/2009	REAL	516,79	365,43	365,43
		78,27	73,09	
02/2009	REAL	527,97	375,91	375,91
		76,88	75,18	
03/2009	REAL	524,81	375,91	375,91
		73,72	75,18	
04/2009	REAL	521,91	375,91	375,91
		70,82	75,18	
05/2009	REAL	524,03	379,51	379,51
		68,62	75,90	
06/2009	REAL	521,03	379,51	379,51
		65,62	75,90	
07/2009	REAL	518,41	379,51	379,51
		63,00	75,90	
08/2009	REAL	515,79	379,51	379,51
		60,38	75,90	
09/2009	REAL	513,17	379,51	379,51
		57,76	75,90	
10/2009	REAL	558,15	414,79	414,79
		60,40	82,96	
11/2009	REAL	559,87	418,34	418,34
		57,86	83,67	
12/2009	REAL	481,32	361,43	361,43
		47,60	72,29	
13/2009	REAL	17,85	13,34	13,34
		1,84	2,67	
01/2010	REAL	484,27	365,27	365,27
		45,95	73,05	
02/2010	REAL	481,50	365,27	365,27
		43,18	73,05	

** Valores atualizados para 05/2011 em REAL
Ufir de conversao: 0,9108

c/multa ajuizam.
F.0001(continua)

M F - MINISTERIO DA FAZENDA

UNIAO FEDERAL

DISCRIMINATIVO DE CREDITO INSCRITO - SINTETICO POR COMPETENCIA

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Origem:21.200.819 Tramitacao:21.200.819
Credito: 36.981.095-3
Processo Administrativo - Originario: 369810953
Devedor: PLANAR PLANEJAMENTO IMOBILIARIO LTDA
CGC: 51.910.727/0001-47

019

Compet. Moeda(*)	(**) TOTAL (**) JUROS	(*) ORIGINARIO (**) MULTA MORA	(**) ATUALIZADO
03/2010 REAL	479,05 40,73	365,27 73,05	365,27
Total do Credito	8.807,55 1.085,28	1.287,03	6.435,24

** Valores atualizados para 05/2011 em REAL
Ufir de conversao: 0,9108

c/multa ajuizam.
F.0002 (continua)



M F - MINISTERIO DA FAZENDA

UNIAO FEDERAL

DISCRIMINATIVO DE CREDITO INSCRITO - SINTETICO POR COMPETENCIA

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Origem:21.200.819 Tramitacao:21.200.819
Credito: 36.981.095-3
Processo Administrativo - Originario: 369810953
Devedor: PLANAR PLANEJAMENTO IMOBILIARIO LTDA
CGC: 51.910.727/0001-47

Co-responsavel	Identificacao
VALDIR BOSSO	CPF: 024.362.008-07
Endereco	Periodo
RUA VIGARIO JOAO JOSE RODRIGUES, 871 APTO 41	desde 13/09/1982
CEP Bairro Municipio	UF
13201-001 CENTRO JUNDIAI	SP
Co-responsavel	Identificacao
KLINGER BOSSO	CPF: 712.347.308-63
Endereco	Periodo
R VIG J J RODRIGUES,810,AP. 11	desde 21/03/1988
CEP Bairro Municipio	UF
13201-058 CENTRO JUNDIAI	SP

F.0003 (continua)

M F - MINISTERIO DA FAZENDA

UNIAO FEDERAL

DISCRIMINATIVO DE CREDITO INSCRITO - SINTETICO POR COMPETENCIA

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Origem:21.200.819 Tramitacao:21.200.819
Credito: 36.981.095-3
Processo Administrativo - Originario: 369810953
Devedor: PLANAR PLANEJAMENTO IMOBILIARIO LTDA
CGC: 51.910.727/0001-47

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
4 041.00		ATRIBUICAO DE COMPETENCIA PARA FISCALIZAR, ARRECADAR E COBRA
4 041.02	desde 01/11/2004	PERIODO DE 11/2004 A 12/2004 MP N. 222, DE 04.10.2004, ARTIGOS 1. E 3., POSTERIORMENTE CONVERTIDA NA LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGOS 1. E 3.; DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ANEXO I, ART. 18, I. PERIODO DE 01/2005 A 02/2005 MP N. 222, DE 04.10.2004, ARTIGOS 1. E 3., CONVERTIDA NA LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGOS 1. E 3.; DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ANEXO I, ART. 18, I. PERIODO DE 03/2005 A 05/2005 LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGOS 1. E 3.; DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ANEXO I, ART. 18, I; DECRETO N. 5.403, DE 28.03.2005, ANEXO I, ART. 15, I. PERIODO DE 06/2005 A 14.08.2005 LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGOS 1. E 3.; DECRETO N. 5.403, DE 28.03.2005, ANEXO I, ART. 15, I; DECRETO N. 5.469, DE 15.06.2005, ANEXO I, ART. 18, I. A PARTIR DE 15.08.2005 MP N. 258, DE 21.07.2005, ART. 3., CAPUT E PARAGRAFO 1., ART. 10 E INCISO I DO ART. 12. A PARTIR DE 19.11.2005 LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGOS 1. E 3.; DECRETO N. 5.469, DE 15.06.2005, ANEXO I, ART. 18, I. A PARTIR DE 02.05.2007 LEI N. 11.457, DE 16.03.07, ARTS. 2 E 3.
4 089.00		GFIP - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS E INFORMACOES A PREVIDENCIA SOCIAL
4 089.03	01/11/2004 30/11/2008	LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 32, IV (ACRESCENTADO PELA MP N. 1.596-14/97, CONVERTIDA NA LEI N. 9.528, DE 10.12.97, COMBINADO COM OS PARAGRAFOS 4. E 7.) E ART. 33 (COM A REDACAO POSTERIOR DA LEI N. 10.256, DE 09.07.2001), PARAGRAFO 7. (ACRESCENTADO PELA MP N. 1.596-14/97, CONVERTIDA NA LEI N. 9.528, DE 10.12.97); DECRETO N. 2.803, DE 20.10.98; REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL - RPS, APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 225, IV, PARAGRAFOS 1., 2., 3. E 4. E ART. 245, CAPUT E PARAGRAFO 1.
4 089.04	desde 01/12/2008	LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 32, IV (ACRESCENTADO PELA

F.0004 (continua)

M F - MINISTERIO DA FAZENDA

UNIAO FEDERAL

DISCRIMINATIVO DE CREDITO INSCRITO - SINTETICO POR COMPETENCIA

Procuradria-Geral da Fazenda Nacional
Origem:21.200.819 Tramitacao:21.200.819
Credito: 36.981.095-3
Processo Administrativo - Originario: 369810953
Devedor: PLANAR PLANEJAMENTO IMOBILIARIO LTDA
CGC: 51.910.727/0001-47

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
4 089.04	desde 01/12/2008	MP N. 1.596-14/97, COM REDACAO DA MP N. 449, DE 03.12.2008, CONVERTIDA NA LEI N. 11.941, DE 27.05.2009) E ART. 33 (COM A REDACAO DA LEI N. 10.256, DE 09.07.2001E ALTERACAO DA MP N. 449, DE 03.12.08, CONVERTIDA NA LEI N. 11.941, DE 27.05.09), PARAGRAFO 7. (ACRESCENTADO PELA MP N. 1.596-14/97, CONVERTIDA NA LEI N. 9.528, DE 10.12.97, ALTERADA PELA MP N. 449, DE 03.12.08, CONVERTIDA NA LEI N. 11.941, DE 27.05.09) REDACAO); DECRETO N. 2.803, DE 20.10.98; REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL - RPS, APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 225, IV, PARAGRAFOS 1., 2., 3. E 4. E ART. 245, CAPUT E PARAGRAFO 1.;
4 100.00		CONTRIBUICAO DOS SEGURADOS (EMPREGADOS, TRABALHADORES TEMPORARIOS E AVULSOS)
4 100.15	desde 01/12/1999	LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 20 (COM A REDACAO DADA PELA LEI N. 9.032, DE 28.04.95, ALTERADA POSTERIORMENTE PELA LEI N. 9.129, DE 20.11.95), COMBINADO COM OS ARTIGOS 12, I (COM AS ALTERACOES DA LEI N. 8.647, DE 13.04.93, DA LEI N. 9.506, DE 30.10.97 E DA LEI N. 9.876, DE 26/11/99) E ART. 28, I E PARAGRAFOS (COM A REDACAO DADA PELA LEI N. 9.528, DE 10.12.97); LEI N. 8.620, DE 05.01.93, ART. 7., PARAGRAFO 2.; LEI N. 9.311, DE 24.10.96, ART. 17, II; LEI N. 9.317, DE 05.12.96, ART. 3., PARAGRAFO 2., "H"; REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL - RPS, APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 9., I, "G" (ALINEA ACRESCENTADA PELO DECRETO N. 3.265, DE 29.11.99), PARAGRAFO 1. A 7., ART. 198, ART. 214, I, PARAGRAFOS 1. A 15, ART. 216, I, "A" (ALTERADO PELO DECRETO N. 4.729, DE 09.06.03) E "B" (ALTERACAO DO DECRETO N. 6.722, DE 20.12.08), PARAGRAFOS 1. A 6., ARTIGOS 217 E 218.
4 114.00		CONTRIBUINTE INDIVIDUAL - CONTRIBUICOES DESCONTADAS PELA EMPRESA/COOPERATIVA DE TRABALHO
4 114.01	desde 01/04/2003	LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 12, V, ART. 21, ART. 28,

F. 0005 (continua)

M F. - MINISTERIO DA FAZENDA

UNIAO FEDERAL

DISCRIMINATIVO DE CREDITO INSCRITO - SINTETICO POR COMPETENCIA

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Origem:21.200.819 Tramitacao:21.200.819
Credito: 36.981.095-3
Processo Administrativo - Originario: 369810953
Devedor: PLANAR PLANEJAMENTO IMOBILIARIO LTDA
CGC: 51.910.727/0001-47

F.Legal Período Descrição / Embasamento Legal

4 114.01 desde 01/04/2003
III, ART. 30, I, "B", PARAGRAFO 2., COM REDACAO DA LEI N. 9.876, DE 26.11.99 E ALTERACOES DA MP 447, DE 14.11.2008, CONVERTIDA NA LEI N. 11.933, DE 28.04.2009, E PARAGRAFOS 4. E 5., COM AS ALTERACOES INTRODUZIDAS PELA LEI N. 9.876, DE 26.11.99 C/C ART. 4., "CAPUT" E PARAGRAFO 1. DA LEI N. 10.666, DE 08.05.2003, ALTERADOS PELA LEI N. 11.933, DE 28.04.2009. DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 9., V, ART. 199, ART. 214, III, PARAGRAFOS 3. E 5., ART. 216, I, PARAGRAFOS 20, 21, 23, 26 A 31, COM A REDACAO DADA PELO DECRETO N. 4.729, DE 09.06.03 E ALTERACAO DO DECRETO N. 6.722, DE 30.12.2008.

4 600.00
CORRECAO MONETARIA

4 600.08 desde 01/01/1995
LEI N. 8.981, DE 20.01.95, ART. 6.. REGULAMENTO DA ORGANIZACAO E DO CUSTEIO DA SEGURIDADE SOCIAL-ROCSS, APROVADO PELO DECRETO N. 356, DE 07.12.91, COM A NOVA REDACAO DADA PELO DECRETO N. 612, DE 21.07.92 E ALTERACOES POSTERIORES, ART. 39, PARAGRAFO 5., RENUMERADO PARA PARAGRAFO 9., PELO ART. 1. DO DECRETO N. 738 DE 28.01.93, E PARAGRAFO 10 (ACRESCENTADO PELO DECRETO N. 738, DE 28.01.93); REGULAMENTO DA ORGANIZACAO E DO CUSTEIO DA SEGURIDADE SOCIAL-ROCSS, APROVADO PELO DECRETO N. 2.173, DE 05.03.97, ART. 58, I. VALORES ORIGINARIOS EM REAL E SEM ATUALIZACAO

4 601.00
ACRESCIMOS LEGAIS - MULTA

4 601.10 desde 01/12/2008
LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 35, (COMBINADO COM O ART. 61 DA LEI N. 9.430, DE 27.12.96) COM REDACAO DA MP N. 449 DE 04.12.2008, CONVERTIDA NA LEI N. 11.941, DE 27.05.2009.CALCULO DA MULTA: PARA PAGAMENTO DE OBRIGACAO VENCIDA, NAO INCLUIDA EM AUTO-DE-INFRACAO: 0,33%, POR DIA DE ATRASO, CALCULADA A PARTIR DO PRIMEIRO DIA SUBSEQUENTE AO DO VENCIMENTO DO PRAZO PREVISTO PARA O PAGAMENTO DA CONTRIBUICAO ATE O DIA EM QUE OCORRER O SEU PAGAMENTO,

F.0006 (continua)

M F - MINISTERIO DA FAZENDA

UNIAO FEDERAL

DISCRIMINATIVO DE CREDITO INSCRITO - SINTETICO POR COMPETENCIA

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Origem:21.200.819 Tramitacao:21.200.819
Credito: 36.981.095-3
Processo Administrativo - Originario: 369810953
Devedor: PLANAR PLANEJAMENTO IMOBILIARIO LTDA
CGC: 51.910.727/0001-47

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
4 601.10	desde 01/12/2008	LIMITADO A 20%.
4 602.00		ACRESCIMOS LEGAIS - JUROS
4 602.07	01/04/1997 30/11/2008	LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 34 (RESTABELECIDO COM A REDACAO DADA PELA MP N. 1.571, DE 01.04.97, ART. 1., E REEDICAOES POSTERIORES ATE A MP N. 1.523-8, DE 28.05.97, E REEDICAOES, REPUBLICADA NA MP N. 1.596-14, DE 10.11.97, CONVERTIDAS NA LEI N. 9.528, DE 10.12.97); REGULAMENTO DA ORGANIZACAO DO CUSTEIO DA SEGURIDADE SOCIAL - ROCSS, APROVADO PELO DECRETO N. 2.173, DE 05.03.97, ART. 58, I, "A", "B", "C", PARAGRAFOS 1., 4. E 5. E ART. 61, PARAGRAFO UNICO; REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.1999, ART. 239, II, "A", "B" E "C", PARAGRAFOS 1., 4. E 7. E ART. 242, PARAGRAFO 2.; CALCULO DOS JUROS: JUROS CALCULADOS SOBRE O VALOR ORIGINARIO, MEDIANTE A APLICACAO DOS SEGUINTE PERCENTUAIS: A) 1% (UM POR CENTO) NO MES SUBSEQUENTE AO DA COMPETENCIA; B) TAXA MEDIA MENSAL DE CAPTACAO DO TESOIRO NACIONAL RELATIVA A DIVIDA MOBILIARIA FEDERAL / TAXA REFERENCIAL DO SISTEMA ESPECIAL DE LIQUIDACAO E DE CUSTODIA - SELIC, NOS RESPECTIVOS PERIODOS; C) 1% (UM POR CENTO) NO MES DO PAGAMENTO.
4 602.08	desde 01/12/2008	LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 35, COMBINADO COM O ART. 61 DA LEI N. 9.430, DE 27.12.96, COM REDACAO DA MP N. 449, DE 04.12.2008, CONVERTIDA NA LEI N. 11.941, DE 27.05.2009. CALCULO DOS JUROS: JUROS CALCULADOS SOBRE O VALOR ORIGINARIO, MEDIANTE A APLICACAO DOS SEGUINTE PERCENTUAIS: A) TAXA MEDIA MENSAL DE CAPTACAO DO TESOIRO NACIONAL RELATIVA A DIVIDA MOBILIARIA FEDERAL / TAXA REFERENCIAL DO SISTEMA ESPECIAL DE LIQUIDACAO E DE CUSTODIA - SELIC, A PARTIR DO PRIMEIRO DIA DO MES SUBSEQUENT AO VENCIMENTO DO PRAZO ATE O MES ANTERIOR AO DO PAGAMENTO B) 1% (UM POR CENTO) NO MES DO PAGAMENTO.
4 700.00		ENCARGO LEGAL DE 20% (VINTE POR CENTO)

F.0007(contina)

M F - MINISTERIO DA FAZENDA

UNIAO FEDERAL

DISCRIMINATIVO DE CREDITO INSCRITO - SINTETICO POR COMPETENCIA

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Origem:21.200.819 Tramitacao:21.200.819
Credito: 36.981.095-3
Processo Administrativo - Originario: 369810953
Devedor: PLANAR PLANEJAMENTO IMOBILIARIO LTDA
CGC: 51.910.727/0001-47

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
4 700.01	desde 01/05/2007	DECRETO-LEI N. 1.025/69, ART. 1; DECRETO-LEI N. 1.645/78, ART. 3; LEI 7.799/89, ART. 64, PARAGRAFO 2 E LEI N. 8.383/91, ART. 57, PARAGRAFO 2.
4 800.00		PRAZO E OBRIGACAO DE RECOLHIMENTO - EMPRESAS EM GERAL
4 800.11	desde 01/10/2008	LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 30, I (COM A ALTERACAO DA LEI N. 8.620, DE 05.01.93, DA LEI N. 9.876, DE 26.11.99, DA MP N. 351, DE 22.01.07, CONVERTIDA NA LEI N. 11.488, DE 25.06.07 E DA MP N. 447, DE 14.11.08; CONVERTIDA NA LEI N. 11.933, DE 28.04.2009); LEI N. 8.620, DE 05.01.93, ART. 7., PARAGRAFOS 1. E 2.; LEI N. 10.666, DE 08.05.03, ART. 4., PARAGRAFO 1., COMBINADO COM O ART. 15; REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 216, I, "B" E PARAGRAFOS 1. AO 6., COM AS ALTERACOES DO DECRETO N. 3.265, DE 29.11.99.

Sobre o valor total incide encargos legais previsto no Decreto-Lei n° 1.025/69, alterado pelo Decreto-Lei n° 1.645/78, e custas processuais.

F.0008 (final)

30

542-01/08/11
Processo n. 2518/11
FAZENDA NACIONAL
PLANAR PLANEJAMENTO IMOBILIARIO LTDA

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, eu Oficial de Justiça, infra assinado, que em cumprimento ao r. mandado, dirigi-me à Rua Siqueira de Moraes n. 475 e procedi à citação da empresa executada na pessoa de sua representante legal, a qual de tudo bem ciente ficou, aceitou a contrafé que lhe ofereci e exarou sua nota de ciente.

Jundiaí, 18 de agosto de 2011.

Certifico mais e finalmente que, após decorrido o prazo para pagamento, retornei ao local e procedi à penhora conforme auto lavrado que vai em anexo. Assim sendo, devolvo o presente em cartório para os fins de direito.

Jundiaí, 22 de agosto de 2011.

MARCOS VITORIANO DE OLIVEIRA SILVA
OFICIAL DE JUSTIÇA

**DESPESAS DE CONDUÇÃO
DUAS DILIGÊNCIAS**

31

AUTO DE PENHORA AVALIAÇÃO E DEPOSITO

Aos...nove... dias do mês de ...setembro... de dois mil e onze, nesta comarca de Jundiá, a Rua.....**ENDEREÇO SUPRA**.....

Onde em diligencia me encontrava, eu, Oficial de Justiça, infra assinado, a fim de dar cumprimento ao R. mandado junto, expedido na execução fiscal n....2518/11....que....

FAZENDA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ..... Move contra...**PLANAR PLANEJAMENTO IMOBILIÁRIO LTDA**....., depois da citação inicial, não tendo sido efetuado o pagamento do principal e custas, passei a proceder a penhora e avaliação individualizada do imóvel a seguir descrito:

Um lote de terreno, urbano,sem benfeitorias, sob on. 13, da quadra "AA", do loteamento denominado JARDIM SANTO ANTONIO, situado em Campo Limpo Pta, comarca de Jundiá, com área de 342,00 ms2, medindo 10,02 metros em curva de frente para a Rua Dezoito, do lado direito visto da referida via pública, mede 17,27metros, confrontando-se com o lote de n. 12, do lado esquerdo mede 25,00 metros confrontando com o lote de n. 14, e pelos fundos onde mede 16,80metros, confrontando-se com a propriedade de MARIA H MOISES, AVELINO ALBUQUERQUELINS, CARLOS HASELBAUER e IMINGARDA HASELBAUER Cadastro PM 02.347.013 Imóvel este sujeito à circunscrição do 2º. C.R.I. sob matrícula n. 102.957 que neste ato fica avaliado em **RS ...55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais)**.

Feita a penhora, nomeei depositário do imóvel penhorado o Sr...**VALDIR BOSSO**.... RG. n...13.019.939-4 SSP/SP..... CPF n....024.362.008-07.... NATURAL DE..... RESIDENTE A.....Rua **Vigário João José Rodrigues n.782- apto 41**

O qual aceitou o encargo, bem e fielmente prometeu cumpri-lo, cientificando-o eu, Oficial de Justiça, que não deverá abrir mão do depósito, sem prévia autorização do MM. Juiz de Direito do Anexo das Fazendas Públicas desta Comarca, na forma e sob as Penas da lei. Em seguida lavrei este auto, que lido e achado conforme é assinado por mim, Oficial de Justiça e pelo depositário fiel.

Jundiá, ...09... desetembro..... de 2011.

OFICIAL DE JUSTIÇA

DEPOSITÁRIO FIEL

Certifico ainda que nesta data, ainda em cumprimento ao r. mandado junto o auto lavrado, me dirigi ao endereço supra e aí sendo intimei para ciência da penhora.....o Sr. **VALDIR BOSSO**, assim como para apresentar qualquer defesa, por embargos, dentro de trinta dias contados desta data pelo Serviço Anexo das Fazendas Públicas, na forma e sob as penas da lei. O referido é verdade e dou fé.

Jundiá, ...09... desetembro..... de 2011.

MARCOS VITORIANO DE OLIVEIRA SILVA
OFICIAL DE JUSTIÇA

CIENTE



Estado: São Paulo

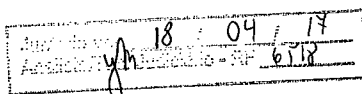
Tribunal: Tribunal Regional Federal da 3ª Região

Comarca: JUNDIAÍ

Foro: JUNDIAÍ

Vara: 1ª VARA FEDERAL DE JUNDIAÍ

Escrivão/Diretor: JANICE REGINA SZOKE ANDRADE



53
ym

CERTIDÃO DE PENHORA

Certifico para fins de averbação da penhora da propriedade ou de direitos sobre o(s) imóvel(is) efetuada no processo como adiante se contém:

PROCESSO

NATUREZA DO PROCESSO: EXECUÇÃO FISCAL

Número de ordem: 00149747820144036128

Exequente(s)

UNIÃO FEDERAL

CNPJ: 00.394.460/0234-35

Executado(a, os, as)

PLANAR PLANEJAMENTO IMOBILIARIO LTDA - ME

CNPJ: 51.910.727/0001-47

Terceiro(s)

Valor da dívida: R\$ 47.215,56

IMÓVEIS PENHORADOS

1.

Protocolo de Penhora Online: PH000160837

Comarca: Jundiaí

Endereço do imóvel: LOTE 13, QUADRA AA LOTEAMENTO JARDIM SANTO ANTONIO

1



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 14/03/2024 11:40:18

Número do documento: 21082011180606100000071484491

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21082011180606100000071484491>

Assinado eletronicamente por: ELIDE APARECIDA TOGNETTI - 20/08/2021 11:18:06

Bairro: CAMPO LIMPO PAULISTA

Município: Jundiaí

Estado: São Paulo

Número da Matrícula: 102957

Cartório de Registro de Imóveis: 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JUNDIAÍ - SP

DADOS INFORMATIVOS:

TIPO DA CONSTRUIÇÃO: PENHORA

Data do auto ou termo: 09/09/2011

Percentual penhorado (%): 100,00

Percentual do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel (Compromissário comprador, devedor fiduciante etc.): % 100,00

Nome do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel: PLANAR PLANEJAMENTO IMOBILIARIO LTDA - ME

O Proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel é parte no processo? Sim

Nome do depositário: PLANAR PLANEJAMENTO IMOBILIARIO LTDA - ME

Eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado.

EMOLUMENTOS

Serão pagos a final ou no cancelamento ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel.

ADVOGADO

Nome:

Telefone para contato:

E-mail:

Número OAB:

Estado OAB:

O referido é verdade e dou fé.

Data: 18/04/2017 16:37:53

Emitido por: YARA MARTINEZ MOURA RODRIGUES

Cargo: Técnico Judiciário



Documento eletrônico produzido conforme disposto no parágrafo 6º do artigo 659 do CPC e Provimento CG.6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 14 de abril de 2009, devendo para validade e acesso no Oficial de Registro de Imóveis ser transmitido e recepcionado em meio eletrônico no site <http://www.oficioeletronico.com.br>, cujo download comprova sua autoria e integridade. Dados preenchidos em formulário eletrônico, instituído pelo provimento GG 6/2009, dispensadas a qualificação completa das partes e a descrição completa do imóvel.

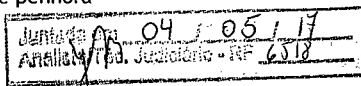
54
ym



Penhora Online - Resposta de solicitação de averbação de penhora

55
ym

1ª VARA FEDERAL DE JUNDIAÍ
JUNDIAÍ
JUNDIAÍ
São Paulo



Protocolo
PH000160837

Tipo de Solicitação
Pedido Penhora

Data de Solicitação
18/04/2017

Status
Respondido

Cartório
2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA
COMARCA DE JUNDIAÍ - SP

Nº Processo
00149747820144036128

Número da Prenotação
385071

Data da Prenotação
20/04/2017

Vencimento da Prenotação
19/05/2017

Resposta

Informo a Vossa Excelência que a presente ordem judicial foi devidamente cumprida, nos termos contidos na mesma, conforme certidão da matrícula que segue anexa. Sem mais, receba os cordiais cumprimentos deste Oficial Imobiliário à este Respeitável Juízo.

Matrículas Associadas:

Documento	Matrícula	Averbado	Download	Visualizar
51.910.727/0001-47	102957	<input checked="" type="checkbox"/>	P75	

[Exigências](#)

[Certidão/Mandado](#)

[Voltar](#)



LIVRO Nº 2 REGISTRO
GERALOficial de Registro de Imóveis
Comarca de Jundiaí - SP

2

MUNICÍPIO
102.957FOLHA
01

LOTE DE TERRENO, urbano, sem benfeitorias, sob n. 13 da QUADRA "AA", do loteamento denominado JARDIM SANTO ANTÔNIO, situado em Campo Limpo Paulista, comarca de Jundiaí, com área de 342,00m², medindo 10,02m em curva de frente para a RUA DEZOITO; do lado direito visto da referida via pública, mede 27,17m confrontando-se com o lote n. 12; do lado esquerdo, mede 25,00m confrontando-se com o lote n. 14 e pelos fundos, onde mede 16,80m confrontando-se com a propriedade de Maria H. Moises, Avelino Albuquerque Lins, Carlos Haselbauer e Irmingarda Haselbauer. CADASTRO PM 02.347.013. --

PROPRIETÁRIOS - 1) **ARMANDO JOSÉ BORALDO**, brasileiro, industrial, RG n. 6.555.039-SP, CPF/MF n. 042.190.238-87, casado pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da lei n. 6.515/77, com **MARIA FERNANDES BORALDO**, brasileira, do lar, RG n. 5.350.981-SP, CPF/MF n. 042.190.238-87, residentes e domiciliados em Campo Limpo Paulista-SP, na rua Bragançã, 428; 2) **BENEDITO ALVES DE SOUZA**, brasileiro, mecânico de manutenção, RG n. 10.264.666-SP, CPF/MF n. 226.925.928-91, casado pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da lei n. 6.515/77, com **MARIA BORALDO DE SOUZA**, brasileira, do lar, RG n. 10.264.667-SP, CPF/MF n. 226.925.928-91, residentes e domiciliados em Campo Limpo Paulista-SP, na rua Bragançã, 227 e 3) **MILTON NUNES**, brasileiro, comerciante, RG n. 4.731.219-SP, CPF/MF n. 056.423.298-04, casado pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da lei n. 6.515/77, com **ALZIRA BORALDO NUNES**, brasileira, do lar, RG n. 9.943.743-SP, CPF/MF n. 056.423.298-04, residentes e domiciliados em Campo Limpo Paulista-SP, na estrada Bragançã, 600. --

REGISTRO ANTERIOR - loteamento registrado sob n. 02 da matrícula n. 50.680, desta serventia, feito aos 19 de janeiro de 1988, conferido por Gleber Antônio Finardi. Digitado e matriculado por (Leandro Michel Bressan, escrevente). Jundiaí, 14 de dezembro de 2005. O Oficial, (José Renato Chizotti).


R 01 - VENDA E COMPRA - Nos termos da escritura de venda e compra, datada de 22 de março de 1994, livro n. 124, fls. 17/50 e ata notarial datada de 06 de dezembro de 2005, ambas lavradas pelo Tabelionato de Notas de Campo Limpo Paulista-SP, o imóvel desta matrícula foi adquirido por PLANAR PLANEJAMENTO IMOBILIÁRIO S/C LTDA, inscrita no CNPJ/MF n. 51.910.727/0001-47, com sede nesta cidade, na rua Dr. Torres Neves, 500, por compra feita aos proprietários 1) **ARMANDO JOSÉ BORALDO** e sua esposa **MARIA FERNANDES BORALDO**; 2) **BENEDITO ALVES DE SOUZA** e sua esposa **MARIA BORALDO DE SOUZA** e 3) **MILTON NUNES** e sua esposa **ALZIRA**

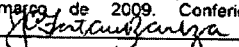
(continua no verso)

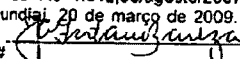



102.957

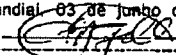
01

BORALDO NUNES, já qualificados, pelo preço de CR\$ 100.000,00 (VV R\$ 6.407,02). Microfilme n. 216.548. Jundiaí, 14 de dezembro de 2005. Conferido por Cléber Antônio Finardi. Digitado e registrado por  (Leandro Michel Bressan, escrevente).

AV 02 - PENHORA - Protocolo n. 250.104, em 05/03/2009. Nos termos do Mandado de Registro de Penhora, expedido aos 13 de fevereiro de 2009, extraído dos autos da ação de Execução Fiscal, processo n. 516/07, em trâmite na 1ª Vara Distrital de Campo Limpo Paulista, SP, movida por **FAZENDA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA**, em face de **PLANAR PLANEJAMENTO IMOBILIÁRIO S/C LTDA**, inscrita no CNPJ n. 51.910.727/0001-47 procede-se a penhora sobre este imóvel em favor do exequente para garantia da dívida no valor de R\$ 2.010,67/jun/2007, tendo sido nomeado depositário o Sr. Klinger Bosso. Isenta de custas e de emolumentos. Jundiaí, 20 de março de 2009. Conferido por Leandro Michel Bressan. Averbado por  (José Alfredo Fortarel Barboza, escrevente).###

AV 03 - PENHORA - Protocolo n. 250.106, em 06/03/2009. Nos termos do Mandado de Registro de Penhora expedido aos 16 de fevereiro de 2009, extraído dos autos da ação de Execução Fiscal, processo n. 1042/07, em trâmite na 1ª Vara Distrital de Campo Limpo Paulista, SP, movida por **FAZENDA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA**, em face de **PLANAR PLANEJAMENTO IMOBILIÁRIO S/C LTDA**, inscrita no CNPJ n. 51.910.727/0001-47, procede-se a penhora sobre este imóvel em favor do exequente para garantia da dívida no valor de R\$ 1.812,65/agosto/2007, tendo sido nomeado depositário o Sr. Klinger Bosso. Jundiaí, 20 de março de 2009. Conferido por Leandro Michel Bressan. Averbado por  (José Alfredo Fortarel Barboza, escrevente).###

AV 04 - LEVANTAMENTO DE INDISPONIBILIDADE - Protocolo n. 325.618, em 12/12/2013. Nos termos do mandado de levantamento de penhora, expedido aos 11 de novembro de 2013, pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Distrital de Campo Limpo Paulista, SP, extraído dos autos de Execução Fiscal, processo n. 0003935-53/2007, ordem n. 518/07, movida por Fazenda Municipal de Campo Limpo Paulista, em face de Planar Planejamento Imobiliário S/C Ltda., é a presente para constar o levantamento da penhora objeto da AV 02, no valor de R\$ 2.010,67. Isenta de custas e de emolumentos. Jundiaí, 19 de dezembro de 2013. Conferido por Cassiano Alves Diniz. Averbado por  (Edson Alexandre Gallera, escrevente).

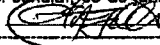
AV 05 - RETIFICAÇÃO/AV 04 - Protocolo n. 332.637, em 12/05/2014. Nos termos do artigo 213, Inciso I, letra "a" da Lei 6.015/73, procede-se esta de ofício para constar que, a AV 04 desta matrícula refere-se a **LEVANTAMENTO DE PENHORA** e não como ali constou. Isenta de custas e de emolumentos. Jundiaí, 03 de junho de 2014. Conferido por Cléber Antônio Finardi. Averbado por  (Edson Alexandre Gallera, escrevente).

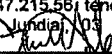
(continua na ficha 02)

57
JMLIVRO Nº 2 REGISTRO
GERAL
Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de Jundiaí - SP

 Matrícula
102.957

 Folia
02

AV 06 - CANCELAMENTO/PENHORA - Protocolo n. 332.637, em 12/05/2014. Nos termos do mandado expedido aos 05 de maio de 2014, pelo Juízo de Direito do Foro Distrital de Campo Limpo Paulista, SP, extraído dos autos da ação de Execução Fiscal, processo n. 0005108-15.2007.8.26.0115 - ordem n. 1042/2007, é a presente para constar o cancelamento da penhora objeto da AV 03, no valor de R\$ 1.812,65. Justiça Gratuita. Isenta de custas e de emolumentos. Jundiaí, 03 de junho de 2014. Conferido por Cléber Antônio Finardi. Averbado por  (Edson Alexandre Gallera, escrevente).

AV 07 - PENHORA - Protocolo n. 385.071, em 20/04/2017. Protocolo online n. PH000160837. Nos termos da certidão de penhora expedida aos 18 de abril de 2017, extraído dos autos da ação de execução fiscal, processo n. 00149747820144036128, em trâmite no Juízo da 1ª Vara Federal de Jundiaí, SP, movida por, **UNIÃO FEDERAL**, inscrita no CNPJ n. 00.394.460/0234-35, em face de: **PLANAR PLANEJAMENTO IMOBILIARIO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ n. 51.910.727/0001-47, procede-se a penhora sobre este imóvel em favor do exequente para garantia da dívida no valor de R\$ 47.215,56, tendo sido nomeada depositária Planar Planejamento Imobiliários Ltda - ME. Jundiaí, 03 de maio de 2017. Conferido por João Miguel Fakine. Averbado por  (Guilherme Augusto Venancio do Monte, escrevente).#

O SUBSTITUTO DO OFICIAL - FLÁVIO LUIZ BRESSAN,
2º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JUNDIAÍ-SP
"CERTIDÃO DIGITAL"

Certifica, que a presente reprodução está conforme original e foi extraída nos termos do parágrafo 1º, do art. 19 da Lei n. 6.015/73, bem como em conformidade com a Medida Provisória n. 2.200-2/2001 (E.C. 32); Leis ns. 11.419/2006 e 11.977/2009; e Provimento CGJ/SP n. 58/89 (Cap. XX, item n. 157). Matrícula n. 102957. Protocolo n. 385071. Guia n. 82/2017. Jundiaí, 3 de maio de 2017.

Emolumentos.....	0,00
Estado.....	00,00
Ipesp.....	00,00
Sinoreg.....	00,00
Trib. Just.....	00,00
Município.....	00,00
Min. Público.....	00,00
Total.....	0,00

* ASSINADO DIGITALMENTE *
Ederson Renato Alves - escrevente

61
97

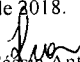


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO
CENTRAL DE MANDADOS DE JUNDIAÍ
Av. Prefeito Luiz Latorre, nº. 4875 - Vila das Hortênsias - Jundiaí - SP - CEP 13209-430 - Tel (11) 2136-0126

1ª. Vara Federal
0014974-78.2014.403.6128
Mandado nº 341/17

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé em 15/01 haver me dirigido a Prefeitura de Campo Limpo Paulista a fim de localizar o referido imóvel. De posse do Boletim de Informação Cadastral verifiquei que está na Rua Rio Ipojuca, s/n - Jardim Santo Antonio. Em 26/02 me dirigi ao imóvel para constatar seu estado, situação e valor de mercado. Em 02/03 me dirigi à Rua Siqueira de Moraes, 475 - Centro - Jundiaí sendo informada que a executada não estava mais em atividade no local, atualmente ocupada pela empresa Ezzati Negócios Imobiliários. Conversei com a advogada Dra. Valderez, irmã do depositário Valdir Bosso, pois estavam com problemas de saúde na família. Retornei ao local no dia 18 e em 24/04 entrei em contato telefônico. Em 25/04, nesta Central de Mandados, **INTIMEI** Valdir Bosso de que oportunamente será designado leilão do bem penhorado, o qual de tudo bem ciente ficou recebendo a contrafé que li e lhe entreguei conforme recibo no anverso. Nessa data elaborei o Laudo de Reavaliação, cuja cópia segue. Jundiaí, 14 de maio de 2018.


Rita de Cássia Antonio
Of. de Justiça Avaliadora Federal
RF 4596

62
9



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
28ª. SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO
CENTRAL DE MANDADOS DE JUNDIAÍ
Av. Prefeito Luiz Latorre, nº. 4875 - Vila das Hortênsias - Jundiaí - SP - CEP 13209-430 - Tel (11) 2136-0126

LAUDO DE CONSTATAÇÃO e REAVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Execução Fiscal nº. 0014974-78.2014.403.6128 1ª. Vara Federal de Jundiaí
EXEQÜENTE: União Federal
EXECUTADO(s): Planar Planejamento Imobiliario Ltda - ME
Localização do(s) bem(ns): Lote nº. 13 da Quadra "AA" do Loteamento Jardim Santo Antonio - Campo Limpo Paulista/SP (atual Rua Rio Ipojuca)
Valor do débito: R\$ 47.215,56 (quarenta e sete mil, duzentos e quinze reais e cinquenta e seis centavos) atualizado até 13/02/2017
Depositário: Valdir Bosso Data da penhora: 09/09/2011

Eu, Rita de Cássia Antonio, Of. de Justiça Avaliadora Federal (RF 4596), em cumprimento ao mandado nº. 341/2017 expedido nos autos do processo em epígrafe, procedi à **CONSTATAÇÃO e REAVALIAÇÃO** do imóvel a seguir descrito(s):

Matrícula 102.957 do 2º. C.R.I. de Jundiaí:

"**LOTE DE TERRENO**, urbano, sem benfeitorias, sob nº. 13 da QUADRA "AA", do loteamento denominado JARDIM SANTO ANTONIO, situado em Campo Limpo Paulista, comarca de Jundiaí, com área de 342,00m² medindo 10,02m em curva de frente para a RUA DEZOITO; do lado direito visto da referida via pública mede 27,17m confrontando-se com o lote 12; do lado esquerdo mede 25,00m confrontando-se com o lote nº. 14 e pelos fundos, onde mede 16,80m confrontando-se com a propriedade de Maria H. Moises, Avelino Albuquerque Lins, Carlos Haselbauer e Irmingarda Haselbauer". Inscrição Imobiliária nº. 02.347.013, atual 002347 013 001.

CONSTATAÇÃO: não há construção no terreno pelo que pude constatar, encontra-se próximo ao fim do asfalto, no final da rua, em declive.

REAVALIAÇÃO:..... **R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)**

Jundiaí, 14 de maio de 2018.


Rita de Cássia Antonio
Of. Justiça Avaliadora Federal
RF 4596



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA
AV. ADHERBAL DA COSTA MOREIRA, 255 - CENTRO - CAMPO LIMPO PAULISTA, SP
ESTADO DE SÃO PAULO

03
2

Boletim de informação Cadastral

MATRÍCULA 102957

Inscrição Imobiliária:
002347 013 001

Endereço do Imóvel:

885 RUA RIO IPOJUCA 0 Apto.0

BL.0

CEP 13232151

JARDIM SANTO ANTONIO

Quadra:AA

Lote: 13

Valor Venal Terreno.....: 13.840,42

Valor Venal Construção....: ,00

Valor Venal Imóvel.....: 13.840,42

Área do Terreno.....: 342,00

Frente Principal.....: 10,00

Número Cadastro.....: 18460-0

Fração Ideal.....: 1,0000

Inscrição Antiga.....: 02347013001

Endereço de Entrega.....: RUA SIQUEIRA DE MORAES 475
CENTRO

13201803 JUNDIAI SP

Área Unidade.....: 0,00

Área Dependente.....: 0,00

Área Construída Tributada: 0,00

Nome do Proprietário.....: PLANAR PLANEJAMENTO IMOBILIARIO LTDA

CO-PROPRIETARIOS

OUTROS RESPONSÁVEIS

Data de Emissão: 15/01/2018

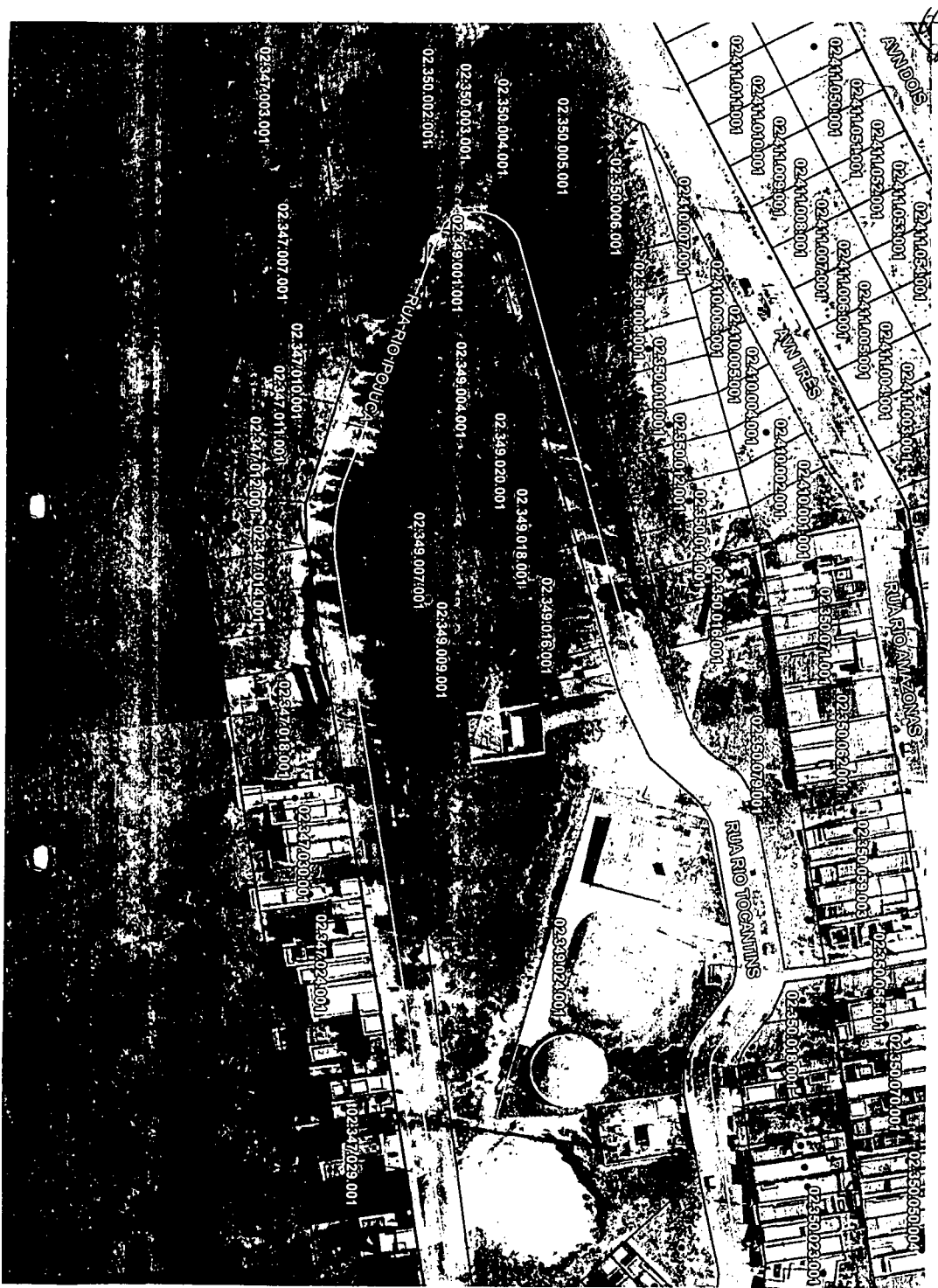


Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 14/03/2024 11:40:18

Número do documento: 21082011180606100000071484491

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21082011180606100000071484491>

Assinado eletronicamente por: ELIDE APARECIDA TOGNETTI - 20/08/2021 11:18:06



EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 0014974-78.2014.4.03.6128 / 1ª Vara Federal de Jundiaí
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: PLANAR PLANEJAMENTO IMOBILIARIO LTDA
Advogado do(a) EXECUTADO: VALDEREZ BOSSO - SP228793

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que encaminhei expediente à CENTRAL DE HASTAS PÚBLICAS UNIFICADAS - CEHAS, via correio eletrônico, para a realização de hastas públicas, conforme segue.

JUNDIAÍ, 20 de agosto de 2021.



ENCAMINHA EXPEDIENTE HASTAS 255ª, 259ª e 263ª- AUTOS 0014974-78.2014.4.03.6128 (PJe)

De: JUNDIA - SECRETARIA 1ª VARA - SE01
Para: FISCAL - CENTRAL DE HASTAS PUBLICAS UNIFICADAS - CEHAS
CO:
Data: Sexta-feira - 20/Agosto/2021 11:31
Assunto: ENCAMINHA EXPEDIENTE HASTAS 255ª, 259ª e 263ª- AUTOS 0014974-78.2014.4.03.6128 (PJe)
Anexos: Text.htm; 0014974-78.2014.4.03.6128_favoritos.pdf

Prezados

Bom dia!

Espero que estejam todos bem!

Por ordem do MM Juiz Federal, encaminho o expediente referente ao processo PJe **0014974-78.2014.4.03.6128**, para a realização das **255ª, 259ª e 263ª** Hastas Públicas Unificadas da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo. O expediente segue instruído com a Inicial, auto de penhora e avaliação do bem inicial e atual, matrícula atualizada do imóvel matrícula **102.957** 2º CRI Jundiaí, ARISP e despacho que determinou a realização do leilão. Informo que o executado foi intimado pelo DJEN, e que solicitamos extrato da dívida atualizada para a exequente, e assim que possível, encaminharemos.

1ª VARA FEDERAL DA SUBSEÇÃO DE JUNDIAÍ

255ª HASTA PÚBLICA UNIFICADA

259ª HASTA PÚBLICA UNIFICADA

263ª HASTA PÚBLICA UNIFICADA

Por favor confirmar o recebimento desta mensagem

Atenciosamente,

ÉLIDE A TOGNETTI

Técnica Judiciária - RF 7179
Expedição e cumprimento

JANICE REGINA SZOKE ANDRADE
Diretora de Secretaria
1ª Vara Federal de Jundiaí
fone: 11-2136-0118



EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 0014974-78.2014.4.03.6128 / 1ª Vara Federal de Jundiaí
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: PLANAR PLANEJAMENTO IMOBILIARIO LTDA
Advogado do(a) EXECUTADO: VALDEREZ BOSSO - SP228793

CERTIDÃO DE JUNTADA

Junto a estes confirmação de recebimento de expediente pela CENTRAL DE HASTAS PÚBLICAS UNIFICADAS, conforme segue.

JUNDIAÍ, 20 de agosto de 2021.



Re: ENCAMINHA EXPEDIENTE HASTAS 255ª, 259ª e 263ª- AUTOS 0014974-78.2014.4.03.6128 (PJe)

De: FISCAL - CENTRAL DE HASTAS PUBLICAS UNIFICADAS - CEHAS
Para: JUNDIA - SECRETARIA 1ª VARA - SE01
Data: Sexta-feira - 20/Agosto/2021 13:37
Assunto: Re: ENCAMINHA EXPEDIENTE HASTAS 255ª, 259ª e 263ª- AUTOS 0014974-78.2014.4.03.6128 (PJe)

Boa tarde Élide

Tudo bem?
confirmo o recebimento.

Atenciosamente
Alberto Hideo Yamamoto

CEHAS - Central de Hastas Públicas Unificadas de São Paulo
Justiça Federal de São Paulo

>>> JUNDIA - SECRETARIA 1ª VARA - SE01 20/08/2021 11:31 >>>

Prezados

Bom dia!

Espero que estejam todos bem!

Por ordem do MM Juiz Federal, encaminho o expediente referente ao processo PJe **0014974-78.2014.4.03.6128**, para a realização das **255ª, 259ª e 263ª** Hastas Públicas Unificadas da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo. O expediente segue instruído com a Inicial, auto de penhora e avaliação do bem inicial e atual, matrícula atualizada do imóvel matrícula **102.957** 2º CRI Jundiaí, ARISP e despacho que determinou a realização do leilão. Informo que o executado foi intimado pelo DJEN, e que solicitamos extrato da dívida atualizada para a exequente, e assim que possível, encaminharemos.

1ª VARA FEDERAL DA SUBSEÇÃO DE JUNDIAÍ

255ª HASTA PÚBLICA UNIFICADA

259ª HASTA PÚBLICA UNIFICADA

263ª HASTA PÚBLICA UNIFICADA

Por favor confirmar o recebimento desta mensagem

Atenciosamente,

ÉLIDE A TOGNETTI

Técnica Judiciária - RF 7179
Expedição e cumprimento

JANICE REGINA SZOKE ANDRADE
Diretora de Secretaria
1ª Vara Federal de Jundiaí





EXMO SR. JUIZ

Ciente a Fazenda Nacional.

Acosta valores atualizados do débito.

São José dos Campos, data do protocolo.

Daniela Musskopf

Procurador(a) da Fazenda Nacional



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 14/03/2024 11:40:23

Número do documento: 21082611534227900000078697026

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21082611534227900000078697026>

Assinado eletronicamente por: DANIELA MUSSKOPF - 26/08/2021 11:53:42

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**DIVIDA**

CACAOJUD

PGF - PGFN - DATAPREV

CACAOJUD

DIVIDA ATIVA

26/08/2021

CONSULTA A ACAO JUDICIAL

11:41:31

EXECUCAO FISCALAcao Judicial: **3090120110188788** Credito: **369810953** PRC: **21200819**Nome: **PLANAR PLANEJAMENTO IMOBILIARIO LTDA**Fase: **535** Dt.Fase: **06/06/2011** Comarca: **21260** Vara: **99** Foro: **EST**Procurador: **1796324** Honorarios: **20.00 PRO** Dt.Ajuizamento: **06/06/2011**

Segunda Instancia: Inst. Superior:

Credito	Fase	Dt.Fase	Penhora	Valor
369810953	535	06/06/2011	Nao	17.188,58
369810961	535	06/06/2011	Nao	35.955,11

Total Divida - **53.143,69**Honor Divida - **0,00**J/Hon REFIS - **0,00**Total da Acao - **53.143,69**

Prox.Credito -

* - Apensada

XMIT **Fim dos Creditos Para Esta Acao**

Versão 1.0.9+82 - 17/08/2021-18:35



EXC. SR. DR. JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL DE JUNDIAI/SP.

PROCESSO 0014974-78.2014.4.03.6128

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

PLANAR PLANEJAMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, já devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, vem respeitosamente, perante V.Exa., por meio de sua advogada infra-assinado, expor e requerer o quanto segue:

***Considerando* o disposto no Art. 805 do CPC, que dispõe que a execução deve dar-se pelo MEIO MENOS GRAVOSO ao Executado.**

***Considerando* que os Processos 0010765-37.2012.4.03.6128 (processo piloto) e 0012048-27.2014.4.03.6128, estão apensados.**

***Considerando* que nos processo acima descritos existe recente atualização do débito, porém com uma penhora/avaliação (R\$ 670.156,00 ID 56453294), em valor, portanto, muito superior ao da dívida que é de R\$ 76.613,02 (ID 45910751); porém neste autos, sem hasta pública designada.**

***Considerando* que nos presentes autos já foram designadas as hastas públicas de um bem avaliado em 140.000,00 (id [40976618](#)), e sendo a dívida no valor de R\$ 53.143,69 (id [84345999](#))**



Temos, portanto, que a soma das duas dívidas (R\$ 76.613,02 + R\$ 53.143,69 perfazem o total de R\$ 129.756,71), valor este que não supera o valor de avaliação do bem imóvel objeto já de penhora indicado neste autos, qual seja, R\$ 140.000,00.

Sendo assim, se demonstra aqui, que os processos podem ser apensados, levando-se à hasta pública UNICAMENTE o (Lote de terreno AA-13 – Jd. Sto Antonio, Campo Limpo Pta – ID [40976615](#)), POR SER MENOS GRAVOSO A EXECUTADA.

Vale destacar que, quando por vários meios identicamente idôneos o exequente puder promover a execução, o juiz mandará que se faça pelo modo menos gravoso para o Executado (Art. 805 CPC), ainda que o exequente tenha indicado a forma mais onerosa (798, II CPC).

Destaque-se que o Juiz pode agir de ofício.

No caso em tela a substituição de uma penhora pela outra não prejudica o Exequente, haja vista ser ambos bens imóveis (terrenos sem construção), e ainda, já que a soma das dívidas é menor do que o valor de avaliação do bem penhorado, cuja a hasta pública já foi, inclusive, marcada, nestes autos.

Diante do exposto, REQUER a VExa.:

- a) Determine a reunião deste feito aos autos do PROCESSO PILOTO sob nº 0010765-37.2012.4.03.6128, o qual possui já apensado o processo de n. 0012048-27.2014.4.03.6128.**
- b) Por se tratar de meio executivo menos gravoso a Executada, REQUER ainda, o CANCELAMENTO da penhora do imóvel de ID 56453285 constante dos autos do processo 0010765-37.2012.4.03.6128, SUBSTITUINDO-A pela penhora do imóvel ID [40976615](#) destes autos.**



Termos em que,

Pede deferimento.

Jundiai, 14 de setembro de 2021.

Valderez Bosso

OAB/SP 228.793



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 14/03/2024 11:40:24

Número do documento: 21091415080175900000099221207

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21091415080175900000099221207>

Assinado eletronicamente por: VALDEREZ BOSSO - 14/09/2021 15:08:01

REMETE-SE A PETIÇÃO DE ID [104985200](#)



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 14/03/2024 11:40:25

Número do documento: 2109141510292830000099222256

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2109141510292830000099222256>

Assinado eletronicamente por: VALDEREZ BOSSO - 14/09/2021 15:10:29

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 0014974-78.2014.4.03.6128 / 1ª Vara Federal de Jundiaí
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: PLANAR PLANEJAMENTO IMOBILIARIO LTDA
Advogado do(a) EXECUTADO: VALDEREZ BOSSO - SP228793

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que encaminhei a Certidão de Dívida Ativa atualizada juntada pela exequente à Central de Hastas Públicas Unificadas CEHAS, via correio eletrônico, conforme segue.

JUNDIAÍ, 15 de setembro de 2021.



ENCAMINHA CDA ATUALIZADA REF. HASTAS 255^a, 259^a e 263^a- AUTOS 0014974-78.2014.4.03.6128 (PJe)

JUNDIA - SECRETARIA 1^a VARA - SE01 <JUNDIA-SE01-VARA01@trf3.jus.br>

Qua, 15/09/2021 18:14

Para: FISCAL - CENTRAL DE HASTAS PUBLICAS UNIFICADAS - CEHAS <FISCAL-CEHAS@trf3.jus.br>

📎 1 anexos (97 KB)

CDA atualizada 0014974.pdf;

Prezados,

Boa tarde!

Encaminho a certidão de dívida atualizada para suas providências.

Muito obrigada!

Élide A tognetti

Técnica Judiciária - RF 7179

Janice Regina Szoke Andrade

Diretora de Secretaria - RF 6222

Atendimento pelo balcão Virtual: <http://www2.trf3.jus.br/balcao-virtual/>

horário: 12:00 às 19:00 h

De: JUNDIA - SECRETARIA 1^a VARA - SE01 <JUNDIA-SE01-VARA01@trf3.jus.br>

Enviado: sexta-feira, 20 de agosto de 2021 16:45

Para: FISCAL - CENTRAL DE HASTAS PUBLICAS UNIFICADAS - CEHAS <FISCAL-CEHAS@trf3.jus.br>

Assunto: Re: ENCAMINHA EXPEDIENTE HASTAS 255^a, 259^a e 263^a- AUTOS 0014974-78.2014.4.03.6128 (PJe)

Alberto

Boa tarde!

Por aqui tá tudo bem, e espero que com todos aí também. Obrigada!

Att.

Élide A. Tognetti - RF 7179

1^a Vara Federal de Jundiaí/SP

Fone: (11) 2136 0116

>>> FISCAL - CENTRAL DE HASTAS PUBLICAS UNIFICADAS - CEHAS 20/08/21 13:37 >>>

Boa tarde Élide

Tudo bem?

confirmo o recebimento.

Atenciosamente

Alberto Hideo Yamamoto

CEHAS - Central de Hastas Públicas Unificadas de São Paulo
Justiça Federal de São Paulo



Prezados

Bom dia!

Espero que estejam todos bem!

Por ordem do MM Juiz Federal, encaminho o expediente referente ao processo PJe 0014974-78.2014.4.03.6128, para a realização das 255ª, 259ª e 263ª Hastas Públicas Unificadas da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo. O expediente segue instruído com a Inicial, auto de penhora e avaliação do bem inicial e atual, matrícula atualizada do imóvel matrícula 102.957 2º CRI Jundiaí, ARISP e despacho que determinou a realização do leilão. Informo que o executado foi intimado pelo DJEN, e que solicitamos extrato da dívida atualizada para a exequente, e assim que possível, encaminharemos.

1ª VARA FEDERAL DA SUBSEÇÃO DE JUNDIAÍ

255ª HASTA PÚBLICA UNIFICADA

259ª HASTA PÚBLICA UNIFICADA

263ª HASTA PÚBLICA UNIFICADA

Por favor confirmar o recebimento desta mensagem

Atenciosamente,

ÉLIDE A TOGNETTI

Técnica Judiciária - RF 7179

Expedição e cumprimento

JANICE REGINA SZOKE ANDRADE

Diretora de Secretaria

1ª Vara Federal de Jundiaí

fone: 11-2136-0118





Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 0014974-78.2014.4.03.6128 / 1ª Vara Federal de Jundiaí
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: PLANAR PLANEJAMENTO IMOBILIARIO LTDA
Advogado do(a) EXECUTADO: VALDEREZ BOSSO - SP228793

ATO ORDINATÓRIO

Nos termos do artigo 203, §4º do CPC e da Portaria nº 17, de 17 de junho de 2020, deste Juízo, é a parte Exequente intimada para manifestar-se, no prazo de 30 (trinta) dias, sobre o pedido de substituição de bens (ID [104985200](#) e ID [104986716](#)).

Jundiaí, 15 de setembro de 2021.





Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 14/03/2024 11:40:29

Número do documento: 21110917372055000000144250740

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21110917372055000000144250740>

Assinado eletronicamente por: CARLOS ANDRE COUTINHO ESPINDOLA - 09/11/2021 17:37:20



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Procuradoria da Fazenda Nacional do Mato Grosso do Sul

EXMO. JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL DE JUNDIAÍ

Execução Fiscal Previdenciária nº **0014974-78.2014.4.03.6128**
Exequente: **União (Fazenda Nacional)**
Executado: **PLANAR PLANEJAMENTO IMOBILIARIO S/C LTDA**

A **União (Fazenda Nacional)** vem, por meio do(a) seu(sua) procurador(a) abaixo assinado(a), expressar **discordância** com o pleito id. 104985200.

Com efeito, Excelência, a executada tem a prática rotineira de apresentar petições com o claro propósito de tumutuar o andamento do feito e adiar a satisfação do direito autoral.

Agora, na **iminência dos Leilões designados e não obstante intimado previamente das avaliação e reavaliação do bem**, em franca colisão com os deveres de **boa-fé, cooperação e lealdade processuais**, se insurge com este intempestivo pedido de cancelamento e substituição de penhora.

Logo, é de rigor o indeferimento do pedido, mormente quando sabido que uma eventual arrematação não ocorrerá pelo valor da avaliação. Lado outro, em havendo valores remanescentes nos autos, certamente serão aproveitados para garantia dos feitos diversos.

DIANTE DO EXPOSTO, requer-se o prosseguimento do feito até os seus ulteriores termos.

Pede deferimento.

Campo Grande, 9 de novembro de 2021.

CARLOS ANDRE COUTINHO ESPINDOLA
Procurador(a) da Fazenda Nacional



00149747820144036128

Página 1 de 1





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Resultado de Consulta Debcad Localizado

Debcads Localizados: 1
Debcads Selecionados: 1
Parâmetro de Localização: 369810961
Seções Selecionadas: Dados Gerais, Agrupamentos

A T E N Ç Ã O
OS VALORES PRECEDIDOS PELAS CIFRAS CORRESPONDEM A:
(CZ=CRUZADOS; NCZ=CRUZADOS NOVOS; CR=CRUZEIROS; CR\$=CRUZEIROS REAIS; R\$=REAIS)

Debcad 1 / 1

DADOS GERAIS DO DEBCAD

Devedor Principal: PLANAR PLANEJAMENTO IMOBILIARIO LTDA
CPF/CNPJ: 51910727000147
Debcad: 369810961
Situação: AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535
Procuradoria Responsável: JUNDIAI
Procuradoria de Inscrição: JUNDIAI - 21200819
Sistema de Origem: Sicob
Órgão de Origem: UA DRF JUNDIAI - CAC
Data Inscrição: 15/10/2010
Natureza da Dívida: Previdenciária - Outros
Documento de Origem: DCGB - DCG BATCH
Data do documento de Origem: 28/08/2010
Período da Dívida: 11/2008 a 03/2010
Forma de Constituição: Declaração (GFIP)
Receita: Previdenciárias
Valor Principal: R\$ 13.468,50
Valor Total: R\$ 36.174,95
Nº Judicial: 3090120110188788
Órgão de Justiça de Origem: JUNDIAI - ESTADUAL
Data de Protocolo: 06/06/2011
Juízo: 99



AGRUPAMENTO

Ação Judicial: 3090120110188788
Seção Judiciária/Comarca: JUNDIAI
Vara: 99
Juízo: ESTADUAL
Data do Agrupamento: 06/06/2011
Unidade Responsável: JUNDIAI
Honorários: R\$ 0,00
Total da Ação: R\$ 53.468,57

DebCad	Devedor Principal	Tipo Crédito	Fase Crédito	Data Fase	Valor Atualizado	Data Atualização
36981095 3	51.910.727/00 01-47	1 - OUTROS	535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO	06/06/2011	R\$ 17.293,62	01/11/2021
36981096 1	51.910.727/00 01-47	1 - OUTROS	535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO	06/06/2011	R\$ 36.174,95	01/11/2021

FIM DO RELATÓRIO



EXECUTADO: PLANAR PLANEJAMENTO IMOBILIARIO LTDA
Advogado do(a) EXECUTADO: VALDEREZ BOSSO - SP228793

DECISÃO

Por meio da manifestação apresentada sob o id. [104985200](#), a parte executada requer o cancelamento da penhora havida nos autos, sob o fundamento de que nos autos do processo 0010765-37.2021.4.03.6128 já houve penhora de bem em valor de R\$ 670.156,00, que superaria as dívidas somadas.

Pois bem.

A parte executada indica o processo 0010765-37.2021.4.03.6128 como piloto, olvidando-se que se trata de feio em trâmite na 2ª Vara desta Subseção Judiciária Federal.

Ademais, requer o cancelamento da penhora do imóvel de maior valor, aludindo ao id. 56453285 que, em consulta aos autos daquele processo, constata-se tratar-se do imóvel ali penhorado. Ainda, requer a substituição pela penhora havida no id. [40976615](#), que é o imóvel aqui penhorado.

Ora, como se percebe, **a parte pretende a manutenção da penhora aqui havida e o cancelamento de penhora objeto de outros autos, não havendo nada a ser apreciado por este Juízo.**

Caso entenda e demonstre que o eventual saldo da arrematação do imóvel aqui penhorado cobre a totalidade de seus débitos distribuídos entre as duas Varas desta Subseção, deverá peticionar nos autos do processo 0010765-37.2021.4.03.6128.

Int. Prossiga-se regularmente.

JUNDIAÍ, 22 de novembro de 2021.





Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 14/03/2024 11:40:31

Número do documento: 21112217425280800000158847377

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21112217425280800000158847377>

Assinado eletronicamente por: JOSE TARCISIO JANUARIO - 22/11/2021 17:42:52

MM(a). Juiz/Juíza,

A UNIÃO (FAZENDA NACIONAL), por intermédio da Procuradora infra-assinado, comparece à presença de Vossa Excelência, respeitosamente, para manifestar ciência da r. despacho (id [165057529](#)), requerendo o prosseguimento do feito em seus ulteriores termos.

Termos em que, pede Deferimento

Lidinalva Martins Passeto

Procuradora da Fazenda Nacional



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

DIVIDA

CACAOJUD

PGF - PGFN - DATAPREV

CACAOJUD

DIVIDA ATIVA

25/11/2021

CONSULTA A ACAO JUDICIAL

14:44:40

EXECUCAO FISCAL

Acao Judicial: 3090120110188788 Credito: 369810953 PRC: 21200819

Nome: **PLANAR PLANEJAMENTO IMOBILIARIO LTDA**

Fase: 632 Dt.Fase: 09/11/2021 Comarca: 21260 Vara: 99 Foro: EST

Procurador: 1796324 Honorarios: 20.00 PRO Dt.Ajuizamento: 06/06/2011

Segunda Instancia: Inst. Superior:

Credito	Fase	Dt.Fase	Penhora	Valor
369810953	632	09/11/2021	Sim	17.293,62
369810961	632	09/11/2021	Sim	36.174,95

Total Divida - 53.468,57

Honor Divida - 0,00

J/Hon REFIS - 0,00

Total da Acao - 53.468,57

Prox.Credito -

* - Apensada

XMIT

Fim dos Creditos Para Esta Acao

Versão 1.0.9+83 - 17/08/2021-19:37



EXECUTADO: PLANAR PLANEJAMENTO IMOBILIARIO LTDA
Advogado do(a) EXECUTADO: VALDEREZ BOSSO - SP228793

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que:

1. o Edital da 255ª Hasta Pública Unificada foi confeccionado, publicado e disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região no caderno administrativo em 28/10/2021, pgs. 03/59. Certifico ainda, que o exemplar encontra-se arquivado no setor supra citado.
2. a Central de Hastas Públicas tomou as providências cabíveis para intimação do Exequente da realização da 255ª Hasta Pública Unificada conforme comunicado eletrônico que segue juntado.
3. Junto a estes autos as atas das realizações do 1º e 2º leilões e os termos dos resultados.

JUNDIAÍ, 13 de dezembro de 2021.



publicação do edital da 255ª HPU

FISCAL - CENTRAL DE HASTAS PUBLICAS UNIFICADAS - CEHAS <FISCAL-CEHAS@trf3.jus.br>

Qui, 28/10/2021 15:24

Para: ANDRAD - SECRETARIA 1ª VARA - SE01 <ANDRAD-SE01-VARA01@trf3.jus.br>; ARACAT - SECRETARIA 1ª VARA - SE01 <ARACAT-SE01-VARA01@trf3.jus.br>; ARARAQ - SECRETARIA 1ª VARA - SE01 <ARARAQ-SE01-VARA01@trf3.jus.br>; ARARAQ - SECRETARIA 2ª VARA - SE02 <ARARAQ-SE02-VARA02@trf3.jus.br>; BARUER - SECRETARIA 2ª VARA - SE02 <BARUER-SE02-VARA02@trf3.jus.br>; CAMPIN - SECRETARIA 6ª VARA - SE06 <CAMPIN-SE06-VARA06@trf3.jus.br>; CAMPIN - SECRETARIA 8ª VARA - SE08 <CAMPIN-SE08-VARA08@trf3.jus.br>; CAMPIN - SECRETARIA 9ª VARA - SE09 <CAMPIN-SE09-VARA09@trf3.jus.br>; CIVEL - SECRETARIA 7ª VARA - SE07 <CIVEL-SE07-VARA07@trf3.jus.br>; CIVEL - SECRETARIA 8ª VARA - SE08 <CIVEL-SE08-VARA08@trf3.jus.br>; CIVEL - SECRETARIA 13ª VARA - SE0D <CIVEL-SE0D-VARA13@trf3.jus.br>; CIVEL - SECRETARIA 26ª VARA - SE0S <CIVEL-SE0S-VARA26@trf3.jus.br>; CRIMIN - SECRETARIA 6ª VARA - SE06 <CRIMIN-SE06-VARA06@trf3.jus.br>; DOURAD - SECRETARIA 2ª VARA - SE02 <DOURAD-SE02-VARA02@trf3.jus.br>; FISCAL - SECRETARIA 1ª VARA - SE01 <FISCAL-SE01-VARA01@trf3.jus.br>; FISCAL - SECRETARIA 3ª VARA - SE03 <FISCAL-SE03-VARA03@trf3.jus.br>; FISCAL - SECRETARIA 4ª VARA - SE04 <FISCAL-SE04-VARA04@trf3.jus.br>; FISCAL - SECRETARIA 6ª VARA - SE06 <FISCAL-SE06-VARA06@trf3.jus.br>; FISCAL - SECRETARIA 10ª VARA - SE0D <FISCAL-SE0D-VARA10@trf3.jus.br>; FISCAL - SECRETARIA 11ª VARA - SE0E <FISCAL-SE0E-VARA11@trf3.jus.br>

Senhores(as) Diretores(as),

Informamos, para as providências que se fizerem necessárias, que o edital da **255ª Hasta Pública Unificada** foi disponibilizado no Diário Eletrônico - Caderno Administrativo da Justiça Federal da 3ª Região em 28/10/2021, páginas 03/59.

Por ser oportuno, encaminhamos a relação de lotes x processos por Vara.

Estamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente

Nidia
RF 1522

CEHAS - Central de Hastas Públicas Unificadas de São Paulo
Justiça Federal de São Paulo



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 14/03/2024 11:40:35

Número do documento: 21121311373098900000175210739

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21121311373098900000175210739>

Assinado eletronicamente por: YARA MARTINEZ MOURA RODRIGUES - 13/12/2021 11:37:31

intimação dos exequentes - 255ª HPU

FISCAL - CENTRAL DE HASTAS PUBLICAS UNIFICADAS - CEHAS <FISCAL-CEHAS@trf3.jus.br>

Seg, 08/11/2021 10:02

Para: ANDRAD - SECRETARIA 1ª VARA - SE01 <ANDRAD-SE01-VARA01@trf3.jus.br>; ARACAT - SECRETARIA 1ª VARA - SE01 <ARACAT-SE01-VARA01@trf3.jus.br>; ARARAQ - SECRETARIA 1ª VARA - SE01 <ARARAQ-SE01-VARA01@trf3.jus.br>; ARARAQ - SECRETARIA 2ª VARA - SE02 <ARARAQ-SE02-VARA02@trf3.jus.br>; BARUER - SECRETARIA 2ª VARA - SE02 <BARUER-SE02-VARA02@trf3.jus.br>; CAMPIN - SECRETARIA 6ª VARA - SE06 <CAMPIN-SE06-VARA06@trf3.jus.br>; CAMPIN - SECRETARIA 8ª VARA - SE08 <CAMPIN-SE08-VARA08@trf3.jus.br>; CAMPIN - SECRETARIA 9ª VARA - SE09 <CAMPIN-SE09-VARA09@trf3.jus.br>; CIVEL - SECRETARIA 7ª VARA - SE07 <CIVEL-SE07-VARA07@trf3.jus.br>; CIVEL - SECRETARIA 8ª VARA - SE08 <CIVEL-SE08-VARA08@trf3.jus.br>; CIVEL - SECRETARIA 13ª VARA - SE0D <CIVEL-SE0D-VARA13@trf3.jus.br>; CIVEL - SECRETARIA 26ª VARA - SE0S <CIVEL-SE0S-VARA26@trf3.jus.br>; CRIMIN - SECRETARIA 6ª VARA - SE06 <CRIMIN-SE06-VARA06@trf3.jus.br>; FISCAL - SECRETARIA 1ª VARA - SE01 <FISCAL-SE01-VARA01@trf3.jus.br>; FISCAL - SECRETARIA 3ª VARA - SE03 <FISCAL-SE03-VARA03@trf3.jus.br>; FISCAL - SECRETARIA 4ª VARA - SE04 <FISCAL-SE04-VARA04@trf3.jus.br>; FISCAL - SECRETARIA 6ª VARA - SE06 <FISCAL-SE06-VARA06@trf3.jus.br>; FISCAL - SECRETARIA 10ª VARA - SE0D <FISCAL-SE0D-VARA10@trf3.jus.br>; FISCAL - SECRETARIA 11ª VARA - SE0E <FISCAL-SE0E-VARA11@trf3.jus.br>; FISCAL - SECRETARIA 13ª VARA - SE0G <FISCAL-SE0G-VARA13@trf3.jus.br>

Senhores(as) Diretores(as),

Informamos, para as providências cabíveis, que a intimação dos exequentes, em relação a 255ª Hasta Pública Unificada, deu-se da seguinte forma:

MANDADO Nº	DATA DE EXPEDIÇÃO	EXEQUENTE	INTIMAÇÃO REALIZADA POR MEIO DE MENSAGEM/PROTOCOLO ELETRÔNICO(O) EM
204 /21	28/10/2021	FAZENDA NACIONAL - INSS – UNIÃO FEDERAL	28/10/2021
205 /21	28/10/2021	CAIXA ECONOMICA FEDERAL – FAZENDA NACIONAL/CEF	28/10/2021
206 /21	28/10/2021	EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA	28/10/2021
207 /21	28/10/2021	INMETRO – DNPB – ANTT – DNIT – ANS – IBAMA	28/10/2021
208 /21	28/10/2021	CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA - CRQ	28/10/2021
209 /21	28/10/2021	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SÃO PAULO - CRC	28/10/2021
210 /21	28/10/2021	CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS – CRECI	28/10/2021
211 /21	28/10/2021	UNIÃO FEDERAL (AGU)	28/10/2021
212 /21	28/10/2021	ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – OAB/SP	28/10/2021
213 /21	28/10/2021	MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL	28/10/2021

Estamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente

Nidia
RF 1522

CEHAS - Central de Hastas Públicas Unificadas de São Paulo
Justiça Federal de São Paulo



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 14/03/2024 11:40:36

Número do documento: 21121311373062100000175210746

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21121311373062100000175210746>

Assinado eletronicamente por: YARA MARTINEZ MOURA RODRIGUES - 13/12/2021 11:37:30



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO
Rua João Guimarães Rosa, 215 - Bairro Centro - CEP 01303-030 - São Paulo - SP - www.jfsp.jus.br

ATA Nº 8254260/2021

ATA DA 255ª HASTA PÚBLICA UNIFICADA

DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO – 1º LEILÃO

Às onze horas e nove minutos do dia vinte e dois do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, encerraram-se os trabalhos da **255ª Hasta Pública Unificada** da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, realizada eletronicamente na rede mundial de computadores, no sítio <https://www.e-confianca.com.br/leilao.php?idLeilao=37> local em que a oferta de lances esteve disponível a partir de 12/11/2021, contando com a participação de Marilaine Borges de Paula, Leiloeira Oficial credenciada responsável pela Hasta e do representante da Central de Hastas Públicas Unificadas, Alberto Hideo Yamamoto, sob a presidência da MMA. Juíza Federal Dra. Lesley Gasparini. Foram realizados os pregões nos seguintes termos:

Lotes cancelados: 07, 14, 16, 57, 68, 72, 76, 117, 119, 124, 126, 143 (item B), 155, 157, 163, 168.

Lotes arrematados: 56, 115 (itens D, E).

Nada mais havendo a tratar, a Exma. Sra. Juíza Presidente declarou encerrada a sessão, sendo a presente ata redigida pelo servidor Alberto Hideo Yamamoto, subscrita pela Leiloeira Oficial e MMA. Juíza Federal Dra. Lesley Gasparini, Presidente da 255ª Hasta Pública Unificada (1º Leilão).



Documento assinado eletronicamente por **Alberto Hideo Yamamoto, Diretor do Núcleo de Hastas Públicas Unificadas**, em 22/11/2021, às 13:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marilaine Borges de Paula, Usuário Externo**, em 22/11/2021, às 13:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Lesley Gasparini, Diretora do Núcleo de Hastas Públicas Unificadas**, em 22/11/2021, às 17:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **8254260** e o código CRC **BCE59776**.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO
Rua João Guimarães Rosa, 215 - Bairro Centro - CEP 01303-030 - São Paulo - SP - www.jfsp.jus.br

ATA Nº 8277899/2021

ATA DA 255ª HASTA PÚBLICA UNIFICADA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO – 2º LEILÃO

Às onze horas e quatro minutos do dia vinte e nove do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, encerraram-se os trabalhos da **255ª Hasta Pública Unificada** da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, realizada eletronicamente na rede mundial de computadores, no sítio <https://www.e-confianca.com.br/leilao.php?idLeilao=37> local em que a oferta de lances esteve disponível a partir de 12/11/2021, contando com a participação de Marilaine Borges de Paula, Leiloeira Oficial credenciada responsável pela Hasta e do representante da Central de Hastas Públicas Unificadas, Alberto Hideo Yamamoto, sob a presidência da MMA. Juíza Federal Dra. Lesley Gasparini. Foram realizados os pregões nos seguintes termos:

Lotes cancelados: 07, 14, 16, 46, 57, 67, 68, 72, 76, 95, 108, 117, 119, 124, 126, 131, 143 (item B), 155, 157, 163, 168.

Lotes arrematados: 06, 09, 11, 21, 22 (item A), 34 (item G), 35, 36 (item A), 39 (item A), 64, 65, 69, 71, 73, 81, 82, 83, 84, 87, 109 (item A), 115 (itens A, B, G), 121, 122, 130, 135, 137 (item B), 140, 146, 147, 148 (itens A, B), 150, 152 (itens B, C, E, F, G, J, K).

Considerando a ocorrência de problemas técnicos no sistema eletrônico do leiloeiro oficial, causando a inobservância de requisitos formais à validade das arrematações, declara-se a nulidade das arrematações relativas aos lotes 11, 21, 22 (item A), 35, 36 (item A), 64, 69, 71, 73, 81, 109 (item A), 115 (itens A, B, G), 140, 146, 150, 152 (itens B, C, E, F, G, J, K).

Nada mais havendo a tratar, a Exma. Sra. Juíza Presidente declarou encerrada a sessão, sendo a presente ata redigida pelo servidor Alberto Hideo Yamamoto, subscrita pela Leiloeira Oficial e MMA. Juíza Federal Dra. Lesley Gasparini, Presidente da 255ª Hasta Pública Unificada (2º Leilão).



Documento assinado eletronicamente por **Alberto Hideo Yamamoto, Diretor do Núcleo de Hastas Públicas Unificadas**, em 30/11/2021, às 16:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marilaine Borges de Paula, Usuário Externo**, em 30/11/2021, às 17:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Lesley Gasparini, Diretora do Núcleo de Hastas Públicas Unificadas**, em 30/11/2021, às 19:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 14/03/2024 11:40:39
Número do documento: 21121311373092200000175210762
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21121311373092200000175210762>
Assinado eletronicamente por: YARA MARTINEZ MOURA RODRIGUES - 13/12/2021 11:37:30



http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?

acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **8277899** e o código CRC **65AEF3FD**.

0023954-74.2021.4.03.8001

8277899v4



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 14/03/2024 11:40:39

Número do documento: 21121311373092200000175210762

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21121311373092200000175210762>

Assinado eletronicamente por: YARA MARTINEZ MOURA RODRIGUES - 13/12/2021 11:37:30



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE HASTAS PÚBLICAS UNIFICADAS
DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO
CENTRAL DE HASTAS PÚBLICAS UNIFICADAS – CEHAS**

Lote: 092

Vara: 1ª Vara Federal de Jundiaí

Processo: Execução Fiscal nº 0014974-78.2014.4.03.6128

RESULTADO DA 255ª HASTA PÚBLICA UNIFICADA (1º Leilão)

Apregado(s) o(s) bem(ns) indicados(s) na forma prevista no Edital publicado, verificou-se que NÃO HOUVE LICITANTE interessado em arrematar o(s) referido(s) bem(ns) neste Leilão Público, realizado eletronicamente na rede mundial de computadores, no sítio <https://www.e-confianca.com.br/leilao.php?idLeilao=37>, encerrado no vigésimo segundo dia do mês de novembro de dois mil e vinte e um. Nada mais.

MARILAINÉ BORGES DE PAULA
Leiloeiro(a) Oficial
Jucesp 601



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 14/03/2024 11:40:40

Número do documento: 21121311373105900000175210765

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21121311373105900000175210765>

Assinado eletronicamente por: YARA MARTINEZ MOURA RODRIGUES - 13/12/2021 11:37:31



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE HASTAS PÚBLICAS UNIFICADAS
DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO
CENTRAL DE HASTAS PÚBLICAS UNIFICADAS – CEHAS**

Lote: 092

Vara: 1ª Vara Federal de Jundiaí

Processo: Execução Fiscal nº 0014974-78.2014.4.03.6128

RESULTADO DA 255ª HASTA PÚBLICA UNIFICADA (2º Leilão)

Apregado(s) o(s) bem(ns) indicados(s) na forma prevista no Edital publicado, verificou-se que NÃO HOUVE LICITANTE interessado em arrematar o(s) referido(s) bem(ns) neste Leilão Público, realizado eletronicamente na rede mundial de computadores, no sítio <https://www.e-confianca.com.br/leilao.php?idLeilao=37>, encerrado no vigésimo nono dia do mês de novembro de dois mil e vinte e um. Nada mais.

MARILAINÉ BORGES DE PAULA
Leiloeiro(a) Oficial
Jucesp 601



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 14/03/2024 11:40:42

Número do documento: 21121311373077100000175210776

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21121311373077100000175210776>

Assinado eletronicamente por: YARA MARTINEZ MOURA RODRIGUES - 13/12/2021 11:37:30

EXECUTADO: PLANAR PLANEJAMENTO IMOBILIARIO LTDA
Advogado do(a) EXECUTADO: VALDEREZ BOSSO - SP228793

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que:

1. o Edital da 259ª Hasta Pública Unificada foi confeccionado, publicado e disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região no caderno administrativo em 14/02/2022, pgs. 09/69. Certifico ainda, que o exemplar encontra-se arquivado no setor supra citado.
2. a Central de Hastas Públicas tomou as providências cabíveis para intimação do Exequente da realização da 259ª Hasta Pública Unificada conforme comunicado eletrônico que segue juntado.
3. Junto a estes autos as atas das realizações do 1º e 2º leilões e os termos dos resultados.

JUNDIAÍ, 18 de abril de 2022.



ENC: Edital 259ª HPU

JUNDIA - SECRETARIA 1ª VARA - SE01 <JUNDIA-SE01-VARA01@trf3.jus.br>

Ter, 15/02/2022 13:45

Para: YARA MARTINEZ MOURA RODRIGUES <YRODRIGU@trf3.jus.br>

Janice Regina Szoke Andrade

Diretora de Secretaria - RF 6222

Atendimento pelo balcão Virtual: <http://www2.trf3.jus.br/balcao-virtual/>

horário: 12:00 às 19:00 h

De: FISCAL - CENTRAL DE HASTAS PUBLICAS UNIFICADAS - CEHAS <FISCAL-CEHAS@trf3.jus.br>

Enviado: terça-feira, 15 de fevereiro de 2022 12:04

Para: ASSIS - SECRETARIA 1ª VARA - SE01 <ASSIS-SE01-VARA01@trf3.jus.br>; BAURU - SECRETARIA 1ª VARA - SE01 <BAURU-SE01-VARA01@trf3.jus.br>; BRAGAN - SECRETARIA 1ª VARA - SE01 <BRAGAN-SE01-VARA01@trf3.jus.br>; CAMPIN - SECRETARIA 3ª VARA - SE03 <CAMPIN-SE03-VARA03@trf3.jus.br>; CIVEL - SECRETARIA 7ª VARA - SE07 <CIVEL-SE07-VARA07@trf3.jus.br>; CIVEL - SECRETARIA 26ª VARA - SE05 <CIVEL-SE05-VARA26@trf3.jus.br>; FISCAL - SECRETARIA 4ª VARA - SE04 <FISCAL-SE04-VARA04@trf3.jus.br>; FISCAL - SECRETARIA 6ª VARA - SE06 <FISCAL-SE06-VARA06@trf3.jus.br>; FISCAL - SECRETARIA 10ª VARA - SE0D <FISCAL-SE0D-VARA10@trf3.jus.br>; GUARUL - SECRETARIA 6ª VARA - SE06 <GUARUL-SE06-VARA06@trf3.jus.br>; MOGI - SECRETARIA 1ª VARA - SE01 <MOGI-SE01-VARA01@trf3.jus.br>; MOGI - SECRETARIA 2ª VARA - SE02 <MOGI-SE02-VARA02@trf3.jus.br>; RIBEIR - SECRETARIA 1ª VARA - SE01 <RIBEIR-SE01-VARA01@trf3.jus.br>; RIBEIR - SECRETARIA 5ª VARA - SE05 <RIBEIR-SE05-VARA05@trf3.jus.br>; SANTOS - SECRETARIA 5ª VARA - SE05 <SANTOS-SE05-VARA05@trf3.jus.br>; SJRPRE - SECRETARIA VARA04 - SE04 <SJRPRE-SE04-VARA04@trf3.jus.br>; SJRPRE - SECRETARIA VARA05 - SE05 <SJRPRE-SE05-VARA05@trf3.jus.br>; SBCAMP - SECRETARIA 2ª VARA - SE02 <SBCAMP-SE02-VARA02@trf3.jus.br>; SJCAMP - SECRETARIA 2ª VARA - SE02 <SJCAMP-SE02-VARA02@trf3.jus.br>; FISCAL - SECRETARIA 9ª VARA - SE0C <FISCAL-SE0C-VARA09@trf3.jus.br>; JUNDIA - SECRETARIA 1ª VARA - SE01 <JUNDIA-SE01-VARA01@trf3.jus.br>

Assunto: Edital 259ª HPU

Senhores(as) Diretores(as),

Informamos, para as providências que se fizerem necessárias, que o edital da **259ª Hasta Pública Unificada** foi disponibilizado no Diário Eletrônico - Caderno Administrativo da Justiça Federal da 3ª Região em 14/02/2022, páginas 009/069.

Por ser oportuno, encaminhamos a relação de lotes x processos por Vara.

Estamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Celina Prado

CEHAS - Central de Hastas Públicas Unificadas de São Paulo
Justiça Federal de São Paulo



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 14/03/2024 11:40:44

Número do documento: 22041811030165700000240844910

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22041811030165700000240844910>

Assinado eletronicamente por: YARA MARTINEZ MOURA RODRIGUES - 18/04/2022 11:03:01



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 14/03/2024 11:40:44

Número do documento: 22041811030165700000240844910

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22041811030165700000240844910>

Assinado eletronicamente por: YARA MARTINEZ MOURA RODRIGUES - 18/04/2022 11:03:01

ENC: Edital 259ª HPU - Intimação dos Exequentes

JUNDIA - SECRETARIA 1ª VARA - SE01 <JUNDIA-SE01-VARA01@trf3.jus.br>

Sex, 04/03/2022 12:14

Para: YARA MARTINEZ MOURA RODRIGUES <YRODRIGU@trf3.jus.br>

Janice Regina Szoke Andrade

Diretora de Secretaria - RF 6222

Atendimento pelo balcão Virtual: <http://www2.trf3.jus.br/balcao-virtual/>

horário: 12:00 às 19:00 h

De: FISCAL - CENTRAL DE HASTAS PUBLICAS UNIFICADAS - CEHAS <FISCAL-CEHAS@trf3.jus.br>

Enviado: sexta-feira, 4 de março de 2022 10:29

Para: ASSIS - SECRETARIA 1ª VARA - SE01 <ASSIS-SE01-VARA01@trf3.jus.br>; BAURU - SECRETARIA 1ª VARA - SE01 <BAURU-SE01-VARA01@trf3.jus.br>; BRAGAN - SECRETARIA 1ª VARA - SE01 <BRAGAN-SE01-VARA01@trf3.jus.br>; CAMPIN - SECRETARIA 3ª VARA - SE03 <CAMPIN-SE03-VARA03@trf3.jus.br>; CIVEL - SECRETARIA 7ª VARA - SE07 <CIVEL-SE07-VARA07@trf3.jus.br>; CIVEL - SECRETARIA 26ª VARA - SE05 <CIVEL-SE05-VARA26@trf3.jus.br>; FISCAL - SECRETARIA 4ª VARA - SE04 <FISCAL-SE04-VARA04@trf3.jus.br>; FISCAL - SECRETARIA 6ª VARA - SE06 <FISCAL-SE06-VARA06@trf3.jus.br>; FISCAL - SECRETARIA 10ª VARA - SE0D <FISCAL-SE0D-VARA10@trf3.jus.br>; GUARUL - SECRETARIA 6ª VARA - SE06 <GUARUL-SE06-VARA06@trf3.jus.br>; MOGI - SECRETARIA 1ª VARA - SE01 <MOGI-SE01-VARA01@trf3.jus.br>; MOGI - SECRETARIA 2ª VARA - SE02 <MOGI-SE02-VARA02@trf3.jus.br>; RIBEIR - SECRETARIA 1ª VARA - SE01 <RIBEIR-SE01-VARA01@trf3.jus.br>; RIBEIR - SECRETARIA 5ª VARA - SE05 <RIBEIR-SE05-VARA05@trf3.jus.br>; SANTOS - SECRETARIA 5ª VARA - SE05 <SANTOS-SE05-VARA05@trf3.jus.br>; SJRPRE - SECRETARIA VARA04 - SE04 <SJRPRE-SE04-VARA04@trf3.jus.br>; SJRPRE - SECRETARIA VARA05 - SE05 <SJRPRE-SE05-VARA05@trf3.jus.br>; SBCAMP - SECRETARIA 2ª VARA - SE02 <SBCAMP-SE02-VARA02@trf3.jus.br>; SJCAMP - SECRETARIA 2ª VARA - SE02 <SJCAMP-SE02-VARA02@trf3.jus.br>; FISCAL - SECRETARIA 9ª VARA - SE0C <FISCAL-SE0C-VARA09@trf3.jus.br>; JUNDIA - SECRETARIA 1ª VARA - SE01 <JUNDIA-SE01-VARA01@trf3.jus.br>

Assunto: Edital 259ª HPU - Intimação dos Exequentes

Senhores(as) Diretores(as),

Informamos, para as providências cabíveis, que a intimação dos exequentes, em relação a 259ª Hasta Pública Unificada, deu-se da seguinte forma:

MANDADO Nº	DATA DE EXPEDIÇÃO	EXEQUENTE	INTIMAÇÃO REALIZADA POR MEIO DE MENSAGEM/PROTOCOLO ELETRÔNICA(O) EM
026 /22	14/02/2022	ANM - ANP - ANTT - IBAMA - INMETRO - DNIT	16/02/2022
027 /22	14/02/2022	BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN	17/02/2022
028 /22	14/02/2022	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - FN/CEF	16/02/2022
029 /22	14/02/2022	CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA - CRF/SP	16/02/2022
030 /22	14/02/2022	CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - CRO/SP	16/02/2022
031 /22	14/02/2022	FAZENDA NACIONAL- INSS/FN - INSS - UF/FN	17/02/2022
032 /22	14/02/2022	MINISTÉRIO UBLICO FEDERAL - MPF/ JUSTIÇA PÚBLICA	17/02/2022
033 /22	14/02/2022	UF (AGU)	16/02/2022

Estamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Celina Prado
RF 8007





SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO
Rua João Guimarães Rosa, 215 - Bairro Centro - CEP 01303-030 - São Paulo - SP - www.jfsp.jus.br

ATA Nº 8550576/2022

~

ATA DA 259ª HASTA PÚBLICA UNIFICADA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO – 1º LEILÃO

Às onze horas e um minuto do dia sete do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, encerraram-se os trabalhos da **259ª Hasta Pública Unificada** da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, realizada eletronicamente na rede mundial de computadores, no sítio <https://www.sfrazao.com.br/grande-leilao-online-de-imoveis-veiculos-e-diversos-259aa-hpu-da-justica-federal-sp-638>, local em que a oferta de lances esteve disponível a partir de 25/02/2022, contando com a participação de Antonio Carlos Celso Santos Frazão, Leiloeiro Oficial credenciado responsável pela Hasta e do representante da Central de Hastas Públicas Unificadas, Alberto Hideo Yamamoto, sob a presidência da MMA. Juíza Federal Dra. Lesley Gasparini. Foram realizados os pregões nos seguintes termos:

Lotes cancelados: 18, 23, 29, 31, 34 (item A), 54, 57, 70, 99, 102, 106, 108, 116, 118, 121 (item B), 122 (itens A, B, C, F), 125.

Lotes arrematados: 41 (item A), 67 (item B), 78, 92 (item A), 120, 138, 140 (itens B, E, F, L).

Nada mais havendo a tratar, a Exma. Sra. Juíza Presidente declarou encerrada a sessão, sendo a presente ata redigida pelo servidor Alberto Hideo Yamamoto, subscrita pelo Leiloeiro Oficial e MMA. Juíza Federal Dra. Lesley Gasparini, Presidente da 259ª Hasta Pública Unificada (1º Leilão).



Documento assinado eletronicamente por **Alberto Hideo Yamamoto, Diretor do Núcleo de Hastas Públicas Unificadas**, em 08/03/2022, às 14:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos Celso Santos Frazão, Usuário Externo**, em 08/03/2022, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Lesley Gasparini, Diretora do Núcleo de Hastas Públicas Unificadas**, em 08/03/2022, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **8550576** e o código CRC **A8E2AEF1**.

0004360-40.2022.4.03.8001

8550576v3



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 14/03/2024 11:40:46
Número do documento: 22041811030188100000240844922
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22041811030188100000240844922>
Assinado eletronicamente por: YARA MARTINEZ MOURA RODRIGUES - 18/04/2022 11:03:01



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO
Rua João Guimarães Rosa, 215 - Bairro Centro - CEP 01303-030 - São Paulo - SP - www.jfsp.jus.br

ATA Nº 8569478/2022

ATA DA 259ª HASTA PÚBLICA UNIFICADA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO – 2º LEILÃO

Às onze horas e dez minutos do dia catorze do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, encerraram-se os trabalhos da **259ª Hasta Pública Unificada** da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, realizada eletronicamente na rede mundial de computadores, no sítio <https://www.sfraza.com.br/grande-leilao-online-de-imizeis-veiculos-e-diversos-259aa-hpu-da-justica-federal-sp-638>, local em que a oferta de lances esteve disponível a partir de 25/02/2022, contando com a participação de Antonio Carlos Celso Santos Frazão, Leiloeiro Oficial credenciado responsável pela Hasta e do representante da Central de Hastas Públicas Unificadas, Alberto Hideo Yamamoto, sob a presidência do MM. Juiz Federal Dr. Higino Cinacchi Junior. Foram realizados os pregões nos seguintes termos:

Lotes cancelados: 18, 23, 25, 29, 31, 34 (item A), 43, 54, 57, 70, 96, 99, 102, 106, 108, 116, 118, 121 (item B), 122 (itens A, B, C, F), 125, 129, 136 (item E), 137.

Lotes arrematados: 05, 06, 11 (item A), 12, 13, 15, 21, 22 (item A), 30, 40, 41 (itens B, C, D, E), 45, 46, 56 (item D), 67 (item A), 84, 86 (item F), 87, 88, 89, 95, 100, 101, 107, 122 (item E), 126, 131, 136 (itens B, C, H, I, J), 140 (Item C), 141.

Nada mais havendo a tratar, o Exmo. Sr. Juiz Presidente declarou encerrada a sessão, sendo a presente ata redigida pelo servidor Alberto Hideo Yamamoto, subscrita pelo Leiloeiro Oficial e MM. Juiz Federal Dr. Higino Cinacchi Junior, Presidente da 259ª Hasta Pública Unificada (2º Leilão).



Documento assinado eletronicamente por **Alberto Hideo Yamamoto, Diretor do Núcleo de Hastas Públicas Unificadas**, em 15/03/2022, às 16:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos Celso Santos Frazão, Usuário Externo**, em 15/03/2022, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Higino Cinacchi Júnior, Juiz Federal**, em 15/03/2022, às 18:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **8569478** e o código CRC **472D1F9C**.

0004360-40.2022.4.03.8001

8569478v4





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE HASTAS PÚBLICAS UNIFICADAS
DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO
CENTRAL DE HASTAS PÚBLICAS UNIFICADAS - CEHAS

Lote: 068

Vara: 1ª Vara Federal de Jundiaí

Processo: Execução Fiscal nº 0014974-78.2014.4.03.6128

RESULTADO DA 259ª HASTA PÚBLICA UNIFICADA (1º Leilão)

Apregoados o(s) bem(ns) indicado(s) na forma prevista no Edital publicado, verificou-se que NÃO HOUVE LICITANTE interessado em arrematar o(s) referido(s) bem(ns) neste Leilão Público, realizado eletronicamente na rede mundial de computadores, no sítio <https://www.sfracao.com.br/grande-leilao-online-de-imoveis-veiculos-e-diversos-259aa-hpu-da-justica-federal-sp-638>, encerrado no sétimo dia do mês de março de dois mil e vinte e dois. Nada mais.

ANTONIO CARLOS CELSO SANTOS FRAZÃO
LEILOEIRO OFICIAL CREDENCIADO
JUCESP Nº 241

Termo Negativo

Página 01 de 01



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 14/03/2024 11:40:49

Número do documento: 22041811030176400000240844933

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22041811030176400000240844933>

Assinado eletronicamente por: YARA MARTINEZ MOURA RODRIGUES - 18/04/2022 11:03:01

Num. 247947316 - Pág. 1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE HASTAS PÚBLICAS UNIFICADAS
DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO
CENTRAL DE HASTAS PÚBLICAS UNIFICADAS - CEHAS

Lote: 068

Vara: 1ª Vara Federal de Jundiaí

Processo: Execução Fiscal nº 0014974-78.2014.4.03.6128

RESULTADO DA 259ª HASTA PÚBLICA UNIFICADA (2º Leilão)

Apregoados o(s) bem(ns) indicado(s) na forma prevista no Edital publicado, verificou-se que NÃO HOUVE LICITANTE interessado em arrematar o(s) referido(s) bem(ns) neste Leilão Público, realizado eletronicamente na rede mundial de computadores, no sítio <https://www.sfracao.com.br/grande-leilao-online-de-imoveis-veiculos-e-diversos-259aa-hpu-da-justica-federal-sp-638>, encerrado no décimo quarto do mês de março de dois mil e vinte e dois. Nada mais.

ANTONIO CARLOS CELSO SANTOS FRAZÃO
LEILOEIRO OFICIAL CREDENCIADO
JUCESP Nº 241

Termo Negativo

Página 01 de 01



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 14/03/2024 11:40:50

Número do documento: 22041811030109100000240844935

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22041811030109100000240844935>

Assinado eletronicamente por: YARA MARTINEZ MOURA RODRIGUES - 18/04/2022 11:03:01

Num. 247947318 - Pág. 1

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 0014974-78.2014.4.03.6128 / 1ª Vara Federal de Jundiaí
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: PLANAR PLANEJAMENTO IMOBILIARIO LTDA
Advogado do(a) EXECUTADO: VALDEREZ BOSSO - SP228793

CERTIDÃO DE JUNTADA

Junto a estes autos Comunicado Central de Hastas Públicas Unificadas informando cancelamento da HPU 263°.

JUNDIAÍ, 2 de maio de 2022.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO
Rua João Guimarães Rosa, 215 - Bairro Centro - CEP 01303-030 - São Paulo - SP - www.jfsp.jus.br

COMUNICADO

Excelentíssimos Magistrados

Prezados Diretores

CONSIDERANDO a ocorrência de ataque cibernético que tornou indisponível o acesso aos serviços de rede da Justiça Federal de São Paulo;

CONSIDERANDO as Portarias CJF3R de 30 de março de 2022, de 31 de março de 2022 e de 1º de abril de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de limpeza dos equipamentos utilizados pela Central de Hastas Públicas;

CONSIDERANDO os termos da Portaria CATRF3R nº 18, de 12 de abril de 2022;

CONSIDERANDO o calendário de hastas públicas já formulado para o presente exercício;

CONSIDERANDO o prazo legal para publicação dos editais de leilão, dispostos no art. 22, § 1º da Lei nº 6.830/1980 e art. 887, § 1º, da Lei nº 13.105/2015;

COMUNICAMOS o cancelamento da realização da 263ª Hasta Pública Unificada, agendada para 02/05/2022 e 09/05/2022 (1º e 2º leilão) e 264ª Hasta Pública Unificada, agendada para 04/05/2022 e 11/05/2022 (1º e 2º leilão).

Contamos com a compreensão de todos, solicitando que seja dada publicidade dos cancelamentos acima, bem como que prestem os devidos esclarecimentos aos interessados.

Cordialmente

Lesley Gasparini
Juíza Federal Presidente
Comissão Permanente de Hastas Públicas Unificadas



Documento assinado eletronicamente por **Lesley Gasparini, Diretora do Núcleo de Hastas Públicas Unificadas**, em 20/04/2022, às 14:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **8642054** e o código CRC **948556EB**.

0006394-85.2022.4.03.8001

8642054v4



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 14/03/2024 11:40:52
Número do documento: 22050216594510700000241974035
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22050216594510700000241974035>
Assinado eletronicamente por: YARA MARTINEZ MOURA RODRIGUES - 02/05/2022 16:59:45

Num. 249175264 - Pág. 1



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 14/03/2024 11:40:52

Número do documento: 22050216594510700000241974035

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22050216594510700000241974035>

Assinado eletronicamente por: YARA MARTINEZ MOURA RODRIGUES - 02/05/2022 16:59:45



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 0014974-78.2014.4.03.6128 / 1ª Vara Federal de Jundiaí
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: PLANAR PLANEJAMENTO IMOBILIARIO LTDA
Advogado do(a) EXECUTADO: VALDEREZ BOSSO - SP228793

DESPACHO

VISTOS.

Diante do comunicado da Central de Hastas Públicas Unificadas informando o cancelamento da realização da 263ª HPU devido ao ataque cibernético que tornou indisponível o acesso aos serviços de rede da Justiça Federal de São Paulo, intime-se as partes para ciência e manifestação no prazo de 30 (trinta) dias.

Cumpr salientar que houve a realização de duas Hastas Públicas Unificadas (255º HPU e 259º HPU) com resultados negativos.

Decorrido o prazo, sem manifestação ou na falta de requerimento concreto de diligências, remetam-se os autos ao arquivo sobrestado, na forma do art. 40 da lei nº 6.830, onde aguardarão provocação das partes.

Intime-se.

JUNDIAÍ, 2 de maio de 2022.



MM. JUIZ

A União (Fazenda Nacional) vem respeitosamente perante a Vossa Excelência requerer a suspensão da execução, na forma do art. 40, caput, da Lei nº 6.830/1980, em razão de sua submissão ao Regime Diferenciado de Cobrança de Créditos - RDCC - previsto na Portaria PGFN nº 396/2016.

Desde já, a exequente se dá por ciente da decisão que assim o deferir.



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 14/03/2024 11:40:54

Número do documento: 22051315022990200000243020955

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22051315022990200000243020955>

Assinado eletronicamente por: HUMBERTO COSTA DE SOUSA JUNIOR XISTO - 13/05/2022 15:02:29

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**DIVIDA**

CCRED

PGF - PGFN - DATAPREV

CCRED

DIVIDA ATIVA

12/05/2022

CONSULTA AS INFORMACOES DO CREDITO

14:47:40

Credito: **369810961** CGC: **51.910.727/0001-47**Nome: **PLANAR PLANEJAMENTO IMOBILIARIO LTDA**Doc. de Origem...: **28/08/2010 DCGB - DCG BATCH**Tipo de Credito.: **1** Dt. Cadastramento: **28/08/2010** Livro: **11** Folha: **405**Dt. de Inscricao: **15/10/2010** RFB: **21.026.050** Orgao Inscr.: **21.200.819**Periodo da Divida: **11/2008 a 03/2010** PRC Tramitacao: **21.200.819**Comarca: **21260** Vara: **099** Acao Jud: **3090120110188788** **Primeira Instancia**Fase: **632 PENHORA REGULAR E SUFICIENTE** Dt. da Fase: **09/11/2021**

Principal:	13.468,50	<input type="checkbox"/>	E - Extrato	C - Compet. Credito
Multa isolada:	0,00		R - End.Corr.	V - Val Discriminados
Multa de oficio:	0,00		H - Hist.Fase	A - Acao Judicial
Multa de mora:	2.693,71		S - Solidario	P - Parcelamento
Juros:	14.604,42		F - Fund. Legal	D - Codevedor
Encargo legal:	6.153,33			
T o t a l:	36.919,96			
Honorarios:	0,00			

Valores atualizados p/ 05/2022 em REAL

XMIT

Credito Ajuizado - J/H REFIS: *****0,00

Versão 1.0.9+101 - 16/03/2022-21:57



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

DIVIDA

CACAOJUD

PGF - PGFN - DATAPREV

CACAOJUD

DIVIDA ATIVA

12/05/2022

CONSULTA A ACAO JUDICIAL

14:48:23

EXECUCAO FISCAL

Acao Judicial: 3090120110188788 Credito: 369810961 PRC: 21200819

Nome: **PLANAR PLANEJAMENTO IMOBILIARIO LTDA**

Fase: 632 Dt.Fase: 09/11/2021 Comarca: 21260 Vara: 99 Foro: EST

Procurador: 1796324 Honorarios: 20.00 PRO Dt.Ajuizamento: 06/06/2011

Segunda Instancia: Inst. Superior:

Credito	Fase	Dt.Fase	Penhora	Valor
369810953	632	09/11/2021	Sim	17.649,58
369810961	632	09/11/2021	Sim	36.919,96

Total Divida - 54.569,54

Honor Divida - 0,00

J/Hon REFIS - 0,00

Total da Acao - 54.569,54

Prox.Credito -

* - Apensada

XMIT

Fim dos Creditos Para Esta Acao

Versão 1.0.9+101 - 16/03/2022-21:57





Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 0014974-78.2014.4.03.6128 / 1ª Vara Federal de Jundiaí
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: PLANAR PLANEJAMENTO IMOBILIARIO LTDA
Advogado do(a) EXECUTADO: VALDEREZ BOSSO - SP228793

DESPACHO

Vistos em inspeção.

ID [250312350](#): Defiro. Suspendo a execução fiscal nos termos do art. 40, caput e 2º, da Lei n.º 6.830/80, e Portaria PGFN n.º 396/2016 com redação dada pela Portaria PGFN n.º 520/2019.

Esta determinação não obsta que a Fazenda Nacional promova o regular prosseguimento do feito, por simples petição, caso entenda inaplicável a referida Portaria.

Dispensar a intimação da exequente uma vez que a mesma já se deu por ciente na petição que pleiteou referido pedido.

Cumpra-se.

Jundiaí, 16 de maio de 2022.





EXMO(A). SR(A). DR(A). JUIZ(A) FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL DE JUNDIAÍ

DM: 2022.0100.020.01383-6

Processo **0014974-78.2014.4.03.6128**

EXEQUENTE: **União Federal - Fazenda Nacional**

EXECUTADO: **PLANAR PLANEJAMENTO IMOBILIARIO LTDA**

UNIÃO (FAZENDA NACIONAL), por seu procurador, informa que **não tem interesse na adjudicação do(s) bem(ns) imóvel(is) penhorado(s)**.

2. Assim, requer-se, com fundamento no art. 879, I, do CPC, que seja **autorizada a alienação do(s) bem(ns) imóvel(is) penhorado(s) e avaliado(s) de matrícula(s) nº 102.957 (Num. 32832373 - Pág. 1, Num. 40976618 - Pág. 1, Num. 181575508, Num. 181575519, Num. 247946778, Num. 247947316, e Num. 247947318), por intermédio de corretor ou leiloeiro credenciado, no Comprei**.

3. Os critérios para alienação judicial são determinados pelas Leis nº 13.105, de 2015 (CPC) e nº 8.212, de 1991, em especial:

Prazo	360 (trezentos e sessenta) dias
Publicidade	Divulgação da oferta do bem no Comprei (comprei.pgfn.gov.br). Nos anúncios constarão a descrição física (estado em que se encontra, localização, quantidade, qualidade etc) e jurídica (identificação do número do processo judicial, dados de registro e ônus ou gravames) do bem ofertado, bem como demais esclarecimentos que se fizerem necessários.



Preço	<p>O valor mínimo de propostas no Comprei é de 50% do valor da última avaliação judicial (art. 891, parágrafo único, do CPC).</p> <p>O bem deve permanecer anunciado por no mínimo 30 (trinta) dias para que uma proposta efetive a alienação, ressalvado o caso de compra imediata por valor igual ou superior ao da avaliação.</p>
Condições de pagamento	<p>Todos os pagamentos serão feitos por meio de Documento de Arrecadação de Receitas Federais (DARF) com código de receita nº 7739 emitido pelo Comprei.</p> <p>O Comprei concederá parcelamento da alienação por valor igual ou superior ao da avaliação no seguintes termos: a entrada equivalente a no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) do valor da alienação (art. 895, § 1º, do CPC), mais até 30 (trinta) prestações mensais e sucessivas, no valor mínimo de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada uma. Nestes casos, será registrada a hipoteca em favor da União (art. 895, §8º, do CPC).</p> <p>O valor de cada parcela, por ocasião do pagamento, será acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC), acumulada mensalmente, calculados a partir da data da alienação até o mês anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) relativamente ao mês em que o pagamento estiver sendo efetuado.</p> <p>Se o adquirente deixar de pagar no vencimento quaisquer das prestações mensais, o parcelamento será imediatamente rescindido, vencendo-se antecipadamente o saldo devedor, ao qual será acrescido o valor de 50% (cinquenta por cento), a título de multa de mora, conforme §§ 6º e 11 do art. 98 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e inscrito em Dívida Ativa da União.</p> <p>Não se concederá parcelamento quando sobre o bem alienado houver concurso de penhora com credor privilegiado.</p> <p>Quando o valor da alienação superar o montante atualizado da dívida, o excedente deve ser recolhido por meio de depósito à disposição do Juízo na Caixa Econômica Federal, em agência bancária ou por meio de seu Portal Judicial (https://depositojudicial.caixa.gov.br/sigsj_internet/depositos-judiciais/justica-federal/).</p>
Procedimento	<p>As minutas de Auto e Carta de alienação serão expedidas pelo Comprei e apresentadas ao juízo após a confirmação do pagamento da compra e da comissão de corretagem.</p> <p>Após o transcurso do prazo previsto no art. 903, §2º, do CPC, os documentos serão carregados no Sistema Comprei para entrega do bem e registro.</p>
Comissão de corretagem	5% (cinco por cento) do valor da alienação
Intermediário credenciado	<p>Qualquer intermediário credenciado no Comprei com competência territorial no lugar de situação do bem, não havendo exclusividade na intermediação.</p> <p>O intermediário anunciante fica autorizado a ter acesso ao bem, mediante prévio ajuste com o depositário/devedor, podendo obter fotos ou apresentá-lo a interessados.</p>

4. Em sendo deferido, **requer-se a intimação da parte executada e de demais interessados para ciência da alienação judicial, nos termos do art. 889, do CPC.**
5. Informa-se que o valor atualizado da dívida é **R\$ 56.083,92** (consulta anexa).





Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 3ª Região
Procuradoria da Dívida Ativa na 3ª Região
Grupo Regional de Demandas da 3ª Região

6. Outrossim, em nove execuções fiscais ajuizadas por esta Procuradoria, os débitos estão no valor conjunto de R\$ 1.035.859,73.
7. Nesses termos, pede deferimento.

São Paulo, 7 de novembro de 2022.

Israel César Lima de Sena

Procurador da Fazenda Nacional



MATRÍCULA

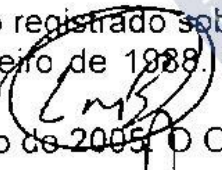
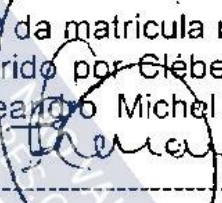
102.957

FICHA

01

LOTE DE TERRENO, urbano, sem benfeitorias, sob n. 13 da **QUADRA "AA"**, do loteamento denominado **JARDIM SANTO ANTÔNIO**, situado em Campo Limpo Paulista, comarca de Jundiaí, com área de 342.00m², medindo 10,02m em curva de frente para a **RUA DEZOITO**; do lado direito visto da referida via pública, mede 27,17m confrontando-se com o lote n. 12; do lado esquerdo, mede 25.00m confrontando-se com o lote n. 14 e pelos fundos, onde mede 16,80m confrontando-se com a propriedade de Maria H. Moises, Avelino Albuquerque Lins, Carlos Haselbauer e Irmingarda Haselbauer. **CADASTRO PM 02.347.013.--**

PROPRIETÁRIOS - 1) ARMANDO JOSÉ BORALDO, brasileiro, industrial, RG n. 6.555.039-SP, CPF/MF n. 042.190.238-87, casado pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da lei n. 6.515/77, com **MARIA FERNANDES BORALDO**, brasileira, do lar, RG n. 5.350.981-SP, CPF/MF n. 042.190.238-87, residentes e domiciliados em Campo Limpo Paulista-SP, na rua Bragantina, 428; **2) BENEDITO ALVES DE SOUZA**, brasileiro, mecânico de manutenção, RG n. 10.264.666-SP, CPF/MF n. 226.925.928-91, casado pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da lei n. 6.515/77, com **MARIA BORALDO DE SOUZA**, brasileira, do lar, RG n. 10.264.667-SP, CPF/MF n. 226.925.928-91, residentes e domiciliados em Campo Limpo Paulista-SP, na rua Bragantina, 227 e **3) MILTON NUNES**, brasileiro, comerciante, RG n. 4.731.219-SP, CPF/MF n. 056.423.298-04, casado pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da lei n. 6.515/77, com **ALZIRA BORALDO NUNES**, brasileira, do lar, RG n. 9.943.743-SP, CPF/MF n. 056.423.298-04, residentes e domiciliados em Campo Limpo Paulista-SP, na estrada Bragantina, 600.

REGISTRO ANTERIOR - loteamento registrado sob n. 02 da matrícula n. 50.680, desta serventia, feito aos 19 de janeiro de 1988. Conferido por Cléber Antônio Finardi. Digitado e matriculado por  (Leonardo Michel Bressan, escrevente). Jundiaí, 14 de dezembro de 2005. O Oficial,  (José Renato Chizotti).

R 01 - VENDA E COMPRA - Nos termos da escritura de venda e compra, datada de 22 de março de 1994, livro n. 124, fls. 17/50 e ata notarial datada de 06 de dezembro de 2005, ambas lavradas pelo Tabelionato de Notas de Campo Limpo Paulista-SP, o imóvel desta matrícula foi adquirido por **PLANAR PLANEJAMENTO IMOBILIÁRIO S/C LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n. 51.910.727/0001-47, com sede nesta cidade, na rua Dr. Torres Neves, 500, por compra feita aos proprietários **1) ARMANDO JOSÉ BORALDO** e sua esposa **MARIA FERNANDES BORALDO**; **2) BENEDITO ALVES DE SOUZA** e sua esposa **MARIA BORALDO DE SOUZA** e **3) MILTON NUNES** e sua esposa **ALZIRA**

(continua no verso)

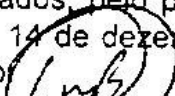
MATRÍCULA

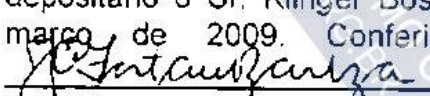
102.957

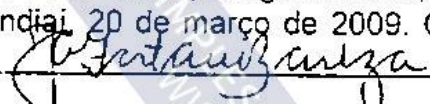
FICHA

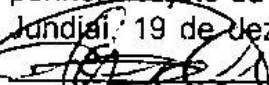
01

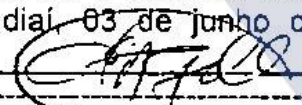
VERSO

BORALDO NUNES, já qualificados, pelo preço de CR\$ 100.000,00 (VV R\$ 6.407,02). Microfilme n. 216.548. Jundiaí, 14 de dezembro de 2005. Conferido por Cléber Antônio Finardi. Digitado e registrado por  (Leandro Michel Bressan, escrevente).-----

AV 02 - PENHORA - Protocolo n. 250.104, em 06/03/2009. Nos termos do Mandado de Registro de Penhora, expedido aos 13 de fevereiro de 2009, extraído dos autos da ação de Execução Fiscal, processo n. 516/07, em trâmite na 1ª Vara Distrital de Campo Limpo Paulista, SP, movida por **FAZENDA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA**, em face de **PLANAR PLANEJAMENTO IMOBILIÁRIO S/C LTDA**, inscrita no CNPJ n. 51.910.727/0001-47 procede-se a penhora sobre este imóvel em favor do exequente para garantia da dívida no valor de R\$ 2.010,67/jun/2007, tendo sido nomeado depositário o Sr. Klinger Bosso. Isenta de custas e de emolumentos. Jundiaí, 20 de março de 2009. Conferido por Leandro Michel Bressan. Averbado por  - (José Alfredo Fortarel Barboza, escrevente).####

AV 03 - PENHORA - Protocolo n. 250.106, em 06/03/2009. Nos termos do Mandado de Registro de Penhora expedido aos 16 de fevereiro de 2009, extraído dos autos da ação de Execução Fiscal, processo n. 1042/07, em trâmite na 1ª Vara Distrital de Campo Limpo Paulista, SP, movida por **FAZENDA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA**, em face de **PLANAR PLANEJAMENTO IMOBILIÁRIO S/C LTDA**, inscrita no CNPJ n. 51.910.727/0001-47, procede-se a penhora sobre este imóvel em favor do exequente para garantia da dívida no valor de R\$ 1.812,65/agosto/2007, tendo sido nomeado depositário o Sr. Klinger Bosso. Jundiaí, 20 de março de 2009. Conferido por Leandro Michel Bressan. Averbado por  - (José Alfredo Fortarel Barboza, escrevente).####

AV 04 - LEVANTAMENTO DE INDISPONIBILIDADE - Protocolo n. 325.616, em 12/12/2013. Nos termos do mandado de levantamento de penhora, expedido aos 11 de novembro de 2013, pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Distrital de Campo Limpo Paulista, SP, extraído dos autos de Execução Fiscal, processo n. 0003935-53/2007, ordem n. 516/07, movida por Fazenda Municipal de Campo Limpo Paulista, em face de Planar Planejamento Imobiliário S/C Ltda., é a presente para constar o levantamento da penhora objeto da **AV 02**, no valor de R\$ 2.010,67. Isenta de custas e de emolumentos. Jundiaí, 19 de dezembro de 2013. Conferido por Cassiano Alves Diniz. Averbado por  (Edson Alexandre Gallera, escrevente).-----

AV 05 - RETIFICAÇÃO/AV 04 - Protocolo n. 332.637, em 12/05/2014. Nos termos do artigo 213, Inciso I, letra "a" da Lei 6.015/73, procede-se esta de ofício para constar que, a **AV 04** desta matrícula refere-se a **LEVANTAMENTO DE PENHORA** e não como ali constou. Isenta de custas e de emolumentos. Jundiaí, 03 de junho de 2014. Conferido por Cléber Antônio Finardi. Averbado por  (Edson Alexandre Gallera, escrevente).-----

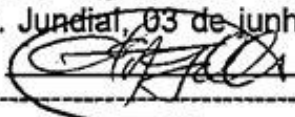
(continua na ficha 02)

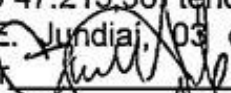
MATRÍCULA

102.957

FICHA

02

AV 06 - CANCELAMENTO/PENHORA - Protocolo n. 332.637, em 12/05/2014. Nos termos do mandado expedido aos 05 de maio de 2014, pelo Juízo de Direito do Foro Distrital de Campo Limpo Paulista, SP, extraído dos autos da ação de Execução Fiscal, processo n. 0005108-15.2007.8.26.0115 - ordem n. 1042/2007, é a presente para constar o cancelamento da penhora objeto da **AV 03**, no valor de R\$ 1.812,65. Justiça Gratuita. Isenta de custas e de emolumentos. Jundiaí, 03 de junho de 2014. Conferido por Cléber Antônio Finardi. Averbado por  (Edson Alexandre Gallera, escrevente).

AV 07 - PENHORA - Protocolo n. 385.071, em 20/04/2017. Protocolo online n. PH000160837. Nos termos da certidão de penhora expedida aos 18 de abril de 2017, extraído dos autos da ação de execução fiscal, processo n. 00149747820144036128, em trâmite no Juízo da 1ª Vara Federal de Jundiaí, SP, movida por, **UNIÃO FEDERAL**, inscrita no CNPJ n. 00.394.460/0234-35, em face de: **PLANAR PLANEJAMENTO IMOBILIARIO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ n. 51.910.727/0001-47, procede-se a penhora sobre este imóvel em favor do exequente para garantia da dívida no valor de R\$ 47.215,56, tendo sido nomeada depositária Planar Planejamento Imobiliários Ltda - ME. Jundiaí, 03 de maio de 2017. Conferido por João Miguel Fakine. Averbado por  (Guilherme Augusto Verancio do Monte, escrevente).#



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Resultado de Consulta Debcad Localizado

Debcads Localizados: 1

Debcads Selecionados: 1

Parâmetro de Localização: 369810953

Seções Selecionadas: Dados Gerais, Devedores, Histórico, Agrupamentos

A T E N Ç Ã O
OS VALORES PRECEDIDOS PELAS CIFRAS CORRESPONDEM A:
(CZ=CRUZADOS; NCZ=CRUZADOS NOVOS; CR=CRUZEIROS; CR\$=CRUZEIROS REAIS; R\$=REAIS)

Debcad 1 / 1

DADOS GERAIS DO DEBCAD

Devedor Principal:	PLANAR PLANEJAMENTO IMOBILIARIO LTDA
CPF/CNPJ:	51.910.727/0001-47
Debcad:	369810953
Situação:	PENHORA REGULAR E SUFICIENTE - 632
Procuradoria Responsável:	SAO PAULO
Procuradoria de Inscrição:	JUNDIAI - 21200819
Sistema de Origem:	Sicob
Órgão de Origem:	UA DRF JUNDIAI - CAC
Data Inscrição:	15/10/2010
Natureza da Dívida:	Previdenciária - Outros
Documento de Origem:	DCGB - DCG BATCH
Data do documento de Origem:	28/08/2010
Período da Dívida:	11/2008 a 03/2010
Forma de Constituição:	Declaração (GFIP)
Receita:	Previdenciárias
Valor Principal:	R\$ 6.435,24
Valor Total:	R\$ 18.139,21
Nº Judicial:	3090120110188788
Órgão de Justiça de Origem:	JUNDIAI - ESTADUAL
Data de Protocolo:	06/06/2011
Juízo:	99



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 14/03/2024 11:40:59

Número do documento: 22110710134651300000259043828

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22110710134651300000259043828>

Assinado eletronicamente por: ISRAEL CESAR LIMA DE SENA - 07/11/2022 10:13:46

DEVEDOR

Nome	CPF/CNPJ	Endereço	Tipo Devedor	Responsabilidade
PLANAR PLANEJAMENTO IMOBILIARIO LTDA	51.910.727/0001-47	RUA CICA 396 SALA 96 VILA ANGELICA 13206765 JUNDIAI SP	Principal	

Não existem Codevedores para este Debcad.

HISTÓRICO

Código Fase	Data Fase	Data Informação	Hora Informação	Função	Observação
632	09/11/2021	10/11/2021	07:06:20	AFASEACAO	0149747820144036128
535	06/06/2011	17/06/2011	07:50:02	CDACAOJUD	
520	15/10/2010	15/10/2010	23:14:11	DIVBATINS021	
514	13/10/2010	13/10/2010	21:27:03	DIVBATINS001	

AGRUPAMENTO

Ação Judicial:	3090120110188788
Seção Judiciária/Comarca:	JUNDIAI
Vara:	99
Juízo:	ESTADUAL
Data do Agrupamento:	06/06/2011
Unidade Responsável:	SAO PAULO
Honorários:	R\$ 0,00
Total da Ação:	R\$ 56.083,92

DebCad	Devedor Principal	Tipo Crédito	Fase Crédito	Data Fase	Valor Atualizado	Data Atualização
369810953	51.910.727/0001-47	1 - OUTROS	632 - PENHORA REGULAR E SUFICIENTE	09/11/2021	R\$ 18.139,21	01/11/2022
369810961	51.910.727/0001-47	1 - OUTROS	632 - PENHORA REGULAR E SUFICIENTE	09/11/2021	R\$ 37.944,71	01/11/2022

FIM DO RELATÓRIO





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 0014974-78.2014.4.03.6128 / 1ª Vara Federal de Jundiaí
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: PLANAR PLANEJAMENTO IMOBILIARIO LTDA
Advogado do(a) EXECUTADO: VALDEREZ BOSSO - SP228793

DESPACHO

VISTOS.

ID [267693446](#): Considerando a manifestação do exequente e diante do lapso temporal desde a realização da penhora, expeça-se mandado de constatação e reavaliação do(s) bem(ns) imóvel(is) penhorado(s) sob a matrícula nº 102.957 (ID [23728876](#) - pág. 35), intimando-se o executado de que oportunamente será realizado leilão do(s) referido(s) bem(ns).

Cumprida a diligência, voltem os autos conclusos para designação das datas de leilão.

Cumpra-se. Intime-se.

JUNDIAÍ, 15 de fevereiro de 2023.





Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

Rua Mário Borin, 125 - Chácara Urbana, JUNDIAÍ - SP - CEP: 13201-836 - EMAIL DO JUÍZO: JUNDIA-SE01-
VARA01@TRF3.JUS.BR

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 0014974-78.2014.4.03.6128
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: PLANAR PLANEJAMENTO IMOBILIARIO LTDA
Advogado do(a) EXECUTADO: VALDEREZ BOSSO - SP228793

VALOR DA CAUSA: R\$ 56.083,92 (11/2022)

JUSTIÇA GRATUITA: () SIM () NÃO (X) ISENTO/ NÃO HÁ RECOLHIMENTO ANTECIPADO
ADVOGADO DATIVO: () SIM (X) NÃO

CARTA PRECATÓRIA-PJe

DEPRECANTE: JUÍZO FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ-SP

DEPRECADO: JUÍZO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE CAMPO LIMPO PAULISTA-SP

O DOUTOR **JOSÉ TARCÍSIO JANUÁRIO**, JUIZ FEDERAL DA 01ª VARA FEDERAL DE JUNDIAÍ - 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM SÃO PAULO **DEPRECA** a Vossa Excelência:

FINALIDADE(S):

a) **CONSTATE** a existência dos bens penhorados: (*imóvel matrícula 102.957 2º CRI Jundiaí*) conforme matrícula do imóvel, termo de penhora e avaliação que segue no link abaixo.

b) **REAVALIE** os bens penhorados;

Fica autorizado o uso de câmera fotográfica pelo senhor oficial de justiça.

Obs.: Os executados serão intimados em Jundiaí-SP.

LOCALIZAÇÃO DO BEM: Lote nº 13 da Quadra "AA" do Loteamento Jardim Santo Antônio - Campo Limpo Paulista/SP (atual Rua Rio Ipojuca)

ANEXO(S): Link para acesso às peças processuais, com validade de 180 dias: <https://web.trf3.jus.br/anexos/download/U7AED24008>

Endereço do Juízo: Rua Mário Borin, 125 - Chácara Urbana, JUNDIAÍ - SP - CEP: 13201-836 - EMAIL



DO JUÍZO: JUNDIA-SE01-VARA01@TRF3.JUS.BR

Balcão Virtual: <https://www.jfsp.jus.br/balcao-virtual/#c10393> Selecionar 1ª Vara Federal de Jundiaí

Eu, ÉLIDE APARECIDA TOGNETTI, digitei. Eu, JANICE REGINA SZOKE ANDRADE, Diretora de Secretaria, subscrevi.

Jundiaí, 14 de março de 2023.



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 14/03/2024 11:41:00

Número do documento: 23031510182027500000269594773

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23031510182027500000269594773>

Assinado eletronicamente por: JOSE TARCISIO JANUARIO - 15/03/2023 10:18:20



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 0014974-78.2014.4.03.6128 / 1ª Vara Federal de Jundiaí
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: PLANAR PLANEJAMENTO IMOBILIARIO LTDA
Advogado do(a) EXECUTADO: VALDEREZ BOSSO - SP228793

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que distribui a Carta Precatória expedida nestes autos no sistema de peticionamento eletrônico - Portal ESAJ do Tribunal de Justiça de São Paulo, nos termos do Provimento Art. 2º do Provimento CG 56 2021 daquele tribunal, junto ao Foro da Comarca de Campo Limpo Paulista-SP, que recebeu o número 1000990-17.2023.8.26.0115.

Jundiaí, 24 de março de 2023.





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
PODER JUDICIÁRIO**

**RECIBO DO PROTOCOLO
PETICIONAMENTO INICIAL - PRIMEIRO GRAU**

Dados Básicos

Foro: Foro de Campo Limpo Paulista
Processo: 10009901720238260115
Classe do Processo: Carta Precatória Cível
Assunto principal: 11786 - Atos executórios
Segredo de Justiça: Não
Data/Hora: 24/03/2023 14:02:49

Partes

Requerente: UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL
Requerido: Planar Planejamento Imobiliário Ltda

Arquivos

Petição: CARTA PRECATÓRIA - 0014974-78.2014 - 1-2.pdf
null: 0014974-78.2014.4.03.6128_DESPAC HO E DOCS - 1-33.pdf





Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 0014974-78.2014.4.03.6128 / 1ª Vara Federal de Jundiaí
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: PLANAR PLANEJAMENTO IMOBILIARIO LTDA
Advogado do(a) EXECUTADO: VALDEREZ BOSSO - SP228793

CERTIDÃO

Certifico que junto a carta precatória expedida ao Juízo de Campo Limpo Paulista, para cumprimento de atos executórios de **PLANAR PLANEJAMENTO IMOBILIARIO LTDA**, com resultado da diligência **NEGATIVA** (Não localizou o endereço).

Jundiaí, 20 de abril de 2023.



Carta Precatória 1000990-17/23 - União Federal - Fazenda Nacional - Devolução

GILBERTO DAIO <gdaio@tjsp.jus.br>

Ter, 18/04/2023 15:06

Para: JUNDIA - SECRETARIA 1ª VARA - SE01 <JUNDIA-SE01-VARA01@trf3.jus.br>

📎 2 anexos (956 KB)

1000990-17.2023.8.26.0115 c precat.pdf; 1000990-17.2023.8.26.0115 senha do proc.pdf;

Boa tarde,

Em anexo, carta precatória e senha para acesso aos autos: cumprimento negativo.

Origem: (1116) Nº 0014974-78.2014.4.03.6128 - Requerente: União Federal - Fazenda Nacional
Requerido: Planar Planejamento Imobiliário Ltda.

Att.

Gilberto Daio
Escrevente Técnico Judiciário
Setor de Execuções Fiscais da Comarca de Campo Limpo Paulista

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções. Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CAMPO LIMPO PAULISTA
FORO DE CAMPO LIMPO PAULISTA
SEF - SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS
Rua Marechal Deodoro da Fonseca Nº 550, ., Vila Tavares - CEP
13230-130, Fone: (11) 3378-5232, Campo Limpo Paulista-SP - E-mail:
campolimposef@tjsp.jus.br

OFÍCIO - SENHA DE ACESSO DA PARTE

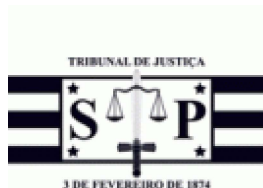
Os dados do processo abaixo identificado podem ser consultados na Internet, no site do Tribunal de Justiça de São Paulo (<http://www.tjsp.jus.br>), clicando em "Processo Digital, e-SAJ, Consultas processuais e, por fim, Consulta de processos do 1º grau.

Processo Digital: **1000990-17.2023.8.26.0115**
Classe – Assunto: **Carta Precatória Cível - Atos executórios**
Requerente: **União Federal - Fazenda Nacional**
Requerido: **Planar Planejamento Imobiliário Ltda**
Nome da Pessoa Selecionada **União Federal - Fazenda Nacional**
Senha: **a2td6j**

Para consultar os dados informe a senha ao ser solicitada no site. Ressaltamos que a senha é de uso pessoal e intransferível, permitindo acesso total à tramitação processual.

Campo Limpo Paulista, 18 de abril de 2023





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CAMPO LIMPO PAULISTA
FORO DE CAMPO LIMPO PAULISTA - SEF - SETOR DE EXECUÇÕES
FISCAIS
 Rua Marechal Deodoro da Fonseca Nº 550, . - Vila Tavares
 CEP: 13230-130 - Campo Limpo Paulista - SP - Telefone: (11) 3378-5232 - E-mail: campolimposef@tjsp.jus.br

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ que conferi a precatória, achando-a correta e devidamente instruída. Nada mais. Campo Limpo Paulista, 11/04/2023. Eu, _____, (Victor Augusto Rodrigues), Chefe de Seção Judiciário, digitei.

DESPACHO

Processo nº: **1000990-17.2023.8.26.0115**
 Classe – Assunto: **Carta Precatória Cível - Atos executórios**
 Requerente: **União Federal - Fazenda Nacional**
 Requerido: **Planar Planejamento Imobiliário Ltda**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Marcel Nai Kai Lee**

Vistos.

Cumpra-se, servindo a presente de mandado, instruindo-se com as cópias que acompanham o expediente.

Após, devolva-se com as cautelas de praxe e homenagens de estilo.

Intime-se.

Campo Limpo Paulista, 11 de abril de 2023.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Processo nº 1000990-17.2023.8.26.0115 - p. 1





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 COMARCA DE CAMPO LIMPO PAULISTA
 FORO DE CAMPO LIMPO PAULISTA
 SEF - SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS
 RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA Nº 550, Campo Limpo
 Paulista-SP - CEP 13230-130
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

MANDADO – FOLHA DE ROSTO- Processo Digital

Processo Digital nº: **1000990-17.2023.8.26.0115**
 Classe – Assunto: **Carta Precatória Cível - Atos executórios**
 Requerente: **União Federal - Fazenda Nacional**
 Requerido: **Planar Planejamento Imobiliário Ltda**
 Valor da Causa: **R\$ 56.083,92**
 Nº do Mandado: **115.2023/002916-3**

Mandado expedido em relação ao (a):

Requerido: PLANAR PLANEJAMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, CNPJ 51910727000147, com endereço à Rio Ipojuca, 885, Jardim Santo Antonio II, CEP 13232-151, Campo Limpo Paulista - SP

DILIGÊNCIA: FEDERAL

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: Marcel Nai Kai Lee

ADVERTÊNCIA: 1. PROCESSO DIGITAL: A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha **eliohn**. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. **2. PROCESSO FÍSICO:** A senha do processo possibilita a visualização das peças produzidas na Unidade Judicial.

Campo Limpo Paulista, 11 de abril de 2023.



Este documento é cópia do original assinado digitalmente por GILBERTO DAIO. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1000990-17.2023.8.26.0115 e o código B552C9C.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CAMPO LIMPO PAULISTA
FORO DE CAMPO LIMPO PAULISTA
SEF - SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS
 Rua Marechal Deodoro da Fonseca Nº 550, ., Vila Tavares - CEP
 13230-130, Fone: (11) 3378-5232, Campo Limpo Paulista-SP - E-mail:
 campolimposef@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **1000990-17.2023.8.26.0115**
 Classe - Assunto: **Carta Precatória Cível - Atos executórios**
 Requerente: **União Federal - Fazenda Nacional**
 Requerido: **Planar Planejamento Imobiliário Ltda**
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato negativo**
 Oficial de Justiça: **Marícia Ribeiro Dip (21882)**

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 115.2023/002916-3 dirigi-me à Rua Rio Ipojuca e nela não consegui localizar o imóvel 885. A rua em questão possui imóveis somente em um dos lados; a numeração dos imóveis é bastante irregular, com números dispostos de maneira não sequencial em diversas partes da rua. Diligenciei até o final da rua, e não encontrei o imóvel de número 885, tampouco obtive informações que me levassem à empresa requerida. Assim sendo, deixei de proceder à constatação do bem de Planar Planejamento Imobiliário Ltda.

O referido é verdade e dou fé.

Campo Limpo Paulista, 16 de abril de 2023.

Número de Cotas: 1 (R\$ 102,78)

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MARÍCIA RIBEIRO DIP. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1000990-17.2023.8.26.0115 e o código B5B719F.





Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

Rua Mário Borin, 125 - Chácara Urbana, JUNDIAÍ - SP - CEP: 13201-836 - EMAIL DO JUÍZO: JUNDIA-SE01-
VARA01@TRF3.JUS.BR

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 0014974-78.2014.4.03.6128
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: PLANAR PLANEJAMENTO IMOBILIARIO LTDA
Advogado do(a) EXECUTADO: VALDEREZ BOSSO - SP228793

VALOR DA CAUSA: R\$ 56.083,92 (11/2022)

JUSTIÇA GRATUITA: () SIM () NÃO (X) ISENTO/ NÃO HÁ RECOLHIMENTO ANTECIPADO
ADVOGADO DATIVO: () SIM (X) NÃO

CARTA PRECATÓRIA-PJe

DEPRECANTE: JUÍZO FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ-SP

DEPRECADO: JUÍZO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE CAMPO LIMPO PAULISTA-SP

O DOUTOR **JOSÉ TARCÍSIO JANUÁRIO**, JUIZ FEDERAL DA 01ª VARA FEDERAL DE JUNDIAÍ - 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM SÃO PAULO **DEPRECA** a Vossa Excelência:

FINALIDADE(S):

a) **CONSTATE** a existência dos bens penhorados: (*imóvel matrícula 102.957 2º CRI Jundiaí*) conforme matrícula do imóvel, termo de penhora e avaliação que segue no link abaixo.

b) **REAVALIE** os bens penhorados;

Fica autorizado o uso de câmera fotográfica pelo senhor oficial de justiça.

Obs.: Os executados serão intimados em Jundiaí-SP.

LOCALIZAÇÃO DO BEM: Lote nº 13 da Quadra "AA" do Loteamento Jardim Santo Antônio - Campo Limpo Paulista/SP (atual Rua Rio Ipojuca)


ANEXO(S): Link para acesso às peças processuais, com validade de 180 dias: <https://web.trf3.jus.br/anexos/download/U7AED24008>

Endereço do Juízo: Rua Mário Borin, 125 - Chácara Urbana, JUNDIAÍ - SP - CEP: 13201-836 - EMAIL DO JUÍZO: JUNDIA-SE01-VARA01@TRF3.JUS.BR

Balcão Virtual: <https://www.jfsp.jus.br/balcao-virtual/#c10393> Selecionar 1ª Vara Federal de Jundiaí

Eu, ÉLIDE APARECIDA TOGNETTI, digitei. Eu, JANICE REGINA SZOKE ANDRADE, Diretora de Secretária, subscrevi.



 Assinado eletronicamente por: **JOSE TARCISIO JANUARIO**

15/03/2023 10:18:20

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

ID do documento: **278714895**



23031510182027500000269594773

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIDE APARECIDA TOGNETTI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/03/2023 às 14:02 , sob o número 10009901720238260115. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000990-17.2023.8.26.0115 e código B4269A9.



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 14/03/2024 11:41:13

Número do documento: 23042017132735100000274823086

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23042017132735100000274823086>

Assinado eletronicamente por: YARA MARTINEZ MOURA RODRIGUES - 20/04/2023 17:13:29



24/03/2023

Número: **0014974-78.2014.4.03.6128**

Classe: **EXECUÇÃO FISCAL**

Órgão julgador: **1ª Vara Federal de Jundiá**

Última distribuição : **03/11/2014**

Valor da causa: **R\$ 32.669,90**

Assuntos: **Contribuições Previdenciárias**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL (EXEQUENTE)	
PLANAR PLANEJAMENTO IMOBILIARIO LTDA (EXECUTADO)	VALDEREZ BOSSO (ADVOGADO)

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
32832 373	28/05/2020 11:56	Imóvel matrícula 102957	Outros Documentos
37619 443	26/08/2020 13:16	novo endereço Executada	Petição Intercorrente
40976 615	28/10/2020 15:05	Certidão	Certidão
40976 618	28/10/2020 15:05	-PLANAR PLANEJ IMOB - LAUDO CONSTATAÇÃO REAVALIAÇÃO IMOVEL	Penhora e avaliação
26769 3449	07/11/2022 10:13	Matricula_102957_cod76159	Documentos Diversos
26769 3448	07/11/2022 10:13	149747820144036128 - RelCompleto-07112022	Documentos Diversos
27577 2914	16/02/2023 10:47	Despacho	Despacho



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 14/03/2024 11:41:13

Número do documento: 23042017132735100000274823086

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23042017132735100000274823086>

Assinado eletronicamente por: YARA MARTINEZ MOURA RODRIGUES - 20/04/2023 17:13:29

31

AUTO DE PENHORA AVALIAÇÃO E DEPOSITO

Aos...nove... dias do mês de ...setembro... de dois mil e onze, nesta comarca de Jundiá, a Rua.....**ENDEREÇO SUPRA**.....
Onde em diligencia me encontrava, eu, Oficial de Justiça, infra assinado, a fim de dar cumprimento ao R. mandado junto, expedido na execução fiscal n....2518/11....que.....
FAZENDA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ..... Move contra...**PLANAR PLANEJAMENTO IMOBILIÁRIO LTDA**....., depois da citação inicial, não tendo sido efetuado o pagamento do principal e custas, passei a proceder a penhora e avaliação individualizada do imóvel a seguir descrito:

Um lote de terreno, urbano, sem benfeitorias, sob on. 13, da quadra "AA", do loteamento denominado JARDIM SANTO ANTONIO, situado em Campo Limpo Pta, comarca de Jundiá, com área de 342,00 ms2, medindo 10,02 metros em curva de frente para a Rua Dezoito, do lado direito visto da referida via pública, mede 17,27 metros, confrontando-se com o lote de n. 12, do lado esquerdo mede 25,00 metros confrontando com o lote de n. 14, e pelos fundos onde mede 16,80 metros, confrontando-se com a propriedade de MARIA H MOISES, AVELINO ALBUQUERQUELINS, CARLOS HASELBAUER e IMINGARDA HASELBAUER Cadastro PM 02.347.013 Imóvel este sujeito à circunscrição do 2º. C.R.I. sob matrícula n. 102.957 que neste ato fica avaliado em R\$...55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais).

Feita a penhora, nomeei depositário do imóvel penhorado o Sr...**VALDIR BOSSO**....
.RG. n. 13.019.939-4 SSP/SP.....CPF n. 024.362.008-07....
NATURAL DE..... RESIDENTE A.....Rua **Vigário João José Rodrigues n.782- apto 41**

O qual aceitou o encargo, bem e fielmente prometeu cumpri-lo, cientificando-o eu, Oficial de Justiça, que não deverá abrir mão do depósito, sem prévia autorização do MM. Juiz de Direito do Anexo das Fazendas Públicas desta Comarca, na forma e sob as Penas da lei. Em seguida lavrei este auto, que lido e achado conforme é assinado por mim, Oficial de Justiça e pelo depositário fiel.

Jundiá, ...09... de ...setembro... de 2011.

OFICIAL DE JUSTIÇA

DEPOSITÁRIO FIEL

Certifico ainda que nesta data, ainda em cumprimento ao r. mandado junto o auto lavrado, me dirigi ao endereço supra e aí sendo intimei para ciência da penhora.....o Sr. **VALDIR BOSSO**, assim como para apresentar qualquer defesa, por embargos, dentro de trinta dias contados desta data pelo Serviço Anexo das Fazendas Públicas, na forma e sob as penas da lei. O referido é verdade e dou fé.

Jundiá, ...09... de ...setembro... de 2011.

MARCOS VITORIANO DE OLIVEIRA SILVA
OFICIAL DE JUSTIÇA

CIENTE



Assinado eletronicamente por: JANICE REGINA SZOKE ANDRADE - 28/05/2020 11:56:25
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2005281156249620000029826894>
Número do documento: 2005281156249620000029826894

Num. 32832373 - Pág. 4



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 14/03/2024 11:41:13
Número do documento: 23042017132735100000274823086
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23042017132735100000274823086>
Assinado eletronicamente por: YARA MARTINEZ MOURA RODRIGUES - 20/04/2023 17:13:29

Num. 284087987 - Pág. 4

Estado: São Paulo
Tribunal: Tribunal Regional Federal da 3ª Região
Comarca: JUNDIAI
Foro: JUNDIAI
Vara: 1ª VARA FEDERAL DE JUNDIAI
Escrivão/Diretor: JANICE REGINA SZOKE ANDRADE

18 04 17
618

53
ym

CERTIDÃO DE PENHORA

Certifico para fins de averbação da penhora da propriedade ou de direitos sobre o(s) imóvel(is) efetuada no processo como adiante se contém:

PROCESSO

NATUREZA DO PROCESSO: EXECUÇÃO FISCAL
Número de ordem: 00149747820144036128

Exequente(s)

UNIÃO FEDERAL
CNPJ: 00.394.460/0234-35

Executado(a, os, as)

PLANAR PLANEJAMENTO IMOBILIARIO LTDA - ME
CNPJ: 51.910.727/0001-47

Terceiro(s)

Valor da dívida: R\$ 47.215,56

IMÓVEIS PENHORADOS

1.
Protocolo de Penhora Online: PH000160837
Comarca: Jundiaí
Endereço do imóvel: LOTE 13, QUADRA AA LOTEAMENTO JARDIM SANTO ANTONIO



Assinado eletronicamente por: JANICE REGINA SZOKE ANDRADE - 28/05/2020 11:56:25
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2005281156249620000029826894>
Número do documento: 2005281156249620000029826894

Num. 32832373 - Pág. 1



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 14/03/2024 11:41:13
Número do documento: 23042017132735100000274823086
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23042017132735100000274823086>
Assinado eletronicamente por: YARA MARTINEZ MOURA RODRIGUES - 20/04/2023 17:13:29

Num. 284087987 - Pág. 5

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIDE APARECIDA TOGNETTI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/03/2023 às 14:02, sob o número 10009901720238260115. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000990-17.2023.8.26.0115 e código B4269B0.

Bairro: CAMPO LIMPO PAULISTA

Município: Jundiaí

Estado: São Paulo

Número da Matrícula: 102957

Cartório de Registro de Imóveis: 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JUNDIAÍ - SP

DADOS INFORMATIVOS:

TIPO DA CONSTRUÇÃO: PENHORA

Data do auto ou termo: 09/09/2011

Percentual penhorado (%): 100,00

Percentual do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel (Compromissário comprador, devedor fiduciante etc.): % 100,00

Nome do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel: PLANAR PLANEJAMENTO IMOBILIARIO LTDA - ME

O Proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel é parte no processo? Sim

Nome do depositário: PLANAR PLANEJAMENTO IMOBILIARIO LTDA - ME

Eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado.

EMOLUMENTOS

Serão pagos a final ou no cancelamento ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel.

ADVOGADO

Nome:

Telefone para contato:

E-mail:

Número OAB:

Estado OAB:

O referido é verdade e dou fé.

Data: 18/04/2017 16:37:53

Emitido por: YARA MARTINEZ MOURA RODRIGUES

Cargo: Técnico Judiciário

2



Assinado eletronicamente por: JANICE REGINA SZOKE ANDRADE - 28/05/2020 11:56:25
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2005281156249620000029826894>
 Número do documento: 2005281156249620000029826894

Num. 32832373 - Pág. 6



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 14/03/2024 11:41:13
 Número do documento: 23042017132735100000274823086
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23042017132735100000274823086>
 Assinado eletronicamente por: YARA MARTINEZ MOURA RODRIGUES - 20/04/2023 17:13:29

Num. 284087987 - Pág. 6

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIDE APARECIDA TOGNETTI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/03/2023 às 14:02, sob o número 10009901720238260115. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000990-17.2023.8.26.0115 e código B4269B0.

Documento eletrônico produzido conforme disposto no parágrafo 6º do artigo 659 do CPC e Provimento CG.6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 14 de abril de 2009, devendo para validade e acesso no Oficial de Registro de Imóveis ser transmitido e recepcionado em meio eletrônico no site <http://www.oficioeletronico.com.br>, cujo download comprova sua autoria e integridade. **Dados preenchidos em formulário eletrônico, instituído pelo provimento GG 6/2009, dispensadas a qualificação completa das partes e a descrição completa do imóvel.**

54
ym



Assinado eletronicamente por: JANICE REGINA SZOKE ANDRADE - 28/05/2020 11:56:25
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2005281156249620000029826894>
Número do documento: 2005281156249620000029826894

Num. 32832373 - Pág. 1



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 14/03/2024 11:41:13
Número do documento: 23042017132735100000274823086
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23042017132735100000274823086>
Assinado eletronicamente por: YARA MARTINEZ MOURA RODRIGUES - 20/04/2023 17:13:29

Num. 284087987 - Pág. 7

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIDE APARECIDA TOGNETTI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/03/2023 às 14:02 , sob o número 10009901720238260115. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000990-17.2023.8.26.0115 e código B4269B0.

Ofícios de Cartórios

https://www.penhoraonline.org.br/Penhora/firmExibirSolicitacaoPen...

Penhora Online - Resposta de solicitação de averbação de penhora

1ª VARA FEDERAL DE JUNDIAÍ
JUNDIAÍ
JUNDIAÍ
São Paulo

JUNDIAÍ SP, 04 de 05 de 2017
Cartório de Reg. Imóveis - 1ª F. 6018

55
jm

Protocolo
PH000160837

Tipo de Solicitação
Pedido Penhora

Data de Solicitação
18/04/2017

Status
Respondido

Cartório
2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA
COMARCA DE JUNDIAÍ - SP

Nº Processo
00149747820144036128

Número da Prenotação
385071

Data da Prenotação
20/04/2017

Vencimento da Prenotação
19/05/2017

Resposta

Informo a Vossa Excelência que a presente ordem judicial foi devidamente cumprida, nos termos contidos na mesma, conforme certidão da matrícula que segue anexa. Sem mais, receba os cordiais cumprimentos deste Oficial Imobiliário à este Respeitável Juízo.

Matrículas Associadas:

Documento	Matrícula	Averbado	Download	Visualizar
51.910.727/0001-47	102957	<input checked="" type="checkbox"/>	P75	<input checked="" type="checkbox"/>

[Exigências](#) [Certidão/Mandado](#) [Voltar](#)

04/05/2017 14:52



Assinado eletronicamente por: JANICE REGINA SZOKE ANDRADE - 28/05/2020 11:56:25
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2005281156249620000029826894
Número do documento: 2005281156249620000029826894

Num. 32832373 - Pág. 1



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 14/03/2024 11:41:13
Número do documento: 23042017132735100000274823086
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23042017132735100000274823086
Assinado eletronicamente por: YARA MARTINEZ MOURA RODRIGUES - 20/04/2023 17:13:29

Num. 284087987 - Pág. 8

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIDE APARECIDA TOGNETTI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/03/2023 às 14:02, sob o número 10009901720238260115. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000990-17.2023.8.26.0115 e código B4269B0.

1/2
56
jn

LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL



Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de Jundiaí - SP

102.957

01

LOTE DE TERRENO, urbano, sem benfeitorias, sob n. 13 da QUADRA "AA", do loteamento denominado JARDIM SANTO ANTÔNIO, situado em Campo Limpo Paulista, comarca de Jundiaí, com área de 342.00m², medindo 10,02m em curva de frente para a RUA DEZOITO; do lado direito visto da referida via pública, mede 27,17m confrontando-se com o lote n. 12; do lado esquerdo, mede 25,00m confrontando-se com o lote n. 14 e pelos fundos, onde mede 16,80m confrontando-se com a propriedade de Maria H. Moises, Avelino Albuquerque Lins, Carlos Haselbauer e Irmingarda Haselbauer. CADASTRO PM 02.347.013 --

PROPRIETÁRIOS - 1) **ARMANDO JOSÉ BORALDO**, brasileiro, industrial, RG n. 6.555.039-SP, CPF/MF n. 042.190.238-87, casado pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da lei n. 6.515/77, com **MARIA FERNANDES BORALDO**, brasileira, do lar, RG n. 5.350.981-SP, CPF/MF n. 042.190.238-87, residentes e domiciliados em Campo Limpo Paulista-SP, na rua Bragantina, 428; 2) **BENEDITO ALVES DE SOUZA**, brasileiro, mecânico de manutenção, RG n. 10.264.666-SP, CPF/MF n. 226.925.928-91, casado pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da lei n. 6.515/77, com **MARIA BORALDO DE SOUZA**, brasileira, do lar, RG n. 10.264.667-SP, CPF/MF n. 226.925.928-91, residentes e domiciliados em Campo Limpo Paulista-SP, na rua Bragantina, 227 e 3) **MILTON NUNES**, brasileiro, comerciante, RG n. 4.731.219-SP, CPF/MF n. 056.423.298-04, casado pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da lei n. 6.515/77, com **ALZIRA BORALDO NUNES**, brasileira, do lar, RG n. 9.943.743-SP, CPF/MF n. 056.423.298-04, residentes e domiciliados em Campo Limpo Paulista-SP, na estrada Bragantina, 600.

REGISTRO ANTERIOR - loteamento registrado sob n. 02 da matrícula n. 50.680, desta serventia, feito aos 19 de janeiro de 1989, conferido por Gláuber Antônio Finardi. Digitado e matriculado por (Leandro Michel Bressan, escrevente). Jundiaí, 14 de dezembro de 2005. O Oficial, (José Renato Chizotti).

R 01 - VENDA E COMPRA - Nos termos da escritura de venda e compra, datada de 22 de março de 1994, livro n. 124, fls. 17/50 e ata notarial datada de 06 de dezembro de 2005, ambas lavradas pelo Tabelionato de Notas de Campo Limpo Paulista-SP, o imóvel desta matrícula foi adquirido por PLANAR PLANEJAMENTO IMOBILIÁRIO S/C LTDA, inscrita no CNPJ/MF n. 51.910.727/0001-47, com sede nesta cidade, na rua Dr. Torres Neves, 500, por compra feita aos proprietários 1) **ARMANDO JOSÉ BORALDO** e sua esposa **MARIA FERNANDES BORALDO**; 2) **BENEDITO ALVES DE SOUZA** e sua esposa **MARIA BORALDO DE SOUZA** e 3) **MILTON NUNES** e sua esposa **ALZIRA**

(continua no verso)



Assinado eletronicamente por: JANICE REGINA SZOKE ANDRADE - 28/05/2020 11:56:25
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2005281156249620000029826894>
 Número do documento: 2005281156249620000029826894

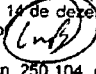
Num. 32832373 - Pág. 1

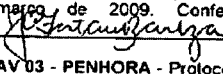


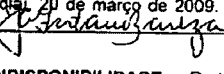
Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 14/03/2024 11:41:13
 Número do documento: 23042017132735100000274823086
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23042017132735100000274823086>
 Assinado eletronicamente por: YARA MARTINEZ MOURA RODRIGUES - 20/04/2023 17:13:29

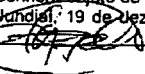
Num. 284087987 - Pág. 9

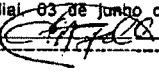
MATRÍCULA 102.957	FOLHA 01 VOTO
-----------------------------	----------------------------

BORALDO NUNES, já qualificados, pelo preço de CR\$ 100.000,00 (VV R\$ 6.407,02). Microfilme n. 216.548. Jundiaí, 1º de dezembro de 2005. Conferido por Cléber Antônio Finardi. Digitado e registrado por  (Leandro Michel Bressan, escrevente).-----

AV 02 - PENHORA - Protocolo n. 250.104, em 05/03/2009. Nos termos do Mandado de Registro de Penhora, expedido aos 13 de fevereiro de 2009, extraído dos autos da ação de Execução Fiscal, processo n. 516/07, em trâmite na 1ª Vara Distrital de Campo Limpo Paulista, SP, movida por **FAZENDA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA**, em face de **PLANAR PLANEJAMENTO IMOBILIÁRIO S/C LTDA**, inscrita no CNPJ n. 51.910.727/0001-47 procede-se a penhora sobre este imóvel em favor do exequente para garantia da dívida no valor de R\$ 2.010,67/jun/2007, tendo sido nomeado depositário o Sr. Klinger Bosso. Isenta de custas e de emolumentos. Jundiaí, 20 de março de 2009. Conferido por Leandro Michel Bressan. Averbado por  (José Alfredo Fortarel Barboza, escrevente).####

AV 03 - PENHORA - Protocolo n. 250.106, em 06/03/2009. Nos termos do Mandado de Registro de Penhora expedido aos 16 de fevereiro de 2009, extraído dos autos da ação de Execução Fiscal, processo n. 1042/07, em trâmite na 1ª Vara Distrital de Campo Limpo Paulista, SP, movida por **FAZENDA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA**, em face de **PLANAR PLANEJAMENTO IMOBILIÁRIO S/C LTDA**, inscrita no CNPJ n. 51.910.727/0001-47, procede-se a penhora sobre este imóvel em favor do exequente para garantia da dívida no valor de R\$ 1.812,65/agosto/2007, tendo sido nomeado depositário o Sr. Klinger Bosso. Jundiaí, 20 de março de 2009. Conferido por Leandro Michel Bressan. Averbado por  (José Alfredo Fortarel Barboza, escrevente).####

AV 04 - LEVANTAMENTO DE INDISPONIBILIDADE - Protocolo n. 325.618, em 12/12/2013. Nos termos do mandado de levantamento de penhora, expedido aos 11 de novembro de 2013, pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Distrital de Campo Limpo Paulista, SP, extraído dos autos de Execução Fiscal, processo n. 0003935-53/2007, ordem n. 518/07, movida por Fazenda Municipal de Campo Limpo Paulista, em face de Planar Planejamento Imobiliário S/C Ltda., é a presente para constar o levantamento da penhora objeto da AV 02, no valor de R\$ 2.010,67. Isenta de custas e de emolumentos. Jundiaí, 19 de dezembro de 2013. Conferido por Cassiano Alves Diniz. Averbado por  (Edson Alexandre Gallera, escrevente).-----

AV 05 - RETIFICAÇÃO/AV 04 - Protocolo n. 332.637, em 12/05/2014. Nos termos do artigo 213, Inciso I, letra "a" da Lei 6.015/73, procede-se esta de ofício para constar que, a AV 04 desta matrícula refere-se a **LEVANTAMENTO DE PENHORA** e não como ali constou. Isenta de custas e de emolumentos. Jundiaí, 03 de junho de 2014. Conferido por Cléber Antônio Finardi. Averbado por  (Edson Alexandre Gallera, escrevente).-----

(continua na ficha 02)



Assinado eletronicamente por: JANICE REGINA SZOKE ANDRADE - 28/05/2020 11:56:25
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2005281156249620000029826894>
 Número do documento: 2005281156249620000029826894

Num. 32832373 - Pág. 10



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 14/03/2024 11:41:13
 Número do documento: 23042017132735100000274823086
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23042017132735100000274823086>
 Assinado eletronicamente por: YARA MARTINEZ MOURA RODRIGUES - 20/04/2023 17:13:29

Num. 284087987 - Pág. 10

2/2

57
jm

LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL



Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de Jundiaí - SP

matrícula 102.957

ficha 02

AV 06 - CANCELAMENTO/PENHORA - Protocolo n. 332.637, em 12/05/2014. Nos termos do mandado expedido aos 05 de maio de 2014, pelo Juízo de Direito do Foro Distrital de Campo Limpo Paulista, SP, extraído dos autos da ação de Execução Fiscal, processo n. 0005108-15.2007.8.26.0115 - ordem n. 1042/2007, é a presente para constar o cancelamento da penhora objeto da AV 03, no valor de R\$ 1.812,65. Justiça Gratuita. Isenta de custas e de emolumentos. Jundiaí, 03 de junho de 2014. Conferido por Cléber Antônio Finardi. Averbado por (Edson Alexandre Gallera, escrevente).

AV 07 - PENHORA - Protocolo n. 385.071, em 20/04/2017. Protocolo online n. PH000160837. Nos termos da certidão de penhora expedida aos 18 de abril de 2017, extraído dos autos da ação de execução fiscal, processo n. 00149747820144036128, em trâmite no Juízo da 1ª Vara Federal de Jundiaí, SP, movida por, **UNIÃO FEDERAL**, inscrita no CNPJ n. 00.394.460/0234-35, em face de: **PLANAR PLANEJAMENTO IMOBILIARIO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ n. 51.910.727/0001-47, procede-se a penhora sobre este imóvel em favor do exequente para garantia da dívida no valor de R\$ 47.215,56, tendo sido nomeada depositária Planar Planejamento Imobiliários Ltda - ME, Jundiaí, 03 de maio de 2017. Conferido por João Miguel Fakine. Averbado por (Guilherme Augusto Venancio do Monte, escrevente).#

O SUBSTITUTO DO OFICIAL - FLÁVIO LUIZ BRESSAN,
2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JUNDIAÍ-SP
"CERTIDÃO DIGITAL"

Certifica, que a presente reprodução está conforme original e foi extraída nos termos do parágrafo 1º, do art. 19 da Lei n. 6.015/73, bem como em conformidade com a Medida Provisória n. 2.200-2/2001 (E.C. 32); Leis ns. 11.419/2006 e 11.977/2009; e Provimento CGJ/SP n. 58/89 (Cap. XX, item n. 157). Matrícula n. 102957. Protocolo n. 385071. Guia n. 82/2017. Jundiaí, 3 de maio de 2017.

Emolumentos.....	0,00
Estado.....	00,00
Ipsesp.....	00,00
Sinoreg.....	00,00
Trib. Just.....	00,00
Município.....	00,00
Min. Público.....	00,00
Total.....	0,00

* ASSINADO DIGITALMENTE *
Ederson Renato Alves - escrevente



Assinado eletronicamente por: JANICE REGINA SZOKE ANDRADE - 28/05/2020 11:56:25
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2005281156249620000029826894>
Número do documento: 2005281156249620000029826894

Num. 32832373 - Pág. 11



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 14/03/2024 11:41:13
Número do documento: 23042017132735100000274823086
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23042017132735100000274823086>
Assinado eletronicamente por: YARA MARTINEZ MOURA RODRIGUES - 20/04/2023 17:13:29

Num. 284087987 - Pág. 11

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIDE APARECIDA TOGNETTI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/03/2023 às 14:02, sob o número 10009901720238260115. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000990-17.2023.8.26.0115 e código B4269B0.

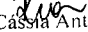


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
28ª. SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO
CENTRAL DE MANDADOS DE JUNDIAÍ
Av. Prefeito Luiz Latorre, nº. 4875 - Vila das Hortênsias - Jundiá - SP - CEP 13209-430 - Tel (11) 2136-0126

1ª. Vara Federal
0014974-78.2014.403.6128
Mandado nº 341/17

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé em 15/01 haver me dirigido a Prefeitura de Campo Limpo Paulista a fim de localizar o referido imóvel. De posse do Boletim de Informação Cadastral verifiquei que está na Rua Rio Ipojuca, s/n – Jardim Santo Antonio. Em 26/02 me dirigi ao imóvel para constatar seu estado, situação e valor de mercado. Em 02/03 me dirigi à Rua Siqueira de Moraes, 475 – Centro – Jundiá sendo informada que a executada não estava mais em atividade no local, atualmente ocupada pela empresa Ezzati Negócios Imobiliários. Conversei com a advogada Dra. Valdeez, irmã do depositário Valdir Bosso, pois estavam com problemas de saúde na família. Retornei ao local no dia 18 e em 24/04 entrei em contato telefônico. Em 25/04, nesta Central de Mandados, **INTIMEI** Valdir Bosso de que oportunamente será designado leilão do bem penhorado, o qual de tudo bem ciente ficou recebendo a contrafé que li e lhe entreguei conforme recibo no anverso. Nessa data elaborei o Laudo de Reavaliação, cuja cópia segue. Jundiá, 14 de maio de 2018.


Rita de Cássia Antonio
Of. de Justiça Avaliadora Federal
RF 4596



Assinado eletronicamente por: JANICE REGINA SZOKE ANDRADE - 28/05/2020 11:56:25
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2005281156249620000029826894>
Número do documento: 2005281156249620000029826894

Num. 32832373 - Pág. 12



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 14/03/2024 11:41:13
Número do documento: 23042017132735100000274823086
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23042017132735100000274823086>
Assinado eletronicamente por: YARA MARTINEZ MOURA RODRIGUES - 20/04/2023 17:13:29

Num. 284087987 - Pág. 12

61
9

62
9



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
28ª. SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO
CENTRAL DE MANDADOS DE JUNDIAÍ
Av. Prefeito Luiz Latorre, nº. 4875 - Vila das Hortênsias - Jundiaí - SP - CEP 13209-430 - Tel (11) 2136-0126

LAUDO DE CONSTATAÇÃO e REAVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Execução Fiscal nº. 0014974-78.2014.403.6128	1ª. Vara Federal de Jundiaí
EXEQÜENTE: União Federal	
EXECUTADO(s): Planar Planejamento Imobiliario Ltda - ME	
Localização do(s) bem(ns): Lote nº. 13 da Quadra "AA" do Loteamento Jardim Santo Antonio - Campo Limpo Paulista/SP (atual Rua Rio Ipojuca)	
Valor do débito: R\$ 47.215,56 (quarenta e sete mil, duzentos e quinze reais e cinquenta e seis centavos) atualizado até 13/02/2017	
Depositário: Valdir Bosso	Data da penhora: 09/09/2011

Eu, Rita de Cássia Antonio, Of. de Justiça Avaliadora Federal (RF 4596), em cumprimento ao mandado nº. 341/2017 expedido nos autos do processo em epígrafe, procedi à **CONSTATAÇÃO e REAVALIAÇÃO** do imóvel a seguir descrito(s):

Matrícula 102.957 do 2º. C.R.I. de Jundiaí:
"LOTE DE TERRENO. urbano, sem benfeitorias, sob nº. 13 da QUADRA "AA", do loteamento denominado JARDIM SANTO ANTONIO, situado em Campo Limpo Paulista, comarca de Jundiaí, com área de 342,00m² medindo 10,02m em curva de frente para a RUA DEZOITO; do lado direito visto da referida via pública mede 27,17m confrontando-se com o lote 12; do lado esquerdo mede 25,00m confrontando-se com o lote nº. 14 e pelos fundos, onde mede 16,80m confrontando-se com a propriedade de Maria H. Moises, Avelino Albuquerque Lins, Carlos Haselbauer e Irmingarda Haselbauer".
Inscrição Imobiliária nº. 02.347.013, atual 002347 013 001.

CONSTATAÇÃO: não há construção no terreno pelo que pode constatar, encontra-se próximo ao fim do asfalto, no final da rua, em declive.

REAVALIAÇÃO:..... **R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)**

Jundiaí, 14 de maio de 2018.

Rita de Cássia Antonio
Of. Justiça Avaliadora Federal
RF 4596



Assinado eletronicamente por: JANICE REGINA SZOKE ANDRADE - 28/05/2020 11:56:25
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2005281156249620000029826894
Número do documento: 2005281156249620000029826894

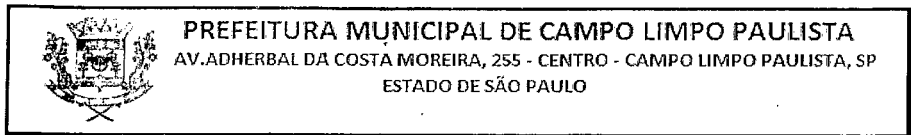
Num. 32832373 - Pág. 6



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 14/03/2024 11:41:13
Número do documento: 23042017132735100000274823086
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23042017132735100000274823086
Assinado eletronicamente por: YARA MARTINEZ MOURA RODRIGUES - 20/04/2023 17:13:29

Num. 284087987 - Pág. 13

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIDE APARECIDA TOGNETTI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/03/2023 às 14:02, sob o número 10009901720238260115. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000990-17.2023.8.26.0115 e código B4:269B0.



63
g

Boletim de informação Cadastral

MATRÍCULA 102957

Inscrição Imobiliária:
002347 013 001

Endereço do Imóvel:
885 RUA RIO IPOJUCA 0 Apto.0 BL.0 CEP 13232151

JARDIM SANTO ANTONIO Quadra:AA Lote: 13

Valor Venal Terreno.....: 13.840,42

Valor Venal Construção....: ,00

Valor Venal Imóvel.....: 13.840,42

Área do Terreno.....: 342,00

Frente Principal.....: 10,00

Número Cadastro.....: 18460-0

Fração Ideal.....: 1,0000

Inscrição Antiga.....: 02347013001

Endereço de Entrega.....: RUA SIQUEIRA DE MORAES 475
CENTRO
13201803 JUNDIAI SP

Área Unidade.....: 0,00

Área Dependente.....: 0,00

Área Construída Tributada: 0,00

Nome do Proprietário.....: PLANAR PLANEJAMENTO IMOBILIARIO LTDA

CO-PROPRIETARIOS

OUTROS RESPONSÁVEIS

Data de Emissão: 15/01/2018



Assinado eletronicamente por: JANICE REGINA SZOKE ANDRADE - 28/05/2020 11:56:25
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2005281156249620000029826894>
 Número do documento: 2005281156249620000029826894

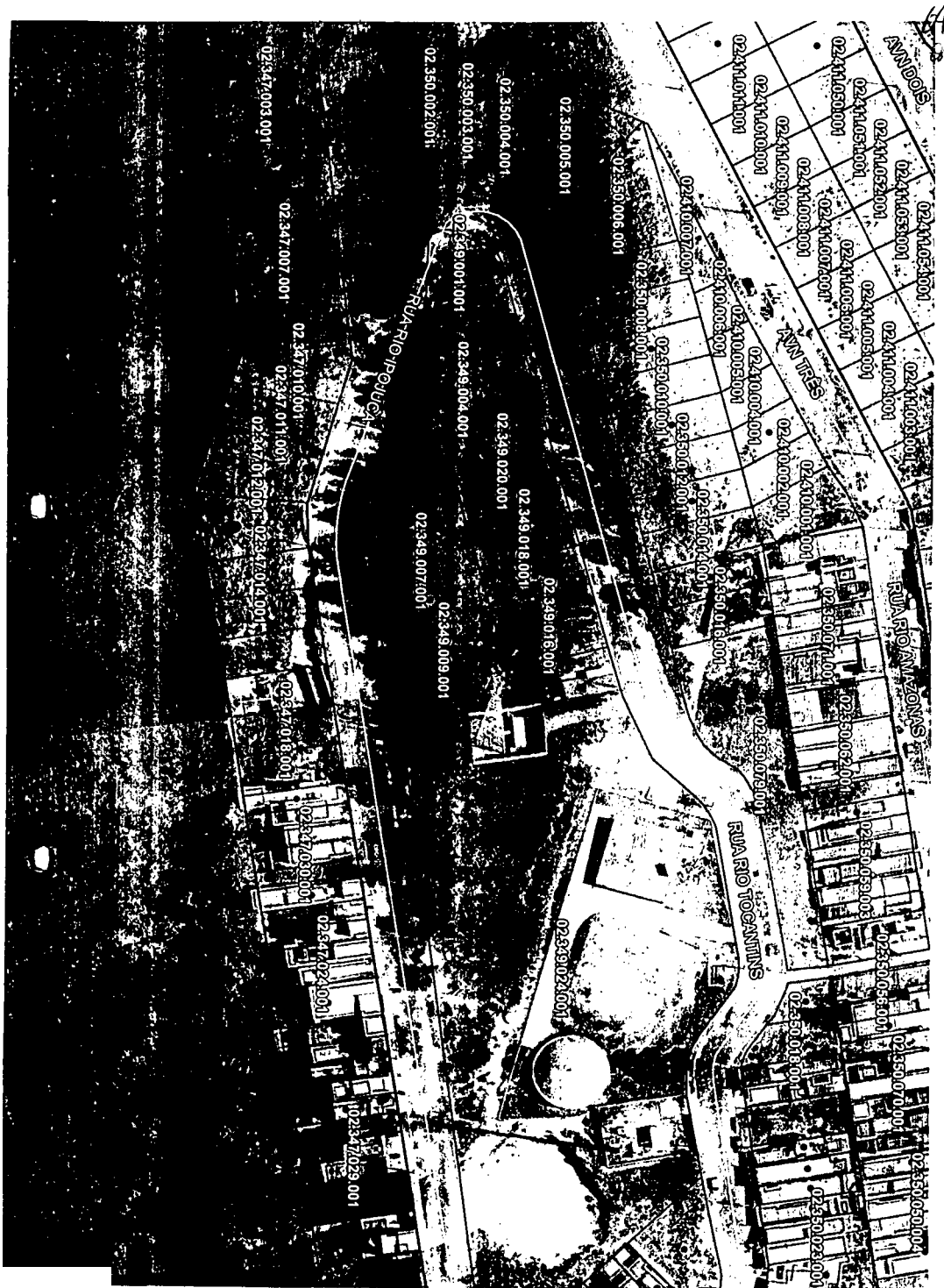
Num. 32832373 - Pág. 66



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 14/03/2024 11:41:13
 Número do documento: 23042017132735100000274823086
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23042017132735100000274823086>
 Assinado eletronicamente por: YARA MARTINEZ MOURA RODRIGUES - 20/04/2023 17:13:29

Num. 284087987 - Pág. 14

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIDE APARECIDA TOGNETTI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/03/2023 às 14:02, sob o número 10009901720238260115. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000990-17.2023.8.26.0115 e código B4269B0.



Assinado eletronicamente por: JANICE REGINA SZOKE ANDRADE - 28/05/2020 11:56:25
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20052811562496200000029826894>
 Número do documento: 20052811562496200000029826894

Num. 32832373 - Pág. 06



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 14/03/2024 11:41:13
 Número do documento: 23042017132735100000274823086
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23042017132735100000274823086>
 Assinado eletronicamente por: YARA MARTINEZ MOURA RODRIGUES - 20/04/2023 17:13:29

Num. 284087987 - Pág. 15

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIDE APARECIDA TOGNETTI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/03/2023 às 14:02, sob o número 100099017202382660115. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000990-17.2023.8.26.0115 e código B4269B0.

VALDEREZ BOSSO
A D V O G A D A

66
jn

**EXC. SR. DR. JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL DA SUBSEÇÃO
JUDICIÁRIA DE JUNDIAI/SP.,**



Processo nº 0014974-78.2014.403.6128
EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL

PLANAR PLANEJAMENTO IMOBILIÁRIO

LTDA, já devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, vem, respeitosamente, perante V.Exa., por meio de sua advogada infra-assinado, nos termos do *Mandado De Constatação, Reavaliação E Intimação Para Leilão* de fls. 60 juntado aos autos em 25/06/2018, apresentar, tempestivamente, **IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA REAVALIAÇÃO** apresentado pela Sra. Oficial de Justiça de fls. 62, conforme passa a expor:

A Ilma. Oficial de Justiça, reavaliou o bem dado à penhora para fins de hasta pública em R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) para Maio/2018.

A EXECUTADA NÃO CONCORDA COM A AVALIAÇÃO APRESENTADA, pois o bem possui valor muito superior conforme podemos comprovar pelos ANUNCIOS DE VENDA extraídos da INTERNET, e que apontam um preço médio de R\$ 598,25 por metro quadrado para os lotes de terreno no mesmo bairro.

Rua Siqueira de Moraes, 475
Centro Jundiaí SP Cep 13.201-803
Fone: 11 4587.0448
valderez.bosso_adv@hotmail.com



Assinado eletronicamente por: JANICE REGINA SZOKE ANDRADE - 28/05/2020 11:56:25
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2005281156249620000029826894>
Número do documento: 2005281156249620000029826894

Num. 32832373 - Pág. 6



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 14/03/2024 11:41:13
Número do documento: 23042017132735100000274823086
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23042017132735100000274823086>
Assinado eletronicamente por: YARA MARTINEZ MOURA RODRIGUES - 20/04/2023 17:13:29

Num. 284087987 - Pág. 16

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIDE APARECIDA TOGNETTI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/03/2023 às 14:02, sob o número 10009901720238260115. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000990-17.2023.8.26.0115 e código B4269B0.

15
3

Considerando o preço médio por metro quadrado (R\$ 598,25 p/m²) conforme referidos anúncios anexos, o lote de terreno em questão, que possui 342,00m² passaria ao valor de R\$ 204.601,50.

Contudo, para que não se alegue má fé, ou supervalorização e ou intuito protelatória da Executada, esta apresenta ainda mais duas avaliações específicas do lote em questão feita por duas imobiliárias da região de Campo Limpo Paulista/SP, as quais avaliaram o lote de terreno objeto da penhora em R\$ 150.000,00 (Maikon Roberto dos Santos Silva - CRECI 167.557-F) e R\$ 155.000,00 (Imobiliária Nosso Lar - CRECI 63.152) conforme se anexa.

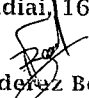
Pelo exposto, apresenta a Executada o valor de R\$ 155.000,00 como correto para AVALIAÇÃO do LOTE DE TERRENO objeto da penhora deste processo.

Isto posto, REQUER-SE a intimação da Exequente para dizer se concorda com o valor apresentado pela Executada acima.

Caso a Exequente não concorde, REQUER-SE desde já seja feita a realização de NOVA AVALIAÇÃO nos termos do Art. 873 e 874 do CPC.

t.q.p.d.

Jundiaí, 16 de julho de 2018.


Valdeir Bosso
OAB/SP 228.793



Assinado eletronicamente por: JANICE REGINA SZOKE ANDRADE - 28/05/2020 11:56:25
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2005281156249620000029826894>
 Número do documento: 2005281156249620000029826894

Num. 32832373 - Pág. 4



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 14/03/2024 11:41:13
 Número do documento: 23042017132735100000274823086
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23042017132735100000274823086>
 Assinado eletronicamente por: YARA MARTINEZ MOURA RODRIGUES - 20/04/2023 17:13:29

Num. 284087987 - Pág. 17

13/07/2018

Lote/Terreno 175 m² em Jardim Santo Antonio em Campo Limpo Paulista, por R\$ 130.000 - Viva Real

68
m

MENU

ENTRAR

Lote/Terreno à Venda, 175 m² por R\$ 130.000

Jardim Santo Antonio, Campo Limpo Paulista - SP

COD. 201



Venda

R\$ 130.000

Lote/Terreno

175m² (R\$ 742/m²)

TERRENO, JARDIM SANTO ANTONIO - CAMPO LIMPO PAULISTA/SP

Terreno com 175,00 m² Venda à vista.

LEIA MAIS

Endereço não informado pelo anunciante

SOLICITAR ENDEREÇO COMPLETO

Jardim Santo Antonio, Campo Limpo Paulista - SP

Fale agora com o anunciante

(011) 40... VER TELEFONE

vareal.com.br/imovel/lote-terreno-jardim-santo-antonio-bairros-campo-limpo-paulista-175m2-venda-RS130000-id-1037605318/?_v... 1/3



Assinado eletronicamente por: JANICE REGINA SZOKE ANDRADE - 28/05/2020 11:56:25
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2005281156249620000029826894
Número do documento: 2005281156249620000029826894

Num. 32832373 - Pág. 66



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 14/03/2024 11:41:13
Número do documento: 23042017132735100000274823086
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23042017132735100000274823086
Assinado eletronicamente por: YARA MARTINEZ MOURA RODRIGUES - 20/04/2023 17:13:29

Num. 284087987 - Pág. 18

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIDE APARECIDA TOGNETTI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/03/2023 às 14:02, sob o número 10009901720238260115. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000990-17.2023.8.26.0115 e código B4269B0.

13/07/2018

Lote/Terreno 0 m² em Jardim Santo Antonio em Campo Limpo Paulista, por R\$ 150.000 - Viva Real

MENU

ENTRAR

69
jm

Lote/Terreno à Venda, 0 m² por R\$ 150.000

Jardim Santo Antonio, Campo Limpo Paulista - SP

COD. TE00046



Salvar nos favoritos

Venda

R\$ 150.000

Lote/Terreno

TERRENO PARA VENDA NO JARDIM CALIFÓRNIA

TERRENO para Venda

JARDIM SANTO ANTÔNIO II, CAMPO LIMPO PAULISTA

264,00 M2 total

Vende-se terreno em Campo Limpo Paulista no bairro Jardim Santo Antônio, 2 de esquina, contendo 264 m² em

LEIA MAIS

Endereço não informado pelo anunciante

SOLICITAR ENDEREÇO COMPLETO

Jardim Santo Antonio, Campo Limpo Paulista - SP

Fale agora com o anunciante

(011) 48... VER TELEFONE

areal.com.br/imovel/lote-terreno-jardim-santo-antonio-bairros-campo-limpo-paulista-264m2-venda-RS150000-id-1037108478/?_v... 1/3



Assinado eletronicamente por: JANICE REGINA SZOKE ANDRADE - 28/05/2020 11:56:25

https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2005281156249620000029826894

Número do documento: 2005281156249620000029826894

Num. 32832373 - Pág. 6



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 14/03/2024 11:41:13

Número do documento: 23042017132735100000274823086

https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23042017132735100000274823086

Assinado eletronicamente por: YARA MARTINEZ MOURA RODRIGUES - 20/04/2023 17:13:29

Num. 284087987 - Pág. 19

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIDE APARECIDA TOGNETTI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/03/2023 às 14:02, sob o número 10009901720238260115. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000990-17.2023.8.26.0115 e código B4269B0.

13/07/2018 TERRENO no bairro JARDIM SANTO ANTONIO em CAMPO LIMPO PAULISTA - - Portal das Imobiliárias - Imobiliárias e Imóveis ...

Página Inicial

Buscar Imóveis

Recomende Seu Imóvel

Cadastre Seu Imóvel

Anuncie aqui

70
8m

Acesse sua conta

Entrar

Cadastre-se Esqueci minha senha

Curtir 1,1 mil



TERRENO
JARDIM SANTO ANTONIO
CAMPO LIMPO PAULISTA-SP

Código do Imóvel na Imobiliária: TE00031
Código do Imóvel no Portal: 3302222

R\$ 150.000,00

314,00 m² total

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

TERRENO para Venda
JARDIM SANTO ANTONIO, CAMPO LIMPO PAULISTA
314,00 total

Voltar



Visualizar mais fotos em SlideShow

Enviar E-mail para Imobiliária

Imprimir ficha do imóvel

Indicar para um amigo

Adicionar à minha seleção



CBlar Negócios Imobiliários

Visualizar dados da Imobiliária

Veja Também



Parque Internacional

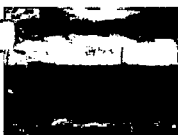
TERRENO

Campo Limpo
Paulista - SP

Código: 2534837

R\$ 120.000,00

Ficha Completa do Imóvel
Esplar Ficha do Imóvel



Portal do Campo

TERRENO

CAMPO LIMPO
PAULISTA - SP

Código: 3003286

R\$ 160.000,00

Ficha Completa do Imóvel
Esplar Ficha do Imóvel

Observação

Os preços, valores e informações acima exibidos, poderão sofrer mudanças sem prévio aviso.
Por este motivo todos os preços e informações deverão ser confirmados pelo departamento comercial da imobiliária.

Mais Procurados

Campinas

- Comprar Apartamento Campinas
- Alugar Casa Campinas
- Comprar Casa Campinas
- Comprar Casa Campinas Condomínio
- Apartamento Campinas Minha Casa Minha Vida

Indaiatuba

- Comprar Casa Indaiatuba
- Comprar Casa Indaiatuba Condomínio

Sorocaba

- Alugar Apartamento Sorocaba
- Comprar Apartamento Sorocaba
- Alugar Casa Sorocaba
- Comprar Casa Sorocaba
- Comprar Casa Sorocaba Condomínio

Valinhos

- Comprar Casa Valinhos
- Comprar Casa Valinhos Condomínio

Uberaba

- Alugar Apartamento Uberaba
- Comprar Apartamento Uberaba
- Alugar Casa Uberaba
- Comprar Casa Uberaba
- Comprar Casa Uberaba Condomínio

Paulínia

- Comprar Casa Paulínia
- Comprar Casa Paulínia Condomínio

taldasimobiliaras.com.br/comprar-terreno-jardim-santo-antonio-campo-limpo-paulista-sp/3302222

1/2



Assinado eletronicamente por: JANICE REGINA SZOKE ANDRADE - 28/05/2020 11:56:25
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2005281156249620000029826894
Número do documento: 2005281156249620000029826894

Num. 32832373 - Pág. 04



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 14/03/2024 11:41:13
Número do documento: 23042017132735100000274823086
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23042017132735100000274823086
Assinado eletronicamente por: YARA MARTINEZ MOURA RODRIGUES - 20/04/2023 17:13:29

Num. 284087987 - Pág. 20

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIDE APARECIDA TOGNETTI e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/03/2023 às 14:02, sob o número 10009901720238260115. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000990-17.2023.8.26.0115 e código B4269B0.

13/07/2018

Lote/Terreno 0 m² em Jardim Santo Antonio em Campo Limpo Paulista, por R\$ 150.000 - Viva Real

MENU

ENTRAR

71
gms

Lote/Terreno à Venda, 0 m² por R\$ 150.000

Jardim Santo Antonio, Campo Limpo Paulista - SP

COD. TE00031



Venda

R\$ 150.000

Lote/Terreno

TERRENO RESIDENCIAL em CAMPO LIMPO PAULISTA - SP, JARDIM SANTO ANTONIO

TERRENO para Venda

JARDIM SANTO ANTONIO, CAMPO LIMPO PAULISTA

314,00 total

LEIA MAIS

Endereço não informado pelo anunciante

SOLICITAR ENDEREÇO COMPLETO

Jardim Santo Antonio, Campo Limpo Paulista - SP

Fale agora com o anunciante

(011) 48 VER TELEFONE

vareal.com.br/imovel/lote-terreno-jardim-santo-antonio-bairros-campo-limpo-paulista-314m2-venda-RS150000-id-1037108584/?_v... 1/3



Assinado eletronicamente por: JANICE REGINA SZOKE ANDRADE - 28/05/2020 11:56:25

https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2005281156249620000029826894

Número do documento: 2005281156249620000029826894

Num. 32832373 - Pág. 66



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 14/03/2024 11:41:13

Número do documento: 23042017132735100000274823086

https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23042017132735100000274823086

Assinado eletronicamente por: YARA MARTINEZ MOURA RODRIGUES - 20/04/2023 17:13:29

Num. 284087987 - Pág. 21

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIDE APARECIDA TOGNETTI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/03/2023 às 14:02, sob o número 10009901720238260115. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000990-17.2023.8.26.0115 e código B4:269B0.

13/07/2018

Lote/Terreno 264 m² na Jardim Santo Antonio em Campo Limpo Paulista, por R\$ 160.000 - Viva Real

MENU

ENTRAR

F2
JM

Lote/Terreno à Venda, 264 m² por R\$ 160.000

Rua Rio Beberibe - Jardim Santo Antonio, Campo Limpo Paulista - SP

COD. 112



Venda

R\$ 160.000

Lote/Terreno

264m² (R\$ 606/m²)

Terreno Jardim Santo Antonio - Campo Limpo Paulista/SP

Terreno com 264 m² ótima topografia mista, de esquina de frente pra duas ruas com linda vista, ótimo para investimento, próximo a ônibus, mercado e escola e futuras instalações do SES!

Possibilidade de financiamento próprio direto com proprietário com entrada de 50% e parcelas a combinar

LEIA MAIS

Rua Rio Beberibe - Jardim Santo Anton...

TOQUE PARA NAVEGAR NO MAPA

Rua Rio Beberibe - Jardim Santo Antonio, Campo Limpo Paulista - SP

Fale agora com o anunciante

ivareal.com.br/imovel/lote-terreno-jardim-santo-antonio-bairros-campo-limpo-paulista-264m2-venda-RS160000-id-1038022374/?_v... 1/3



Assinado eletronicamente por: JANICE REGINA SZOKE ANDRADE - 28/05/2020 11:56:25
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2005281156249620000029826894
Número do documento: 2005281156249620000029826894

Num. 32832373 - Pág. 66



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 14/03/2024 11:41:13
Número do documento: 23042017132735100000274823086
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23042017132735100000274823086
Assinado eletronicamente por: YARA MARTINEZ MOURA RODRIGUES - 20/04/2023 17:13:29

Num. 284087987 - Pág. 22

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIDE APARECIDA TOGNETTI e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/03/2023 às 14:02 , sob o número 10009901720238260115. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000990-17.2023.8.26.0115 e código B4269B0.



73
jm

AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

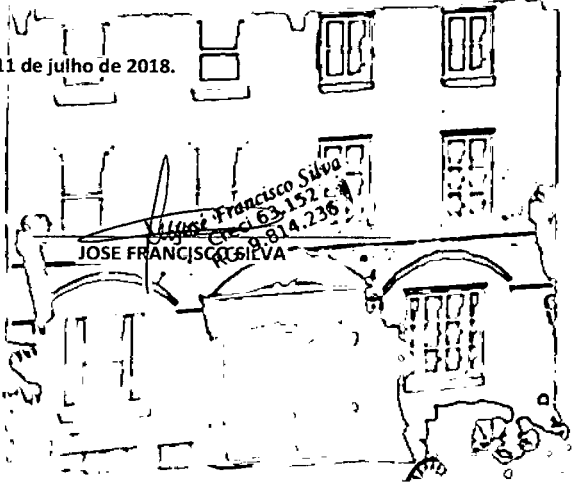
Conforme pedido da pessoa interessada, eu **JOSE FRANCISCO SILVA**, corretor de imóveis, devidamente inscrito no CRECI sob o nº 63152 F, rg 9.814.236-7 E cpf 623.502.778-87, assino este presente documento em duas vias de igual teor e forma, para que produza um só efeito legal.

Venho proceder a seguinte avaliação:

Um lote de terreno urbano sem benfeitoria, sob o número 13, da Quadra "AA", com área de 342,00m², NA Rua Rio Ipojuca (antiga Rua 18) do loteamento denominado **JARDIM SANTO ANTONIO**, na cidade de Campo Limpo Paulista, Comarca de Jundiá, Estado de São Paulo, 2ª Circunscrição Imobiliária.

Avalio o terreno em R\$ 453,21 (quatrocentos e cinquenta e três reais) vinte e um centavos) o metro quadrado totalizando R\$ 155,000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais).

Campos Limpo Paulista, 11 de julho de 2018.



Rua Mirassol, 225 - Jd. América - CEP 13231-210 - Campo Limpo Paulista - SP - Tel.: (11) 4038-8546 - e-mail: imob.nossolar@uol.com.br



Assinado eletronicamente por: JANICE REGINA SZOKE ANDRADE - 28/05/2020 11:56:25
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2005281156249620000029826894>
Número do documento: 2005281156249620000029826894

Num. 32832373 - Pág. 66



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 14/03/2024 11:41:13
Número do documento: 23042017132735100000274823086
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23042017132735100000274823086>
Assinado eletronicamente por: YARA MARTINEZ MOURA RODRIGUES - 20/04/2023 17:13:29

Num. 284087987 - Pág. 23

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIDE APARECIDA TOGNETTI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/03/2023 às 14:02, sob o número 10009901720238260115. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000990-17.2023.8.26.0115 e código B4269B0.

1

74
js

Maikon Roberto dos Santos Silva
CORRETOR DE IMÓVEIS
CRECI 2a. REGIÃO Nº 167557-F

PARECER SOBRE PREÇO DE COMERCIALIZAÇÃO

O presente trabalho tem por finalidade em um parecer do valor imóvel objeto da matrícula n.º 102.957 do 2º cartório de Registro de Imóveis de Jundiaí-SP.

VISTORIA

A vistoria foi realizada no dia 06/07/2018 às 14:00 hrs.

Localização

O imóvel localiza-se na Rua Ipojuca s/n, Jardim Santo Antônio , Campo Limpo Paulista-SP.

Zoneamento

Conforme a Lei Municipal complementar Nº379 de 24 do 11 de 2009, que dispõe sobre o uso e ocupação do no Município de campo limpo paulista o imóvel em questão se enquadra na Zona mista de média-alta densidade (Z.M.M.A.1) , ou seja zona tanto área residencial como comercial.



Assinado eletronicamente por: JANICE REGINA SZOKE ANDRADE - 28/05/2020 11:56:25
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2005281156249620000029826894>
 Número do documento: 2005281156249620000029826894

Num. 32832373 - Pág. 2



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 14/03/2024 11:41:13
 Número do documento: 23042017132735100000274823086
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23042017132735100000274823086>
 Assinado eletronicamente por: YARA MARTINEZ MOURA RODRIGUES - 20/04/2023 17:13:29

Num. 284087987 - Pág. 24

2

75
jm

Descrição do Imóvel

Conforme matrícula N. 102.957 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Jundiaí, o imóvel é descrito e caracterizado com segue:

Do terreno, urbano sem benfeitorias com área de 342 m² com 10,02 m² em curva de frente para rua 18, do lado direito mede 27,17 m² confrontando com o lote 12, do lado esquerdo mede 25 m² confrontando com lote 14 e de fundos de 16,80 m² confrontando com propriedade de Maria H. Moisés.
Inscrição Municipal 02.347.013

Valor do Imóvel

Pelo presente, declaramos para os devidos fins e a pedido da parte interessada **Planar Planejamento Imobiliário Ltda.**

CNPJ: 519107270001/47, que na data de 06/07/2018 compareci ao imóvel localizado na Rua Ipojuca s/n, Jardim Santo Antônio, na cidade de Campo Limpo Paulista, consistente em um terreno de 342 m² em declive, Sendo assim a fim de proceder a sua avaliação para fins de comercialização imobiliária o valor para venda é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

E para que produza os seus legais e jurídicos efeitos, eu, Maikon Roberto Dos Santos Silva, Corretor de Imóveis inscrito no CRECI da 2a. Região de São Paulo sob nº167557-f assino e certifico este parecer, que foi elaborado de acordo com o art. 3º da Lei 6.530/78.

06 de julho de 2018

Maikon Roberto Dos Santos Silva
Assinatura

Corretor
Maikon Roberto
CRECI: 167557-F



Assinado eletronicamente por: JANICE REGINA SZOKE ANDRADE - 28/05/2020 11:56:25
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2005281156249620000029826894>
 Número do documento: 2005281156249620000029826894

Num. 32832373 - Pág. 26



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 14/03/2024 11:41:13
 Número do documento: 23042017132735100000274823086
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23042017132735100000274823086>
 Assinado eletronicamente por: YARA MARTINEZ MOURA RODRIGUES - 20/04/2023 17:13:29

Num. 284087987 - Pág. 25

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIDE APARECIDA TOGNETTI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/03/2023 às 14:02, sob o número 10009901720238260115. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000990-17.2023.8.26.0115 e código B4269B0.

EXC. SR. DR. JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL DE JUNDIAI/SP.

PROCESSO 0014974-78.2014.4.03.6128

EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

PLANAR PLANEJAMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, já devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, vem, respeitosamente perante V.Exa., por meio de sua advogada infra-assinado informar a ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO da Executada, qual seja:

RUA CICA, 396 - SALA 96
VILA ANGÉLICA - JUNDIAI/SP.
CEP: 13.206-765

Contatos da advogada

tel: (11) 4587-0448

E-mail: valderez.bosso_adv@hotmail.com

Rua Siqueira de Moraes, 475 - Centro - Jundiai/SP, CEP: 136201-803

Isto posto, REQUER sejam feitas as alterações necessárias no cadastro.



Assinado eletronicamente por: VALDEREZ BOSSO - 26/08/2020 13:16:00
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20082613160013700000034075538>
Número do documento: 20082613160013700000034075538

Num. 37619443 - Pág. 26



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 14/03/2024 11:41:13
Número do documento: 23042017132735100000274823086
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23042017132735100000274823086>
Assinado eletronicamente por: YARA MARTINEZ MOURA RODRIGUES - 20/04/2023 17:13:29

Num. 284087987 - Pág. 26

t.q.p.d.

Jundiai, 26 de agosto de 2020.

Valderez Bosso

OAB/SP 228.793



Assinado eletronicamente por: VALDEREZ BOSSO - 26/08/2020 13:16:00
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20082613160013700000034075538>
Número do documento: 20082613160013700000034075538

Num. 37619443 - Pág. 27



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 14/03/2024 11:41:13
Número do documento: 23042017132735100000274823086
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23042017132735100000274823086>
Assinado eletronicamente por: YARA MARTINEZ MOURA RODRIGUES - 20/04/2023 17:13:29

Num. 284087987 - Pág. 27

CERTIDÃO

1ª. Vara Federal de Jundiaí/SP

0014974-78.2014.403.6128

Mandado ID nº. 32892965

Certifico e dou fé, em cumprimento ao r. mandado expedido nos autos, em 23/10/2020 por volta das 10h, haver me dirigido à Rua Rio Ipojuca, 885 – Jardim Santo Antonio - Campo Limpo Paulista/SP onde **CONSTATEI** o imóvel matrícula 102.957 do 2º. C.R.I. de Jundiaí. Em 27/10/2020 **REAVALIEI** o bem, conforme Laudo anexo. Em 28/10/2020, após agendamento com o depositário Valdir Bosso (cel. 011 98639-1771), às 14h, na Central de Mandados de Jundiaí, **INTIMEI** Planar Planejamento Imobiliário Ltda., na pessoa de Valdir Bosso de que oportunamente será designado leilão do bem penhorado, devendo acompanhar por edital, o qual de tudo bem ciente ficou, aceitando a contrafé e laudo, apondo sua assinatura no verso do mandado. Informou que o escritório da Planar está na Rua Cica, 396 – sala 99. Jundiaí, 28 de outubro de 2020. Rita de Cássia Antonio, Oficial de Justiça Federal - RF 4596.



Assinado eletronicamente por: RITA DE CASSIA ANTONIO - 28/10/2020 15:05:31
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2010281505313100000037081570>
Número do documento: 2010281505313100000037081570

Num. 40976615 - Pág. 28



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 14/03/2024 11:41:13
Número do documento: 23042017132735100000274823086
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23042017132735100000274823086>
Assinado eletronicamente por: YARA MARTINEZ MOURA RODRIGUES - 20/04/2023 17:13:29

Num. 284087987 - Pág. 28



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
28ª. SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO
CENTRAL DE MANDADOS DE JUNDIAÍ
Av. Prefeito Luiz Latorre, nº. 4875 - Vila das Hortênsias - Jundiaí - SP - CEP 13209-430 - Tel (11) 2136-0126

LAUDO DE CONSTATAÇÃO e REAVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Execução Fiscal nº. 0014974-78.2014.403.6128 **1ª. Vara Federal de Jundiaí/SP**
EXEQÜENTE: União Federal - Fazenda Nacional
EXECUTADO(S): Planar Planejamento Imobiliario Ltda

Localização do(s) bem(ns): Lote nº. 13 da Quadra "AA" do Loteamento Jardim Santo Antonio - Campo Limpo Paulista/SP (atual Rua Rio Ipojuca)

Valor do débito: R\$ 52.412,75 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e doze reais e setenta e cinco centavos) atualizado até 05/2020

Depositário: Valdir Bosso

Data da penhora: 09/09/2011

Eu, Rita de Cássia Antonio, Oficial de Justiça Avaliadora Federal (RF 4596), em cumprimento ao r. mandado nº. expedido nos autos do processo em epígrafe, procedi à **CONSTATAÇÃO e REAVALIAÇÃO** do imóvel a seguir descrito(s):

Matrícula 102.957 do 2º. C.R.I. de Jundiaí: "LOTE DE TERRENO, urbano, sem benfeitorias, sob nº. 13 da QUADRA "AA", do loteamento denominado JARDIM SANTO ANTONIO, situado em Campo Limpo Paulista, comarca de Jundiaí, com área de 342,00m² medindo 10,02m em curva de frente para a RUA DEZOITO; do lado direito visto da referida via pública mede 27,17m confrontando-se com o lote 12; do lado esquerdo mede 25,00m confrontando-se com o lote nº. 14 e pelos fundos, onde mede 16,80m confrontando-se com a propriedade de Maria H. Moises, Avelino Albuquerque Lins, Carlos Haselbauer e Irmingarda Haselbauer". Inscrição Imobiliária nº. 02.347.013, atual 002347 013 001.

CONSTATAÇÃO: não há construção no terreno, encontra-se próximo ao fim do asfalto, no final da rua, em declive.

REAVALIAÇÃO: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil)

Fonte: consulta via internet em sites de compra e venda de imóveis levando-se em conta o bairro onde está localizado o imóvel.

Jundiaí, 27 de outubro de 2020.

Rita de Cássia Antonio
Oficial de Justiça Avaliadora Federal
RF 4596



LIVRO Nº 2 REGISTRO
GERAL
Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de Jundiaí - SP

2

MATRÍCULA

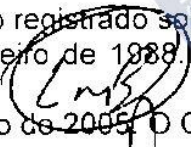
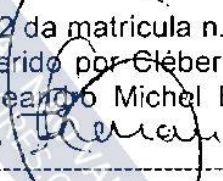
102.957

FICHA

01

LOTE DE TERRENO, urbano, sem benfeitorias, sob n. 13 da **QUADRA "AA"**, do loteamento denominado **JARDIM SANTO ANTÔNIO**, situado em Campo Limpo Paulista, comarca de Jundiaí, com área de 342.00m², medindo 10,02m em curva de frente para a **RUA DEZOITO**; do lado direito visto da referida via pública, mede 27,17m confrontando-se com o lote n. 12; do lado esquerdo, mede 25.00m confrontando-se com o lote n. 14 e pelos fundos, onde mede 16.80m confrontando-se com a propriedade de Maria H. Moises, Avelino Albuquerque Lins, Carlos Haselbauer e Irmingarda Haselbauer. **CADASTRO PM 02.347.013.**--

PROPRIETÁRIOS - 1) **ARMANDO JOSÉ BORALDO**, brasileiro, industrial, RG n. 6.555.039-SP, CPF/MF n. 042.190.238-87, casado pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da lei n. 6.515/77, com **MARIA FERNANDES BORALDO**, brasileira, do lar, RG n. 5.350.981-SP, CPF/MF n. 042.190.238-87, residentes e domiciliados em Campo Limpo Paulista-SP, na rua Bragantina, 428; 2) **BENEDITO ALVES DE SOUZA**, brasileiro, mecânico de manutenção, RG n. 10.264.666-SP, CPF/MF n. 226.925.928-91, casado pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da lei n. 6.515/77, com **MARIA BORALDO DE SOUZA**, brasileira, do lar, RG n. 10.264.667-SP, CPF/MF n. 226.925.928-91, residentes e domiciliados em Campo Limpo Paulista-SP, na rua Bragantina, 227 e 3) **MILTON NUNES**, brasileiro, comerciante, RG n. 4.731.219-SP, CPF/MF n. 056.423.298-04, casado pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da lei n. 6.515/77, com **ALZIRA BORALDO NUNES**, brasileira, do lar, RG n. 9.943.743-SP, CPF/MF n. 056.423.298-04, residentes e domiciliados em Campo Limpo Paulista-SP, na estrada Bragantina, 600.

REGISTRO ANTERIOR - loteamento registrado sob n. 02 da matrícula n. 50.680, desta serventia, feito aos 19 de janeiro de 1988. Conferido por Cléber Antônio Finardi. Digitado e matriculado por  (Leonardo Michel Bressan, escrevente). Jundiaí, 14 de dezembro de 2005. O Oficial,  (José Renato Chizotti).

R 01 - VENDA E COMPRA - Nos termos da escritura de venda e compra, datada de 22 de março de 1994, livro n. 124, fls. 17/50 e ata notarial datada de 06 de dezembro de 2005, ambas lavradas pelo Tabelionato de Notas de Campo Limpo Paulista-SP, o imóvel desta matrícula foi adquirido por **PLANAR PLANEJAMENTO IMOBILIÁRIO S/C LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n. 51.910.727/0001-47, com sede nesta cidade, na rua Dr. Torres Neves, 500, por compra feita aos proprietários 1) **ARMANDO JOSÉ BORALDO** e sua esposa **MARIA FERNANDES BORALDO**; 2) **BENEDITO ALVES DE SOUZA** e sua esposa **MARIA BORALDO DE SOUZA** e 3) **MILTON NUNES** e sua esposa **ALZIRA**

(continua no verso)

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:07/11/2022 09:57:50



Assinado eletronicamente por: ISRAEL CESAR LIMA DE SENA - 07/11/2022 10:13:46
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22110710134621200000259043829>
 Número do documento: 22110710134621200000259043829

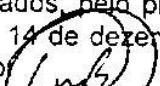
Num. 267693449 - P

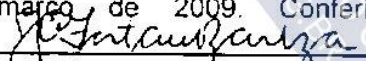


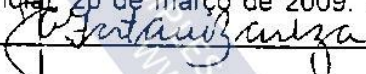
Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 14/03/2024 11:41:13
 Número do documento: 23042017132735100000274823086
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23042017132735100000274823086>
 Assinado eletronicamente por: YARA MARTINEZ MOURA RODRIGUES - 20/04/2023 17:13:29

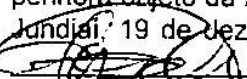
Num. 284087987 - Pág. 30

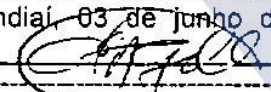
MATRÍCULA
102.957FICHA
01
VERSO

BORALDO NUNES, já qualificados, pelo preço de CRS 100.000,00 (VV R\$ 6.407,02), Microfilme n. 216.548. Jundiaí, 14 de dezembro de 2005. Conferido por Cléber Antônio Finardi. Digitado e registrado por  (Leandro Michel Bressan, escrevente).-----

AV 02 - PENHORA - Protocolo n. 250.104, em 06/03/2009. Nos termos do Mandado de Registro de Penhora, expedido aos 13 de fevereiro de 2009, extraído dos autos da ação de Execução Fiscal, processo n. 516/07, em trâmite na 1ª Vara Distrital de Campo Limpo Paulista, SP, movida por **FAZENDA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA**, em face de **PLANAR PLANEJAMENTO IMOBILIÁRIO S/C LTDA**, inscrita no CNPJ n. 51.910.727/0001-47 procede-se a penhora sobre este imóvel em favor do exequente para garantia da dívida no valor de R\$ 2.010,67/jun/2007, tendo sido nomeado depositário o Sr. Klinger Bosso. Isenta de custas e de emolumentos. Jundiaí, 20 de março de 2009. Conferido por Leandro Michel Bressan. Averbado por  - (José Alfredo Fortarel Barboza, escrevente).####

AV 03 - PENHORA - Protocolo n. 250.106, em 06/03/2009. Nos termos do Mandado de Registro de Penhora expedido aos 16 de fevereiro de 2009, extraído dos autos da ação de Execução Fiscal, processo n. 1042/07, em trâmite na 1ª Vara Distrital de Campo Limpo Paulista, SP, movida por **FAZENDA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA**, em face de **PLANAR PLANEJAMENTO IMOBILIÁRIO S/C LTDA**, inscrita no CNPJ n. 51.910.727/0001-47, procede-se a penhora sobre este imóvel em favor do exequente para garantia da dívida no valor de R\$ 1.812,65/agosto/2007, tendo sido nomeado depositário o Sr. Klinger Bosso. Jundiaí, 20 de março de 2009. Conferido por Leandro Michel Bressan. Averbado por  - (José Alfredo Fortarel Barboza, escrevente).####

AV 04 - LEVANTAMENTO DE INDISPONIBILIDADE - Protocolo n. 325.616, em 12/12/2013. Nos termos do mandado de levantamento de penhora, expedido aos 11 de novembro de 2013, pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Distrital de Campo Limpo Paulista, SP, extraído dos autos de Execução Fiscal, processo n. 0003935-53/2007, ordem n. 516/07, movida por Fazenda Municipal de Campo Limpo Paulista, em face de Planar Planejamento Imobiliário S/C Ltda., é a presente para constar o levantamento da penhora objeto da **AV 02**, no valor de R\$ 2.010,67. Isenta de custas e de emolumentos. Jundiaí, 19 de dezembro de 2013. Conferido por Cassiano Alves Diniz. Averbado por  (Edson Alexandre Gallera, escrevente).-----

AV 05 - RETIFICAÇÃO/AV 04 - Protocolo n. 332.637, em 12/05/2014. Nos termos do artigo 213, Inciso I, letra "a" da Lei 6.015/73, procede-se esta de ofício para constar que, a **AV 04** desta matrícula refere-se a **LEVANTAMENTO DE PENHORA** e não como ali constou. Isenta de custas e de emolumentos. Jundiaí, 03 de junho de 2014. Conferido por Cléber Antônio Finardi. Averbado por  (Edson Alexandre Gallera, escrevente).-----

(continua na ficha 02)

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:07/11/2022 09:57:50



Assinado eletronicamente por: ISRAEL CESAR LIMA DE SENA - 07/11/2022 10:13:46
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22110710134621200000259043829>
 Número do documento: 22110710134621200000259043829

Num. 267693449 - Pág. 29



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 14/03/2024 11:41:13
 Número do documento: 23042017132735100000274823086
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23042017132735100000274823086>
 Assinado eletronicamente por: YARA MARTINEZ MOURA RODRIGUES - 20/04/2023 17:13:29

Num. 284087987 - Pág. 31

LIVRO Nº 2 REGISTRO
GERAL



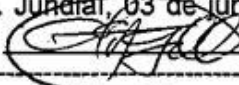
Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de Jundiaí - SP

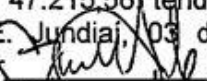
MATRÍCULA

102.957

FICHA

02

AV 06 - CANCELAMENTO/PENHORA - Protocolo n. 332.637, em 12/05/2014. Nos termos do mandado expedido aos 05 de maio de 2014, pelo Juízo de Direito do Foro Distrital de Campo Limpo Paulista, SP, extraído dos autos da ação de Execução Fiscal, processo n. 0005108-15.2007.8.26.0115 - ordem n. 1042/2007, é a presente para constar o cancelamento da penhora objeto da **AV 03**, no valor de R\$ 1.812,65. Justiça Gratuita. Isenta de custas e de emolumentos. Jundiaí, 03 de junho de 2014. Conferido por Cléber Antônio Finardi. Averbado por  (Edson Alexandre Gallera, escrevente).

AV 07 - PENHORA - Protocolo n. 385.071, em 20/04/2017. Protocolo online n. PH000160837. Nos termos da certidão de penhora expedida aos 18 de abril de 2017, extraído dos autos da ação de execução fiscal, processo n. 00149747820144036128, em trâmite no Juízo da 1ª Vara Federal de Jundiaí, SP, movida por, **UNIÃO FEDERAL**, inscrita no CNPJ n. 00.394.460/0234-35, em face de: **PLANAR PLANEJAMENTO IMOBILIARIO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ n. 51.910.727/0001-47, procede-se a penhora sobre este imóvel em favor do exequente para garantia da dívida no valor de R\$ 47.215,56, tendo sido nomeada depositária Planar Planejamento Imobiliários Ltda - ME. Jundiaí, 03 de maio de 2017. Conferido por João Miguel Fakine. Averbado por  (Guilherme Augusto Venancio do Monte, escrevente).#

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:07/11/2022 09:57:50



Assinado eletronicamente por: ISRAEL CESAR LIMA DE SENA - 07/11/2022 10:13:46
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22110710134621200000259043829>
 Número do documento: 22110710134621200000259043829

Num. 267693449 - Pág. 28



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 14/03/2024 11:41:13
 Número do documento: 23042017132735100000274823086
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23042017132735100000274823086>
 Assinado eletronicamente por: YARA MARTINEZ MOURA RODRIGUES - 20/04/2023 17:13:29

Num. 284087987 - Pág. 32



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Resultado de Consulta Debcad Localizado

Debcads Localizados: 1

Debcads Selecionados: 1

Parâmetro de Localização: 369810953

Seções Selecionadas: Dados Gerais, Devedores, Histórico, Agrupamentos

ATENÇÃO
OS VALORES PRECEDIDOS PELAS CIFRAS CORRESPONDEM A:
(CZ=CRUZADOS; NCZ=CRUZADOS NOVOS; CR=CRUZEIROS; CR\$=CRUZEIROS REAIS; R\$=REAIS)

Debcad 1 / 1

DADOS GERAIS DO DEBCAD

Devedor Principal: PLANAR PLANEJAMENTO IMOBILIARIO LTDA
 CPF/CNPJ: 51.910.727/0001-47
 Debcad: 369810953
 Situação: PENHORA REGULAR E SUFICIENTE - 632
 Procuradoria Responsável: SAO PAULO
 Procuradoria de Inscrição: JUNDIAI - 21200819
 Sistema de Origem: Sicob
 Órgão de Origem: UA DRF JUNDIAI - CAC
 Data Inscrição: 15/10/2010
 Natureza da Dívida: Previdenciária - Outros
 Documento de Origem: DCGB - DCG BATCH
 Data do documento de Origem: 28/08/2010
 Período da Dívida: 11/2008 a 03/2010
 Forma de Constituição: Declaração (GFIP)
 Receita: Previdenciárias
 Valor Principal: R\$ 6.435,24
 Valor Total: R\$ 18.139,21
 Nº Judicial: 3090120110188788
 Órgão de Justiça de Origem: JUNDIAI - ESTADUAL
 Data de Protocolo: 06/06/2011
 Juízo: 99



Assinado eletronicamente por: ISRAEL CESAR LIMA DE SENA - 07/11/2022 10:13:46
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22110710134651300000259043828>
 Número do documento: 22110710134651300000259043828

Num. 267693448 - Pág. 48



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 14/03/2024 11:41:13
 Número do documento: 23042017132735100000274823086
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23042017132735100000274823086>
 Assinado eletronicamente por: YARA MARTINEZ MOURA RODRIGUES - 20/04/2023 17:13:29

Num. 284087987 - Pág. 33

DEVEDOR

Nome	CPF/CNPJ	Endereço	Tipo Devedor	Responsabilidade
PLANAR PLANEJAMENTO IMOBILIARIO LTDA	51.910.727/0001-47	RUA CICA 396 SALA 96 VILA ANGELICA 13206765 JUNDIAI SP	Principal	

Não existem Codevedores para este Debcad.

HISTÓRICO

Código Fase	Data Fase	Data Informação	Hora Informação	Função	Observação
632	09/11/2021	10/11/2021	07:06:20	AFASEACAO	0149747820144036128
535	06/06/2011	17/06/2011	07:50:02	CDACAOJUD	
520	15/10/2010	15/10/2010	23:14:11	DIVBATINS021	
514	13/10/2010	13/10/2010	21:27:03	DIVBATINS001	

AGRUPAMENTO

Ação Judicial: 3090120110188788
 Seção Judiciária/Comarca: JUNDIAI
 Vara: 99
 Juízo: ESTADUAL
 Data do Agrupamento: 06/06/2011
 Unidade Responsável: SAO PAULO
 Honorários: R\$ 0,00
 Total da Ação: R\$ 56.083,92

DebCad	Devedor Principal	Tipo Crédito	Fase Crédito	Data Fase	Valor Atualizado	Data Atualização
369810953	51.910.727/0001-47	1 - OUTROS	632 - PENHORA REGULAR E SUFICIENTE	09/11/2021	R\$ 18.139,21	01/11/2022
369810961	51.910.727/0001-47	1 - OUTROS	632 - PENHORA REGULAR E SUFICIENTE	09/11/2021	R\$ 37.944,71	01/11/2022

FIM DO RELATÓRIO



Assinado eletronicamente por: ISRAEL CESAR LIMA DE SENA - 07/11/2022 10:13:46
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22110710134651300000259043828>
 Número do documento: 22110710134651300000259043828

Num. 267693448 - Pág. 48



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 14/03/2024 11:41:13
 Número do documento: 23042017132735100000274823086
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23042017132735100000274823086>
 Assinado eletronicamente por: YARA MARTINEZ MOURA RODRIGUES - 20/04/2023 17:13:29

Num. 284087987 - Pág. 34

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIDE APARECIDA TOGNETTI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/03/2023 às 14:02, sob o número 10009901720238260115. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000990-17.2023.8.26.0115 e código B4269B0.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 0014974-78.2014.4.03.6128 / 1ª Vara Federal de Jundiaí
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: PLANAR PLANEJAMENTO IMOBILIARIO LTDA
Advogado do(a) EXECUTADO: VALDEREZ BOSSO - SP228793

DESPACHO

VISTOS.

ID 267693446: Considerando a manifestação do exequente e diante do lapso temporal desde a realização da penhora, expeça-se mandado de constatação e reavaliação do(s) bem(ns) imóvel(is) penhorado(s) sob a matrícula nº 102.957 (ID 23728876 - pág. 35), intimando-se o executado de que oportunamente será realizado leilão do(s) referido(s) bem(ns).

Cumprida a diligência, voltem os autos conclusos para designação das datas de leilão.

Cumpra-se. Intime-se.

JUNDIAÍ, 15 de fevereiro de 2023.



Assinado eletronicamente por: JOSE TARCISIO JANUARIO - 16/02/2023 10:47:27
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23021610472766700000266757959>
Número do documento: 23021610472766700000266757959

Num. 275772914 - Pág. 35



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 14/03/2024 11:41:13
Número do documento: 23042017132735100000274823086
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23042017132735100000274823086>
Assinado eletronicamente por: YARA MARTINEZ MOURA RODRIGUES - 20/04/2023 17:13:29

Num. 284087987 - Pág. 35



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CAMPO LIMPO PAULISTA
FORO DE CAMPO LIMPO PAULISTA - SEF - SETOR DE EXECUÇÕES
FISCAIS
 Rua Marechal Deodoro da Fonseca Nº 550, . - Vila Tavares
 CEP: 13230-130 - Campo Limpo Paulista - SP - Telefone: (11) 3378-5232 - E-mail: campolimposef@tjsp.jus.br

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ que conferi a precatória, achando-a correta e devidamente instruída. Nada mais. Campo Limpo Paulista, 11/04/2023. Eu, _____, (Victor Augusto Rodrigues), Chefe de Seção Judiciário, digitei.

DESPACHO

Processo nº: **1000990-17.2023.8.26.0115**
 Classe – Assunto: **Carta Precatória Cível - Atos executórios**
 Requerente: **União Federal - Fazenda Nacional**
 Requerido: **Planar Planejamento Imobiliário Ltda**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Marcel Nai Kai Lee**

Vistos.

Cumpra-se, servindo a presente de mandado, instruindo-se com as cópias que acompanham o expediente.

Após, devolva-se com as cautelas de praxe e homenagens de estilo.

Intime-se.

Campo Limpo Paulista, 11 de abril de 2023.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Processo nº 1000990-17.2023.8.26.0115 - p. 1





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CAMPO LIMPO PAULISTA
FORO DE CAMPO LIMPO PAULISTA
SEF - SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS
RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA Nº 550, Campo Limpo
Paulista-SP - CEP 13230-130
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

MANDADO – FOLHA DE ROSTO- Processo Digital

Processo Digital nº: **1000990-17.2023.8.26.0115**
 Classe – Assunto: **Carta Precatória Cível - Atos executórios**
 Requerente **União Federal - Fazenda Nacional**
 Requerido **Planar Planejamento Imobiliário Ltda**
 Valor da Causa: **R\$ 56.083,92**
 Nº do Mandado: **115.2023/002916-3**

Mandado expedido em relação ao (a):

Requerido: PLANAR PLANEJAMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, CNPJ 51910727000147, com endereço à Rio Ipojuca, 885, Jardim Santo Antonio Ii, CEP 13232-151, Campo Limpo Paulista - SP

DILIGÊNCIA: FEDERAL

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: Marcel Nai Kai Lee

ADVERTÊNCIA: 1. PROCESSO DIGITAL: A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha **Senha de acesso da pessoa selecionada**. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. **2. PROCESSO FÍSICO:** A senha do processo possibilita a visualização das peças produzidas na Unidade Judicial.

Campo Limpo Paulista, 11 de abril de 2023.

11520230029163



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPO LIMPO PAULISTA

FORO DE CAMPO LIMPO PAULISTA

SEF - SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS

Rua Marechal Deodoro da Fonseca Nº 550, ., Vila Tavares - CEP

13230-130, Fone: (11) 3378-5232, Campo Limpo Paulista-SP - E-mail:

campolimposef@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1000990-17.2023.8.26.0115**
 Classe - Assunto: **Carta Precatória Cível - Atos executórios**
 Requerente: **União Federal - Fazenda Nacional**
 Requerido: **Planar Planejamento Imobiliário Ltda**
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato negativo**
 Oficial de Justiça: **Maricia Ribeiro Dip (21882)**

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 115.2023/002916-3 dirigi-me à Rua Rio Ipojuca e nela não consegui localizar o imóvel 885. A rua em questão possui imóveis somente em um dos lados; a numeração dos imóveis é bastante irregular, com números dispostos de maneira não sequencial em diversas partes da rua. Diligenciei até o final da rua, e não encontrei o imóvel de número 885, tampouco obtive informações que me levassem à empresa requerida. Assim sendo, deixei de proceder à constatação do bem de Planar Planejamento Imobiliário Ltda.

O referido é verdade e dou fé.

Campo Limpo Paulista, 16 de abril de 2023.

Número de Cotas: 1 (R\$ 102,78)



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 14/03/2024 11:41:13

Número do documento: 23042017132735100000274823086

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23042017132735100000274823086>

Assinado eletronicamente por: YARA MARTINEZ MOURA RODRIGUES - 20/04/2023 17:13:29

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARICIA RIBEIRO DIP, liberado nos autos em 17/04/2023 às 11:02. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000990-17.2023.8.26.0115 e código B5B719F.

Carta Precatória 1000990-17/23 - União Federal - Fazenda Nacional - Devolução

GILBERTO DAIO <gdaio@tjsp.jus.br>

Ter, 18/04/2023 15:06

Para: JUNDIA - SECRETARIA 1ª VARA - SE01 <JUNDIA-SE01-VARA01@trf3.jus.br>

 2 anexos (956 KB)

1000990-17.2023.8.26.0115 c precat.pdf; 1000990-17.2023.8.26.0115 senha do proc.pdf;

Boa tarde,

Em anexo, carta precatória e senha para acesso aos autos: cumprimento negativo.

Origem: (1116) Nº 0014974-78.2014.4.03.6128 - Requerente: União Federal - Fazenda Nacional
Requerido: Planar Planejamento Imobiliário Ltda.

Att.

Gilberto Daio
Escrevente Técnico Judiciário
Setor de Execuções Fiscais da Comarca de Campo Limpo PaulistaEste documento é cópia do original, assinado digitalmente por GILBERTO DAIO, liberado nos autos em 18/04/2023 às 15:08.
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000990-17.2023.8.26.0115 e código B5F7B8F.

Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 14/03/2024 11:41:13

Número do documento: 23042017132735100000274823086

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23042017132735100000274823086>

Assinado eletronicamente por: YARA MARTINEZ MOURA RODRIGUES - 20/04/2023 17:13:29



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 0014974-78.2014.4.03.6128 / 1ª Vara Federal de Jundiaí
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: PLANAR PLANEJAMENTO IMOBILIARIO LTDA
Advogado do(a) EXECUTADO: VALDEREZ BOSSO - SP228793

ATO ORDINATÓRIO

Nos termos do art. 203, parágrafo 4º, do CPC, e de acordo com a Portaria nº 17, de 17 de junho de 2020, deste Juízo, faço vista destes autos para ciência à Exequente da juntada de mandado/carta precatória com diligência negativa, e vista para eventual manifestação, pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Jundiaí, 26 de abril de 2023.



MM. Juiz:

A União Federal, respeitosamente, requer a intimação do depositário Valdir Bosso na pessoa de sua Advogada e irmã, Dr^a Valderez Bosso, para que apresente o endereço exato do imóvel a ser reavaliado, apresentando inclusive dados úteis para a sua localização. O endereço para intimação é o seguinte: Rua Siqueira de Moraes, 475, Centro, Jundiaí, SP, CEP 13.201.803. Endereço eletrônico: valderez.bosso_adv@hotmail.com.



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 14/03/2024 11:41:15

Número do documento: 23051109265812500000277432802

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23051109265812500000277432802>

Assinado eletronicamente por: MARIO MARCOS SUCUPIRA ALBUQUERQUE - 11/05/2023 09:26:58



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 0014974-78.2014.4.03.6128 / 1ª Vara Federal de Jundiaí
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: PLANAR PLANEJAMENTO IMOBILIARIO LTDA
Advogado do(a) EXECUTADO: VALDEREZ BOSSO - SP228793

DESPACHO

Vistos.

Considerando que foram realizadas duas avaliações pelos oficiais de justiça desta subseção (ID 23728876 - pág. 70/72 e ID 40976615) e o bem localiza-se em município contíguo, tratando-se de ato preparatório para constrição e execução (Art. 378, § 1º, do Prov. CORE 01/20), adequando-se à exceção do § 3º do mesmo Art. 378, pelo que cabível e recomendável a execução do ato seja realizada por oficial de justiça desta Subseção.

Diante do exposto, expeça-se novo mandado de constatação e reavaliação do(s) bem(ns) imóvel(is) penhorado(s) sob a matrícula nº 102.957 (ID [23728876](#) - pág. 35), intimando-se o executado de que oportunamente será realizado leilão do(s) referido(s) bem(ns).

Anoto que o executado, encontra-se representado por advogado, sendo desnecessária sua intimação pessoal.

Cumprida a diligência, voltem os autos conclusos para análise do pedido ID [267693446](#).

Cumpra-se. Intime-se.

JUNDIAÍ, 25 de julho de 2023.





Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 0014974-78.2014.4.03.6128
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: PLANAR PLANEJAMENTO IMOBILIARIO LTDA
Advogado do(a) EXECUTADO: VALDEREZ BOSSO - SP228793

VALOR DA CAUSA: R\$ 1.035.859,73 (11/2022)

MANDADO DE CONSTATAÇÃO E REAVALIAÇÃO

ENDEREÇO DA DILIGÊNCIA: Lote nº 13 da Quadra "AA" do Loteamento Jardim Santo Antônio - Campo Limpo Paulista/SP (atual Rua Rio Ipojuca, anterior Rua Dezoito)

DEPOSITÁRIO: VALDIR BOSSO - RG 13.019.939-4 SSP/SP CPF 024.362.008-07

O DR. **JOSÉ TARCÍSIO JANUÁRIO**, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE JUNDIAÍ, 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO-SP

M A N D A a qualquer Analista Judiciário - Executante de Mandados (Oficial de Justiça Avaliador) deste Juízo Federal, a quem este for apresentado que, em seu cumprimento, se dirija ao endereço supra ou a outro local e, sendo aí:

- CONSTATE** a existência dos bens penhorados: *imóvel matrícula 102.957 2º CRI Jundiaí*, conforme matrícula do imóvel, termo de penhora e avaliação que seguem anexos
- REAVALIE** os bens penhorados;

Fica autorizado o uso de câmera fotográfica pelo senhor oficial de justiça.

Obs.: As praças observarão os parâmetros estabelecidos pelo edital a ser publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal.

Endereço da 1ª Vara Federal de Jundiaí - Rua Mário Borin, 125 - Chácara Urbana, JUNDIAÍ - SP - CEP: 13201-836 - EMAIL DO JUÍZO: JUNDIA-SE01-VARA01@trf3.jus.br

Balcão virtual: <http://www2.trf3.jus.br/balcao-virtual/> - Buscar "Balcão Virtual", "Justiça Federal de São Paulo"; "JUNDIAÍ" "1ª VARA FEDERAL DE JUNDIAÍ", das 12:00 às 19:00 h.

Eu, ÉLIDE APARECIDA TOGNETTI, Técnica Judiciária, digitei. Eu, JANICE REGINA SZOKE ANDRADE, Diretora de Secretaria, subscrevi e assino por ordem do MM. Juiz Federal.

Jundiaí, 17 de agosto de 2023.



CERTIDÃO

CERTIFICO, e dou fé, em cumprimento ao r. mandado, expedido nos autos do processo em epígrafe, haver me dirigido em 30.09.2023, por volta das 17h00min, dirigi-me à R. Ipojuca, nº 885, Jd. Santo Antônio, Jundiaí / SP e ali **PROCEDI À CONSTATAÇÃO E REAVALIAÇÃO** do imóvel de matrícula 102.957, do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Jundiaí, sendo que o **LAUDO DE REAVALIAÇÃO** segue em anexo.

Sendo assim, devolvo o presente para os devidos fins.

Jundiaí, 10 de novembro de 2023.

CELSO HOMSY CABRAL

Analista Judiciário – Executante de Mandados

RF nº 8344





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
28ª. SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO
CENTRAL DE MANDADOS DE JUNDIAÍ

LAUDO DE CONSTATAÇÃO E DE REAVALIAÇÃO DE IMÓVEL

1ª Vara Federal de Jundiaí

Autos nº 0014974-78.2014.403.6128

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO(s): PLANAR PLANEJAMENTO IMOBILIÁRIO LTDA - ME

Localização do bem: R. Ipojuca, nº 885, Jd. Santo Antonio, Campo Limpo Paulista / SP (ao chegar na rua, o terreno fica do lado direito da última casa construída, já em declive, próximo ao final da rua)

Valor do débito: R\$ 1.035.859,73 (um milhão, trinta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e setenta e três centavos)

DATA DA PENHORA: 09.09.2011

DEPOSITÁRIO: VALDIR BOSSO

Eu, Celso Homsy Cabral, Oficial de Justiça Avaliador Federal (RF 8344), em cumprimento ao r. mandado de **REAVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO**, expedido nos autos do processo acima mencionado, procedi à REAVALIAÇÃO do bem a seguir descrito:

Matrícula 102.957 do 2º. C.R.I. de Jundiaí:

“LOTE DE TERRENO, urbano, sem benfeitorias, sob nº. 13 da QUADRA “AA”, do loteamento denominado JARDIM SANTO ANTONIO, situado em Campo Limpo Paulista, comarca de Jundiaí, com área de 342,00m² medindo 10,02m em curva de frente para a RUA DEZOITO; do lado direito visto da referida via pública mede 27,17m confrontando-se com o lote 12; do lado esquerdo mede 25,00m confrontando-se com o lote nº. 14 e pelos fundos, onde mede 16,80m confrontando-se com a propriedade de Maria H. Moises, Avelino Albuquerque Lins, Carlos Haselbauer e Irmingarda Haselbauer”. Inscrição Imobiliária nº. 02.347.013, atual 002347 013 001.

CONSTATAÇÃO: Terreno em razoáveis condições, possui mata alta, em declive, não há construção no terreno; encontra-se próximo ao fim do asfalto, no final da rua, em declive.

Total da Reavaliação: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).
Fonte: imobiliárias da região





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
28ª. SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO
CENTRAL DE MANDADOS DE JUNDIAÍ

Jundiaí, 10 de novembro de 2023 .

Celso Homsy Cabral
Oficial de Justiça Avaliador Federal
RF 8344







PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 0014974-78.2014.4.03.6128 / 1ª Vara Federal de Jundiaí
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: PLANAR PLANEJAMENTO IMOBILIARIO LTDA
Advogado do(a) EXECUTADO: VALDEREZ BOSSO - SP228793

DESPACHO

Vistos.

I.D. [267693446](#): Diante do pedido da exequente, e tendo em vista o decurso do prazo para oposição de embargos, defiro, com fundamento no artigo 879, I do CPC, a realização de alienação do imóvel penhorado nos autos pelo sistema Comprei administrado pela Fazenda Nacional (Laudo de Avaliação ID [306723909](#)).

Intime-se o executado, via diário eletrônico, para ciência da ordem de alienação ora determinada, nos termos do artigo 889 do CPC.

Após, aguarde-se em arquivo sobrestado a conclusão do procedimento de alienação do imóvel ora descrito.

Intime-se. Cumpra-se.

JUNDIAÍ, 22 de janeiro de 2024.



MM. JUIZ

A União (Fazenda Nacional) vem perante a Vossa Excelência manifestar ciência do ato objeto de intimação.

Data de validação no sistema.



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 14/03/2024 11:41:23

Número do documento: 24012518315150900000302215710

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24012518315150900000302215710>

Assinado eletronicamente por: SIRLAINE LAGE BONIFACIO MARCUCCI PRACUCHO - 25/01/2024 18:31:51